PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 115 | Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 13
Gabinete do Prefeito 13
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 13
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 14
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 35
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 35
Secretaria Municipal de Infraestrutura 36
Secretaria Municipal de Transportes 38
Secretaria Municipal de Conservação 42
Secretaria Municipal de Educação 44
Secretaria Municipal de Assistência Social 49
Secretaria Municipal de Saúde 51
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 61
Secretaria Municipal de Cultura 62
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 63
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 63
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 63
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 63
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 63
Secretaria Municipal de Ordem Pública 64
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 65
Secretaria Municipal de Turismo 65
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca 66
Secretaria Especial de Ação Comunitária 66
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 66
Tribunal de Contas do Município 66
Avisos, Editais e Termos de Contratos 68
Publicações a Pedido 149

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58
Código de Autenticação: dfa59d74

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55005 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.287,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CET-EIO-2024/00024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.287,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.126.0382.4762	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	5.287,00	-
10.2951.29051.26.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	5.287,00
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							**5.287,00**	**5.287,00**
						TOTAL FISCAL	5.287,00	5.287,00
						TOTAL GERAL	5.287,00	5.287,00

Relação das Ações
4762 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55006 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 437.947,74, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CSV-EIO-2024/00017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 437.947,74 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.7.04.000141	4	4	90	51	437.947,74	-
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	437.947,74
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							**437.947,74**	**437.947,74**
						TOTAL FISCAL	437.947,74	437.947,74
						TOTAL GERAL	437.947,74	437.947,74

Relação das Ações
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Relação das Fontes de Recurso
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.4301.43001.15.452.0071.1359	5265	437.947,74	-
10.4301.43001.15.452.0071.2778	3926	-	437.947,74
	TOTAL GERAL	437.947,74	437.947,74

Relação das Ações
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Relação dos Produtos
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO
3926 - TUNEL CONSERVADO

DECRETO RIO Nº 55007 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.562.052,26, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CSV-EIO-2024/00021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.562.052,26 (três milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	-	2.400.000,00
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	1.162.052,26
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.04.000141	3	3	90	30	1.162.052,26	-
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.52.000109	3	3	90	30	2.400.000,00	-
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							**3.562.052,26**	**3.562.052,26**
						TOTAL FISCAL	3.562.052,26	3.562.052,26
						TOTAL GERAL	3.562.052,26	3.562.052,26

Relação das Ações
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS
Relação das Fontes de Recurso
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL
1.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55008 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.976,47, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CSV-EIO-2024/00022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.976,47 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43003.15.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	2.976,47
10.4301.43003.15.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	2.976,47	-
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							**2.976,47**	**2.976,47**
						TOTAL FISCAL	2.976,47	2.976,47
						TOTAL GERAL	2.976,47	2.976,47

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

DECRETO RIO Nº 55009 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 191.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EIS-EIO-2024/00013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5201.52001.11.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	191.000,00
10.5201.52001.11.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	90	93	191.000,00	-
TOTAL 5201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO							**191.000,00**	**191.000,00**
						TOTAL FISCAL	191.000,00	191.000,00
						TOTAL GERAL	191.000,00	191.000,00

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55010 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 44.054,40, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2024/00023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 44.054,40 (quarenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	44.054,40
10.3931.39031.06.128.0311.4009	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	44.054,40	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**44.054,40**	**44.054,40**
						TOTAL FISCAL	44.054,40	44.054,40
						TOTAL GERAL	44.054,40	44.054,40

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3931.39031.06.128.0311.4009	4341	44.054,40	-
	TOTAL GERAL	44.054,40	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Relação das Ações
4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA
Relação dos Produtos
4341 - NOVO GUARDA MUNICIPAL TREINADO

DECRETO RIO Nº 55011 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2024/00024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade..
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	50.000,00	-
10.3931.39031.06.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	50.000,00
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**50.000,00**	**50.000,00**
						TOTAL FISCAL	50.000,00	50.000,00
						TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

DECRETO RIO Nº 55012 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2024/00025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	93	50.000,00	-
10.3931.39031.06.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	50.000,00
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**50.000,00**	**50.000,00**
						TOTAL FISCAL	50.000,00	50.000,00
						TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

DECRETO RIO Nº 55013 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº LUZ-EIO-2024/00007.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15016.15.452.0073.2153	F	2.7.51.000150	3	3	30	30	2.000.000,00	-
10.1501.15016.15.452.0073.1147	F	2.7.51.000150	3	3	67	45	-	2.000.000,00
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	2.000.000,00	2.000.000,00
						TOTAL GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00

Relação das Ações
2153 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA - FEIP
1147 - CONTRATACAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - ILUMINACAO
Relação das Fontes de Recurso
2.7.51.000150 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP
Relações das Naturezas
336745 - SUBVENCOES ECONOMICAS
333030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15016.15.452.0073.1147	5311	-	2.000.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	2.000.000,00

Relação das Ações
1147 - CONTRATACAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - ILUMINACAO
Relação dos Produtos
5311 - CONTRATO DE PPP EXECUTADO

DECRETO RIO Nº 55014 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MAB-EIO-2024/00020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.542.0202.2072	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	-	1.500.000,00
10.2401.24001.18.542.0202.2072	F	1.5.01.000100	3	3	50	39	1.500.000,00	-
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
						TOTAL FISCAL	1.500.000,00	1.500.000,00
						TOTAL GERAL	1.500.000,00	1.500.000,00

Relação das Ações
2072 - APOIO TECNICO OPERACIONAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Relações das Naturezas
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55015 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 800.000,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro/Fundo Especial de Previdência do Munícipio do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº PVR-EIO-2024/00014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1432.14032.09.846.9000.6002	S	1.8.00.000214	3	3	90	91	800.000,00	-
20.1432.14032.09.272.0324.4302	S	1.8.00.000214	3	1	90	01	-	800.000,00
TOTAL 1432 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**800.000,00**	**800.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	800.000,00	800.000,00
						TOTAL GERAL	800.000,00	800.000,00

Relação das Ações
4302 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO DIRETA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
Relação das Fontes de Recurso
1.8.00.000214 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Relações das Naturezas
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

DECRETO RIO Nº 55016 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.857.420,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00122.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.857.420,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16006.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	111.100,00	-
10.1601.16003.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	138.700,00	-
10.1601.16009.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	202.500,00	-
10.1601.16008.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	172.800,00	-
10.1601.16016.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	51.300,00	-
10.1601.16011.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	394.100,00	-
10.1601.16005.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	213.600,00	-
10.1601.16010.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	141.100,00	-
10.1601.16002.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	199.000,00	-
10.1601.16007.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	133.010,00	-
10.1601.16004.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	171.500,00	-
10.1601.16001.12.365.0623.2947	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	-	1.928.710,00
10.1601.16001.12.365.0623.2947	F	1.5.43.000142	3	3	90	39	1.928.710,00	-
10.1601.16001.12.361.0315.2986	F	1.5.43.000142	3	3	90	39	-	1.928.710,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**3.857.420,00**	**3.857.420,00**
						TOTAL FISCAL	3.857.420,00	3.857.420,00
						TOTAL GERAL	3.857.420,00	3.857.420,00

Relação das Ações
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1.5.43.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0315.2986	5314	-	1.928.710,00
10.1601.16001.12.365.0623.2947	5103	1.928.710,00	1.928.710,00
10.1601.16002.12.361.0315.2181	1516	199.000,00	-
10.1601.16003.12.361.0315.2181	1516	138.700,00	-
10.1601.16004.12.361.0315.2181	1516	171.500,00	-
10.1601.16005.12.361.0315.2181	1516	213.600,00	-
10.1601.16006.12.361.0315.2181	1516	111.100,00	-
10.1601.16007.12.361.0315.2181	1516	133.010,00	-
10.1601.16008.12.361.0315.2181	1516	172.800,00	-
10.1601.16009.12.361.0315.2181	1516	202.500,00	-
10.1601.16010.12.361.0315.2181	1516	141.100,00	-
10.1601.16011.12.361.0315.2181	1516	394.100,00	-
10.1601.16016.12.361.0315.2181	1516	51.300,00	-
	TOTAL GERAL	3.857.420,00	3.857.420,00

Relação das Ações
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR
5103 - INTERVENCAO DE CONSERVACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 55017 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.046.583,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00123.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.046.583,00 (um milhão e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Art. 4 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	14	-	100.000,00
10.1601.16001.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	1.046.583,00	-
10.1601.16001.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	33	-	201.513,00
10.1601.16001.12.361.0381.2341	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	745.070,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**1.046.583,00**	**1.046.583,00**
						TOTAL FISCAL	1.046.583,00	1.046.583,00
						TOTAL GERAL	1.046.583,00	1.046.583,00

Relação das Ações
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71
Relação das Fontes de Recurso
1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO
Relações das Naturezas
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

DECRETO RIO Nº 55018 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.850.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00124.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.43.000142	4	4	90	51	1.850.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0315.2986	F	1.5.43.000142	3	3	90	39	-	1.850.000,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**1.850.000,00**	**1.850.000,00**
						TOTAL FISCAL	1.850.000,00	1.850.000,00
						TOTAL GERAL	1.850.000,00	1.850.000,00

Relação das Ações
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.43.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

				Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**	
10.1601.16001.12.361.0315.2986	5314	-	1.850.000,00	
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5329	1.850.000,00	-	
	TOTAL GERAL	1.850.000,00	1.850.000,00	

Relação das Ações
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Relação dos Produtos
5329 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO RIO Nº 55019 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.628.462,68, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00126.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.628.462,68 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.43.000142	4	4	90	51	2.628.462,68	-
10.1601.16001.12.361.0315.2986	F	1.5.43.000142	3	3	90	39	-	2.628.462,68
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**2.628.462,68**	**2.628.462,68**
						TOTAL FISCAL	2.628.462,68	2.628.462,68
						TOTAL GERAL	2.628.462,68	2.628.462,68

Relação das Ações
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.43.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1601.16001.12.361.0315.2986	5314	-	2.628.462,68
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5330	2.628.462,68	-
	TOTAL GERAL	2.628.462,68	2.628.462,68

Relação das Ações
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Relação dos Produtos
5330 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO RIO Nº 55020 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 928.550,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00127.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 928.550,00 (novecentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0381.2943	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	928.550,00	-
10.1601.16001.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	-	928.550,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**928.550,00**	**928.550,00**
						TOTAL FISCAL	928.550,00	928.550,00
						TOTAL GERAL	928.550,00	928.550,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2943 - GRANDES AQUISICOES
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
Relações das Naturezas
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0315.2181	1516	-	928.550,00
	TOTAL GERAL	0,00	928.550,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA

DECRETO RIO Nº 55021 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 246.107,12, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00128.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 246.107,12 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e sete reais e doze centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.43.000142	4	4	90	51	246.107,12	-
10.1601.16001.12.361.0315.2986	F	1.5.43.000142	3	3	90	39	-	246.107,12
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**246.107,12**	**246.107,12**
						TOTAL FISCAL	246.107,12	246.107,12
						TOTAL GERAL	246.107,12	246.107,12

Relação das Ações
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.43.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0315.2986	5314	-	246.107,12
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5329	246.107,12	-
	TOTAL GERAL	246.107,12	246.107,12

Relação das Ações
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Relação dos Produtos
5329 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO RIO Nº 55022 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.070.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00129.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 10.070.000,00 (dez milhões e setenta mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0621.2988	F	1.5.40.000142	3	3	90	30	-	812.930,02
10.1601.16001.12.361.0621.2988	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	4.222.069,98
10.1601.16001.12.365.0621.2133	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	5.035.000,00
10.1601.16001.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	5.035.000,00	-
10.1601.16010.12.361.0381.2943	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	5.035.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**10.070.000,00**	**10.070.000,00**
						TOTAL FISCAL	10.070.000,00	10.070.000,00
						TOTAL GERAL	10.070.000,00	10.070.000,00

Relação das Ações
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2943 - GRANDES AQUISICOES
Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0621.2988	5321	-	5.035.000,00
10.1601.16001.12.365.0621.2133	4769	5.035.000,00	5.035.000,00
	TOTAL GERAL	5.035.000,00	10.070.000,00

Relação das Ações
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Relação dos Produtos
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA
5321 - CURRICULO - MATERIAL PEDAGOGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 55023 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 11.913.501,61, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00130.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 11.913.501,61 (onze milhões e novecentos e treze mil e quinhentos e um reais e sessenta e um centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16010.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	1.349.273,22
10.1601.16005.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	887.584,12
10.1601.16010.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	392.823,51
10.1601.16006.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	1.099.652,71
10.1601.16006.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	207.574,28
10.1601.16011.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	1.260.737,11
10.1601.16005.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	459.801,84
10.1601.16007.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	659.070,65
10.1601.16011.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	213.256,53
10.1601.16007.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	379.598,81
10.1601.16008.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	515.395,01
10.1601.16004.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	857.907,41
10.1601.16009.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	354.032,81
10.1601.16016.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	351.894,78
10.1601.16003.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	317.776,94
10.1601.16016.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	197.036,85
10.1601.16008.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	376.678,93
10.1601.16004.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	527.568,64
10.1601.16002.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	237.925,45
10.1601.16003.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	386.189,00
10.1601.16009.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	338.085,09
10.1601.16001.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	3.648.126,87	-
10.1601.16001.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	8.265.374,74	-
10.1601.16002.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	543.637,92
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**11.913.501,61**	**11.913.501,61**
						TOTAL FISCAL	11.913.501,61	11.913.501,61
						TOTAL GERAL	11.913.501,61	11.913.501,61

Relação das Ações
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.286.071,02, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00132.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.286.071,02 (cinco milhões e duzentos e oitenta e seis mil e setenta e um reais e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0621.2988	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	5.286.071,02
10.1601.16001.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	1.900.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	3.386.071,02	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**5.286.071,02**	**5.286.071,02**
						TOTAL FISCAL	5.286.071,02	5.286.071,02
						TOTAL GERAL	5.286.071,02	5.286.071,02

Relação das Ações
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0621.2988	5321	-	5.286.071,02
	TOTAL GERAL	0,00	5.286.071,02

Relação das Ações
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação dos Produtos
5321 - CURRICULO - MATERIAL PEDAGOGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 55025 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00131.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.1601.16001.12.361.0621.2988	F	1.5.73.000155	3	3	90	39	8.000.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**8.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	8.000.000,00	-
						TOTAL GERAL	8.000.000,00	0,00

Relação das Ações
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.73.000155 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1601.16001.12.361.0621.2988	5321	8.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	8.000.000,00	0,00
Relação das Ações			
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Relação dos Produtos			
5321 - CURRICULO - MATERIAL PEDAGOGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO			

DECRETO RIO Nº 55026 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00133.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.1601.16001.12.361.0315.2986	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	8.000.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**8.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	8.000.000,00	-
						TOTAL GERAL	8.000.000,00	0,00
Relação das Ações								
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO								
Relações das Naturezas								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1601.16001.12.361.0315.2986	5314	8.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	8.000.000,00	0,00
Relação das Ações			
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR			
Relação dos Produtos			
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR			

DECRETO RIO Nº 55027 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 147.755,33, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00134.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 147.755,33 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.43.000142	4	4	90	51	147.755,33	-	
10.1601.16001.12.361.0315.2986	F	1.5.43.000142	3	3	90	39	-	147.755,33	
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**147.755,33**	**147.755,33**	
						TOTAL FISCAL	147.755,33	147.755,33	
						TOTAL GERAL	147.755,33	147.755,33	
Relação das Ações									
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR									
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.43.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

				Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**	
10.1601.16001.12.361.0315.2986	5314	-	147.755,33	
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5331	147.755,33	-	
	TOTAL GERAL	147.755,33	147.755,33	
Relação das Ações				
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR				
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO				
Relação dos Produtos				
5331 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL RECONSTRUIDA / REFORMADA				
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR				

DECRETO RIO Nº 55028 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 239.530.000,00, em favor de Diversos Órgãos/ Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00052.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 239.530.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões e quinhentos e trinta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1401.14001.04.122.0389.2529	F	2.5.01.000100	3	1	90	11	-	98.280.000,00	
10.1401.14001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	98.280.000,00	-	
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**98.280.000,00**	**98.280.000,00**	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18061.10.302.0380.2520	S	1.5.00.000119	3	1	90	11	14.000.000,00	-	
20.1803.18061.10.302.0380.2520	S	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	14.000.000,00	
20.1803.18070.10.302.0380.2520	S	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	15.900.000,00	
20.1803.18070.10.302.0380.2520	S	1.5.00.000119	3	1	90	11	15.900.000,00	-	
20.1803.18064.10.302.0380.2520	S	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	13.000.000,00	
20.1803.18064.10.302.0380.2520	S	1.5.00.000119	3	1	90	11	13.000.000,00	-	
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**42.900.000,00**	**42.900.000,00**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3042.30042.13.392.0381.4521	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	70.000,00	-
TOTAL 3042 - FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES							**70.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000170	3	1	91	13	-	98.280.000,00
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	2.5.01.000170	3	1	91	13	98.280.000,00	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000100	3	3	90	49	-	70.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**98.280.000,00**	**98.350.000,00**
						TOTAL FISCAL	196.630.000,00	196.630.000,00
						TOTAL SEGURIDADE	42.900.000,00	42.900.000,00
						TOTAL GERAL	239.530.000,00	239.530.000,00

Relação das Ações
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
4521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.5.00.000170 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2.5.01.000170 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL
Relações das Naturezas
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

DECRETO RIO Nº 55029 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 100.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00144.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18093.10.302.0380.2410	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	100.000,00	-
20.1803.18093.10.302.0380.2420	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	100.000,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**100.000,00**	**100.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	100.000,00	100.000,00
						TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00

Relação das Ações
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55030 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.799.647,80, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00145.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.799.647,80 (dois milhões e setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.126.0318.2018	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	2.146.011,15	-
20.1803.18001.10.126.0318.2018	S	2.6.00.000181	3	3	90	39	-	2.146.011,15
20.1803.18001.10.302.0318.2149	S	2.6.00.000181	3	3	90	91	653.636,65	-
20.1803.18001.10.302.0318.2149	S	1.6.00.000181	3	3	90	91	-	653.636,65
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**2.799.647,80**	**2.799.647,80**
						TOTAL SEGURIDADE	2.799.647,80	2.799.647,80
						TOTAL GERAL	2.799.647,80	2.799.647,80

Relação das Ações
2018 - MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GESTAO E LOGISTICA
2149 - ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Relações das Naturezas
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55031 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 28.309.419,58, em favor do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00146.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 28.309.419,58 (vinte e oito milhões e trezentos e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18013.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	-	11.109.834,96
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	-	5.709.699,90
20.1803.18008.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	-	7.469.111,73
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	2.6.00.000180	3	3	50	85	-	4.020.772,99
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	2.6.00.000180	3	3	50	85	4.020.772,99	-
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	18.502.444,47	-
20.1803.18006.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	5.786.202,12	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**28.309.419,58**	**28.309.419,58**
						TOTAL SEGURIDADE	28.309.419,58	28.309.419,58
						TOTAL GERAL	28.309.419,58	28.309.419,58

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Relação das Fontes de Recurso
2.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1.6.04.000180 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18005.10.301.0330.2854	5195	22.523.217,46	-
20.1803.18006.10.301.0330.2854	5196	5.786.202,12	-
20.1803.18008.10.301.0330.2854	5198	-	7.469.111,73
20.1803.18009.10.301.0330.2854	5199	-	5.709.699,90
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	-	4.020.772,99
20.1803.18013.10.301.0330.2854	5203	-	11.109.834,96
TOTAL GERAL		28.309.419,58	28.309.419,58

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Relação dos Produtos
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
5203 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
5196 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1

DECRETO RIO Nº 55032 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 153.780,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00147.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 153.780,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1803.18001.10.128.0318.2041	S	2.6.36.000108	4	4	90	52	153.780,00	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**153.780,00**	**-**
TOTAL SEGURIDADE							153.780,00	-
TOTAL GERAL							153.780,00	0,00

Relação das Ações
2041 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA DAS UNIDADES CAMPO DE ESTAGIO
Relação das Fontes de Recurso
2.6.36.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE
Relações das Naturezas
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18001.10.128.0318.2041	4271	153.780,00	-
TOTAL GERAL		153.780,00	0,00

Relação das Ações
2041 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA DAS UNIDADES CAMPO DE ESTAGIO
Relação dos Produtos
4271 - UNIDADE EQUIPADA / MOBILIADA

DECRETO RIO Nº 55033 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.167.891,05, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00151.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.167.891,05 (um milhão e cento e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	-	77.170,44
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	2.6.00.000180	3	3	90	39	500.000,00	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	2.6.00.000180	3	3	50	85	-	979.102,01
20.1803.18010.10.301.0330.2854	S	2.6.00.000180	3	3	50	85	479.102,01	-
20.1803.18010.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	77.170,44	-
20.1803.18011.10.305.0308.2003	S	1.6.00.000182	3	3	50	85	-	111.618,60
20.1803.18010.10.305.0308.2003	S	1.6.00.000182	3	3	50	85	111.618,60	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**1.167.891,05**	**1.167.891,05**
TOTAL SEGURIDADE							1.167.891,05	1.167.891,05
TOTAL GERAL							1.167.891,05	1.167.891,05

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE
2.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1.6.04.000180 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18010.10.301.0330.2854	5200	556.272,45	-
20.1803.18010.10.305.0308.2003	4247	111.618,60	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	500.000,00	1.056.272,45
20.1803.18011.10.305.0308.2003	4247	-	111.618,60
TOTAL GERAL		1.167.891,05	1.167.891,05

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
Relação dos Produtos
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA

DECRETO RIO Nº 55034 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.508.035,00, em favor da Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TLO-EIO-2024/00009.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.508.035,00 (três milhões e quinhentos e oito mil e trinta e cinco reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.01.000100	3	1	90	11	-	3.508.035,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**3.508.035,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3301.33001.23.122.0383.2163	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	3.508.035,00	-
TOTAL 3301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							**3.508.035,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	3.508.035,00	3.508.035,00
						TOTAL GERAL	3.508.035,00	3.508.035,00

Relação das Ações

2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL

Relação das Fontes de Recurso

1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS

Relações das Naturezas

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55035 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 600.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TRA-EIO-2024/00016.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2601.26001.11.306.0625.2916	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	600.000,00
10.2601.26001.11.306.0520.2279	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	600.000,00	-
TOTAL 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA							**600.000,00**	**600.000,00**
						TOTAL FISCAL	600.000,00	600.000,00
						TOTAL GERAL	600.000,00	600.000,00

Relação das Ações

2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2279 - APOIO AO CIDADAO

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2601.26001.11.306.0520.2279	4516	600.000,00	-
10.2601.26001.11.306.0625.2916	5289	-	600.000,00
	TOTAL GERAL	600.000,00	600.000,00

Relação das Ações

2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2279 - APOIO AO CIDADAO

Relação dos Produtos

4516 - REFEICAO SERVIDA
5289 - REFEICAO SERVIDA - CARTAO PRATO FEITO CARIOCA

DECRETO RIO Nº 55036 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.220.624,00, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MAB-EIO-2024/00022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.220.624,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil e seiscentos e vinte e quatro reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.543.0616.2933	F	1.5.01.000100	3	3	90	36	1.850.520,00	-
10.2401.24001.18.543.0616.2933	F	1.5.01.000100	3	3	90	47	370.104,00	-
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							**2.220.624,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.01.000100	3	1	90	11	-	2.220.624,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**2.220.624,00**
						TOTAL FISCAL	2.220.624,00	2.220.624,00
						TOTAL GERAL	2.220.624,00	2.220.624,00

Relação das Ações

2933 - CONSERVACAO DE CORPOS HIDRICOS
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL

Relação das Fontes de Recurso

1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS

Relações das Naturezas

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2401.24001.18.543.0616.2933	5080	2.220.624,00	-
	TOTAL GERAL	2.220.624,00	0,00

Relação das Ações

2933 - CONSERVACAO DE CORPOS HIDRICOS

Relação dos Produtos

5080 - MUTIRANTE ALOCADO NA CONSERVACAO DE CORPOS HIDRICOS

DECRETO RIO Nº 55037 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com nominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, no bairro Barra Olímpica, na XXIV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº EIS-PRO-2024/11131 e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 25/07/2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 12.278, aprovado pela Resolução SMU nº 971, de 22/03/2011, e o PAA 12.604, aprovado pela Resolução SMU nº 0018 de 10/01/2019, com obras de urbanização aceitas em 27/03/2024, com nominação oficial aprovada de **AVENIDA CARLOS LIMA**, o logradouro antes conhecido como Via Projetada 2, que começa na Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar, 240 m antes da Rua Mazzaropi, e termina na Praça Helley Batista com 500 m de extensão.

Art. 2º A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
CARLOS LIMA - (1934-2002) radialista e narrador esportivo da Rádio Tupi, comandante do programa "Operação Esporte", nos anos 70.

DECRETO RIO Nº 55038 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Nomina como Rua Ionara Cassinelli, o logradouro que menciona, no bairro Recreio dos Bandeirantes, na XXIV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SMU-PRO-2023/00172, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o reconhecimento de logradouros;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.228, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre dar o nome de Ionara Buccos Alves Cassinelli (1948-2021) a um logradouro no Município do Rio de Janeiro, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação de Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 25/01/2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica oficialmente nominada como **RUA IONARA CASSINELLI**, a Rua Projetada 47 do PAA 11.277, aprovado pela Resolução SMU nº 085, de 30/04/1998, que começa na Avenida Salvador Allende, lado par, 310 m antes da Avenida das Américas, e termina na Avenida Aldemir Martins com 150 m de extensão.

Art. 2º A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
IONARA CASSINELLI - (1948-2021) Ionara Buccos Alves Cassinelli, professora e ativista da causa animal.

DECRETO RIO Nº 55039 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Revoga o Decreto Rio nº 49.699 de 27 de outubro de 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Rio nº 49.699 de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

SMF-PRO-2024/11052

Homologo, adjudico e autorizo.

GM-PRO-2024/00445

Autorizo nos termos da Codesp.

ASS-OFI-2024/01116
SME-PRO-2023/59435

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.962/2024
04/132.679/2024
04/132.933/2024
04/132.969/2024
04/132.879/2024
04/132.910/2024
04/132.675/2024
04/132.972/2024
04/132.951/2024
04/132.978/2024
04/132.983/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SME-PRO-2024/23672	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/55989	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
15/000.057/2022	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2754 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FRANCISCA GISELIA DE OLIVEIRA**, matrícula 69/2.572.118-0, da Função de Confiança de Assistente I, código 101876, da Gerência de Projetos de Iluminação Pública, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2755 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLA DANIELE TAVARES HOTT DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102669, da Gerência do Parque Oeste, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA "P" Nº 2756 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LARA CRISTINNE GEORGE DE MOURA COSTA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085530, da Coordenação de Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 2757 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSÉ LUIZ EVANGELISTA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 102385, da Gerência da Avenida dos Desfiles, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2758 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELIZABETH MIRANDA DAS NEVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099204, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

PORTARIA "P" Nº 2759 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 2535, de 5 de agosto de 2024, publicada no D.O. Rio N.º 096 de 6 de agosto de 2024.

PORTARIA "P" Nº 2760 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 2515, de 1º de agosto de 2024, publicada no D.O. Rio Nº 094 de 2 de agosto de 2024.

PORTARIA "P" Nº 2761 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 2524, de 2 de agosto de 2024, publicada no D.O. Rio N.º 095 de 5 de agosto de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/08/2024
Processo: CVL-PRO-2024/02431 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Patrocínio para Realização do Projeto "Expo Cristã Rio 2024"
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Corcovado Filmes e Entretenimento Ltda
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 3.000.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2024/02980 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Patrocínio para Realização do Evento "Turnê Especial Zeca Pagodinho 40 Anos"
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Lado B Produções Artísticas e Projetos Culturais Ltda
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 1.600.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: GAB-PRO-2023/00771 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 18.002,46
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00575 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVII Paciência
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 2.952,36
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/01937 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Tijuca
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 4.355,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00575 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVII Paciência
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 2.952,36
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2024/02104 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação de Estruturas Tubulares, Cadeiras, Banheiros Químicos, Grades e Sonorização para a Realização do Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e In Moving Eventos Estruturas e Serviços Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-CVL Nº 90608/2024
Valor: R$ 524.900,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2024
Aprovo, com base no Despacho nº *CVL-DES-2024/20498*, a prestação de contas dos gestores do SDP da ***Subprefeitura da Zona Norte*** - ***GP/COE3***, formalizada através do processo nº *GAB-PRO-2024/01218*.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **XXII RA - GEL XXX Anchieta**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/03065.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 28 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 215 - **EXONERAR**, com validade a partir de 23/08/2024, **ROBERTA CORREA MACHADO DE SOUZA**, Médico Perito Clínica Médica, matrícula 11/319.326-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 86372, da Gerência de Inspeções e Licenças Médicas, da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 216 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 26/08/2024, **HEITOR XAVIER BARROS**, matrícula 11/300.243-3, Assistente I, para sem prejuízo das suas funções, substituir o Gerente I, código 048649, da Gerência de Análises e Projeções Técnicas, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 28 DE AGOSTO DE 2024.(*)
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 212 - Tornar sem Efeito o ato da Portaria "P" N.º 181, de 18 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Rio de 22/07/2024, Processo SME-PRO-2024/14112.

Designar para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 213 - **CARLOS EDUARDO SILVA JASCONE**, Professor Docente I, ID Funcional 44004958, originário da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, para exercer Cargo em Comissão, **com validade a contar de 06/06/2024**, na Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, com ônus para esta Municipalidade, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo SME-PRO-2024/14112.

Alocar na Coordenação de Licenciamento e Vistoria - OP/SETT/CLV, a servidora

Nº 214 - **MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/244.047-7, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para exercício de suas funções, com validade a contar de 25/04/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo MTR-PRO-2024/04609.

Alocar na Coordenação de Licenciamento e Vistoria - OP/SETT/CLV, a servidora

Nº 215 - **VANIA MARINHO DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/198.302-2, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para exercício de suas funções, com validade a contar de 25/04/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo MTR-PRO-2024/04609.

Alocar na Coordenação de Licenciamento e Vistoria - OP/SETT/CLV, a servidora

Nº 216 - **ELISABETE CRISTINA DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 10/198.224-8, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para exercício de suas funções, com validade a contar de 25/04/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo MTR-PRO-2024/04609.

Alocar na Coordenação de Licenciamento e Vistoria - OP/SETT/CLV, o servidor

Nº 217 - **MARIO SANTOS PINTO FILHO**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/243.945-3, originário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para exercício de suas funções, com validade a contar de 25/04/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo MTR-PRO-2024/04609.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Designar para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico / SMDUE, a servidora

Nº 218 - ROSANA MOTTA GOMES, Arquiteto, matrícula 10/212.717-3, encerrando sua cessão na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com validade de 05/02/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo SMF-PRO-2023/09997.

(*) Omitidas do D.O.Rio de 29/08/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024 (*)

PROCESSO PVR-PRO-2022/03184 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 05/004.141/2016 a partir das fls. 124**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/56731 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/17788**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/58396 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2024/56979**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2024/06534 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2023/24253**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 26/08/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/08/2024 (*)

PROCESSO PVR-PRO-2022/02817 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 08/001.587/2018 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/05030 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/03/001.082/2020 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/06590 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/03/001.178/2022 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/06593 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/010.450/2019 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/06618 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/005.987/2011 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/06654 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/06/000.043/2019 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/22860 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/002.531/2020** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/58781 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/43707** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/58787 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/43711** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMF-PRO-2024/15474 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 04/44/301.326/2008** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMF-PRO-2024/16043 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº PVR-PRO-2024/05506** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 27/08/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo: SME-PRO-2024/20307
Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a contar de 12 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARCIO VICTOR PIMENTEL ALVES**, matrícula **29/349.242-8**, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/41399
Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a contar de 17 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **ISABEL CRISTINA LARH ZEFERINO**, matrícula **29/358.836-5**, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/35834
Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a contar de 26 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **EDITE ALEXANDRE DOS SANTOS**, matrícula **29/358.780-5**, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/37419
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **LUCIANA XAVIER UEDA**, matrícula **29/359.308-4**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/03202
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 15 de janeiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **ANDRÉA LUCIA BITTENCOURT SILVA ROSA**, matrícula **29/343.050-1**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/57916
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **RAFAELA BURGO DE MENDONÇA**, matrícula **29/356.492-9**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/57505
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 31 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARIA EDUARDA SALLES DOS ANJOS**, matrícula **29/349.326-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/51557
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **LUIZ MARCELO BORSATO**, matrícula **29/333.436-4**, MÉDICO NEFROLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/57058
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 31 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **ROSE DOS SANTOS CASTRO CRESPO**, matrícula **29/349.435-8**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 55 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem nas funções de Membro de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores para atuarem no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
PEDRO HENRIQUE RANGEL DE OLIVEIRA GUALTER	60/338.748-7	SMTE	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
NATHALIE DE ALMEIDA LACERDA PENNA	45/054.090-6	RIOSAÚDE	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
ADRIANA VIAL ANACRETO,	69/044.996-7	RIOSAÚDE	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
MARLUCE CRUZ DE OLIVEIRA DA COSTA	69/020.018-8	RIOSAÚDE	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
JESSICA GONZAGA DE LIMA	69/050.736-8	RIOSAÚDE	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ROSANE ALBINO DO VALE, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.128-6, processo nº SME-PRO-2024/14191.

JENIFFER SOARES DE SOUZA DOS REIS, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/331.725-2, processo nº SME-PRO-2023/11004.

FABIO DE LIMA DIONIZIO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/328.016-1, processo nº SME-PRO-2023/13507.

DANIELE MATTOS DO NASCIMENTO ALBERICH, Professor I e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/277.829-8 e 10/291.707-8, processo nº SME-PRO-2023/23085.

GLADYS JANAINA SIQUEIRA DE AZEVEDO FERREIRA, Secretário Escolar, matrícula 10/284.369-6, processo nº SME-PRO-2023/53270.

CARLA ROSSANA GOMES DELLA MODESTA, Professor II, matrícula 10/111.679-7, processo nº SME-PRO-2024/31153.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/318.581-6, processo nº SME-PRO-2023/02960.

MARIANA ROCHA PIRES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/360.003-8, processo nº SME-PRO-2023/03086.

MARIA AUGUSTA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/336.110-2, processo nº SME-PRO-2024/32752.

VIVIAN DA SILVA ROUBERT MONTEIRO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/291.712-8, processo nº SME-PRO-2024/44686.

SIMONE FREITAS MACHADO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.358-9, processo nº SME-PRO-2024/43473.

VIVIANE CASSIA DE ARAUJO LIMA PAIVA OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula 10/193.153-4, processo nº ASS-PRO-2024/01355.

ALESSANDRA ATAIDE TEIXEIRA, Enfermeiro, matrículas 10/192.459-6 e 10/236.639-1, processo nº SMS-PRO-2022/05430.

JEFFERSON FERREIRA DE LIMA, Agente Educador II, matrícula 10/157.236-1, processo nº SME-PRO-2024/45396.

ANDREIA MAIA DA CUNHA, Professor II, matrículas 10/242.152-7 e 10/263.698-3, processo nº SME-PRO-2024/45554.

MARIA BERNADETE FARIA OLIVEIRA DE SIQUEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.704-4, processo nº SME-PRO-2024/45947.

RONALDO DE PAULA FERNANDES, Guarda Municipal, matrícula 30/853.668-2, processo nº GM-PRO-2024/03128.

EDSON DE JESUS SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/854.215-1, processo nº GM-PRO-2024/03140.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 05/08/2024*

Data Emissão da NL - UG - Processo
52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07835
ABAPEL COMERCIAL EIRELI
22/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/24301
AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS SC LTDA
23/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/02145
25/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/02147
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
15/07/2024 - 180051 - 990099552024
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
01/08/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/38417
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
05/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/27411
22/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/27822
AMANHECER AMPARO A INFANCIA
22/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00424
APSA ADM.PREDIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
30/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/15261
ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
22/07/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00071
ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
17/07/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55803
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52833
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54545
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54632
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54643
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54675
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54682
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54692
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54698
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54703
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54707
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54717
B&F BRASIL LTDA
22/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30973
BANCO DO BRASIL S/A - DIRECAO GERAL
- - 140001 - -
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27317
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/32200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/28461
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
06/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/27459
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
18/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/26335
22/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/25514
22/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16014
22/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19361
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
05/08/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00358
05/08/2024 - 330051 - 990158842023
31/07/2024 - 160001 - PGM-PRO-2023/03820
31/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242
CAPTAR CONSULTORIA PUBLICA
22/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01630
22/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01630
CAUÇÃO - QUIMILAR
22/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/12924.11
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
01/08/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/32499
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS DO RIO DE JANEIRO
22/07/2024 - 180051 - 990094812024
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
22/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01062
CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELLI
31/07/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00350
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
22/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/37923
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24749
CLARO S A
01/08/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/43587
01/08/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00306
01/08/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00307
01/08/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00308
01/08/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00309

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

01/08/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00310
01/08/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00311
09/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/38761
10/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/38997
12/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/38768
15/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/38772
16/07/2024 - 180051 - 092020492021
30/07/2024 - 110035 - IPPPRO202400339

COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
22/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00980

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
22/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/36741

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48082
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48394
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48455
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48846
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49745
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49887
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50011
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50098
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51817
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51869
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51901
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52603
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52904
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53135
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53531
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53568
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53734
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54029
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54330
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54345
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54587
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54652
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54687
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54699
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54701
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54712
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55081

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
22/07/2024 - 160004 - 7030028292021

CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE
22/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/32469

CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS
22/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/11713

CONDOMINIO WEST SHOPPING LTDA
30/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/15276

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07255

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07822

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/36315

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
17/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/31176

CS BRASIL FROTAS SA
22/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00609.03
22/07/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/01004
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07813

CVAS REFRIGERACAO LTDA EPP
22/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02568

DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
22/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00960

DIMENSION CARE COMERCIO IMP E EXP DE MATERIAL MEDICO E HOSP
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/21535

DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA ADVOGADOS
26/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06170

DOPPELMAYR SEILBAHNEN GMBH
22/07/2024 - 450001 - CCP-PRO-2023/00107

E. TAMUSSINO & CIA LTDA
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34501

EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO
21/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/25461

ELEVADORES ELBO LTDA
22/07/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/38105

ELEVADORES IVIMAIA LTDA
22/07/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/50401

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
26/07/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/43176

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
22/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02342
22/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/02020
22/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/02057
22/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01908
22/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01909
22/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03238
22/07/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00576
29/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/00094
29/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/00102
30/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/00089
30/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/00091
30/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/00095
30/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/00098
30/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01967

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
12/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14650
22/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/34411
22/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/34481
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16284
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21412
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27216

ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
22/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00911

ERMAR ALIMENTOS LTDA
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53885
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54553
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54582
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54586
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54647
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54665
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55121

ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
14/06/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/30335
22/07/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/41870
22/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/35922
22/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/36185
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/27285
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/31862

FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
28/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/30990

FM PECAS E MAQUINAS LTDA
25/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07593

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54655
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54706
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54878
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54888

FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22/07/2024 - 160051 - mul-pro-2024/00165.02

GABRIEL QUINTANILHA ADVOGADOS
25/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07526

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
22/07/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00221

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
22/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/23904

GRAT CONSTRUCAO E REFORMA LTDA
22/12/2023 - 150041 - 990641162023

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07090
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07267
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07313
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07747

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
17/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/32402

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
22/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30411

IGREJA CRISTO CONTEMPORANEA DO RJ
- - 140099 - -

IGUA RIO DE JANEIRO S A
01/08/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/16184
29/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01575

INFINITY MULTISERVICOS LTDA
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30345
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51272
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51427
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53308
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53718
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53935
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54127
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54538
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54831
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55078
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55179

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
17/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/31259

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAO SOCIAL-IDEIA
22/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/07881
22/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13976

INSTITUTO INOVARIO
22/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00684

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANCAS E CONTABILIDADE
02/08/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01315
05/08/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/01046
05/08/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01315

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
22/07/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00987

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
01/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/34021
22/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/35287
LARM ADM. DE BENS LTDA
- - 140099 - -
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
22/07/2024 - 110001 - 01/000676/2024
22/07/2024 - 110001 - 01/000678/2024
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
22/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/34677
Light Servicos De Eletricidade S.A.
01/08/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07606
18/07/2024 - 180051 - 990089972024
18/07/2024 - 180051 - RSU-PRO-2024/01527
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/01792
31/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/01792
LIPINSKY GESTAO EMPRESARAL LTDA
- - 140099 - -
LM ENGENHARIA
22/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01911
LOC-X LOCACAO DE IMOVEIS LTDA
- - 140099 - -
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
07/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22927
18/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22996
22/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27558
22/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27583
22/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27786
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19299
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28014
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33607
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34286
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34295
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34719
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36054
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36097
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36131
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36291
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36293
22/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36311
22/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28494
22/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28627
22/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28630
22/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28713
22/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28780
22/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28781
22/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28907
22/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/23315
22/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/23349
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/27537
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/32534
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/33293
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34724
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34728
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34766
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34831
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34838
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34850
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36406
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36409
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/36887
M3 MATIAS INCORPORACOES EPARTICIPACOES LTDA
- - 140099 - -
MA WORK EIRELI
02/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/09284
MARCELO FROES ESTEVES JUNIOR ME
02/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29246
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
11/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25503
27/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/27253
MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA
18/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01685
MASSADA CONSTRUCAO MANUTENCAO SERVICOS LTDA
22/07/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00971
MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI
22/07/2024 - 160006 - URB-PRO-2024/00977
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
25/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2023/26188
MBI COMERCIOS LTDA
16/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/05986.01
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07758
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
02/07/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/32590
22/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/18683
MM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- - 140099 - -
MONJARDIM CONSTRUCOES LTDA
22/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00819
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA
29/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01572
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
22/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/34933
NETWAY TELECOM LTDA ME
11/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/2466
11/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/2467
11/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/2468
11/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/2471
11/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/2472
11/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/2473
11/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/2474
11/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/2475
11/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/2476
11/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/2477
NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/27851
NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS
22/07/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00076
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
01/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/31739
17/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/24865
19/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/29558
22/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/36674
23/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/26677
24/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/31362
25/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/28545
OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
22/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01904
OFFICE TOTAL S.A.
01/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02378
ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
22/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01068
PALACE LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
22/07/2024 - 330051 - -
PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
22/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19926
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
22/07/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00185
PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07612
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07616
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07619
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07870
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
04/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/31968
18/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/28905
R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
05/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/24955
RCB SOLUCOES COM COMERCIO E SERVICOS
22/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02395.04
REDE DOR SAO LUIZ S/A
- - 140099 - -
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES
22/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/35436
RIOPAR PARTICIPACOES S A
05/08/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00446
30/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02659
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
22/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01527
SECRETARIA ESTADUAL DA POLICIA CIVIL
31/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/02592
SEGUROS SURA S/A
17/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/42926
SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
22/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02395.05
SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI
22/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/25761
SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA
22/07/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/41757
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
22/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/26407
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
13/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/29304
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/31719
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/29879
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
05/02/2024 - 290001 - 00030007692021
22/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02556
22/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/31648
22/07/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00222
28/06/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/35578
SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
22/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/37355
22/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/37357
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54020
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54875
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55103
22/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55105
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
22/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/01118

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

22/07/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/03287
22/07/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/13877
STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
22/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22129
SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
22/07/2024 - 330051 - -
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
22/07/2024 - 550001 - CID-PRO-2024/00204
22/07/2024 - 550001 - CID-PRO-2024/00207
TIM S.A.
12/07/2024 - 180051 - 092020542021
15/07/2024 - 180051 - 092020542021
16/07/2024 - 180051 - 092020542021
17/07/2024 - 180051 - 092020542021
TORRETELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
01/08/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00345
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
02/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01051
05/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01082
05/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01083
05/08/2024 - 430051 - 015028172018
05/08/2024 - 430051 - 015041912019
31/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
31/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
31/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
31/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/05431
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIãO
31/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00328
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
22/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/29475
V R M REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07763
V.H E M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/30591
VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTAO E EMPREEND LTDA
22/07/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00395
VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA
22/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01525
VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07774
VIVA RIO
22/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09454
22/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/07884
22/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/10025
22/07/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/10025
22/07/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/11151
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
08/07/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00006
31/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/56296
31/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/56522
31/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/56558
31/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/56567
31/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/56661
31/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/56714
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
29/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/37302

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido no D.O. do dia 05/08/2024**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 06/08/2024*

Data Emissão da NL - UG - Processo
46.961.621 CRISTIANE GOULART DE SOUZA
23/07/2024 - 330051 - -
A S M CONSTRUCOES LTDA
19/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00969
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07833
ABRASEG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
23/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07607
ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DAC LTDA
- - 140099 - -
AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
23/07/2024 - 160004 - 7030003132022
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
23/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/24619
23/07/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00789
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
04/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/26891
11/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/36229
18/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/30233
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36598
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36603
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37132
23/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/36470
23/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/36471
AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
23/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01490
AMPLA MEDIC COMERCIO MAT. HOSP. E REPRES. LTDA
29/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22792
APAE RIO ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
16/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/30801
ARCO INFORMATICA LTDA
09/07/2024 - 330051 - -
25/06/2024 - 330051 - -
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
23/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/29285
23/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/35869
23/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/35885
AS MOR PRO MEL MOR SAO CARLOS E CATUMBI
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07380
ASS DOS MOR DA VILA DO VIDIGAL
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07381
ASS MOR DA FAZENDA BOTAFOGO MAR LINHA
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07371
ASS MOR DO PARQUE LICURGO
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07370
ASS MOR DO PARQUE VILA IZABEL
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07376
ASS MORA CONJ RESID ANTARES
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07369
ASS PRO MELHOR DO MORRO DO SALGUEIRO
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07379
ASS.DE MORADORES MORRO DA CAIXA DAGUA
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07391
ASS.DOS MORADORES DO PARQUE JOAO GOULART
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07377
ASSOC.DE MORADORES DO MORRO DO GUARABU
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07374
ASSOC.DOS MOR.DE TRES PORTES E ADJ
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07383
ASSOC.DOS MOR.DO PARQ.PROL.DE VIGARIO GERAL
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07382
ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE SAO SEBASTIAO
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07394
ASSOCIACAO DE MORADORES DA ARVORE SECA
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07395
ASSOCIACAO DE MORADORES DO COMPLEXO DA MANGUEIRA
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07387
ASSOCIACAO DE MORADORES DO MORRO DO CEU
31/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07399
ASSOCIACAO DE MORADORES DO MORRO DO JACAREZINHO
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07375
ASSOCIACAO DE MORADORES DO MORRO DO SAO JOAO
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07388
ASSOCIACAO DE MORADORES DO SUMARE 818
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07390
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JUSCELINO KUBITSCHEK
31/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07393
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07368
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
23/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00256
ASSOCIACAO PRO MELHORAMENTO DO COMPLEXO DO TUIUTI
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07397
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54869
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54877
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54937
B&F BRASIL LTDA
23/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/37674
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
17/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22932
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
11/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/28058
23/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15878
23/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/17797
23/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/29453
BRJ RENT A CAR EIRELI
23/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/35559
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/00787
01/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02729
01/08/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242
02/08/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/02253
CAMINHAS COMERCIAL LTDA
18/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/30214
CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
29/07/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00933
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
23/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01064
23/07/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00068

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

CENTRO COMUNITARIO DA VILA CASCATINHA
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07389
CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS
25/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/02362
CENTRO SOCIAL CULTURAL VILA VINTEM
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07384
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
23/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/21025
23/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/29681
COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
23/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00997
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/51927
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36112
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48240
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48267
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48500
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49519
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50013
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50157
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50196
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50417
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50464
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50636
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50639
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52089
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53082
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53587
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53605
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53850
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54104
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54234
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54244
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54384
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54463
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54468
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54477
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54689
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54695
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54700
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54974
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55075
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55083
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55089
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55294
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55299
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
23/07/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/5222045
Condomínio do Edificio Shopping Center do Méier
- - 140099 - -
CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA
22/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07226
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
03/07/2024 - 180084 - URB-PRO-2024/00349
CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA
30/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00219.06
CONVEM MINERACAO LTDA
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06893
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07084
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07086
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07192
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A
23/07/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/53878
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
23/07/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/53871
23/07/2024 - 160004 - 7030001442023
23/07/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/53293
23/07/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/54830
23/07/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/54859
23/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/55122
23/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/55163
23/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/55172
23/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/55184
23/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/55190
23/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/55193
23/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/55198
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
12/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/17381
19/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/30279
23/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24448
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
23/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24596
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21431
CS BRASIL FROTAS SA
22/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00609.03
23/07/2024 - 160004 - 7030023462021
23/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01489
23/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01505
23/07/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00407
23/07/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00408
23/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00491
23/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00492
23/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00493
DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICO DE GESTAO LTDA
23/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05127
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA
23/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05235
DE SÁ SERVIÇOS LTDA
23/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02566
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/23708
DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07807
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
02/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23036
EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
- - 140099 - -
ELEVADORES ALPHA LTDA
05/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02583
29/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02582
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55367
23/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01500
23/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01502
23/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01910
23/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01912
23/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01913
23/07/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/13033
23/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07540
26/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/00103
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/09468.06
ENCIBRA S/A ESTUDOS E PROJ. DE ENGENHARIA
19/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00968
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
23/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/11079
30/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/10829
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
02/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/31082
13/12/2023 - 180072 - 990604292023
ERMAR ALIMENTOS LTDA
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30341
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/49994
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49907
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49908
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49909
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49911
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49912
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49913
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49915
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49980
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49981
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49982
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49984
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49987
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49990
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55239
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55243
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55244
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
23/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/02277
23/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/02278
23/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/02278
ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
23/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/34313
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
07/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/27584
23/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/36719
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
23/07/2024 - 180074 - -
23/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/36168
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
23/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/36648
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
23/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02570
FOZ PREVIDENCIA
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01231.06
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
FUNDO FINAN DE PREV DPESTADO DE MINAS GERAIS
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01231.06
FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
23/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19371.03
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
23/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01492
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
23/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00499

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
01/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/
01/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33274
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07467
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07628
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
23/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02395.06
GREGOFAG CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
23/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/01012
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTACAO PRIMEIRA DE MANGUEIRA
23/07/2024 - 330051 - -
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
21/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/01498
HOLZ CONFECCOES LTDA
01/08/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/56653
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
02/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/28674
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
23/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23091
23/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23092
IFAL IND. E COM. DE PROD.FARMACÊUTICOS LTDA
23/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/23817
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52808
INST DE BENEF E ASSIST AOS SERV MUN DE CABO FRIO
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INST DE PREV ASSIST SOC SERV PUB MUN PETROPOLIS
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INST DE PREV DE SANTO ANDRÉ
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INST DE PREV DOS SERV DO EST DE SERGIPE
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01231.06
INST DE PREV DOS SERV DO MUN DE NILÓPOLIS
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INST DE PREV DOS SERV PUB DO MUN DE VARGINHA
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INST DE PREV DOS SERV PUBL DO MUN DE MESQUITA - MESQUITAPREV
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INST DE PREV E ASSIST À SAUDE DOS SERV PÚB MUN DE SANTA MARIA
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INST DE PREV E ASSIST DOS SERV DO MUN ARACRUZ
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INST DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INST MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INST PREV DOS SERV PUBLICOS MUN. SÃO PEDRO DA ALDEIA
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO CIDADAO IDAC
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07378
INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBLICOS DO MUN DE PARAGOMINAS
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUNIC. DE CURITIBA
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01231.06
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARILIA
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MACAE
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
INSTITUTO UEVOM
23/07/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00081
23/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00040
INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54970
23/07/2024 - 330051 - -
IPE ENGENHARIA LTDA
19/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06869
19/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06906
19/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06940
19/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06941
19/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06943
19/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06945
19/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07281
19/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07292
19/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07295
19/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07433
19/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07435
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06666
ITAPREVI
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
JORGE MODESTO GOMES
23/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/03205
23/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01692
JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
23/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/22942
KINGDOM LICITACAO LTDA
23/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02573
KOVALENT DO BRASIL LTDA
23/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/35817
LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
27/05/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/04783
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
16/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32349
26/12/2023 - 180075 - 990702822023
LET S RENT A CAR S A
23/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02513
23/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02514
23/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02515
23/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02520
LIDER REFORMA DE ESTOFADOS ME
23/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00124
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
08/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/37130
17/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/37122
18/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/37124
18/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/37126
20/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33272
23/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27762
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23468
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30433
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34226
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34227
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36052
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36326
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37697
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37710
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37726
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37748
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37751
23/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23935
MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
18/07/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/27039
MANAUS PREVIDENCIA MANAUSPREV
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
18/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/33547
23/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/10367
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07142
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07146
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07149
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07152
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07299
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07687
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
23/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01494
23/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00495
23/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00496
23/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00497
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31840
MOORE ENGENHARIA LTDA
23/07/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01241
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
19/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07803
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
23/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/30018
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
23/07/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00821
23/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01844
23/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01901
23/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01902
23/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01903
MV6 SERVICOS TECNICOS E LOCACAO LTDA EPP
23/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01503
NITEROI PREV
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
23/07/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/14781
NUCLEO ECOLOGICO PEDRAS PRECIOSAS
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07398
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
03/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/31782
15/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/37821
15/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/37823
23/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/36737
23/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/38212
23/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/35532
28/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/31844
OAM COMERCIAL E SERVICOS LTDA
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51341
OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07302
23/07/2024 - 180072 - URB-PRO-2024/00256

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
23/07/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00064
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
23/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/30804
PALACE LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
23/07/2024 - 330051 - -
PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA
23/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/31500
PETRA AGREGADOS RJ LTDA
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07525
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07531
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07624
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07561
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07562
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07563
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07567
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07569
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07570
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07840
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A
06/08/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00351
PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
23/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16502
23/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16514
23/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16526
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
23/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00948
23/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01495
23/07/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00134
PREVENIR EXAMES LTDA
06/08/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00275
PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07899
PRO SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA
23/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01493
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
17/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/38946
23/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24170
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
16/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/39805
31/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/37462
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
23/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/15415
23/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35456
REFRESCO ARTE LTDA
30/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03553
REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA EIRELI
23/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00979
RIOPAR PARTICIPACOES S A
- - 300042 - -
06/08/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00353
RIOPRO INFORMATICA LTDA
23/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01496
ROSENGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
30/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01324.04
SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA
30/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00209.06
SC RIO CIDADE NOVA EMPREEND E PARTIC LTDA
10/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00529
10/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00530
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
01/08/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02666
SERPEN-SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
22/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00978
SEVEN ENGENHARIA LTDA
- - 140099 - -
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2023/33261
14/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2023/33258
23/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/35608
23/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/34785
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
18/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/30264
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/29863
26/12/2023 - 180072 - 990670322023
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
15/07/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/36857
17/07/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/39291
23/07/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00168
23/07/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00238
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54768
23/07/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/55339
23/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/26609
23/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01497
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07903
SISPRO S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
23/07/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00214
SISTEMA MUNICIPAL DE PREV E ASSIST AO SERVIDOR
31/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/01232.06
SMAIS DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIREL
23/07/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/02302
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
23/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00494
SOCIEDADE ESPIRITA ANTONY LEON
- - 140099 - -
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
23/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/07882
23/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/07900
STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S A
23/07/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/11796
STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
04/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/22545
SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA
06/08/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00139
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/28526
T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
02/08/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/09333
TESOURO NACIONAL
01/08/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
23/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01498
TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
10/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07425
TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
23/07/2024 - 160004 - 7030027312018
TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
23/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54904
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
01/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00153
01/08/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
01/08/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
01/08/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
05/08/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/08592
06/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01091
06/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01093
06/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01096
06/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01097
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
01/08/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIãO
01/08/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00328
UNIAO DAS ASSOCIACOES E ENTIDADES DO COMPLEXO DE SAO CARLOSE ADJACENCIA UESC
31/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07396
UNIAO PRO MELHORAMENTOS DOS MORADORES DA ROCINHA
30/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07385
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
23/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/23583
25/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27958
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
01/08/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00070
V R M REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07900
VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA
22/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07811
VIVA RIO
23/07/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/03674
23/07/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/03046
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
01/08/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/56813
05/08/2024 - 330051 - 181005332021
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
31/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/28793

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido no D.O. do dia 06/08/2024**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 07/08/2024*

Data Emissão da NL - UG - Processo
A S M CONSTRUCOES LTDA
24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07981
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
24/07/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00819
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
05/08/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/36682
05/08/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/43996
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
05/08/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/16573
19/04/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/16573
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31353
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/38600

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/38607
24/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/23660
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23296
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23300
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30953
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/33696
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/34608
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/37936
24/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/39060
24/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/26235
24/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/37850
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/33152
24/07/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/36998
24/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/23262

AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA
24/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01431

AMPLA MEDIC COMERCIO MAT. HOSP. E REPRES. LTDA
17/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/34269
29/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22783
29/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22823

AQUI TEM COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA
06/08/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01425

AR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
02/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/00078.32

ARC FONTOURA IND.COM. E REPRES.LTDA
24/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/39898

ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
24/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/23419

ARTE EM CENA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS CENICOS LTDA EPP
24/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01914

ASSOCIACAO DOS PASSISTAS DE SAMBA DO BRASIL CIRO DO AGOGO
18/07/2024 - 330051 - -

ASSOCIACAO ESTADUAL FOLCLORICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
24/07/2024 - 330051 - -

ASSOCIACAO NACIONAL DE PROTECAO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DO CIDADAO
31/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03633

ATAC FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
02/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/02690.16

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54908
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54925
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54927
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54930
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54933
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54967
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54973
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54978
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55062
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55095
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55110

B&F BRASIL LTDA
24/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/37556

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/38221

BANCO BRASIL S A
07/08/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00244

BANCO DO BRASIL S/A
07/08/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00039

BANCO DO BRASIL S/A - DIRECAO GERAL
- - 140099 - -

BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
07/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2023/02150.04
07/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2023/02150.05

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19007
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30179
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/32254

BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/35060
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/35064

BISTRO DE OLARIA 350 LTDA
- - 180003 - -

BR SERVICOS E EVENTOS LTDA
24/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03254

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/37814

BRJ RENT A CAR EIRELI
24/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/35741
24/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/38837
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/32455

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
05/08/2024 - 110052 - CEN-PRO-2024/00877
24/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00971

CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
05/08/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/38432

CENRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM
24/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/09638

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM
24/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/08577

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
24/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/37940
24/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/24791
24/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/37893
24/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/24828

CLASSY MED COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
29/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22951

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE FILIAL
24/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/38995

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49268
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49842
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50814
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51151
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51313
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52376
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52377
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52378
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52871
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53246
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53263
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53495
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53540
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53541
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53542
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53543
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53857
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53859
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53861
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54231
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54531
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55259
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55291
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55314
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55512
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55517
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55568
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55639
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55700

CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS
18/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/18621
22/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/02267
22/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/18614
22/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/18625

CONSORCIO URBANIZA COMUNIDADES
31/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/02006

CONSORCIO VIEIRA BRT MATO ALTO
30/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00972

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07257

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
24/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00905

CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO LTDA
17/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00908

CONSTRUVERDE CONSTRUCOES E SERV EIRELI
16/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00899
24/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00935

CONVENCAO DAS ASSEMB DE DEUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
02/08/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01551

CONVENCAO ESTADUAL DE MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS CEMA
24/07/2024 - 110001 - GAB-PRO-2024/00436

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
24/07/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/533871
24/07/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/53871
24/07/2024 - 160004 - 7030001442023
24/07/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/55496
24/07/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/55538
24/07/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/55652
24/07/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/55657

CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA
24/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/37111

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17561
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13646
24/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/37574

COTACAO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/25333

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35117
24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35126
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21438
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21446
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37868

CS BRASIL FROTAS SA
24/07/2024 - 110035 - IPPPRO202400329
24/07/2024 - 160004 - SMEPRO2024/54433
24/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01964
24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07815

D.A.S.ENGENHARIA LTDA
24/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/01006

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
24/07/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/26151
24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/37905
DENT SERV.COM.E SERV.CORRELATOS DE SAUDE LTDA
24/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/35221
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
24/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/23627
DIEX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
07/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02895
DNA MED BRASIL LTDA
24/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/39980
DROGAFONTE LTDA
24/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/36226
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/26724
24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35037
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19593
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23549
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/25331
ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36797
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/38891
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/38897
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
06/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2023/04073.07
ELEVADORES ELBO LTDA
24/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/37981
24/07/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/39039
ELIDA RESENDE SIMOES
24/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03199.06
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
24/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02575
24/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02577
24/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02583
24/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02585
24/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00483
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A-IPLANRIO
02/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/02757.04
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/34435
24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/34439
24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/34474
24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/34483
24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/34855
ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
06/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02367
06/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02438
06/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02439
ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
08/08/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/01071
ESCAL COM. DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA
06/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02455
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
24/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/02281
24/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/02282
ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA
24/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/40423
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
24/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/29432
FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS SS LTDA
24/07/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/27706
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
24/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/40353
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
24/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02586
24/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02587
24/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02588
24/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02592
24/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00293
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/27141
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/28038
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47891
FUNDAÇAO GETULIO VARGAS
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55279
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55325
FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
05/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2023/03991.04
24/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/26986.03
GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA
24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/37876
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
24/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02376
24/07/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00220
GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.
24/07/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00124
GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA
08/07/2024 - 330051 - -
GUIDE APOIO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
- - 180003 - -
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
24/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/28838
HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA
24/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02561
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
24/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/40525
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23090
INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA
24/07/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/11554
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49353
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51083
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51468
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51993
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52014
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52364
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52805
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53173
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53237
INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE
24/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/02252
INSTITUTO CULTURAL CANDONGA
13/03/2024 - 330051 - 990616362023
INSTITUTO INOVARIO
24/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00082
INSTITUTO MARIA E JOAO ALEIXO
24/07/2024 - 360001 - TEC-PRO-2023/00392
INSTITUTO MOV RIO
05/08/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02136
INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
24/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55000
IPE ENGENHARIA LTDA
24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07259
JM COMERCIO LTDA
02/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2024/01621.01
JMT 100 TELECOM TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
06/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02337
JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA E OUTROS
06/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/02011.19
L E M MATERIAIS MAQUINAS E SERVICOS LTDA
24/07/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/02190
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
24/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/33588
LABORATORIOS B.BRAUN S A
24/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/34364
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
24/07/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/40192
Light Servicos De Eletricidade S.A.
05/08/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/32917
LIZ SERVICOS ONLINE LTDA EPP
02/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/01772.19
LM2 ENGENHARIA EIRELI
24/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00938
24/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00955
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
24/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02580
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27658
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17312
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19293
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19294
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19309
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19337
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19351
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19359
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19451
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19454
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19601
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21491
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23444
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23453
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23519
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23521
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23559
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23566
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/25828
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26572
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30595
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33539
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33624
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34258
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34285
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34308
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34881
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/35278
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/35286

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36063
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36092
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36094
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36096
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36103
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36108
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36113
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36116
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36119
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36122
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36128
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36297
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36300
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36309
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36314
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36321
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36322
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36323
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37702
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37723
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37725
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37730
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37744
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37754
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37858
24/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37890
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23829
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23833
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23851
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23936
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28485
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28502
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28506
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28558
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28581
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28588
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28796
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28797
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28851
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28861
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28868
24/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/23368
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16834
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/32579
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/33412
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34596
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34727
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34734
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34750
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34767
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34778
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34788
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34842
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34846
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34852
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34863
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34870
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34875
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34982
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36417
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36420
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36425
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36437
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36445
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36453
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/37515
29/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22983

MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS

24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/34467
24/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/34515
24/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/38831
24/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/40360
24/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/36084
24/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/39044

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21721
24/07/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/35304
24/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/35887

MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

24/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/40008
24/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/40265

MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/30998

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

10/05/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/21876
24/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/39117
24/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/38987
24/07/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/34279
24/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/32828
24/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/39247
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36815

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA

24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07137
24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07142
24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07143
24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07144
24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07161
24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07301
24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07685

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/29870

MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

24/07/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00826
24/07/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00827
24/07/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00828
24/07/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00829
24/07/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00830
24/07/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00831
24/07/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00832

NASMELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI

06/08/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00055

NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL

09/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/37825
24/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/29434
24/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/32210
24/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/32240
24/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/36720
24/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/36763
24/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/36781
24/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/36788
24/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/40566
24/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/22705
24/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/30794
24/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/35543

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

24/07/2024 - 300001 - URB-PRO-2024/00974

ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA

24/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/38058

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

24/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/18527
24/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/37584

P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP

24/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/37708

PETRA AGREGADOS RJ LTDA

24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07560

PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA

24/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/17028

PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME

24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/25790
24/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/31956

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE

24/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/23722

PUPILA DILATADA

31/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/13316

R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

24/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/39534

REAL JG FACILITIES S.A

05/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2023/03955.07

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

24/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/31535
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/33037

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

24/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07591

RTS RIO S.A.

24/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/35684

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

24/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/37200

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A

24/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/40271

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF

24/07/2024 - 330051 - 990035182024

SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.

24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07431

SEPARAR PROD. E SERV. LTDA

24/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/38621

SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

02/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2024/01314.03
24/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01946

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

24/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/34033
24/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/40620
24/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/40642
24/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/41252

SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM

24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/32298

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

06/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02448
24/07/2024 - 160003 - 7020011212021
24/07/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/55503
24/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/27898

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

24/07/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/38637
24/07/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/38945
24/07/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/39082
24/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/33018
24/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/40456
24/07/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/32276
24/07/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/39397
24/07/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/39415
24/07/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/39432
24/07/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/39483
24/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/37103
24/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/38848
24/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/39614
24/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/40189
24/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/39716
24/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/39743
24/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/39761

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
24/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01517
24/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01518

T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
07/08/2024 - 180003 - 00090029652022
07/08/2024 - 180003 - 00090029662022
07/08/2024 - 180003 - 00090029682022
07/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/11807

TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/28499

TECNYMAGEM SUP. HOSPITALARES LTDA ME
24/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/40251

TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES SA
05/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/01281.26

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
24/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/38155

TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA
02/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2023/03825.05

TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
24/07/2024 - 160004 - SMEPRO2024/55572

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
01/08/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/05688
02/08/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
02/08/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
06/08/2024 - 430051 - 015027352004
07/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01105
07/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01106
07/08/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242
07/08/2024 - 430051 - 015058612009
07/08/2024 - 430051 - 015064132021
07/08/2024 - 430051 - 015071882016

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
02/08/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
30/07/2024 - 430051 - 015010892023

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22208
24/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30522

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
24/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/37394
24/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/40989

VIVA RIO
24/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/07884
24/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/10025

VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
30/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/02251

WALKAM CLIMATIZACAO LTDA
02/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/02010.17

ZAP COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
24/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/25278

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido no D.O. do dia 07/08/2024**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 08/08/2024*

Data Emissão da NL - UG - Processo

A S M CONSTRUCOES LTDA
02/08/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00362.07
02/08/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00362.08

ADMINISTRADORA NACIONAL
01/08/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00516

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
25/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/24397
25/07/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/40474

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
06/08/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/30567
06/08/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/41675

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
06/08/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/47340

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
21/03/2024 - 180070 - 09620006202019
21/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/30427
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/38628
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/39986
25/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/37902
25/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/39031
25/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/41115

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE MARAINHOS EM GERALLTDA
08/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/02061

AMPLA MEDIC COMERCIO MAT. HOSP. E REPRES. LTDA
16/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/34261
18/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/31074
19/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/33989
25/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20549

APSA ADM.PREDIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
07/08/2024 - 220002 - PGM-PRO-2023/02825.13

ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
25/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/38969
29/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22880
29/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22883

ASM TECNOLOGIA EIRELI
25/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02594

ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO AGITO
25/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/00424

B&F BRASIL LTDA
25/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/40938

BANCO DO BRASIL S A
07/08/2024 - 450001 - CCP-PRO-2023/00026

BANCO DO BRASIL S/A - DIRECAO GERAL
05/08/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01480

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/32261

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
25/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24116

BRAXTER HOSPITALAR LTDA
25/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19248
25/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/23594
31/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35450

BRJ RENT A CAR EIRELI
13/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/23580
21/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/23621

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
05/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00342
07/08/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00363

CANDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS
05/08/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07941

CDM FORTE GAS LTDA
25/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/02289
25/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/02290
25/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/02291

CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
06/08/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/47477

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM
25/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/08577
25/07/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/03038

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
25/07/2024 - 330051 - 990604562023

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
25/07/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/39087
25/07/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/38066
25/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/37938

CLARO S A
08/08/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00363

CLASSY MED COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
31/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22956

COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
25/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00972

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
25/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/40375

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48712
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48787
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49033
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49035
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49264
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49266
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49267
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50008
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50170
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52095
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52402
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53201
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53515
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53544
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53647
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53692
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53939

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53954
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54004
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54093
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55226
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55271
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55284
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55287
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55288
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55293
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55614
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55883
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55884
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55885
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55886
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55887

CONFECCOES GIGANTEX LTDA
08/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/02052

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
25/07/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/13900

CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA
01/08/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00360.08

CONTINENTAL ENGENHARIA LTDA
02/08/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01470.04
05/08/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01452.04

CONVEM MINERACAO LTDA
25/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07212
25/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07213
25/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07216

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
25/07/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/55657

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/19665

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
25/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/42891
25/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/43024

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
25/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35165
25/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35173
25/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28408

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
19/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/32490

DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
25/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/01020

DIMENSION CARE COMERCIO IMP E EXP DE MATERIAL MEDICO E HOSP
25/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28077

DIPAR FERRAGENS EIRELI
25/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/01315

DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA EPP
25/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/41425

E. TAMUSSINO & CIA LTDA
25/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35034
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15078

ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
21/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33221
25/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23668
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/32235
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/38909

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
18/07/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/35257
25/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02608
25/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/14831
25/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00245.05

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
19/06/2024 - 180072 - 2024/09468.10
25/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/09468.05
25/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/09468.12
25/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/09468.13
25/07/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/09468.16
25/07/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/09468.17

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
05/03/2024 - 180061 - 09610000142022

ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
25/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07945
25/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07954

ERMAR ALIMENTOS LTDA
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/50493
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49905
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49918
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49919
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50489
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50491
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50492
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50494
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50495
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50496
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50497
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50498
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50499
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50500
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55241
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55245
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55247
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55249
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55250
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55251
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55252
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55256
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55258
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55265
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55266
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55488
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55491
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55493
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55495
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55498
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55501
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55669

ERWIL CONSTRUCOES LTDA
01/08/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01325.04
05/08/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00973

ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
11/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/26329

ESTEFANIA COLMANETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS
05/08/2024 - 290051 - 032007812019

ESTERIFLEX IND COM SERV E LOC DE PRODUTOS P SAUDE LTDA
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/39482
25/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/40291

ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
25/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/43434
25/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/43632
25/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/42289
25/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/41582
25/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/42260
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/27291

EXCEL ELEVADORES LTDA
25/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/32516

F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
06/08/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/47194
06/08/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/47418
08/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/02418

FAHAM WEB DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
25/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/02203

FCASTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01692
25/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01931

FEDERACAO DE TEATRO ASSOCIATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
25/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/00629

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
25/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/40404
25/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/41973
25/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/42025
25/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/43603

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
25/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02618

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55238
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55253

FUNDAÇAO GETULIO VARGAS
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55232

FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
01/08/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/05519
05/08/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00353
23/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00353
30/07/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/04058

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
10/07/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00213

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
25/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/28194

GLOBAL MED EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA
25/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/37872

GONCALVES DE SAQUAREMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
25/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07834

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
19/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07337

HLX EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES
25/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01974

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37871
25/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30356

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
30/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/08123

HYDROLUZ LTDA
25/07/2024 - 330051 - 990584672023

IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRIBUICAO SERVICO EIRELE
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31839

IGUA RIO DE JANEIRO S A
05/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02350
05/08/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/02286

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

06/08/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/45900
22/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/38824
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
25/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/41485
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50734
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53965
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54401
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54513
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54546
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAO SOCIAL-IDEIA
25/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/01798
INSTITUTO DELL ARTE
25/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/03086
INSTITUTO GNOSIS
25/07/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/07868
25/07/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/10955
INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO
25/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00270
INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
25/07/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00235
25/07/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00236
IPE ENGENHARIA LTDA
25/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07264
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
03/07/2024 - 180078 - URB-PRO-2024/00063
JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
25/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/42466
JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
25/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20159
KOVALENT DO BRASIL LTDA
25/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/41289
LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA
- - 140099 - -
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
25/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/42225
25/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/42230
LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
25/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/39597
LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
25/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07450
25/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07508
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
25/07/2024 - 110001 - 01/000687/2024
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
25/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/37906
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
25/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/41834
25/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/41087
Light Servicos De Eletricidade S.A.
06/08/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/46597
06/08/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03392
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP.HOSPITALARES LTDA
30/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32654
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
13/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/28499
15/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/37319
25/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27661
25/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27663
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17306
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19158
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19199
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23481
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23510
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33620
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34223
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36041
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36087
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36109
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36304
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37714
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37732
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/37855
25/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23830
25/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23845
25/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23932
25/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28683
25/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28901
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/23575
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/23585
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/24459
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/33426
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34705
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34739
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34749
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34759
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34770
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34784
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34786
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34804
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34889
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34894
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34980
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36407
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36412
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36413
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36426
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36441
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/37509
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/37514
MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
01/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/01789
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
25/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/36985
25/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/41607
25/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/41613
31/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/38196
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
25/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/38228
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
25/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/35699
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
25/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/39441
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
04/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/32990
25/07/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/40074
25/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/32856
25/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/38965
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
25/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07162
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01/08/2024 - 140031 - PVR-PRO-2023/08421.08
25/07/2024 - 500001 - EIM-PRO-2024/00109
MIRAMAR RIO PRETO COMERCIAL LTDA
25/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02461
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
25/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23711
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
30/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/04035
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
25/07/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00805
25/07/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00833
25/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01940
NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29143
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
16/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/37829
18/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/29534
23/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34961
25/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/40531
25/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/40558
25/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/22703
31/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2023/32848
OSHER INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
- - 140099 - -
OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
25/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/31073
PARGO ENGENHARIA LTDA
22/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/41624
PAULO DARY DE CASTRO MEGRE JUNIOR
25/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/02813
PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
30/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00968
PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
25/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15716
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
05/08/2024 - 140031 - PVR-PRO-2023/05871.09
25/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/37941
PREVIRIO
- - 140009 - -
PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
25/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01213
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/40924
25/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/35895
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
31/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/37300
R 19 CONSTRUCOES LTDA
25/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/01023
RCG ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇOES S A
- - 140099 - -
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
25/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35540
RESTAURANTE TARANTINOCARIOCA LTDA
- - 180003 - -
RIOPAR PARTICIPACOES S A
08/08/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/04125
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
16/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07367

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

31/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/08127
RTC ENGENHARIA LTDA
01/08/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00204.06
RTS RIO S.A.
20/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/20026
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/18880
25/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/24654
25/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/38835
25/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/38908
25/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/26408
SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
25/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/38899
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
25/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/34038
25/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/30358
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
16/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/37128
19/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/30282
20/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33225
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
04/07/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/32352
25/07/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/32477
25/07/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/39095
25/07/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/28529
25/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/27498
25/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/39978
25/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/39985
25/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/40308
25/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/40448
25/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/40518
25/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/32533
25/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/39552
25/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/39561
25/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/39999
25/07/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/32260
25/07/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/39360
25/07/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/39470
25/07/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/39493
25/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/39373
25/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/39376
25/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/39383
25/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/39757
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53078
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54406
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54443
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54552
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54829
25/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54848
25/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01519
25/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01520
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
25/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/21816
STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S A
25/07/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/11926
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
25/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/20769
STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
31/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/19140
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
25/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24065
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
25/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00993
T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
25/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/12028
TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL S S LTDA
25/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/14268
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
25/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/36746
TECNYMAGEM SUP. HOSPITALARES LTDA ME
09/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/35901
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
05/08/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00319
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
05/08/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/57179
05/08/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
05/08/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
05/08/2024 - 430051 - 015022032023
07/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01107
07/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01108
07/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01110
07/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01112
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
05/08/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
25/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/31124
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
25/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/39241
25/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/43396
25/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/22732
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
25/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/14911
25/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/14912
25/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/14913
VASCULAINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
25/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21445
VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
25/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/22640
VIVA RIO
25/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/07884
25/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/07015
25/07/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/03674
25/07/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/11151
VIX CONXTRUTORA LTDA
02/08/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/01043
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
02/08/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00990
05/08/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/56263
YOUTH CAMPANHA INOVACOES SOCIAIS E TECNOLOGICAS
30/07/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00790

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido no D.O. do dia 08/08/2024**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 09/08/2024*

Data Emissão da NL - UG - Processo
A ARCHANJO COMERCIO E SERVICO LTDA
26/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03276
A S M CONSTRUCOES LTDA
23/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07848
ACO- FORTE DE MERITI IND.MET.LTDA
26/07/2024 - 280001 - QVE-PRO-2024/00286.02
ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/31578
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/34048
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/37301
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
07/08/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/37038
07/08/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/39740
07/08/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/39756
07/08/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/31100
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
07/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/47504
07/08/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/48009
07/08/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/47639
07/08/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/47665
07/08/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/47697
07/08/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/47746
07/08/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/47753
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32809
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33810
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33815
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27639
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30985
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/36792
26/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/27466
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/26244
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/26064
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/26250
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/26280
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/30274
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/31795
26/07/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/36476
26/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/26805
26/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/26909
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/24266
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/29393
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/29438
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/32427
AKITEM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
26/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01913
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26916
AMPLA MEDIC COMERCIO MAT. HOSP. E REPRES. LTDA
22/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12354
23/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/34084
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20537
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/34089
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/34276

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/34293
29/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22841
31/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22759
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
26/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/29927
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/29496
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/22726
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
17/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22858
26/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/33829
ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
17/07/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55803
AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI
26/07/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/01332
B&F BRASIL LTDA
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30628
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/30609
26/07/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/23864
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/30751
BEST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34137
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34079
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34083
BINDER FC COMUNICACAO LTDA
26/07/2024 - 110001 - 01/000693/2024
26/07/2024 - 110001 - 01/000694/2024
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/36252
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29384
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30176
31/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22928
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/30530
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/28049
26/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/27196
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/28454
28/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28035
BIOMEGA MEDICIA DIAGNOSTICA LTDA
26/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/24220
26/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/31398
26/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/31433
26/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/24447
26/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/38256
BIOPORTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24218
BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA
26/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03280
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25093
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25117
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/28131
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/28228
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35453
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/27408
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27405
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27432
26/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/25545
26/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/27673
26/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/29785
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30986
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/27855
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/28290
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/19496
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/21751
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/28133
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/24761
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/24819
27/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24871
BRJ RENT A CAR EIRELI
23/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/38238
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32561
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/39063
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/39398
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/32306
26/07/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/32287
CAMINHAS COMERCIAL LTDA
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/27463
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/36661
CANON MEDICAL DO BRASIL LTDA (ANTIGA TOSHIBA)
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/39279
CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/27828
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/33731
CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34128
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA.
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/28684
CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/31846
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
17/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/21349
26/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/31239
26/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/24706
26/07/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/24687
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/32379
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/31415
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/37104
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/37968
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/27257
CINCO CONFIANCA IND. E COMERCIO LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34086
CLARO S A
11/07/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/10544
16/07/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/53297
COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
26/07/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/01407
COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
26/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/01012
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/30078
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/41941
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33304
26/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/30697
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/36262
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34945
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51347
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52415
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52837
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54684
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54690
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54762
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54897
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54939
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54954
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54966
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54971
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54988
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55015
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55027
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55029
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55458
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55704
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55776
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55777
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55889
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55890
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55891
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55892
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55893
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55894
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55930
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55933
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55934
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55935
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55936
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55937
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-202455931
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/27121
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34397
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34563
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/35206
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/35804
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32814
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32819
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/29883
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30618
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34181
26/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/38638
26/07/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/22774
26/07/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/27266
26/07/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/30410
26/07/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/31863
26/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/34654
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04900
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33618
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/35607
COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/26963
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/35052
CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S/A
05/08/2024 - 450001 - SMG-PRO-2023/00009
CONCORRE COMERCIO LTDA
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/25425

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/26826
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24670
CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
18/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/34696
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/32737
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
26/07/2024 - 180086 - URB-PRO-2024/00493
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
26/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00966
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07836
CONVEM MINERACAO LTDA
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07214
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07215
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07390
CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32818
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/37899
26/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/27632
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/36345
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20610
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20613
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20633
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/21989
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/40227
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/20705
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/26433
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22105
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22121
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25215
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/30309
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/33041
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/36007
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/20360
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30147
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22196
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22211
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/31368
26/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/37833
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/21315
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/26985
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
10/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32721
10/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32753
10/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32811
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19519
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/26490
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/28285
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24257
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24803
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/32000
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/36831
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24584
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24594
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19590
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30323
CS BRASIL FROTAS SA
26/07/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01396
CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA
08/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/02058
DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33821
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34067
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/26402
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/37507
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31828
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/28067
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/27174
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/26696
26/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/31860
31/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2023/32461
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
08/12/2023 - 150001 - 990689692023
DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21548
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21563
DIAMED BRASIL LTDA.
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/30720
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29032
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33174
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33180
DNA MED BRASIL LTDA
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/40628
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22387
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23095
ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30003
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33778
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA
26/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01912
ELEVADORES ELBO LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33048
26/07/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/31385
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/39436
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/31665
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
26/07/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/38745
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09468.02
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23454
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15507
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23100
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/33525
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/37634
ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07879
ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
01/08/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/08297
01/08/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/08299
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/08068
ERMAR ALIMENTOS LTDA
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50281
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50488
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50502
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55248
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55257
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55499
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/56093
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/56094
ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/32091
ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10771
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/24674
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/19709
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28170
26/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/24250
26/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/37039
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/36455
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/22746
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/26258
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/28639
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/32644
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/32676
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/32257
EXCEL ELEVADORES LTDA
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/39145
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/28150
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
07/08/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/24376
F.PEREIRA COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS
26/07/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00368
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/29106
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/31458
26/07/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/33942
FENIX CONSTRUTORA LTDA
26/07/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/32403
FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/24863
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33122
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34029
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/24533
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/31337
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/39711
FETRANSPOR FEDERACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DEPASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09113
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
26/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02625
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA
26/07/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/29571

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/54903
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
06/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/47122
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32773
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33189
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/39244
GEV COMERCIO SERVIÇOS DISTR MANUT E LOC DE MATERIAL HOSPITAL
26/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/31892
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
25/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35256
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35217
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23108
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24307
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
31/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07768
GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/32096
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/36854
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/35770
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07340
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07377
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07979
GREEN CARD S/A. REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
06/08/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01069
H S CALORE SIMONETTI ME
29/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/22251
HB MULTISERVICOS LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32813
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33167
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21679
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/33341
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/30478
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34155
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/19473
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/08097
IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRIBUICAO SERVICO EIRELE
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23539
IGUA RIO DE JANEIRO S A
05/08/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/12453
14/03/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/03755
24/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07924
IMOS GRAFICA E EDITORA LTDA
26/07/2024 - 330051 - 990334102024
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
26/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/32494
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55273
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55500
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
26/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/28849
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
26/07/2024 - 360001 - TEC-PRO-2023/00204
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAO SOCIAL-IDEIA
10/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/37253
10/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/37254
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33796
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/31873
IPE ENGENHARIA LTDA
18/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07133
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07261
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07262
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07347
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33319
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33792
26/07/2024 - 180074 - URB-PRO-2024/00494
26/07/2024 - 180076 - URB-PRO-2024/00495
26/07/2024 - 180076 - URB-PRO-2024/00768
26/07/2024 - 180078 - URB-PRO-2024/00504
26/07/2024 - 180078 - URB-PRO-2024/00762
26/07/2024 - 180080 - URB-PRO-2024/00645
26/07/2024 - 180080 - URB-PRO-2024/00817
JC ASSISTENCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA
17/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31128
JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/21110
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/27237
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24265
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/32338
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/38232
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24092
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/31138
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/24327
JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/24844
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/28084
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/38374
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27416
JTH COMERCIO LTDA
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/26135
26/07/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/25610
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/30884
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33784
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/19852
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/21814
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/33580
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/33604
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29972
LABORATORIOS B.BRAUN S A
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21715
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/26463
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/27526
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/28468
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/32647
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/32693
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/27982
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/34768
LAUDO EM IMAGENS LTDA
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/25465
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/21654
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/27263
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/27269
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/27288
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19530
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19583
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/23022
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/19568
LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
31/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/31740
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33172
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33788
26/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/40791
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/40163
LIGA NACIONAL DE FUTEVOLEI
06/08/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00814
Light Servicos De Eletricidade S.A.
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32913
07/08/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00448
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
17/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22963
24/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/32613
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27160
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27585
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27668
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27758
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27774
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/31094
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/31145
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/31146
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/31149
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/31153
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/31173
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17299
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21512
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23440
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23561
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27964
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30564
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33662
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/35275
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36329
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28791
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28807
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16814
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/33435
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/34606
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36410
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36418
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/36449
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/36894
31/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/36883
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
17/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/23390

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

26/07/2024 - 180062 - URB-PRO-2024/00382
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23522
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/23287
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/35710
26/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/28005

MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA
26/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/35232

MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/25787

MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25504
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/26427
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/29672
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/30961
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27848
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28513
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31720
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/36464
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/30397
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/36444
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/24400
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/26416
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/29146
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/24885
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/31043
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/36260
29/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/02236

MASSADA CONSTRUCAO MANUTENCAO SERVICOS LTDA
26/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01541

MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/32877

MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA
19/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00917

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27401
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/35120

MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
26/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/27120
26/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/27425
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/39549
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/27379
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/31495
26/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/33042
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/28076
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/33129
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/32222
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/32041

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
26/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/40421
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/25845
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/28691
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/26316

MEDSYSTEM COM. MANUT. E SERV. HOSP. LTDA
25/04/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/10841
26/07/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/36706
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/28416

MEDVITALIS SERVICOS LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32839
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33350

MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/25782

MENCHINI CONTINENTAL LTDA
26/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03322

META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
08/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01992

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
15/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/32707
24/07/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/41068
26/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/26092
26/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/33716
26/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/38853
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/26719
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/36507

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02739
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02796
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02802
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02806
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/08019
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/08021

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/29860

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35806
28/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/20669

MONGERAL
26/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/06438.08

MONJARDIM CONSTRUCOES LTDA
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/08046

MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55992

MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
29/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/10751

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34034
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34133
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34134
26/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/33889

NASCIMENTO E GALVAO CONSTRUTORA LTDA EPP
26/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00999

NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/27849

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22174
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/28338
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/24381
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/27529
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/27531
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/22751

NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33760

NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
12/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29117
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/28347
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/28351
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/28354
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/28355
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/28360
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/28362
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/28365
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/28366
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/28368
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/29359
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/29362
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/31681
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/32608
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/32632
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/35945
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/35969
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/38319
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/24913
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/29427
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/29518
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/31793
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/31797
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/34120
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/40099
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/40485
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/31346
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/31453
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29122
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/31831
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/31835
31/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/33445

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
22/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01868
26/07/2024 - 180085 - URB-PRO-2024/00462

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP E ONCOLOGICOS LTDA
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24627
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/30434

OPEN FARMA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34136

ORTOBENS DISTR.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
26/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/36829
26/07/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/28510

ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
26/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/28015
26/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/30992

ORUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
09/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01373

OTICA SRL LTDA
17/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/17864

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30852
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/39002
26/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/31444

P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/35145
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27959
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31644
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/32591
26/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/30570
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/29460
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/27292

PETRA AGREGADOS RJ LTDA
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07909
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07910

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07912
26/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07986
PHAROS HOSPITALAR LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33809
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34000
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25488
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/28161
PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/31260
PMS SAUDE COM.DE PROD.HOSPITALAR-EIRELLI
26/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/32901
PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19853
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19854
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
06/08/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/24972
PRESTYMEDICK COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS
30/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23383
PRIMER SOLUCOES LTDA
26/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03285
PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
18/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07754
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
12/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/29103
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24921
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30603
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30606
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/25294
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/29902
PROFARMA SPECIALTY
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33371
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/32911
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/30318
PROMEDON DO BRASIL PRODUTO MEDICO HOSPITALARES LTDA
31/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/19223
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/18731
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/30893
PROTECTOR IND. E COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/25809
R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
26/07/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/30548
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
17/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24271
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23132
26/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/28990
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29504
RENAL-TEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/32284
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
26/07/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/27449
RHG SERVICOS E COMERCIO LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22159
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES
26/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/34369
ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33438
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33452
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33472
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33870
RTS RIO S.A.
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34121
26/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/28722
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/35513
S.L COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
26/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/27853
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26/07/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/32685
26/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/39264
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/38825
26/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/31715
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/31727
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24140
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/30305
SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERACOES LTDA
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/25728
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
26/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/40309
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/43670
SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
26/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/31289
SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.
17/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07695
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
26/07/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/26777
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33300
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33556
26/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/21562
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/26417
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/33632
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/33885
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/33887
26/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/26225
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/33192
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/34595
26/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/26333
SICAFA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28561
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23538
26/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/30271
26/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/30295
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/31717
31/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/28752
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
18/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/28056
26/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/27894
26/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/33846
26/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/33851
26/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/33860
26/07/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/34996
26/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/33742
26/07/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/44783
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/39143
26/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/26818
26/07/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/39225
26/07/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/27350
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/55353
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/56032
26/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/56035
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/06797
STA HOSPITALAR S/C LTDA
30/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/24003
31/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/29087
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/26876
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
26/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/31271
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/28070
STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
23/07/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/19653
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/30900
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/20440
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
26/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00994
26/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00995
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/29676
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/36716
T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/14539
T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
26/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/33455
26/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/38456
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/37108
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/33099
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/19781
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25170
TECNYMAGEM SUP. HOSPITALARES LTDA ME
26/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/35688
26/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/35936
TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32890
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32586
TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/31291
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
06/08/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
06/08/2024 - 430051 - 015027972022
06/08/2024 - 430051 - 015086272017
06/08/2024 - 430051 - CLB-PRO-2022/04158
06/08/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/01627
06/08/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/03380
06/08/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/04200
06/08/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/08120
06/08/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02104
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
26/07/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/38180

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31030
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31118
26/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/31391
26/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/31119
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/36043
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/33950
URBANACON CONSULTAS URBANAS
26/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/02132
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33045
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33937
26/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31786
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/25015
26/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/32418
26/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/31638
VITAI SOLUCOES S A
26/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/18752
VIVA RIO
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/07888
26/07/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/03674
VOGUE ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA
26/07/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/28244
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/47241
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/47254
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/28882
WINNER INDUSTRIA D DESCARTAVEIS LTDA
26/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/36383
WJM DENTAL LTDA.
26/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/30210
26/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/30747
WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32908
YOUTH CAMPANHA INOVACOES SOCIAIS E TECNOLOGICAS
30/07/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00790
ZELO COM E DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA
26/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22062

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido no D.O. do dia 09/08/2024**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

SMF-PRO-2024/17148 - **SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO**, Agente de Sistemas Administrativos - Classe C, matrícula: 11/192.192-3.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/11756 - JOAO BATISTA DONATO
PVR-PRO-2024/03927 - MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MELO
PVR-PRO-2024/04851 - SONIA MARIA SALDANHA
PVR-PRO-2024/05167 - ROSANGELA NARCISA BARCELOS TOMAZ
PVR-PRO-2024/06002 - LIDIA TOSTE DO COUTO
PVR-PRO-2024/06069 - NILDA PASCHOAL
PVR-PRO-2024/06174 - IGNEZ COSTA DE LIMA
PVR-PRO-2024/06386 - ALBERTINO SANTOS FLOR
PVR-PRO-2024/06412 - FERNANDO DA COSTA GUIMARAES
PVR-PRO-2024/06456 - TANIA COCHRANE OLIVEIRA DA SILVA
PVR-PRO-2024/06496 - JOSE CANDIDO DAS CHAGAS
PVR-PRO-2024/06622 - MARIA SALOMAO
PVR-PRO-2024/06710 - NÁDIA BRAZ DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/08149 - CLAUDIO CESAR ABREU DA SILVA
PVR-PRO-2024/07188 - SERGIO LUIZ FIGUEIREDO CASASOLA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/06073 - NILZA MARTINS DA CRUZ
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para CRISTIANE e **Indefiro** para FERNANDO.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/05803 - CLAUDENICE EVANGELISTA RODRIGUES
PVR-PRO-2024/07035 - CELSO CARVALHOSA GUILHERMINO
PVR-PRO-2024/07124 - ACELY MARIA ARRUDA PLAISANT MARIZ
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/01158 - DANIELLE DE OLIVEIRA ROSA
PVR-PRO-2023/04231 - Izaltina Paulo da Cunha
PVR-PRO-2023/04746 - Ana Geralda Neves da Rocha
PVR-PRO-2024/07003 - CARLA CONCEICAO DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2024/03281 - PATRICIA DE JESUS GAMA
PVR-PRO-2024/06949 - DEBORA SANTOS DE SOUZA ESPINDOLA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR
PVR-PRO-2024/06352 - SANDRA MUNK DE OLIVEIRA MOURA
IFR-PRO-2024/00274 - EMÍLIO JOSÉ DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2024/06193 - AIDA MYRIAM QUELHAS BILLWILLER
PVR-PRO-2024/03862 - SONIA REGINA EWALD
PVR-PRO-2024/06329 - MARIA ENEIDA GRANATO ALVES
PVR-PRO-2024/06848 - RITA DE CASSIA LUZ SALDANHA DOS SANTOS
Defiro o pedido de isenção de IR.
PVR-PRO-2023/11187 - SANDRA REGINA VOLARO CAMINHA
Indefiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo PVR-PRO-2024/07145 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 12.471,90 (doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/07145 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Pensionistas (exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 1.247,19 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/07078 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 35.486,49 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo TDI-PRO-2024/00209 - AUTORIZO a contratação da empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.414.475/0001-02, visando a contratação de 1 (um) posto de agenciamento de serviços de recepcionista administrativa (44 horas), objeto da Ata nº 612/2024 PE-RP-FP/SUBGGC nº 90599/2024, com fundamento no Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 45.031,92 (quarenta e cinco mil trinta e um reais e noventa e dois centavos).

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024
D.O.RIO Nº 113, DE 28/08/2024, PÁG 8 - COLUNA 1

ONDE SE LÊ:
Fundamento: Art. 17, II da Lei nº 14.133/2021

LEIA-SE:
Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

02/11/000.444/2020 - LUIZ FERNANDO TEIXEIRA PINTO
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 105.998,21 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), calculado no Laudo nº 30.971, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796 de 20 de agosto de 2020, com os benefícios do § 4º do artigo 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo artigo 3º da LC 219/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064 de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC 219/2020 e do Decreto nº 47796/2020.

02/320.996/2001 - ALAN DE CARVALHO ABDALLA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 2.708,86 (dois mil setecentos e oito reais e oitenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30970, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/310.363/2010 - FÁBIO DE AGUIAR SARDINHA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 65.550,72 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30973, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2022/11484 - ANGELICA RIBEIRO ALVES
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 37.789,68 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), calculado através do Laudo Nº 30393.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 37.289,68 (trinta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

EIS-PRO-2023/01461 - CRISTINA MARIA DE SOUZA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 8.366,32 (oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), calculado através do Laudo Nº 30389.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 8.366,32 (oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

EIS-PRO-2024/11273 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Indeferido o que requer por não atendimento ao disposto no item "2)" do Anexo II do artigo 4º do Dec.28223/2007, quanto ao gabarito.

EIS-PRO-2022/11993 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Indeferido o que requer por não atendimento ao disposto no item "2)" do Anexo II do artigo 4º do Dec.28223/2007, quanto ao gabarito.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

02/12/001.205/2015 - JOSE ANTONIO ANTUNES DE FIGUEIREDO
Indeferido o que requer por não atender o gabarito e altura permitido para o local pelo o zoneamento definido no Anexo XXI da LC 270/2024 e o o Art. 346 da LC 270/2024 - ATE permitida para o local.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 53, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista a solicitação contida no processo nº IFR-PRO-2024/01081 e o disposto no art. 27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMI "P" nº 46 de 08/07/2024, publicada no D.O. Rio nº 76 de 09/07/24, visando apurar responsabilidades acerca do desaparecimento ou extravio dos autos do processo n.º 06/372.212/2003 e apenso n.º 06/311.075/2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº 06/501.699/2022 - Ref.: **Contrato nº 032/2023**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 7.278/7.297, 7.319 e 7.347, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/979/2024/MNM, às fls. 7.327/7.340- **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, bem como **A ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referentes às "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELO - AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 6851 - CAMPO GRANDE**", a cargo da empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com fulcro nos artigos 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO Nº 06/200.869/2024 - Ref.: **Contrato nº 230/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 02/04 e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 06/07, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **02/09/2024**, referente ao processo nº 06/201.399/2022 com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO Nº 06/200.870/2024 - Ref.: **Contrato nº 192/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 02/03, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 05/06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **02/09/2024**, referente ao processo nº 06/200.914/2022 com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

PROCESSO Nº 06/200.873/2024 - Ref.: **Contrato nº 001/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 02/05, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 07/08, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **02/09/2024**, referente ao processo nº 06/200.978/2022 com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº IFR-PRO-2023/00849 - Com base nas justificativas da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas - I/SUBG/CCLD, às fls. 429, **AUTORIZO** o apostilamento para repactuação contratual referente à "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DEJANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", no valor de R$ 32.679,45 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 136, inciso I, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.
Providencie-se o Apostilamento.

Processo nº PVR-PRO-2022/03225- Ref.: **Termo de Convênio nº 01/2023**
Com base no pronunciamento do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, às fls. 354 e 374/383, bem como o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/C/262/2024/MNM, às fls. 364/368. - **AUTORIZO** a lavratura do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a manutenção da Fachada dos Blocos I e II do Centro Administrativo São Sebastião, e dos prédios da Creche Institucional Doutor Paulo Niemeyer e do Clube do Servidor Municipal.

PROCESSO Nº IFR-PRO-2024/00582 -- Com base no parecer da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - I/SUBG/CIL, às fls. 02/03 e da Coordenadoria de Licitações - I/SUBG/CL, às fls. 143/145, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/851/2024/TFPRS, às fls. 126/137, **AUTORIZO** a contratação da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A**, por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ENSINO DE TECNOLOGIA NA MODALIDADE SAAS, PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI.**", no valor de **R$ 27.900,00** (vinte e sete mil e novecentos reais), com prazo para execução de 12 (doze) meses, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico, às fls. 88/94, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO nº 06/201.481/2022 - Ref.: Contrato nº 059/2022
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 39/41, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Projetos e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 43/44, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **05/09/2024**, referente ao processo nº 06/201.134/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

PROCESSO nº 06/200.867/2024 - Ref.: Contrato nº 177/2022
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 02/04, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Projetos e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 06/07, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **30/08/2024**, referente ao processo nº 06/200.827/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 093 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.275/2024.

RESOLVE:
Designar os servidores **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº **11/267.583-3**, **CREA-RJ 2007135084**, **JOÃO CARLOS OLIVEIRA**, matrícula nº **69/561.263-5**, **CREA-RJ 1978102623** e **MYLENE GOMES BARBOSA**, matrícula nº **11/268.135-1**, **CREA 2011115479**, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA DR. BERNARDINO Nº 791 E Nº 815, NO BAIRRO DA PRAÇA SECA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - A.P. 4.1**", objeto do processo **nº 06/200.275/2024**, referente ao **Contrato nº 51/2024**, celebrado em **23/08/2024**, a cargo da empresa **LUCENTE ENGENHARIA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

06/200.868/2024 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 49 DE 25 DE JULHO DE 2024**, fica aceita em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL** a "**OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE MAGARÇA, MATO ALTO, E SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - NOS BAIRROS DE GUARATIBA E SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3 E XXVI RA A.P 5.4**", objeto do processo nº **06/200.837/2022**, referente ao **Contrato nº 221/2022**, celebrado em **07/11/2022**, a cargo do **CONSÓRCIO VIEIRA BRT MATO ALTO - CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo: **EIS-PRO-2023/02807.02**: Legalização concedida
Processo: **GEO-PRO-2024/01176**: Prorrogação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27.08.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 07/004.559/2022
1) AQUISIÇÃO CCON Nº: 231600060048
2) OBJETO: Obras de Reforma e Recuperação do CIEP Gregório Bezerra - Penha.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
4) FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.
5) RAZÃO: Termo Aditivo de Modificação Quantitativa com Acréscimo de Valor referente a Contrato SMI n°: 048/2023.
6) VALOR: R$ 746.795,37 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 29.08.2024

Processo nº URB-PRO-2023/000010 - Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 RU/PRE de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo de RPN da **Nota de Empenho n**°: **2023NE000009**, no valor de R$ 820,18, a favor de **ESTAGIÁRIOS**, considerando o ART. 29 do Decreto Rio nº 53.922 de 02 de fevereiro de 2024**.**

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 29.08.2024

Processo nº URB-PRO-2023/00034 - Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 RU/PRE de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo de RPN da **Nota de Empenho n**°: **2023NE000271**, no valor de R$ 9.937,63, a favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, considerando o ART. 29 do Decreto Rio nº 53.922 de 02 de fevereiro de 2024**.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

06/601.343/2021 - Ref.: Contrato nº **42/2022** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de 60 (sessenta) dias corridos na 24.ª Etapa Contratual e Readequação de Cronograma, com base no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Arts. 523, IV e 440, XI ambos do RGCAF.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
(*)RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 125, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º **03/001.316/2022,**

RESOLVE:
Aposentar o servidor **ALTAIR TORRES**, Engenheiro (SMTU), Classe Especial A - PLA, matrícula nº 10/135.202-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.
(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 113, de 31/08/2022, pág. 26, conforme diligência do Tribunal de Contas do Município.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

MTR-PRO-2024/1398 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/51692.

MTR-PRO-2024/13980 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/51691.

MTR-PRO-2024/13978 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/51690.

MTR-PRO-2024/13446 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/51656.

MTR-PRO-2024/13443 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/51655.

MTR-PRO-2024/13369 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/51654.

MTR-PRO-2024/13368 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/51652.

MTR-PRO-2024/13367 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/51651.

MTR-PRO-2024/13363 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/51650.

MTR-PRO-2024/10334 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/51649.

MTR-PRO-2024/08448 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/51702.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

MTR-PRO-2024/14150 - **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/52633, com base nos fundamentos ali dispostos.

MTR-PRO-2024/14305 - **APROVO** o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus, com vigência a partir de 01 de setembro de 2024, e **AUTORIZO** as proposições constantes no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/52761, com base nos fundamentos ali dispostos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

PROCESSO MTR-PRO-2024/14143 - **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O. Rio, Ano XXXVIII, nº 113, de 28 de Agosto de 2024, página 10**.**

PROCESSO MTR-PRO-2024/14149 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. Rio, Ano XXXVIII, nº 114, de 29 de Agosto de 2024, página 35.

PROCESSO MTR-PRO-2024/14144 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. Rio, Ano XXXVIII, nº 114, de 29 de Agosto de 2024, página 35.

PROCESSO MTR-PRO-2024/14142 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. Rio, Ano XXXVIII, nº 114, de 29 de Agosto de 2024, página 35.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

MTR-PRO-2024/14344 - MTR-PRO-2024/14351 - MTR-PRO-2024/11524 - MTR-PRO-2024/12673 - MTR-PRO-2024/14188 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/14343 - MTR-PRO-2024/14350 - MTR-PRO-2024/14353 - MTR-PRO-2024/12626 - MTR-PRO-2024/12655 - MTR-PRO-2024/12654 - MTR-PRO-2024/12671 - MTR-PRO-2024/14190 - MTR-PRO-2024/14266 - MTR-PRO-2024/14262 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/14180 - MTR-PRO-2024/13930 - MTR-PRO-2024/14354 - MTR-PRO-2024/14271 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo MTR-PRO-2023/10737: AUTORIZO celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato SMTR Nº 53/2023, para a concessão de reajuste no percentual de 5,3137% no valor total de R$ 49.760,70 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos), conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato SMTR Nº 53/2023, com fulcro no Inciso I do Artigo 136 da Lei 14.133/21.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.906
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO DO MERGULHÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções, datado de 28 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Passagem Subterrânea, Mergulhão de Campo Grande, pista sentido Guaratiba.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 ao dia 30 de setembro de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.907
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "DESFILE CÍVICO DE CAMPO GRANDE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº SME-OFI-2024-34693, datado de 28 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Campo Grande, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Estr. Rio do A e a Avenida Albardão;

II - Rua Coxilha, no trecho compreendido entre Rua Campo Grande e a Rua Taquarembó;

III - Rua Dom Pedrito, no trecho compreendido entre Rua Campo Grande e a Rua Taquarembó;

IV - Rua Tapes, no trecho compreendido entre Rua Campo Grande e a Rua Taquarembó.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Campo Grande, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Estr. Rio do A e a Avenida Albardão;

II - Rua Coxilha, no trecho compreendido entre Rua Campo Grande e a Rua Taquarembó;

III - Rua Dom Pedrito, no trecho compreendido entre Rua Campo Grande e a Rua Taquarembó;

IV - Rua Tapes, no trecho compreendido entre Rua Campo Grande e a Rua Taquarembó.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.908
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO LAPA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FACHADA DA IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Documento Província Carmelita de Santo Elias,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Teotônio Regadas;

II - Rua Marques Rebelo.

Art. 2º Implantar inversão de mão de direção, na Rua Marques Rebelo, trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Rua Morais e Vale, permitindo a acessibilidade ao local.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, nas seguintes vias:

I - Rua Teotônio Regadas;

II - Rua Marques Rebelo.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de agosto de 2024, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.909
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE REPARO PROFUNDO PROMOVIDO PELA CCPar.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da CCPar, de 28 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Mem de Sá, no trecho compreendido entre Praça da Cruz Vermelha e Rua Carlos de Carvalho, da seguinte forma:

I - 1 (uma) faixa de rolamento junto ao esquerdo da via, de forma ininterrupta;

II - 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo esquerdo da via, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de agosto ao dia 28 de setembro de 2024, para os horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.910
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DO DESFILE CÍVICO-MILITAR DO DIA DA INDEPENDÊNCIA ANO 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício ChPol/CML, do Comando Militar do Leste,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Avenida Passos e o Praça Duque de Caxias;

II - Avenida Marechal Floriano, no trecho compreendido entre a Praça Procópio Ferreira e a Rua Visconde da Gávea;

III - Avenida Tomé de Souza, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e a Avenida Presidente Vargas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de setembro de 2024, das 7h até 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.911
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A SER REALIZADO PELA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (CCPAR).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, no Túnel Rio 450, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de setembro, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.912
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x SÃO PAULO” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício VPRE/DCO nº 042/2024, da Federação de Futebol do Estado do RJ,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 1º de setembro de 2024:

I - das 16h às 22h30min:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - das 16h às 22h30min:
a) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

b) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

c) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

d) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

III - das 20h10min às 22h30min:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 31 de agosto de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 1º de setembro de 2024, das 16h às 22h30min:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 1º de setembro de 2024, das 10h às 22h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã no dia 1º de setembro de 2024, das 18h30min às 22h30min.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.913
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ DURANTE A REALIZAÇÃO DE REPARO EM VAZAMENTO ÁGUIA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 21 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Leopoldo, em toda sua extensão.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Leopoldo, em toda sua extensão.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Leopoldo, no trecho em frente ao nº 244.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade, das 8h do dia 31 de agosto de 2024 as 5h do dia 2 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.914
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE TRAVESSIA EM OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05098,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, do dia 31 de agosto ao dia 23 de setembro de 2024, das 22h das sextas-feiras às 5h das segundas-feiras, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Domingos Ferreira, na interseção com a Rua Bolívar;

II - Rua Sá Ferreira, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

III - Rua Júlio de Castilhos, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 2 Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da via, da 0h do dia 31 de agosto às 5h do dia 24 de setembro de 2024, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Domingos Ferreira, na interseção com a Rua Bolívar;

II - Rua Sá Ferreira, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

III - Rua Júlio de Castilhos, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.915
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE PÓRTICO E PAINÉIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício da CET-RIO/PRE/CTRT5 de 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Viaduto Prefeito Alim Pedro, no trecho do entroncamento com a Avenida Maria Teresa, da seguinte forma:

I - faixa de rolamento junto ao bordo direito, em ambos os sentidos;

II - em ambas as faixas e sentidos, de forma intermitente por períodos de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de agosto de 2024, das 22h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.916
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHAÚMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERLIGAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CSV-PRO-2024/05356 - Licença 04162/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Pastor Martin Luther King, em frente à edificação nº 989, sentido Centro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de setembro de 2024 ao dia 11 de outubro de 2024, nos dias úteis, das 21h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.917
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "BATE E VOLTA COPACABANA" - O FILME.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

CONSIDERANDO o Constante no Requerimento de autorização de filmagem nº 006898,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Saint Roman, no trecho compreendido entre os n° s 1 ao nº 300.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 5 de setembro de 2024 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.918
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA FILMAGEM DE “PRAIA DOS OSSOS.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante no Requerimento de autorização de filmagem nº 006894,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas, na Rua Caio Mario, na altura do n° 200;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua Sérgio Porto;

III - 12 (doze) vagas, na Rua Cedro, bordo direito, no trecho compreendido entre os n° s 103 ao 137.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 3 de setembro de 2024 às 0h do dia 10 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.919
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA “ CAMPANHA DE MODA ALTO VERÃO - LIZIE “.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante no Requerimento de autorização de filmagem nº 006905,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Francisco Otaviano, lado oposto ao n° 177, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 23 e 24 de setembro de 2024, das 14h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.920
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “BATE E VOLTA COPACABANA” - O FILME.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante no Requerimento de autorização de filmagem nº 006897,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento, junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre os n° s 250 ao 446;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de setembro de 2024, das 4h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.921
EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ROG.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 133782,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para colocação de geradores, na Rua Carlos Gomes, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva, das 05h do dia 1º de setembro de 2024, às 23h59min dia 15 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Transferir o estacionamento especial para ponto de táxi da Rua Carlos Gomes, para a Avenida Barão de Tefé, pista sentido Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Rua Dias Gomes e a Avenida Venezuela, em baia existente, das 05h do dia 1º de setembro de 2024, às 23h59min dia 15 de outubro de 2024.

Art. 3º Inverter o sentido do trânsito de veículos, das 02h do dia 01° de setembro às 23h59 do dia 10 de outubro de 2024, nas seguintes vias:

I - Rua Souza e Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

II - Avenida Rodrigues Alves, no trecho compreendido entre a Rua Souza e Silva e a Rua Silvino Montenegro;

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02504 - INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

CTC-PRO-2024/00998- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/22 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTOR OM926 ANO/MODELO 2024/2025, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

CTC-PRO-2024/00932- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/37 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA EM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE JOVEM APRENDIZ, NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO-CMTC (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00727 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 781/783, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/205/2024/GCP de fls. 785/788 da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento de fls. 499/777, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA (FILIAL)**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90554/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELOS CAIO APACHE VIP E CAIO MILLENNIUM 2022 E 2023, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 53,66; o item 02, no valor unitário de R$ 574,79; o item 04, no valor unitário de R$ 9,80; o item 05, no valor unitário de R$ 159,00; o item 08, no valor unitário de R$ 20,00; o item 09, no valor unitário de R$ 590,00; o item 11, no valor unitário de R$ 60,00; o item 12, no valor unitário de R$ 169,00; o item 13, no valor unitário de R$ 170,00; o item 15, no valor unitário de R$ 1.101,35; o item 16, no valor unitário de R$ 1.101,35; o item 18, no valor unitário de R$ 35,00; o item 19, no valor unitário de R$ 12,00; o item 20, no valor unitário de R$ 135,00; o item 23, no valor unitário de R$ 118,00; o item 26, no valor unitário de R$ 124,00; o item 31, no valor unitário de R$ 23,00; o item 32, no valor unitário de R$ 95,00; o item 33, no valor unitário de R$ 160,00; o tem 34, no valor unitário de R$ 89,00; o item 35, no valor unitário de R$ 405,00; o item 36, no valor unitário de R$ 405,00; o item 37, no valor unitário de R$ 26,00; o item 42, no valor unitário de R$ 45,00; o item 43, no valor unitário de R$ 45,00; o item 44, no valor unitário de R$ 30,00; o item 47, no valor unitário de R$ 350,00; o item 49, no valor unitário de R$ 400,00; o item 54, no valor unitário de R$ 356,25; o item 55, no valor unitário de R$ 370,00; o item 56, no valor unitário de R$ 110,00; o item 58, no valor unitário de R$ 140,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**; o item 06, no valor unitário de R$ 13,37; o item 07, no valor unitário de R$ 4,86; o item 14, no valor unitário de R$ 94,77; o item 21, no valor unitário de R$ 121,37; o item 22, no valor unitário de R$ 20,12; o item 24, no valor unitário de R$ 187,00; o item 25, no valor unitário de R$ 188,87; o item 27, no valor unitário de R$ 90,87; o item 28, no valor unitário de R$ 22,82; o item 29, no valor unitário de R$ 43,07; o item 30, no valor unitário de R$ 18,90; o item 38, no valor unitário de R$ 972,00; o item 39, no valor unitário de R$ 972,00; o item 40, no valor unitário de R$ 1.011,15; o item 41, no valor unitário de R$ 783,00; o item 45, no valor unitário de R$ 267,30; o item 46, no valor unitário de R$ 237,30; e o item 48, no valor unitário de R$ 264,60; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA (FILIAL)**; cujo item 63, no valor unitário de R$ 2.996,11; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA (MATRIZ)**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 350, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar os servidores RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 11/241.312-8, CREA-RJ nº 180119/D, JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 11/248.553-0, CREA-RJ nº 1997102947, e VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 11/156.622-3, CREA-RJ n.º 79.104230-9, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MONUMENTO A ZICO", objeto do processo nº CSV-PRO-2023/04268, contrato nº 049/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços ATELIER MARIO PITANGUY LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 351 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 3º, da Resolução SECONSERVA "P" nº 311, de 17/07/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação, por 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo inicialmente fixado na Resolução SECONSERVA "P" nº 311/2024, objetivando ultimar os trabalhos do Grupo nomeado pela referida Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/01198.01 - AUTORIZO a **SUSPENSÃO** da contagem do prazo do Contrato nº. 014/2023, com a eficácia a partir de **28/08/2024**, com fulcro nos arts. 524 e 526, do Decreto n.º 3.221, 18/09/81, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350, de 06/12/96.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/08821 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº **90867/2024**, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797, de 13 de maio de 2022 e suas alterações, para "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA A USINA DE ASFALTO ANTÔNIO RAMOS (USINA CAJU)**", tendo como vencedora para os itens 01 e 02, a empresa **WM COMÉRCIO DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, totalizando a despesa no valor total de R$ 5.695,67 (cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Sessão Plenária de 20/08/2024:

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2024008807

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/105125/2023 26/105127/2023
CSVPRO2024004118 CSVPRO2024006866
CSVPRO2024006993

ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA
CSVPRO2024001443 CSVPRO2024001584
CSVPRO2024001586 CSVPRO2024001595

Brasil Outdoor Ltda
26/105605/2022
CSVPRO2024007096 CSVPRO2024005165

CEG
26/100311/2021
CSVPRO2024008468 CSVPRO2024001943
CSVPRO2024002078 CSVPRO2024005416
CSVPRO2024005463 CSVPRO2024005504
CSVPRO2024005794 CSVPRO2024007393
CSVPRO2024007714

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024005668

CLARO S.A
CSVPRO2024008491 CSVPRO2024008587

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024000338 CSVPRO2024006507
CSVPRO2024006883 CSVPRO2024006885
CSVPRO2024006886 CSVPRO2024006888

LIGHT
CSVPRO2024008000

Osborne Costa Construtora Ltda
26/105373/2023

Quest Telecomunicações.
CSVPRO2023008237

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2024002705 CSVPRO2024002708
CSVPRO2024004218 CSVPRO2024004793
CSVPRO2024005963 CSVPRO2024006150
CSVPRO2024006151 CSVPRO2024006154
CSVPRO2024008205

SMART RJ
CSVPRO2024006981 CSVPRO2024006989
CSVPRO2024006991 CSVPRO2024007095
CSVPRO2024007114

TELECALL
26/103017/2023
CSVPRO2024001432

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO2024001783 CSVPRO2024007590

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
CSVPRO2024005814

TIM CELULAR S/A
CSVPRO2024002446 CSVPRO2024002851

Vila Brasil S/A
CSVPRO2024006155

PROCESSOS AUTORIZADOS

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2024004466 CSVPRO2024005135
CSVPRO2024007329 CSVPRO2024007867

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024000584 CSVPRO2024004118
CSVPRO2024008219

AMERICA NET LTDA (FILIAL)
CSVPRO2024007479 CSVPRO2024008200
CSVPRO2024008363

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO2024006836 CSVPRO2024008531

CEG
CSVPRO2024007506 CSVPRO2024007805
CSVPRO2023006838 CSVPRO2024003398
CSVPRO2024004572 CSVPRO2024005393
CSVPRO2024005738 CSVPRO2024005778
CSVPRO2024005824 CSVPRO2024005844
CSVPRO2024005901 CSVPRO2024006394
CSVPRO2024006404 CSVPRO2024006915
CSVPRO2024007039 CSVPRO2024007101
CSVPRO2024007201 CSVPRO2024007414
CSVPRO2024007420 CSVPRO2024007764
CSVPRO2024007923 CSVPRO2024007938
CSVPRO2024007941 CSVPRO2024007970
CSVPRO2024007975 CSVPRO2024007976
CSVPRO2024007980 CSVPRO2024008017
CSVPRO2024008057 CSVPRO2024008098
CSVPRO2024008110 CSVPRO2024008165
CSVPRO2024008173 CSVPRO2024008178
CSVPRO2024008179 CSVPRO2024008208
CSVPRO2024008227 CSVPRO2024008228
CSVPRO2024008279 CSVPRO2024008282
CSVPRO2024008283 CSVPRO2024008284
CSVPRO2024008348 CSVPRO2024008385
CSVPRO2024008809

CLARO S.A
CSVPRO2024002065 CSVPRO2024002096
CSVPRO2024004093 CSVPRO2024007849
CSVPRO2024007972 CSVPRO2024007996
CSVPRO2024008107 CSVPRO2024008313
CSVPRO2024008465

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024002071 CSVPRO2024008736
CSVPRO2024008737 CSVPRO2024000359
CSVPRO2024000658 CSVPRO2024000965
CSVPRO2024001377 CSVPRO2024001439
CSVPRO2024002346 CSVPRO2024006862
CSVPRO2024006968 CSVPRO2024007003
CSVPRO2024007189 CSVPRO2024007325
CSVPRO2024007663 CSVPRO2024007734
CSVPRO2024007851 CSVPRO2024007862
CSVPRO2024007995 CSVPRO2024007997
CSVPRO2024008601 CSVPRO2024008653

LIGHT
CSVPRO2024000935 CSVPRO2024004381
CSVPRO2024004895 CSVPRO2024005850
CSVPRO2024006543 CSVPRO2024006637
CSVPRO2024006864 CSVPRO2024007190
CSVPRO2024007416 CSVPRO2024007589
CSVPRO2024007669 CSVPRO2024007801
CSVPRO2024007886 CSVPRO2024007937
CSVPRO2024008138 CSVPRO2024008181
CSVPRO2024008182 CSVPRO2024008194
CSVPRO2024008221 CSVPRO2024008308
CSVPRO2024008320 CSVPRO2024008337
CSVPRO2024008437 CSVPRO2024008611

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO2024008059

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2023006522 CSVPRO2024004413
CSVPRO2024005667 CSVPRO2024005877

TELECALL
CSVPRO2024008396

TIM S.A
CSVPRO2024008629

Ufinet S.A
26/105822/2023

Vogel Telecom
CSVPRO2024005777

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2024008616

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGÊNCIA

CEG
26/102268/2023
CSVPRO2024005450

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024000692

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024006884

LIGHT
CSVPRO2024006336

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024008003

MMR Telecom Serviços Ltda ME
CSVPRO2024000692

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2024006528

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/103884/2023
CSVPRO2024004641

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03410
1. Objeto: SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS E GRANULARES PARA A SC/SUBEC/CGEC NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 3.694.870,38 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo CSV-PRO-2024/09090
1. Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA..
3. Fundamento: Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R$ 161.434,08 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo: CSV-PRO-2024/00541
Onde se lê: "...4.Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)"
Leia-se: "...**4.Valor:** R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)"
(*)D.O.Rio nº 114 de 29/08/2024, pág. 41.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 37 SC/CGCF, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. (*)

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados para prestação do serviço funerário no Município do Rio de Janeiro.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMO Nº 590, de 10 de abril de 1992.

CONSIDERANDO o Decreto 9.532 de 03 de agosto de 1990.

CONSIDERANDO a Lei 778 de 10 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.734, de 14 de setembro de 1989.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

RESOLVE:
Art. 1° - Fica condicionada a prestação de serviços funerários no Município do Rio de Janeiro, a pessoas jurídicas permissionárias de serviços públicos habilitadas neste Município.

Art. 2º - Toda e qualquer pessoa jurídica, independente de sua natureza, deverá obrigatoriamente contratar uma permissionária habilitada na Cidade do Rio de Janeiro para prestação do serviço funerário, quando o óbito ocorrer no Município do Rio e o sepultamento ou a cremação for realizado nos cemitérios da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A desobediência aos dispositivos da presente Portaria sujeitará aos infratores a sanção prevista no art. 2º do Decreto 9.532/1990.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024.

(*) Republicado por incorreção no D.O. RIO - Ano XXXVIII - n.º 114, p. 41, 2ª coluna.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 29 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **2108** - Dispensar **CRISTIANE SANTA MARINHA PEREIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/200.233-5, com eficácia a contar de 29 de agosto de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5599, setor 10857 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/63330)

№ **2109** - Dispensar, a pedido, **ROSANGELA DOS SANTOS LIMA**, BIBLIOTECÁRIO, matrícula 12/274.210-4, da Função Gratificada de SUBGERENTE III da Biblioteca Escolar Municipal da Glória - Pedro Nava, símbolo DAI-06, código 35021, setor 43931 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/63298)

№ **2110** - Dispensar, a pedido, **MARCEL OLIVEIRA NICOLAU**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.379-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6536, setor 11591 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/59591)

№ **2111** - Designar **MARCEL OLIVEIRA NICOLAU**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.379-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5386, setor 10793 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/60242)

№ **2112** - Dispensar, a pedido, **ANDRÉA RIBEIRO SECUNDO GONZALEZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/290.615-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5386, setor 10793 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/57389)

№ **2113** - Designar **ANDRÉA RIBEIRO SECUNDO GONZALEZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/290.615-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5385, setor 10793 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/57389)

№ **2114** - Designar **SIMONE CORDEIRO TEIXEIRA NASCIMENTO**, PROFESSOR I, matrícula 10/266.139-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7672, setor 11022 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/51659)

№ **2115** - Designar **TAMARA ALMEIDA BENTES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/294.070-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 38323, setor 45036 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/56665)

№ **2116** - Dispensar, a pedido, **LIGIA SANT'ANA DIAS**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 12/272.700-6, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 38323, setor 45036 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/56729)

№ **2117** - Designar **LIGIA SANT'ANA DIAS**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/272.700-6, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 38334, setor 45039 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/56729)

№ **2118** - Exonerar, a pedido, **ELIANE CARDOSO DE ARAUJO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/288.208-2, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39240, setor 45239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/59073)

№ **2119** - Designar **ELIANE CARDOSO DE ARAUJO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/288.208-2, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 5147, setor 10716 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/59073)

№ **2120** - Designar **BÁRBARA LISBOA PINTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.747-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5904, setor 11864 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/60496)

№ **2121** - Designar **THAIS DA SILVA ALVES MARTINS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/274.754-1, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 5772, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/60533)

№ **2122** - Designar **ANTONIA EDNA CARVALHO MACHADO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.216-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36532, setor 44388 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/61093)

№ **2123** - Designar **ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.377-0, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 6969, setor 10741 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/61622)

№ **2124** - Dispensar, a pedido, **SIMONE ALVES DE ALENCAR**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/277.290-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39242, setor 45239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/59121)

№ **2125** - Nomear **SIMONE ALVES DE ALENCAR**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/277.290-3, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39240, setor 45239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/59121)

№ **2126** - Designar **PRISCILA DE SOUZA CONDE DE FREITAS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/282.134-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7541, setor 11691 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/56518)

№ **2127** - Designar **TATIANA MEDEIROS PINTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/351.501-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8397, setor 11721 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/62714)

№ **2128** - Designar **ENDERSON ALCEU ALVES ALBUQUERQUE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/264.393-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7122, setor 11421 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/61969)

№ **2129** - Designar **ELIZABETH BAPTISTA RESENDE**, PROFESSOR I, matrícula 10/107.779-1, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45672, setor 10740 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/61670)

№ **2130** - Designar **VIVIANE RODRIGUES DE CASTRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279.710-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70055, setor 48701 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/61569)

№ **2131** - Designar **PAULO DACIO BROCANELLI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/346.452-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 100173, setor 52880 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/60670)

№ **2132** - Designar **IRIS PESSOA DE OLIVEIRA LUNA**, PROFESSOR II, matrícula 12/216.454-9, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Karla Jennings Borborema Froes Cruz, GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45757, setor 10719 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/62649)

№ **2133** - Fazer cessar os efeitos da Resolução SME "P" Nº 1305 de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 25-05-2023. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/62649)

№ **2134** - Designar **SIMONE MENDES SOARES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/264.804-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto, DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7463, setor 11678 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/62719)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 495, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico e Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 123/2024 - empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 08.808.153/0001-71, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço PE-RP - SME Nº 312/2023, referente à Prestação de Serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas dos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de agosto de 2024. De acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 495, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.° e 7. °)	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	11/200594-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.° e 7. °)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
Fiscal Técnico (Arts. 9.°, 10. ° e 11. °)	Ana Cristina Pina	11/151116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9.°, 10. ° e 11. °)	Deborah Regina Abreu dos Santos	11/307724-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 496, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico e Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 121/2024 - empresa EBN Comercio, Importação e Exportação LTDA, relacionado ao processo SME-PRO-2024/55067, referente à aquisição de uniforme escolar - tênis, pela Secretaria Municipal de Educação -SME, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025. De acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 496, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Thalita Martins Rocha	11/302230-8	E/CTO/CPE/GMA
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	E/CTO/CPE/GLO1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 497, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico e Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 122/2024 - empresa EBN Comercio, Importação e Exportação LTDA, relacionado ao processo SME-PRO-2024/55164, referente à aquisição de uniforme escolar - tênis, pela Secretaria Municipal de Educação -SME, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025. De acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 497, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Thalita Martins Rocha	11/302230-8	E/CTO/CPE/GMA
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	E/CTO/CPE/GLO1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 498, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 380, de 19 de março de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 498, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Jeanine Tantos De Carvalho	11/282574-3	E/CTO
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leandro Barros Nogueira	11/283347-3	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Christina Carreiro Linhares	10/200441-4	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Moreira Xavier	12/250013-0	E/1ª CRE/GIL
	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6	
	Alessandro Henrique Eletherio	12/285699-5	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	E/2ª CRE/GIL
	Karla Jennings Borborema Froes Cruz	11/137356-2	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Cristina Correia De Lima Arizôt Aragão	11/239613-3	
	Maria Aparecida Borges Arruda	12/248913-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP - TÁXI RIO da E/CTO/CPE/GMA, formalizada através do processo SME-PRO-2024/60760 no valor de R$ 333,33.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GCGR, formalizada através do processo SME-PRO-2024/56108 no valor de R$ 8.539,33.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1097 - Processo nº SME-PRO - 2024/42015 - **ANDREIA DE LUCA HEREDIA DE SÁ**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/216078-6.
Nº 1098 - Processo nº SME-PRO - 2024/35801 - **ANDREIA WARDINE DE CARVALHO SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/166.873-0.
Nº 1099 - Processo nº SME-PRO - 2024/41393 - **DAYSE XAVIER DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/165570-3.
Nº 1100 - Processo nº SME-PRO - 2024/40965 - **MONICA GOMES BERNARDES DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/196419-6.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Fixados com validade a partir de **29/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELISABETH COIMBRA SENA**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/223047-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 521 de 24/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/32256.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

SME-PRO-2024/62610 - INDEFERIDO

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/42915, ALESSANDRA RODRIGUES DE ANDRADE, 10/202641-7, Professor I - Geografia, no período de 02/09/1996 a 15/08/1999, como Professor Docente II - Áreas Integradas, matrícula 50218304, no total de 1.078 (mil e setenta e oito) dias.(Solicitação feita em: 24/05/2024)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/47924, ANDREA REIS VIEIRA, 10/283232-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) 01/11/1990 a 01/03/1993, 02/08/1993 a 29/09/1993, 22/11/1993 a 18/02/1994, 21/02/1994 a 06/03/1994, 01/07/1996 a 21/02/1999, 01/07/2008 a 31/07/2008, 10/11/2008 a 10/07/2009 e 15/07/2009 a 10/07/2012, no total de 3.301 (três mil trezentos e um) dias, desprezando-se o dia 07/03/1994 e os períodos de 17/10/1995 a 30/06/1996, 22/02/1999 a 06/08/1999, 07/04/2000 a 23/05/2000, 29/05/2000 a 15/11/2000, 16/11/2000 a 11/09/2001 e 09/01/2002 a 17/07/2003 por estar incluso em período já averbado na matrícula em questão e o período de 11/07/2012 a 03/08/2012 por ser concomitante com a matrícula em questão.(Solicitação feita em: 21/05/2024)

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 114 DE 29/08/2024, PÁGINA 46 - 1ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2024/03086
Onde se lê:
...26/05/2008 a 01/02/2011, 02/02/2011 a 12/01/2017, 13/01/2017 a 01/02/2017 e 02/02/2017 a 04/08/20 01/02/2011, 02/02/201122...

Leia-se:
...26/05/2008 a 01/02/2011, 02/02/2011 a 12/01/2017, 13/01/2017 a 01/02/2017 e 02/02/2017 a 04/08/2022...

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/62163
Cancelo o contrato de trabalho de **TATIANE CRISTINA OLIVEIRA LEITE DANTAS**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/360.398-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024
PROCESSO SME-PRO-2024/61897 - INDEFERIDO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 50 DE 28 DE AGOSTO 2024.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/24366

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito do Espaço de Desenvolvimento Infantil PROFESSORA SUELY DE PINHO CAVALCANTE -02.09.803, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 50 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361.0315.2181	E/CRE (02.09.803) EDI PROFESSORA SUELY DE PINHO CAVALCANTE	MARIA LUIZA GOMES PEREIRA	PII/DIRETOR IV	11/136 840-6
		CLAUDIA DAS CHAGAS MEIRELES	PEI-REGENTE	10/249 196-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 51 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 105/2022, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55826, referente a prestação de serviços de AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 KG para atender as Unidades da E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 51 DE 29 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico	Rosani Maria de Queiroz Damazio	10/200 434-9
Fiscal Tecnico	Jaqueline Sales de Souza	10/284 802 -6
Fiscal Administrativo	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/239 613-3
Fiscal Administrativo	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232 577-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 52 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 51/2021, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/33684, referente a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE EXPEDIENTE para atender à 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 52 DE 29 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico	Magno Sales Coutinho	12/282 768-1
Fiscal Técnico	Jorge de Souza	12/170 462-6
Fiscal Administrativo	Leila Cristina Correia de Lima Aragão	11/239 613-3
Fiscal Administrativo	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232 577-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 53 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 08/2020, relacionado ao processo n.º 0702002576/2019, referente ao ressarcimento do COMODATO para atender à 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 53 DE 29 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico	Maria Aparecida Borges Arruda	12/248 913-6
Fiscal Técnico	Magno Sales Coutinho	12/282 768-1
Fiscal Administrativo	Leila Cristina Correia de Lima Aragão	11/239 613-3
Fiscal Administrativo	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232 577-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 54 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 06/2020, relacionado ao processo n.º 0702/000 220/2020, referente ao ressarcimento do COMODATO para atender à 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 54 DE 29 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico	Maria Aparecida Borges Arruda	12/248 913-6
Fiscal Técnico	Magno Sales Coutinho	12/282 768-1
Fiscal Administrativo	Leila Cristina Correia de Lima Aragão	11/239 613-3
Fiscal Administrativo	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232 577-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 55 DE 29 DE AGOSTO DE 2024 .

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 01/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/47852, referente a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COM COMBUSTÍVEL para atender à 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 55 DE 29 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico	Maria Aparecida Borges Arruda	12/248 913-6
Fiscal Técnico	Magno Sales Coutinho	12/282 768-1
Fiscal Administrativo	Leila Cristina Correia de Lima Aragão	11/239 613-3
Fiscal Administrativo	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232 577-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 56 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 03/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/18035, referente a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG para atender as Unidades da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024..

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 56 DE 29 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico	Rosani Maria de Queiroz Damazio	10/200 434-9
Fiscal Técnico	Jaqueline Sales de Souza	10/284 802-6
Fiscal Administrativo	Leila Cristina Correia de Lima Aragão	11/239 613-3
Fiscal Administrativo	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232 577-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 57 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 10/2021, relacionado ao processo n.º 07/02/002 455/2021, referente a TELEFONIA FIXA para atender as Unidades da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 57 DE 29 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico	Rosani Maria de Queiroz Damazio	10/200 434-9
Fiscal Técnico	Jaqueline Sales de Souza	10/284 802-6
Fiscal Administrativo	Leila Cristina Correia de Lima Aragão	11/239 613-3
Fiscal Administrativo	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232 577-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 58 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 58/2021, relacionado ao processo n.º 07/02/003 539 /2021, referente a CONTROLE DE VETORES para atender 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 58 DE 29 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico	Simone Gremião Monteiro da Silva	10/242 208-7
Fiscal Técnico	Magno Sales Coutinho	12/ 282 768-1
Fiscal Administrativo	Leila Cristina Correia de Lima Aragão	11/239 613-3
Fiscal Administrativo	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232 577-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 59 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 59/2021, relacionado ao processo n.º 07/02/003 542/2021, referente a COLETA DE RESÍDUOS para atender as Unidades da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 59 DE 29 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico	Simone Gremião Monteiro da Silva	10/242 208-7
Fiscal Técnico	Magno Sales Coutinho	12/ 282 768-1
Fiscal Administrativo	Leila Cristina Correia de Lima Aragão	11/239 613-3
Fiscal Administrativo	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232 577-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 60 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 05/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/32870, referente a COMODATO para atender a 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 60 DE 29 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico	Maria Aparecida Borges Arruda	12/248 913-6
Fiscal Técnico	Magno Sales Coutinho	12/282 768-1
Fiscal Administrativo	Leila Cristina Correia de Lima Aragão	11/239 613-3
Fiscal Administrativo	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232 577-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 61 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 03/2018, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/18323, referente a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN ADAPTADAS(01 VEÍCULO), COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO COM MOBILIDADE REDUZIDA, DEFICIENTES FÍSICOS, CADEIRANTES E QUALQUER TIPO DE DEFICIÊNCIA-SME, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 61 DE 29 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico	Elaine Cristina Miranda Mascarenhas	10/216.051-3
Fiscal Tecnico	Érika Augusta Coelho	11/216 003-4
Fiscal Administrativo	Renata dos Santos Marques	12/200 504-9
Fiscal Administrativo	Hiller Soares Santanna	11/207 039-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 62 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 17/2018, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/34261, referente a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN ADAPTADAS, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO COM MOBILIDADE REDUZIDA, DEFICIENTES FÍSICOS, CADEIRANTES E QUALQUER TIPO DE DEFICIÊNCIA-SME, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 62 DE 29 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico	Elaine Cristina Miranda Mascarenhas	10/216.051-3
Fiscal Tecnico	Érika Augusta Coelho	11/216 003-4
Fiscal Administrativo	Renata dos Santos Marques	12/200 504-9
Fiscal Administrativo	Hiller Soares Santanna	11/207 039-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 63 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 56/2022, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/15810, referente a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ADAPTADOS COM MOTORISTA E COM DOIS (02) MONITORES CADA A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO COM MOBILIDADE REDUZIDA, DEFICIENTES FÍSICOS, CADEIRANTES E QUALQUER TIPO DE DEFICIÊNCIA-SME, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 62 DE 29 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico	Elaine Cristina Miranda Mascarenhas	10/216.051-3
Fiscal Tecnico	Érika Augusta Coelho	11/216 003-4
Fiscal Administrativo	Renata dos Santos Marques	12/200 504-9
Fiscal Administrativo	Hiller Soares Santanna	11/207 039-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. D. I. 02.04.804 Professora Sarita Konder formalizada através do processo SME-PRO-2024/47228 no valor de R$ 14.845,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.08.018 Menezes Vieira formalizada através do processo SME-PRO-2024/36771 no valor de R$ 128.619,30.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 335, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000.051/2024 de 27 de agosto de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maria Elizabete de Lima Fernandes Borges, PI, 11/137.239-0;
- Daniele da Silva Vieira de Souza, PEF, 12/259.544-5;
- Sinésio Jefferson Andrade Silva, PI, 10/258.107-2;
- Luciano Gomes Oliveira, PI, 11/170.125-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 29/08/2024

SME-PRO-2024/62987-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18458	E/4ª CRE(04.10.808) EDI ALMIR LEITE RIBEIRO	R$ 2.000,00	3.3.90.39.75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/18487	E/4ª CRE(04.11.005) E.M PRESIDENTE EURICO DUTRA	R$ 114.000,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/18510	E/4ª CRE(04.11.018) E.M PROFESSOR ARY QUINTELA	R$ 2.100,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/16741	E/4ª CRE(04.31.013) E.M MONTESE	R$ 3.150,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/19016	E/4ª CRE (04.30.812) EDI MEDALHISTAEDER FRANCIS CARBONERA	R$ 4.200,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/56727	E/CRE (04.10.502) CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE	ADRIANA CASTRO SILVA KOENIGKAM ALINE SILVA DE MIRANDA	11/254.792-5 12/306.444-1
SME-PRO-2024/57478	E/CRE (04.11.017) MINISTRO AFRÂNIO COSTA	FERNANDA LORENZO PAMPILLO MORAIS LAYLA DO CARMO CRUZ DOS SANTOS	11/279.219-0 12/297.554-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/E/6ª CRE e

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND 3.3.90.39Tipo Patrimonial 441 (34)	ND.3.3.90.39 Tipo Patrimonial 435 (63)	FONTE
SME-PRO-2024/60004	E/CRE (06.22.002) EM Antônio Maceo	R$ 3.500,00	R$ 0,00	1.5.00.000117
SME-PRO-2024/60030	E/CRE (06.22.004) EM Paraíba	R$ 3.500,00	R$ 0,00	1.5.00.000117
SME-PRO-2024/60038	E/CRE (06.22.005) EM Cyro Monteiro	R$ 4.200,00	R$ 0,00	1.5.00.000117

3) Fundamento: Não sujeito a Legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE
5) Autorização: David dos Santos Moura

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

PROCESSO: 07/07/000137/2023
Aprovo, a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022

PROCESSO: 07/07/000251/2023
Aprovo, a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022

PROCESSO: 07/07/000502/2023
Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022

PROCESSO: 07/07/000513/2023
Aprovo, a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022

PROCESSO: 07/07/000578/2023
Aprovo, a comprovação de despesa do mês de MAIO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO: 07/07/000595/2023
Aprovo, a comprovação de despesa do mês de MAIO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.804) E.D.I. Professora Edith Marques de Souza formalizada através do processo **SME-PRO-2023/46317** no valor de R$ 17.690,88 (dezessete mil seiscentos e noventa Reais oitenta e oito centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 55, de 10 de junho de 2024, pag. 30, 1ª coluna.
SME-PRO-2023/46314 E/CRE (08.17.804)

Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 56, de 11 de junho de 2024, pag. 34, 1ª coluna.
RETIFICAÇÃO
D.O N.º 55 DE 10/06/2024 PÁG. 30 -1ª COLUNA
Onde se lê:SME-PRO-2023/46314 E/CRE (08.17.804)
Leia-se:SME-PRO-2023/46317 E/CRE (08.17.804)

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE N.º 181, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n° 07/08/000.073/2024 de 29 de agosto de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Douglas Pinto de Moraes, Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais, matrícula 12/300.504-8;
- Valéria Telles Brites, Professor I - Geografia, matrícula 10/232.543-9;
- Patrícia Ismério Nascimento Albuquerque, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/257.956-3;
- Aline Medina Salles, Professor II, matrícula 10/215.968-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.011) Escola Municipal Professor Manoel Maurício, formalizada através do processo SME-PRO-2023/27538, no valor de R$ 3.486,99 (Três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 163 de 14/11/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND 3.3.90.39 TP:75 Item Patrimonial: 441	ND 3.3.90.39 TP:75 Item Patrimonial: 435
SME-PRO-2022/11801	EM Doutor Nelcy Noronha	R$ 1.500,00	R$ 3.500,00
SME-PRO-2022/11830	EM Tóquio	R$ 1.500,00	R$ 2.800,00
SME-PRO-2022/11853	EM Ministro Adaucto Lucio Cardoso	R$ 2.000,00	R$ 9.000,00
SME-PRO-2022/11857	EM Dr. Jair Tavares de Oliveira		R$ 15.000,00
SME-PRO-2022/11866	EM Cora Coralina	R$ 1.500,00	R$ 4.550,00
SME-PRO-2022/11889	EM Moacyr Scliar		R$ 11.300,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

SME-PRO-2022/11897	EM Primário Dulce Araújo “Tia Dulce”	R$ 1.500,00	R$ 8.400,00
SME-PRO-2022/11902	EM Professora Dalva Lazaroni		R$ 10.400,00
SME-PRO-2022/11916	CIEP Claudio Manoel da Costa		R$ 11.300,00
SME-PRO-2022/11947	CIEP Dr. Ernesto (Che) Guevara	R$ 1.500,00	R$ 35.200,00
SME-PRO-2022/12024	EDI Prof. Jorge Euclides		R$ 16.200,00
SME-PRO-2022/12059	EDI João Fernandes Filho		R$ 2.900,00
SME-PRO-2022/12076	EDI Alberto Ferreira Pinto		R$ 11.550,00
SME-PRO-2022/12096	EDI Medalhista Olímpico Wallace Leandro de Souza	R$ 1.500,00	R$ 4.550,00

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.058) N.º 02 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE FRONTIN DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000.032/2024 de 27 de agosto de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Queila de Freitas Souza Moreira, PEI, matrícula 12/293.876-9;
- Letícia Selva dos Santos Souza de Azevedo, PAEI, matrícula 12/330.507-5;
- Fernanda da Silva Costa, AAEE, matrícula 10/305.019-2;
- Cristiane de Amorim Leite, PEF- Anos Iniciais, matrícula 10/328.679-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.
JANAINA DE SOUZA MENEZES

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 29/08/2024
Processo nº MUL-PRO-2024/00582- APROVO o Termo de Referência às fls. 119 a133, e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículo automotor tipo sedan para transporte de autoridade SEM condutor e SEM combustível, visando atender às demandas da Presidência da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, com base no Art. 32, inciso IV da Lei Federal 13.303/2016 e, no que couber, na Lei 14.133/2021, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018..

DECLARO que a presente despesa encontra-se em conformidade com o Artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SMAS Nº 90618/2024
Processo ASS-PRO-2024/01916: ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PE nº 90618/2024, pelo critério de julgamento menor preço por item, tem como objetivo dar continuidade no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO - GARRAFA PROMOCIONAL(SQUEEZE),pertencentes à classe 9906, para atender as necessidades da “Campanha Municipal Você no Controle/#Pegavisão”, promovida por esta SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculado ao Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro - 2021/2024, através da Coordenação de Política sobre Drogas (CPD), vinculada a Coordenadoria de Direitos e Conselhos(CDC), tendo em vista que no Pregão Eletrônico nº 0661/2023, processo rio ASS-PRO-2023/01027 realizado em 2023 foi FRACASSADO para o item em tela., devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, à empresa:

EMPRESA:	JOAO C. P. RODRIGUES				
CNPJ:	07.059.865/0001-72				
ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	10000	R$ 3,70	Três reais e setenta centavos	R$ 37.000,00	Trinta e sete mil reais

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SMAS Nº 90619/2024
Processo ASS-PRO-2024/01446: ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PE nº 90619/2024, pelo critério de julgamento menor preço por item, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE - BENS MÓVEIS, pertencentes à classe 6530, 6645, 7105 e 7110, para atender as demandas das Unidades beneficiadas pelas Emendas Parlamentares, oriundas do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, referentes as programações nº 330455720210026 (Unidade de Acolhimento Realengo, Unidade de Acolhimento Casa Viva Bangu, Unidade de Acolhimento Dina Sfat, Unidade de Acolhimento Professora Nilda Ney, Unidade de Acolhimento Rio Acolhedor), 330455720220027 (Associação Cristã Espirita Beneficente) e 330455720220029 (Unidade de Acolhimento Raul Seixas), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, às empresas:

EMPRESA:	REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA				
CNPJ:	07.152.789/0001-45				
ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	14	R$ 750,00	setecentos e setenta reais	R$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
EMPRESA:	MEGMED LTDA				
CNPJ:	16.946.372/0001-45				
ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
2	20	R$ 2.196,00	dois mil cento e noventa e seis reais	R$ 43.920,00	quarenta e três mil novecentos e vinte reais
EMPRESA:	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ:	28.926.250/0001-76				
ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
3	4	R$ 406,00	quatrocentos e seis reais	R$ 1.624,00	mil seiscentos e vinte e quatro reais
EMPRESA:	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,				
CNPJ:	43.134.552/0001-03				
ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
4	7	R$ 900,00	novecentos reais	R$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais
EMPRESA:	H S DE MORAIS - COMERCIO				
CNPJ:	53.251.412/0001-60				
ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
5	1	R$ 1.235,00	mil duzentos e trinta e cinco reais	R$ 1.235,00	mil duzentos e trinta e cinco reais
EMPRESA:	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA				
CNPJ:	12.710.145/0001-65				
ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
6	4	R$ 69,00	sessenta e nove reais	R$ 276,00	duzentos e setenta e seis reais
VALOR GLOBAL					R$ 63.855,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SMAS Nº 90627/2024
Processo ASS-PRO-2024/01131: ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PE nº 90627/2024, pelo critério de julgamento menor preço por item, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE - INSTRUMENTO MUSICAL, pertencentes à classe5965, 7710 e 7715, para atender as demandas das Unidades beneficiadas pelas Emendas Parlamentares, oriundas do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, referentes as programações nº 330455720220028 (APAE-RIO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e 330455720220030 (Centro Pop Bárbara Calazans), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, às empresas:

EMPRESA:	ESTACAO DA MUSICA LTDA				
CNPJ:	20.971.821/0001-82				
ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	3	R$ 148,02	cento e quarenta e oito reais e dois centavos	R$ 444,06	quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos
EMPRESA:	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS				
CNPJ:	18.047.657/0001-70				
ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
2	7	R$ 138,00	cento e trinta e oito reais	R$ 966,00	novecentos e sessenta e seis reais
5	2	R$ 362,00	trezentos e sessenta e dois reais	R$ 724,00	setecentos e vinte e quatro reais
6	2	R$ 395,99	trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos	R$ 791,98	setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos
7	4	R$ 585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais	R$ 2.340,00	dois mil trezentos e quarente reais
8	4	R$ 68,00	sessenta e oito reais	R$ 272,00	duzentos e setenta e dois reais
10	2	R$ 2.680,00	dois mil e duzentos e sessenta e oito reais	R$ 5.360,00	cinco mil trezentos e sessenta reais
11	4	R$ 279,00	duzentos e setenta e nove reais	R$ 1.116,00	mil cento e dezesseis reais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

12	8	R$ 43,80	quarenta e três reais e oitenta centavos	R$ 350,40	trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos
14	7	R$ 158,00	cento e cinquenta e oito reais	R$ 1.106,00	mil cento e seis reais
15	5	R$ 184,00	cento e oitenta e quatro reais	R$ 920,00	novecentos e vinte reais
16	4	R$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais	R$ 1.020,00	mil e vinte reais
17	6	R$ 494,00	quatrocentos e noventa e quatro reais	R$ 2.964,00	dois mil novecentos e sessenta e quatro reais
18	9	R$ 78,00	setenta e oito reais	R$ 702,00	setecentos e dois reais
19	4	R$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais	R$ 1.392,00	mil trezentos e noventa e dois reais
20	4	R$ 254,00	duzentos e cinquenta e quatro reais	R$ 1.016,00	mil e dezesseis reais
21	3	R$ 59,00	cinquenta e nove reais	R$ 177,00	cento e setenta e sete reais
22	5	R$ 739,90	setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos	R$ 3.699,50	três mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
23	2	R$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	R$ 960,00	novecentos e sessenta reais
VALOR GLOBAL					R$ 26.320,94
ITENS FRACASSADOS: 03 - 04 - 09 -14					

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE 29/8/2024

Processo n.º 08/001.272/2022 - "**AUTORIZO**" a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 053/2022 para prestação de serviços de taxas bancárias do Programa Cartão Prefeitura Social, através de cartão magnéticos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1/9/2024, no valor total de R$ 347.674,00 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais), com fulcro no Art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO:2024/00485
2)OBJETO: Termo de colaboração Lote I - crianças/adolescentes.
3)PARTES: SMAS E CENTRO INT.EST. E PROG. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 caput da Lei nº 13.019/2014
6)VALOR: R$ 13.955.705,35 (treze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO:2024/00528
2)OBJETO: Termo de colaboração Lote II - crianças/adolescentes.
3)PARTES: SMAS E CENTRO INT.EST. E PROG. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 caput da Lei nº 13.019/2014
6)VALOR: R$ 12.261.824,94 (doze milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO:2024/00538
2)OBJETO: Termo de colaboração Lote IV - crianças/adolescentes.
3)PARTES: SMAS E CENTRO INT.EST. E PROG. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 caput da Lei nº 13.019/2014
6)VALOR: R$ 11.368.987,44 (onze milhões,trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO:2024/00539
2)OBJETO: Termo de colaboração Lote V - crianças/adolescentes.
3)PARTES: SMAS E INSTITUTO DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 caput da Lei nº 13.019/2014
6)VALOR: R$ 8.961.107,38 (oito milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e sete reais e trinta e oito centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO: ASS-PRO-2024/00297 - AUTORIZO Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de Obras emergenciais de reforma do CRAS Nelza Felipe Pereira e do CRAS Acari, localizadas, respectivamente, na Rua Gen. Oscilio Maia, 29 - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ, XXXI R.A, A.P. 3.5 e na Rua Guaiuba, 150- Acari, Rio de Janeiro - RJ, XXXI R.A, A.P. 3.6., bem como APROVO o Termo de Referência/Projeto Básico encartado às fls. 227 a 246, e autorizo a realização do certame com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

Processo n.º ASS-PRO-2023/01165 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 81/119, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Amar, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720230008 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

Processo nº ASS-PRO-2023/02256 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 175 de 04/12/2023, D.O RIO nº 60 de 17/06/2024, D.O RIO nº 62 de 19/06/2024 e D.O RIO nº 93 de 01/08/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02663 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 183 de 14/12/2023, D.O. RIO nº 62 de 19/06/2024 e D.O. RIO nº 93 de 01/08/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2024/00792 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº de 4 de 20/03/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2024/00442 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº de 234 de 28/02/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2023/03041 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 197 de 05/01/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2023/02678 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 179 de 08/12/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº ASS-PRO-2024/01225 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 32 de 06/05/2024, D.O. RIO nº de 86 de 23/07/2024 e D.O. RIO nº de 104 de 16/08/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00778 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 82/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/8/2024

PROCESSO: ASS-PRO-2023/01313 - "**AUTORIZO**" a celebração do Termo de Comodato entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sindicato da Indústria de Panificação do Município do Rio de Janeiro, que tem como objeto a "CESSÃO" de uso do imóvel situado a Rua Itapiru n.º 1.443- Catumbi - Rio de Janeiro/RJ, a título gratuito, durante o período de 12(doze) meses a partir de 01/09/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO: ASS-PRO-2024/00928 - Ratifico o Relatório da Comissão de Seleção, às fls. 5.048/5.054, e com base na Manifestação Técnica da PG/PADM e INDEFIRO as alegações em sede de recurso apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil: Central De Oportunidades, Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO e Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, e consequente manutenção da habilitação da OSC ECOS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2024

Processo.Rio: **ASS-PRO-2024/00928** - **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público Nº 20/2024, cujo objeto é a escolha de organização da sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e famílias - Lote VI, destinando equipes para atuar nos Albergues: Albergue Mais Tempo Alfonso Lavalle, Albergue Mais Tempo Herbert José de Souza, Albergue Mais Tempo Martin Luther King, Albergue Mais Tempo LGBTI+ David Miranda, Albergue Mais Tempo Nise da Silveira, Centro de Recepção Dercy Gonçalves, Casa SUAS - Hotel do Povo, Casa SUAS 1, Casa SUAS 2 e Casa SUAS 3, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, no valor total de R$ 35.237.658,20 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento Público à Organização da Sociedade Civil: ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Processo Rio: ASS-PRO-2024/02761
Nome: FÁBIO PINTO DOS SANTOS
Cargo: PSICÓLOGO
Matrícula: 11/246.418-8
Averbe-se tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter público, no período de 23/02/2005 a 25/01/2007, como ocupante do cargo Agente Administrativo de Saúde, prestado à Secretaria de Estado de Saúde, no total de **698** dias, nos termos do inciso I, do artigo 65, da Lei 94/79, exclusivamente para fins de aposentadoria, desprezando-se o período de 26/01/2007 a 31/05/2007 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 28/08/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Processo Rio: ASS-PRO-2024/02762
Nome: VERÔNICA DE OLIVEIRA GOMES
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 10/240.835-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de: 01/01/99 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 30/06/2000; 01/03/2002 a 02/05/2003 e 03/05/2003 a 29/07/2004, no total de 1.424 **dias**, os termos do Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o artigo 212 da LOMRJ, desprezando-se o período de 25/04/2003 a 02/05/2003 por ser concomitante nesta Certidão.
Solicitação feita em 28/08/2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6253 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Ofício n° RSU-OFI-2024/03573 de 29/08/2024,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §4º da Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, alterada pela Resolução SEGOVI nº 93, de 21 de outubro de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Atualiza o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021 e a Resolução SMS nº 5856 de 06 de julho de 2023.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal de Saúde será composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRA LAPA	69/4.071.642-3
BRUNA SEABRA	69/4.054.402-3
CASSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA PERES	62/00428-76
CLAUDIA DE OLIVEIRA FARIA FERRARI QUADROS	11/157.497-9
DEBORA PINTO DA SILVA DE OLIVEIRA	69/4.057.219-8
WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS	60/359.855-4
HELOISA FERREIRA DOS SANTOS CORREA	11/293.196-2
FATIMA REGINA GOMES SOARES	11/212.890-8
GABRIELLE BARBOSA DIAS	69/4.057.220-6
JONATHAS RIBEIRO CORREA	69/4.030.447-7
JORGE LUIZ MEDEIROS ROCHA	11/226.802-7
KATIA REGINA NASCIMENTO DOS PASSOS	11/218.439-8
LUIS GUILHERME RIBEIRO TEIXEIRA	60/305888-0
LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
MARCELO NEWLANDS LINHARES	12/207.194-2
MARIA FERNANDA BOCAYUVA VIANA	60/310.457-7
MARIANA GOMES DA COSTA	69/4.056.031-8
MONICA FREIRE VALLIM DE MELLO	12/238.584-7
ROBERTO RODRIGUES COELHO	85/283.935-5
THERESA RAQUEL REIS TIMO	60/333.794-6
VAGNER DE ARAUJO MONTEIRO	11/228.928-8
VANDREZA SOUZA DE MORAES	60/293.354-7

§ 1º. A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º. A ausência de algum dos membros não inviabiliza o andamento dos trabalhos do Comitê.

§ 3º. A elaboração da pauta das reuniões e a organização dos trabalhos do Comitê caberá ao encarregado de dados do órgão, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º. Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deve oferecer suporte às atividades dos Encarregados de Dados Central e Setoriais e auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do respectivo órgão ou entidade e ainda:
I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, na forma regulamentar;
II - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade, esclarecendo dúvidas das atividades de sua área; I
II - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
IV - analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso; e
V - documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

§ 1º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser coordenado pelo Encarregado de Dados Central, que terá por atribuição convocar e organizar as reuniões do grupo, além de coordenar a elaboração dos instrumentos descritos no art. 27 deste Decreto.

§ 2º Os membros do Comitê darão suporte para que os encarregados de dados possam implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, diligenciando para que o Decreto Rio 49.558, de 06 de outubro de 2021 seja integralmente cumprido.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções SMS nº 5616 de 05 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 06 de dezembro de 2022, Resolução SMS nº 5618 de 06 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 07 de dezembro de 2022 e Resolução SMS nº 5857 de 06 de Julho de 2023, publicada no D.O Rio de 07 de Julho de 2023 e Republicada no D.O Rio de 10 de Julho de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS Nº 6254 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 49558 de 06/10/2021, publicado no D.O. Rio de 07/10/2021, tendo em vista no que consta do OFÍCIO Nº RSU-OFI-2024/03574 de 29/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para exercerem a função de Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

SERVIDOR		MATRÍCULA
ALESSANDRA LAPA	CENTRAL	69/4.071.642-3
BRUNA SEABRA	SETORIAL E SUPLENTE CENTRAL	69/4.054.402-3
LUIZ RENATO DA SILVA	SETORIAL	11/263.056-4
WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS	SETORIAL	60/359.855-4
HELOISA FERREIRA DOS SANTOS CORREA	SETORIAL	11/293.196-2
JONATHAS RIBEIRO CORREA	SETORIAL	69/4.030.447-7
KATIA REGINA NASCIMENTO DOS PASSOS	SETORIAL	11/218.439-8
MARIA FERNANDA BOCAYUVA VIANA	SETORIAL	60/310.457-7
ROBERTO RODRIGUES COELHO	SETORIAL	85/283.935-5
THERESA RAQUEL REIS TIMO	SETORIAL	60/333.794-6
MARIANA GOMES DA COSTA	SETORIAL	69/4.056.031-8
VANDREZA SOUZA DE MORAES	SETORIAL	60/293.354-7

Art. 2º Compete ao Encarregado Central e aos Encarregados de Dados Setoriais:

I - orientar os agentes públicos do seu órgão ou entidade a respeito das boas práticas e padrões de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais;
II - receber as reclamações, requerimentos e comunicações dos titulares dos dados pessoais, e prestar esclarecimentos;
III - receber as comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, comunicar ao Encarregado de Dados Geral e adotar as respectivas providências;
IV - receber as comunicações do Encarregado de Dados Geral e adotar as respectivas providências;
V - solicitar ao Encarregado de Dados Geral orientações antes de realizar qualquer comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, conforme previsto no art. 8º, XI, e no art. 12, XI, deste Decreto, reportando-se, previamente, ao seu Controlador de Dados ou Operador;
VI - enviar ao Encarregado de Dados Geral os relatórios de andamento da implementação Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, quando solicitado;
VII - auxiliar o Controlador de Dados a fiscalizar a observância, pelos Operadores, das instruções e das normas sobre a matéria; e
VIII - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador de Dados ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. O exercício das funções de Encarregado de Dados Central e Setorial será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo de outras funções eventualmente exercidas.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções SMS nº 5617 de 06 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 07 de dezembro de 2022 e a Resolução SMS nº 5857 de 06 de Julho de 2023, publicada no D.O Rio de 07 de Julho de 2023 e Republicada no D.O Rio de 10 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 28 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 266 de 14/08/2024,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

RESOLVE:
nº 1312 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 12/08/2024, **PATRICIA GARCIA DE ARAUJO,** Médico Oftalmologia, matrícula 10/225.719-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032602, da Divisão de Especialidades Clínicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1313 - Designar **LEANDRO LOPES TRONCOSO,** Médico Oftalmologia, matrícula 12/295.620-9, para exercer, com validade a partir de 12/08/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032602, da Divisão de Especialidades Clínicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1314 - Dispensar, com validade a partir de 15/08/2024, **CARMELIA ALVES DE MELO,** Agente de Administração, matrícula 10/219.235-9, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 035310, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1315 - Designar **CLAUDIA MAGINA DE SOUZA,** Agente de Administração, matrícula 12/226.039-6, para exercer, com validade a partir de 15/08/2024, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 035310, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1316 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/02599.17,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROGERIO AGRA MIRANDA	12/230.936-7
JOSIMAR PIRES CLAUDIO	57/189.818-8
ELCIO FERNANDES	10/139.710-8
ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO	12/227.284-7
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS	11/281.976-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 096/2019 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/02599 (09/000.780/2018) - SMS-PRO-2024/02599.17 (09/72/001.322/2019) e para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 252 de 02 de marco de 2022, publicada no D.O Rio de 03 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1317 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2023/29949.05,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS	11/281.976-1
ROSANE EVANGELISTA DA SILVA	12/233.705-3
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	12/219.147-6
ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 141/2023 SMS, e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos básicos de laboratório, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos SMS-PRO-2023/29949 (09/004.070/2017) e SMS-PRO-2023/29949.05 (09/72/002.857/2023).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2041 de 27 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1318 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/03232.10,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS	11/239.507-7
MARCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA	12/163.311-4
ANDERSON LUIS JULIAO	10/281.190-9
RAQUEL CALADO DA SILVA GONCALVES	10/243.170-8
MARIA BIANCA DE FREITAS ACHTSCHIN	11/237.136-7
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 168/2019 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL no Hospital Maternidade Alexander Fleming no(s) processo(s) instrutivo(s) nº SMS-PRO-2024/03232 (09/001.368/2019) e SMS-PRO-2024/03232.10 (09/67/000.190/2019).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1210 de 28 de junho de 2023, publicada no D.O Rio de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009 e no Decreto Rio "P" nº 266 de 14/08/2024,

RESOLVE:
n° 1319 - Designar **ERIKA BRAGA DE OLIVEIRA**, Assistente I, Símbolo DAS06, matrícula 11/160.125-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador II, Símbolo DAS08, código 079880, da Coordenação de Convênios, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde - Marcus Vinicius dos Santos Tavares, matrícula 11/210.618-5, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 266 de 14/08/2024,

RESOLVE:
n° 1320 - Designar **GLEICE DA SILVA BARBOSA,** Enfermeiro, matrícula 12/294.864-4, para exercer, com validade a partir de 01/08/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026996, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34.012 de 20/06/2011,

RESOLVE:
n° 1321 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 242 de 19/02/2024, publicada no D.O. Rio de 20/02/2024 e republicada no D.O. Rio de 28/02/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/31701 de 28/08/2024.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1321 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA LEITE DE ALMEIDA	10/236.391-9
ALEXSANDRA BARROSO CLARIM	12/251.952-8
ANA PATRICIA COUTO DOS SANTOS	12/204.027-7
BARBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO	12/263.286-7
BIANCA SANTANA VASCONCELOS	11/212.817-1
CARLA BRAVO DE ANDRADE	11/219.006-4
CORINA GONCALVES DE VILHENA JUSTINO	12/231.244-5
DANIELLE DE SOUZA BEZERRA	10/218.491-9
ELAINE ANTUNES MARTINS	12/231.036-5
ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	11/228.682-1
ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9
FAUSTO GUEIROS CAVALCANTI DE MENEZES GUERRA	10/237.472-6
GESIANE DOS SANTOS TRIVINO	12/237.540-0
JANE PEREIRA DA SILVA	12/224.232-9
LENNIN AMARAL DA SILVA	12/218.981-9
LUIZ ANTONIO SANTOS	10/223.854-1
LUIZA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	10/224.285-7
MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA	11/219.143-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

NATHALIA ALVES DA SILVA	10/252.490-8
NEIVA BURATTO DE MESQUITA	10/210.630-0
RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	11/243.420-7
RENATA DE PAIVA SANTOS DUARTE	11/193.950-3
ROBERTA RODRIGUES DE ALENCAR MOTA MONTENEGRO	10/228.700-1
ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES CRUZ	10/223.715-4
ROSINELI PAZ CABRAL	10/191.300-3
SIDNEY FERNANDES DO COUTO JUNIOR	10/207.817-8
SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
VANDERLEI ARAUJO DE LIMA	10/220.964-1
VANESSA DA SILVA FERREIRA	10/263.174-5
VANIA MARIA DE OLIVEIRA	10/226.806-8
VANIA PRAXEDES LOPES DOS SANTOS	10/233.167-6
VIVIANE LINS ARAUJO DE ALMEIDA	11/294.674-7

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1322 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista o que consta do Ofício CDS AP 3.2 nº 05/2024 de 25 de junho de 2024, do Ofício CDS AP 3.2 nº 09/2024 de 07 de agosto de 2024 e do Ofício nº SMS-OFI-2024/29398 de 08 de agosto de 2024, alterar a composição do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2, homologada pela Resolução "P" SMS nº 193 de 01/02/2024, publicada no D.O.RIO de 02/02/2024, com inclusão de Entidades para dar continuidade ao mandato de 2024-2027, na forma abaixo discriminada:

Inclusão de Entidades:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

09 - Associação Brasileira de Apoio aos Pacientes com Câncer - ABRAPAC
Titular: Angela Maria Possas Moraes Lopes
Suplente: Ana Paula Menezes Bragança dos Santos

10 - Centro Cultural do Jacaré
Titular: Ozias Teixeira do Nascimento
Suplente:

11 - Paróquia Imaculada Conceição e São Sebastião
Titular: Carlos Alberto Policeno
Suplente: Maria da Graça Silva Ferreira

12 - União dos Cegos no Brasil
Titular: Rosa Joaquina Pinheiro Cordovil
Suplente: Maria Eduarda Monteiro dos Santos

II - Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

05 - Hospital Municipal Salgado Filho
Titular: Edson Borga
Suplente:

06 - CAPS Clarice Lispector
Titular: Rosilene Alves da Silva Rebelo
Suplente:

III - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

05 - Hospital Municipal Salgado Filho
Titular: Claudia Regina Silva Barata
Suplente: Antonio Araújo da Costa

06 - Hospital Maternidade Carmela Dutra
Titular: Silvia Eurides Soares Veiga
Suplente:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 25/06/2024.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1323 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta dos Processos SMS-PRO-2024/06487.09,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSANE EVANGELISTA DA SILVA	12/233.705-3
VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	11/217.086-8
SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS	11/281.976-1
ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0
ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	12/219.147-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.° 076/2023 SMS e seus Termos, cel entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicoebrados, conforme processos nº (s) 09/72/002.751/2023 - 09/002131/2022 - SMS-PRO-2024/06487.09, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 26 de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1324 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2023/25492.02,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	10/227.328-2
Fiscais de Contrato	LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
	ANDREIA HITOMI KAMISAKI	10/227.262-3
	MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
	MARILENE FRANCISCO DA SILVA	10/294.459-3
	FERNANDA FERREIRA SAENS	12/208.219-6
	ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0
	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
	KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	12/219.147-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 151/2020, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de respiradores da marca INTERMED, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/25492 - SMS-PRO-2023/25492.02, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1123 de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 18 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1325 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2023/32449.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS	11/281.976-1
ROSANE EVANGELISTA DA SILVA	12/233.705-3
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	12/219.147-6
ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 04/2022, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICO LTDA, cujo objeto é aquisição de testes de gasometria arterial, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/32449 (09/007.590/2021) - SMS-PRO-2023/32449.01 (09/72/002.598/2022), para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1697 de 26 de setembro de 2022, publicada no D.O Rio de 27 de setembro de 2022.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1326 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/49444.02,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMRPS - 1880	MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
Fiscal	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	10/177.345-6
		ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA	11/243.264-9
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL ROSA BEZERRA DE BARROS	10/209.692-3
		VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 2413309/2024/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas de diversas Unidades da SMS-Rio, para atender o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/04384 - SMS-PRO-2024/49444 - SMS-PRO-2024/49444.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1327 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/09295.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSANE EVANGELISTA DA SILVA	12/233.705-3
VALÉRIA SICILIANO BITTENCOURT	11/217.086-8
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS	11/281.976-1
KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	12/219.147-6
ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.° 026/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ADEB LINE, cujo objeto é a aquisição de material laboratorial, com cessão de equipamentos, conforme processos nº (s) 09/005.295/2019 - 09/72/002.609/2022 - SMS-PRO-2024/09295.02, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2307 de 21 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1328 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/28779 de 02/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ADRIANA MAIA QUINTEIRO	11/219.174-0
FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
LILIAN FURTADO FIGUEIREDO	11/321.972-2
MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
VIRGINIA DA SILVA SANTA ROSA	11/191.521-4

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CECÍLIA DONNÂNGELO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ALINE FERREIRA DA SILVA	12/263.073-9
CARLA VALERIA CORREA FARIAS	10/189.693-5
CINTIA FERREIRA TELES	10/263.094-5
CLAUDIA DOS SANTOS ODERICO PESTANA	12/274.898-6
SANDRINI GOMES DE OLIVEIRA	10/229.159-9

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HAMILTON LAND	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ALINE CORREA DA SILVA	12/231.352-6
ANA PAULA GOMES DA COSTA INFANTE	12/213.227-2
ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	11/237.600-2
DIEGO NEVES DE SOUZA	12/231.097-7
RICARDO TAVARES VIEIRA	12/230.858-3

CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA PAULA MENDES DA SILVA	12/225.410-0
DAYSE SIMÕES PEREIRA	12/230.403-8
GUSTAVO FERNANDO PAES	12/218.501-5
MONICA CAVALCANTI ANTONIO DIAS	12/191.573-5
TATIANA BARCELOS VILLARINHO	12/229.085-6

CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO	
SERVIDOR	**MATRICULA**
JAQUELINE CAVALCANTE AMANCIO	12/231.134-8
JASON LOPES DA COSTA	12/207.825-1
LUCIENE PEREIRA DE AZEVEDO	12/226.404-2
MONICA GONÇALVES NASCIMENTO PENEDO	12/218.658-3
SUZANA MARIA DE SOUZA	11/228.674-8

POLICLÍNICA NEWTON BETHLEM	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA PAULA GARCIA SEABRA DE OLIVEIRA	57/210.155-8
ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
DEJALCYR PEREIRA LEITE FILHO	57/210.109-5
MONICA MARQUES CAETANO	12/095.374-5
WELLINGTON PEREIRA VILLELA	12/263.223-0

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 066/2021 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/26100 (09/001.568/2021) - SMS-PRO-2023/26100.20 (09/04/000.869/2021), para atender as Unidades de Saúde da AP 4.0.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1776 de 15 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 29 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 266 de 14/08/2024,

RESOLVE:
n° 1329 - Dispensar, com validade a partir de 01/08/2024, **VANESSA ARAGAO DE OLIVEIRA PEREIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/294.829-7, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026996, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1330 - Designar **VANESSA ARAGÃO DE OLIVEIRA PEREIRA**, Enfermeiro, matrícula 12/294.829-7, para exercer, com validade a partir de 01/08/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026738, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.08.2024
SMS-PRO-2024/18145 - Considerando a instrução processual realizada, notadamente quanto ao exposto pela Subsecretaria Geral no âmbito dos despachos SMS-DES-2024/258692 e SMS-DES-2024/266413, **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto pela Sociedade VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A, mantendo a decisão anterior por seus próprios fundamentos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.08.2024
SMS-PRO-2024/26840 - **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor de **COLOPLAST DO BRASIL LTDA** - **CNPJ nº 02.794.555/0005-01**, com esteio no artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, adjudicando a aquisição de insumos de reabilitação vocal e pulmonar de marca específica, no valor de R$ 476.129,64 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) para atendimento a determinação judicial.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

SMS-PRO-2023/06399 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 29.757.255,89 (vinte e nove milhões**, **setecentos e cinquenta e sete mil**, **duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de material hospitalar GR 60 pertencentes à classe 6510 e 6515, para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/17525 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1014/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de fios cirúrgicos, Polipropileno, Poliglactina, Poliglecaprone, pertencentes à classe 6515, para atender as necessidades das Unidades da SMS/RJ, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
15	**********	FRACASSADO
16	**********	FRACASSADO
23	HEALTH - CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	10,00
24	HEALTH - CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	23,60
39	**********	FRACASSADO
42	**********	FRACASSADO
76	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA	27,90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR II
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

AUTORIZO DE SUPRESSÃO, REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº SMS-PRO-2022/04195 - **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA** - **CONSIDERANDO o Contrato nº 170/2022**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0021-39, para a frota locada/oficial da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, **AUTORIZO:**

i)supressão de 20,43% (vinte virgula quarenta e três por cento), **do escopo referente a 04 (quatro) condutores de veículos**, fundamento artigo Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei n°. 8.666/93 a partir de 20/10/2024,

ii) o reajuste do valor atual do contrato em 2,7711380% (dois virgula setenta e sete por cento), conforme IPCAE do período de setembro/2023 a março/2024, com fundamento na Cláusula Quinta, do Contrato nº 170/2022, a partir de 20/10/2024;

iii) a prorrogação do prazo de vigência contratual, **por mais 12 (doze) meses**, **a contar de 20/10/2024 a 19/10/2025**, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 509.189,04 (*quinhentos e nove mil*, *cento e oitenta e nove reais*, *quatro centavos*).

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
Medvitalis Serviços Ltda	170/2022	Nível Central	20/10/2022 a 19/10/2024	20/10/2024 a 19/10/2025	36 meses

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

SMS-PRO-2024/26840 - **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor de **COLOPLAST DO BRASIL LTDA** - **CNPJ nº 02.794.555/0005-01**, com esteio no artigo 74inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, adjudicando a aquisição de insumos de reabilitação vocal e pulmonar de marca específica, no valor de R$ 476.129,64 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) para atendimento a determinação judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 945 - Aposentar **KATIA CRISTINA MARTINS GUERRA**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/177.650-9, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/11876 (S/SUBGERAL/CGCR/CRUE).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
29 DE AGOSTO DE 2024

Fixados com validade a partir de 18/03/2024, os proventos mensais de inatividade de GILBERTO ALVES DA CUNHA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.337-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 270 de 15 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/08908.

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de RAFAEL DUARTE DE SOUZA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, MATRÍCULA 15/263.248-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 199 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/07596.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de JOAQUIM HENRIQUE TARANTO PEREIRA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/225.898-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1489 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/33/000.247/2022.
* TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 08/11/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
PORTARIA S/SUBPAV/CAP-1 "P" N.º 04, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 1.0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020.

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis para atender ao CMS MARCOLINO CANDAU:

• ANA PAULA SILVA ARAUJO - MATRÍCULA: 12/ 210.606-0
• ANDREA DE OLIVEIRA COSTA MATTOS - MATRÍCULA: 11/208.425-9
• MARIA ANDREA DE VASCONCELOS QUERINO - MATRÍCULA: 12/263.019-2

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-1 "P" N.º 05, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 1.0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020.

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis para atender ao CMS ERNANI AGRICOLA:

• SILVIO FERREIRA DE CARVALHO - MATRÍCULA: 12/ 208.680-9
• CRISTINA GONÇALVES - MATRÍCULA: 11/126.370-6
• MARIA THEREZA BRITES PERRENOUD MENDES - MATRÍCULA: 12/120.611-9

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-1 "P" N.º 06, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 1.0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis para atender ao CMS OSWALDO CRUZ:

• JORGE ANTONIO CARDOSO - MATRÍCULA: 12/ 140.239-5
• SERGIO ELY BARBOSA DE JESUS - MATRÍCULA: 12/224.601-5
• MARCOS JOSE DOS SANTOS - MATRÍCULA: 12/226.775-5

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-1 "P" N.º 07, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 1.0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis para atender a UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM:

• RODRIGO GONÇALVES FERREIRA - MATRÍCULA: 11/252.433-8
• VÍVIAN MARIA GONÇALVES FACUNDES PORTO - MATRÍCULA: 11/218.615-3
• LEONARDO ALEXANDRE DA SOLVEIRA ROSA - MATRÍCULA: 12/263.153-9

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-1 "P" N.º 08, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 1.0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis para atender ao CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO:

• FÁBIO GOMES DA SILVA - MATRÍCULA: 12/263.309-7
• SIDNEY CESAR SILVA DE ALMEIDA - MATRÍCULA: 12/281.215-5
• LUIZ FELIPE OLIVEIRA CAIXEIRO - MATRÍCULA: 10/162.182-0

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-1 "P" N.º 09, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 1.0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis para atender ao CMS ERNESTO ZEFERINO TIMBAU JÚNIOR:

• ERLI MESQUITA PIMENTEL VIEIRA - MATRÍCULA: 12/209.508-1
• EMERSON LÍRIO DE ARAÚJO - MATRÍCULA: 12/251.964-3
• JOSE CARLOS BRAGA MENESCAL - MATRÍCULA: 12/207.443-3

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-1 "P" N.º 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 1.0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis para atender ao CMS SALLES NETTO:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

• MARILIA LOUREIRO HILDEBRANDT - MATRÍCULA: 11/ 111.209-3
• VALDINEI MENEZES - MATRÍCULA: 12/160.322-4
• CLAUDIO GUIMARÃES GOMES - MATRÍCULA: 10/089.610-0

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-1 "P" N.º 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 1.0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis para atender a POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO:

• RODRIGO DA COSTA RODRIGUES - MATRÍCULA: 11/249.396-3
• DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO - MATRÍCULA: 11/221-374-2
• THOMAS ARAGÃO DE SOUZA - MATRÍCULA: 12/262.875-8

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP3.2
SMS-POP-2024/01216
PORTARIA S/SUBPAV/CAP-3.2 "P" N.º 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora Geral Da Coordenadoria Geral De Atenção Primária Da AP-3.2, Da Subsecretaria De Promoção, Atenção Primária E Vigilância Em Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor Conforme o artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 7 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Dispensar a servidora, **ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matricula 10/193.771-3, da atribuição de responsável pela guarda dos materiais no Almoxarifado do Centro Municipal de Saúde Dr.Renato Rocco.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP3.2
SMS-POP-2024/01217
PORTARIA S/SUBPAV/CAP-3.2 "P" N.º 12, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora Geral Da Coordenadoria Geral De Atenção Primária Da AP-3.2, Da Subsecretaria De Promoção, Atenção Primária E Vigilância Em Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor Conforme o artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 7 de dezembro de 2010, em substituição à Portaria "P" nº 002 de 24 de fevereiro de 2015, publicada no D.O. Rio de 25/02/2015.

RESOLVE:

Designar o servidor, **ANTONIO CARLOS AMARO DOS REIS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, matricula 10/130.638-0, como responsável pela guarda dos materiais no Almoxarifado do Centro Municipal de Saúde Dr.Renato Rocco.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

Processo: **SMS-PRO-2024/51509 - Autorizo empenhamento da despesa**
1. N° da aquisição: 2407724
2. Solicitação de consumo ID: 7304
3. Objeto: Adesão ao PE 1089/2023 para aquisição de insumos para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas da CAP 4.0.
4. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e DENTAL BONSUCESSO
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 17.297,90 (Dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
8. Autorização: Melina Brito Rodrigues De Souza

Processo: **SMS-PRO-2024/51345 - Autorizo empenhamento da despesa**
1. N° da aquisição: 2413681
2. Solicitação de consumo ID: 7307
3. Objeto: Adesão ao PE 671/2023 para aquisição de insumos para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas da CAP 4.0.
4. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e BRAXTER HOSPITALAR LTDA LTDA5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 4.636,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e seis reais).
8. Autorização: Melina Brito Rodrigues De Souza

Processo: **SMS-PRO-2024/51345 - Autorizo empenhamento da despesa**
1. N° da aquisição: 2413682
2. Solicitação de consumo ID: 7309
3. Objeto: Adesão ao PE 671/2023 para aquisição de insumos para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas da CAP 4.0.
4. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 249,92 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
8. Autorização: Melina Brito Rodrigues De Souza

Processo: **SMS-PRO-2024/51345 - Autorizo empenhamento da despesa**
1. N° da aquisição: 2413683
2. Solicitação de consumo ID: 7312
3. Objeto: Adesão ao PE 671/2023 para aquisição de insumos para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas da CAP 4.0.
4. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 269,46 (Duzentos e seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos).
8. Autorização: Melina Brito Rodrigues De Souza

Processo: **SMS-PRO-2024/51345 - Autorizo empenhamento da despesa**
1. N° da aquisição: 2414039
2. Solicitação de consumo ID: 7317
3. Objeto: Adesão ao PE 671/2023 para aquisição de insumos para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas da CAP 4.0.
4. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 184,30 (Cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
8. Autorização: Melina Brito Rodrigues De Souza

Processo: **SMS-PRO-2024/51345 - Autorizo empenhamento da despesa**
1. N° da aquisição: 2414040
2. Solicitação de consumo ID: 7329
3. Objeto: Adesão ao PE 671/2023 para aquisição de insumos para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas da CAP 4.0.
4. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 60,80 (Sessenta reais e oitenta centavos).
8. Autorização: Melina Brito Rodrigues De Souza

Processo: **SMS-PRO-2024/51345 - Autorizo empenhamento da despesa**
1. N° da aquisição: 2413783
2. Solicitação de consumo ID: 7334
3. Objeto: Adesão ao PE 671/2023 para aquisição de insumos para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas da CAP 4.0.
4. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e MAX SUPRIMENTOS LTDA
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 53,70 (Cinquenta e três reais e Setenta centavos).
8. Autorização: Melina Brito Rodrigues De Souza

Processo: **SMS-PRO-2024/51345 - Autorizo empenhamento da despesa**
1. N° da aquisição: 2413784
2. Solicitação de consumo ID: 7335
3. Objeto: Adesão ao PE 671/2023 para aquisição de insumos para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas da CAP 4.0.
4. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 197,40 (Cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).
8. Autorização: Melina Brito Rodrigues De Souza

Processo: **SMS-PRO-2024/51507 - Autorizo empenhamento da despesa**
1. N° da aquisição: 2413784
2. Solicitação de consumo ID: 7337
3. Objeto: Adesão ao PE 90012/2024 para aquisição de insumos para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas da CAP 4.0.
4. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e G A MEDICAL LTDA
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 602,72 (Seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos)
8. Autorização: Melina Brito Rodrigues De Souza

Processo: **SMS-PRO-2024/51507 - Autorizo empenhamento da despesa**
1. N° da aquisição: 2413784
2. Solicitação de consumo ID: 7338
3. Objeto: Adesão ao PE 90012/2024 para aquisição de insumos para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas da CAP 4.0.
4. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 1.007,46 (Mil e sete reais e quarenta e seis centavos)
8. Autorização: Melina Brito Rodrigues De Souza

Processo: **SMS-PRO-2024/51509 - Autorizo empenhamento da despesa**
1. N° da aquisição: 2413686
2. Solicitação de consumo ID: 7339
3. Objeto: Adesão ao PE 1089/2023 para aquisição de insumos para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas da CAP 4.0.
4. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 1.530,00 (Mil quinhentos e trinta reais)
8. Autorização: Melina Brito Rodrigues De Souza

Processo: **SMS-PRO-2024/51511 - Autorizo empenhamento da despesa**
1. N° da aquisição: 2413687
2. Solicitação de consumo ID: 7340
3. Objeto: Adesão ao PE 822/2023 para aquisição de insumos para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas da CAP 4.0.
4. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 3.074,00 (Três mil e setenta e quatro reais)
8. Autorização: Melina Brito Rodrigues De Souza

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

PROCESSO Nº.: SMS-PRO-2024/40281 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2024NE000062 no valor de R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e trinta reais), em favor da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO Nº.: SMS-PRO-2024/49131- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2414096
2.OBJETO: Aquisição de Luvas Hospitalares
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e a INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: PE 90395/2024
6.VALOR: R$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais)
7.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

PROCESSO Nº.: SMS-PRO-2024/49131- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2414104
2.OBJETO: Aquisição de Luvas Hospitalares
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e a DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: PE 90395/2024
6.VALOR: R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

SMS-PRO-2024/55172 - APROVO o Plano de Trabalho de fls: 5/10, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o GRAU TÉCNICO ILHA DO GOVERNADOR, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos de Enfermagem e Radiologia nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/41006 - APROVO o Termo de Referência às fls 11 a 16 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/44826 - APROVO o Termo de Referência às fls 16 a 21 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Medico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/21757- Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2024/396	R$ 49.500,00	L LIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/39438 - **RATIFICO** a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº SMS-PRO-2024/39438 referente à aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 142.864,00 (Centro e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)** em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL. AMPOLA 5ML	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10.000,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	OXACILINA INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 5ML	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 84.000,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	EFEDRINA INJ 50MG/ML AMP 1ML	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R$ 13.950,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G (2%) GELEIA BISNAGA 30G	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 14.670,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	AMPICILINA SODICA INJETAVEL 1G FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 5ML	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5.256,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	OCTREOTIDA 0,1MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML.	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 14.988,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/18937
1.N° da aquisição: 2407777
2.Solicitação de consumo ID: 73095
3.Objeto: Material Informática
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA
5.Fundamento: Federal Nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII
6.Razão: DISPENSA
7.:Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

*Omitido em D.O dia 10/05/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/18937
1.N° da aquisição: 2408250
2.Solicitação de consumo ID: 73566
3.Objeto: Material Informática
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e JUDIT NERI DO AMARAL
5.Fundamento: Lei Federal Nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII
6.Razão: DISPENSA
7.:Valor: 170,00 (Cento e Setenta Reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

*Omitido em D.O em 20/05/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/18937
1.N° da aquisição: 2408438
2.Solicitação de consumo ID: 73757
3.Objeto: Material Informática
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII
6.Razão: DISPENSA
7.:Valor: 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

*Omitido em D.O em 23/05/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/18937
1.N° da aquisição: 2409648
2.Solicitação de consumo ID: 74745
3.Objeto: Material Informática
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e C DO VALE LOPES
5.Fundamento: Federal Nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII
6.Razão: DISPENSA
7.:Valor: 2.976,00 (Dois Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Omitido em D.O em 14/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/18937
1.N° da aquisição: 2409643
2.Solicitação de consumo ID: 74740
3.Objeto: Material Informática
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ERAGON COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII
6.Razão: DISPENSA
7.:Valor: 2.400,00(Dois Mil e Quatrocentos Reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Omitido em D.O em 14/06/2024

RETIFICAÇÃO

ITEM 5 FUNDAMENTO: Onde se lê Lei Federal Nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII, leia-se Lei Federal Nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso II.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/19546
1.N° da aquisição: 2413937
2.Solicitação de consumo ID: 78815
3.Objeto: Material Farmacológico

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 1045/2023
7.:Valor: 23.367,84 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Onde se lê:
D.O. de 28/08/2024
Processo nº. SMS-PRO-2024/39438 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº. 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº. 11.871/23,, objeto do processo nº. **SMS-PRO-2024/39438** referente à aquisição emergencial de Material de rouparia para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 142.864,00 (Centro e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL. AMPOLA 5ML	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10.000,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	OXACILINA INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 5ML	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 84.000,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	EFEDRINA INJ 50MG/ML AMP 1ML	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R$ 13.950,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G (2%) GELEIA BISNAGA 30G	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 14.670,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	AMPICILINA SODICA INJETAVEL 1G FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 5ML	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5.256,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	OCTREOTIDA 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML.	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 14.988,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL	**R$ 142.864,00**	

Leia-se:
Processo nº. SMS-PRO-2024/39438 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº. 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº. 11.871/23 objeto do processo nº. **SMS-PRO-2024/39438** referente à aquisição emergencial de medicamentos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 142.864,00 (Centro e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL. AMPOLA 5ML	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10.000,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	OXACILINA INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 5ML	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 84.000,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	EFEDRINA INJ 50MG/ML AMP 1ML	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R$ 13.950,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G (2%) GELEIA BISNAGA 30G	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 14.670,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	AMPICILINA SODICA INJETAVEL 1G FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 5ML	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5.256,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	OCTREOTIDA 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML.	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 14.988,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL	**R$ 142.864,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/44620 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413958
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 14.160,00 (Quatorze mil e cento e sessenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/08/2024

Processo nº 90045742022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413627
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 3.051,00 (Três mil e cinquenta e um reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/08/2024

Processo nº 90045742022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413632
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CLM FARMA COMÉRCIO E DISTR. DE MED. LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/08/2024

Processo nº 90045742022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413625
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/08/2024

Processo nº 90043282022- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413623
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JF FARMA DIST. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/44600 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413883
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MEDMAIS SAÚDE DIST. HOSP. LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/44598 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413909
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MEDMAIS SAÚDE DIST. HOSP. LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 46.280,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/08/2024

Processo nº 90043282022- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 24132629
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 28.740,00(Vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/08/2024

Processo nº 90046172022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413565
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/47432 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413816
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 13.680,00 (Treze mil e seiscentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Processo nº SMS-PRO-2024/46831 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413962
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº 9630004782022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221878000022
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT. MÉDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 16.380,00 (Dezesseis mil e trezentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 28/08/2024

Processo nº 9630004902022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221878000023
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LEMARC PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/44604 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413894
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/44613 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414041
Objeto: MATERIAL LABORATORIAL
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 6.734,88 (Seis mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/44613 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414041
Objeto: MATERIAL LABORATORIAL
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GERAES DIAGNÓSTICA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 3.228,00 (Três mil e duzentos e vinte e oito reias)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/26214 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414189
Objeto: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MAV COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 9.992,00 (Nove mil e novecentos e noventa e dois reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/03232 e SMS-PRO-2024/03232.04 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 191800000168
2.OBJETO: Prorrogação do prazo contratual referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL para atender o Hospital Municipal Miguel Couto
3.PARTES: SMS/HMMC e SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 25, inciso I
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
6.VALOR: R$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
*Omitido do D.O de 28/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/06373 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000285.
Nº da Aquisição: 2413587
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 7141
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS HOSPITALARES - REDE HOSPITALAR
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATÉRIAS MÉDICAS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão - PE 90395/2024
6. Valor: R$ 55.332,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 15/08/2024

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/14131 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000290.
Nº da Aquisição: 2413577
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 7076
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR1- REDE HOSPITALAR
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão - PE 822/2023
6. Valor: R$ 15.714,00 (quinze mil e setecentos e quatorze reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 21/08/2024

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/14131- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000291.
Nº da Aquisição: 2413579
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 7243
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR1 - REDE HOSPITALAR
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão - PE 822/2023
6. Valor: R$ 138.892,50 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 21/08/2024

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/14131- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000292.
Nº da Aquisição: 2413578
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 7242
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR1 - REDE HOSPITALAR
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão - PE 822/2023
6. Valor: R$ 8.349,00 (oito mil e trezentos e quarenta e nove reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 21/08/2024

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/50699- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000293.
Nº da Aquisição: 2413854
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 7477
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão - PE 90338/2024
6. Valor: R$ 19.747,50 (dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 22/08/2024

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/11180- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000294.
Nº da Aquisição: 2413855
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 7475
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão - PE 747/2023
6. Valor: R$ 1.537,50 (mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 22/08/2024

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/27008- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000297.
Nº da Aquisição: 2413856
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 7464
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão - PE 440/2023
6. Valor: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 22/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/50803- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000298.
Nº da Aquisição: 2413857
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 7423
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão - PE 613/2023
6. Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 22/08/2024

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/41522 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414266
2. Objeto: Aquisição de material hospitalar sem registro de preço vigente.
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R$ 12.199,00, 00 (Doze mil cento e noventa e nove reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/03232.10 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 191800000168
2. OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 8.666/1993 - Art. 25, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R$ 13.920,00 (Treze mil, novecentos e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 28/08/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/39582 - nº 2024NE000452
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414228
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.274,00 (Hum mil e duzentos e setenta e quatro reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 28/08/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/28230 - nº 2024NE000453
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414192
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 2.097,00,00 (Dois mil e noventa e sete reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 28/08/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/34122 - nº 2024NE000454
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414159
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 9.520,00 (Nove mil e quinhentos e vinte reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 28/08/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/34122 - nº 2024NE000455
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2412805
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 3.666,00 (Três mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 28/08/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/28230 - nº 2024NE000456
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414195
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação- Pregão
6. Valor: R$ 1.987,00 (Hum mil e novecentos e oitenta e sete reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 28/08/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/34122 - nº 2024NE000459
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414201
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e. ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
5. Razão: Licitação- Dispensa
6. Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 28/08/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/27788 - nº 2024NE000463
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414202
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação- Pregão
6. Valor: R$ 4.380,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 28/08/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/28230 - nº 2024NE000466
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414227
2. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação- Pregão
6. Valor: R$ 2.180,00 (Dois mil e cento e oitenta reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 28/08/2024.**

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 28.08.2024*

SMS-PRO-2023/28106 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho 2024NE000164, no valor de R$ 722.345,58 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em favor da Viva Rio.
Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho 2024NE001208, no valor de R$ 689.732,35 (seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e trinte e dois reais e trinta e cinco centavos), em favor da Viva Rio.
Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho 2024NE001210, no valor de R$ 209.850,02 (duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos), em favor da Viva Rio.
***Omitido no D.O.Rio de 29/08/2024.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.08.2024.

Processo SMS-PRO-2024/48040.02 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conservação predial hospitalar.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art.28, Inciso I.
4. RAZÃO: Licitação - Pregão.
5. NOTA DE EMPENHO: 2024NE000087.
6. VALOR: R$ 582.828,79 (Quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/27512 - APROVO o Termo de Referência (Dispensa de licitação), às fls. 97 a 104, referente à aquisição de implante coclear, para atendimento a Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.08.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO2024/39632
1.Objeto: Aquisição de 5.120 (cinco mil e cento e vinte) rolos de papel higiênico, com base na Ata de Registro de Preços nº 363/2024 - Pregão Eletrônico SMS Nº 927/2023, instruído através do Processo 09/004222/2022..
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e JTH COMERCIO LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

3.Fundamento: Art. 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4.Razão:Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 6.092,80 (Seis mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 27/08/2024

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2024**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/45914	Papim Festas Ltda Rua Toropasso, 39, Iraja Auto de Infração n° 1.051.003

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 536, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 117 de 01 de março de 2024, publicada no D.O. RIO nº 237 de 04/03/2024, pág. 71, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/01620.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pela Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD nº 32/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 537, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/10378, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula n° 69/062.841-2 (Presidente); VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula n° 45/031.077-1 (Membro); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula n° 69/058.861-6 (Membro); LUÍS DELMIRO MENDES, matrícula n° 69/066.853-3 (Suplente); e RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula n° 59/046.367-9 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 538 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/10380, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSÁLIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0 (Presidente); MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5 (Membro); PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8 (Membro); ANTÔNIO PEDRO SOUZA LOUREIRO, matrícula nº 69/066.956-4 (Suplente); e TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula n° 69/4.046.412-3 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/05/2024**

Processo: **RSU-PRO-2024/03781**- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 5773962-9765.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/08/2024**

PROCESSO RSU-PRO-2023/02677 - LANCER ENGENHARIA LTDA
Na forma do art. 81 da Lei Federal n° 13.303/2016, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2023, mantido com a empresa **LANCER ENGENHARIA LTDA**, referente à reforma e adequações da estrutura do CAPSI III Maria Clara Machado. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a partir da data de término de sua vigência, sem acréscimo de valor.
***Omitido no D.O RIO de 05/08/2024.**

**DESPACHO DO DIRETOR DE DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/08/2024**

PROCESSO ELETRÔNICO RSU-PRO-2022/01743-MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI.
Na forma do art. 71, caput da Lei n° 13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e suas alterações, **AUTORIZO**, a celebração de 2° Termo Aditivo, referente à prestação de serviços de manutenção de grupo motor gerador a diesel com fornecimento de combustível e peças, no Hospital Municipal Rocha Faria e as Unidades de Pronto Atendimento - UPA João XXIII, UPA Paciência, UPA Sepetiba, UPA Engenho de Dentro, UPA Del Castilho e UPA Senador Camará, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidades	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
247/2022	Hospital Municipal Rocha Faria e a UPA João XXIII, UPA Paciência, UPA Sepetiba, UPA Engenho de Dentro, UPA Del Castilho e UPA Senador Camará	02/10/2022 à 01/10/2024	02/10/2024	01/10/2026	48 meses

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/08/2024**

Processo RSU-PRO-2024/06205 - 99/030.583/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/08/2024**

Processo RSU-PRO-2024/09613 - 99/039.696/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dieta enteral, módulos, suplementos e fórmulas infantis, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/08/2024**

Processo nº RSU-PRO-2024/04222 - 99/022.995/2024 - Homologo o resultado total da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90650/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos grupo V devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
06	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 5,50
10	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 0,78
11	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 0,78
15	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 0,14

Os itens 13 e 14 foram **homologados na data 27/08/2024** e os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 16 foram declarados fracassados.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/08/2024**

Processo nº **TRA-PRO-2024/00734**, apostila nº 015/2024, tendo em vista o que consta no Art. 38 do Decreto nº 42696 de 26 de dezembro de 2016, fica alterado os Lotes do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 033/2022 conforme as seguintes áreas de abrangências

LOTE I - 20 Unidades

1ª CAS - Endereço: Rua Benedito Hipólito, nº 163, 2 andar Centro.
Bairros de Abrangência: Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama e Triagem.

2ª CAS - Endereço: Rua Pinheiro Machado, 39 - fundos Laranjeiras.
Bairros de Abrangência: Alto da Boa Vista, Andaraí, Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Glória, Grajaú, Humaitá, Ipanema, Jardim Botânico, Horto, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Maracanã, Praça da Bandeira (parte), Rocinha, São Conrado, Tijuca, Urca, Vidigal, Vila Isabel, Engenho Novo (parte), Sampaio (parte) e São Francisco Xavier (parte).

3ª CAS - Endereço: Rua 24 de Maio, nº 931, Engenho Novo.
Bairros de Abrangência: Abolição, Água Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça e Sampaio.

4ª CAS - Endereço: Rua Professor Lacé, 57 Ramos.
Bairros de Abrangência: Bancários, Brás de Pina, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Cordovil, Freguesia, Galeão, Jardim América, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Manguinhos (parte), Maré, Moneró, Parada de Lucas, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Vigário Geral, Zumbi e parte da Pavuna.

LOTE II - 20 Unidades

3ª CAS - Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Roch, Todos os Santos, Tomas Coelho e Lins de Vasconcelos.

4ª CAS - Bonsucesso, Complexo do Alemão, Olaria, Penha, Penha Circular, Ramos e parte da Vila da Penha.

5ª CAS - Endereço: Rua Carvalho de Souza, 274- Sala 08-Madureira.
Bairros de Abrangência: Honório Gurgel, Turiaçu, Rocha Miranda, Coelho Neto, Ricardo de Albuquerque, Anchieta (parte), Parque Anchieta, Mariópolis, Guadalupe, Marechal Hermes, Quintino Bocaiúva, Cascadura, Campinho, Oswaldo Cruz, Madureira, Engenheiro Leal e Bento Ribeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

6ª CAS - Endereço: Rua Capitão Aliatar Martins, 211 - Irajá.
Bairros de Abrangência: Pavuna, Costa Barros, Anchieta (parte), Irajá, Colégio, Vista Alegre, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vicente de Carvalho, Cavalcanti, Vaz Lobo, Parque Columbia, Acari e Barros Filho.

7ª CAS - Endereço: Av. Ayrton Senna, 2001, bl 02, sala 44.
Bairros de Abrangência: Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia, Jacarepaguá, Gardênia Azul, Grumari, Itanhangá, Joá, Pechincha, Praça Seca, Recreio dos Bandeirantes, Tanque, Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena e Vila Valqueire.

LOTE III - 15 Unidades

8ª CAS - Endereço: Rua Santa Cecília, nº 984, 2º andar, Bangu.
Bairros de Abrangência: Bangu, Campo dos Afonso, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara, Vila Militar e Deodoro.

9ª CAS - Endereço: Rua Dom Pedrito, 1, Campo Grande.
Bairros de Abrangência: Campo Grande, Cosmos, Inhoaiba, Santíssimo, Senador Vasconcelos.

10ª CAS - Endereço: Rua Fernanda, nº 155, Santa Cruz.
Bairros de Abrangência: Guaratiba, Paciência, Santa Cruz e Sepetiba.

Modificação será eficaz a partir de 15 de agosto de 2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/08/24

Processo nº **TRA-PRO-2023/00730**, apostila nº 013/2024, tendo em vista o que consta no Art. 38 do Decreto nº 42696 de 26 de dezembro de 2016, fica alterado os Lotes do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 031/2022 conforme as seguintes áreas de abrangências:

LOTE I - 20 Unidades

1ª CAS - Endereço: Rua Benedito Hipólito, nº 163, 2 andar Centro.
Bairros de Abrangência: Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama e Triagem.

2ª CAS - Endereço: Rua Pinheiro Machado, 39 - fundos Laranjeiras.
Bairros de Abrangência: Alto da Boa Vista, Andaraí, Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Glória, Grajaú, Humaitá, Ipanema, Jardim Botânico, Horto, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Maracanã, Praça da Bandeira (parte), Rocinha, São Conrado, Tijuca, Urca, Vidigal, Vila Isabel, Engenho Novo (parte), Sampaio (parte) e São Francisco Xavier (parte).

3ª CAS - Endereço: Rua 24 de Maio, nº 931, Engenho Novo.
Bairros de Abrangência: Abolição, Água Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça e Sampaio.

4ª CAS - Endereço: Rua Professor Lacé, 57 Ramos.
Bairros de Abrangência: Bancários, Brás de Pina, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Cordovil, Freguesia, Galeão, Jardim América, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Manguinhos (parte), Maré, Moneró, Parada de Lucas, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Vigário Geral, Zumbi e parte da Pavuna.

LOTE II - 20 Unidades

3ª CAS - Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Roch, Todos os Santos, Tomas Coelho e Lins de Vasconcelos.

4ª CAS - Bonsucesso, Complexo do Alemão, Olaria, Penha, Penha Circular, Ramos e parte da Vila da Penha.

5ª CAS - Endereço: Rua Carvalho de Souza, 274- Sala 08-Madureira.
Bairros de Abrangência: Honório Gurgel, Turiaçu, Rocha Miranda, Coelho Neto, Ricardo de Albuquerque, Anchieta (parte), Parque Anchieta, Mariópolis, Guadalupe, Marechal Hermes, Quintino Bocaiúva, Cascadura, Campinho, Oswaldo Cruz, Madureira, Engenheiro Leal e Bento Ribeiro.

6ª CAS - Endereço: Rua Capitão Aliatar Martins, 211 - Irajá.
Bairros de Abrangência: Pavuna, Costa Barros, Anchieta (parte), Irajá, Colégio, Vista Alegre, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vicente de Carvalho, Cavalcanti, Vaz Lobo, Parque Columbia, Acari e Barros Filho.

7ª CAS - Endereço: Av. Ayrton Senna, 2001, bl 02, sala 44.
Bairros de Abrangência: Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia, Jacarepaguá, Gardênia Azul, Grumari, Itanhangá, Joá, Pechincha, Praça Seca, Recreio dos Bandeirantes, Tanque, Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena e Vila Valqueire.

LOTE III - 15 Unidades

8ª CAS - Endereço: Rua Santa Cecília, nº 984, 2º andar, Bangu.
Bairros de Abrangência: Bangu, Campo dos Afonso, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara, Vila Militar e Deodoro.

9ª CAS - Endereço: Rua Dom Pedrito, 1, Campo Grande.
Bairros de Abrangência: Campo Grande, Cosmos, Inhoaiba, Santíssimo, Senador Vasconcelos.

10ª CAS - Endereço: Rua Fernanda, nº 155, Santa Cruz.
Bairros de Abrangência: Guaratiba, Paciência, Santa Cruz e Sepetiba.

Modificação será eficaz a partir de 15 de agosto de 2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/08/24

Processo **nº TRA-PRO-2023/00714**, apostila nº 014/2024, tendo em vista o que consta no Art. 38 do Decreto nº 42696 de 26 de dezembro de 2016, fica alterado os Lotes do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 032/2022 conforme as seguintes áreas de abrangências:

LOTE I - 20 Unidades

1ª CAS - Endereço: Rua Benedito Hipólito, nº 1463, 2 andar Centro.
Bairros de Abrangência: Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama e Triagem.

2ª CAS - Endereço: Rua Pinheiro Machado, 39 - fundos Laranjeiras.
Bairros de Abrangência: Alto da Boa Vista, Andaraí, Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Glória, Grajaú, Humaitá, Ipanema, Jardim Botânico, Horto, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Maracanã, Praça da Bandeira (parte), Rocinha, São Conrado, Tijuca, Urca, Vidigal, Vila Isabel, Engenho Novo (parte), Sampaio (parte) e São Francisco Xavier (parte).

3ª CAS - Endereço: Rua 24 de Maio, nº 931, Engenho Novo.
Bairros de Abrangência: Abolição, Água Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça e Sampaio.

4ª CAS - Endereço: Rua Professor Lacé, 57 Ramos.
Bairros de Abrangência: Bancários, Brás de Pina, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Cordovil, Freguesia, Galeão, Jardim América, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Manguinhos (parte), Maré, Moneró, Parada de Lucas, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Vigário Geral, Zumbi e parte da Pavuna.

LOTE II - 20 Unidades

3ª CAS - Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Roch, Todos os Santos, Tomas Coelho e Lins de Vasconcelos.

4ª CAS - Bonsucesso, Complexo do Alemão, Olaria, Penha, Penha Circular, Ramos e parte da Vila da Penha.

5ª CAS - Endereço: Rua Carvalho de Souza, 274- Sala 08-Madureira.
Bairros de Abrangência: Honório Gurgel, Turiaçu, Rocha Miranda, Coelho Neto, Ricardo de Albuquerque, Anchieta (parte), Parque Anchieta, Mariópolis, Guadalupe, Marechal Hermes, Quintino Bocaiúva, Cascadura, Campinho, Oswaldo Cruz, Madureira, Engenheiro Leal e Bento Ribeiro.

6ª CAS - Endereço: Rua Capitão Aliatar Martins, 211 - Irajá.
Bairros de Abrangência: Pavuna, Costa Barros, Anchieta (parte), Irajá, Colégio, Vista Alegre, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vicente de Carvalho, Cavalcanti, Vaz Lobo, Parque Columbia, Acari e Barros Filho.

7ª CAS - Endereço: Av. Ayrton Senna, 2001, bl 02, sala 44.
Bairros de Abrangência: Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia, Jacarepaguá, Gardênia Azul, Grumari, Itanhangá, Joá, Pechincha, Praça Seca, Recreio dos Bandeirantes, Tanque, Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena e Vila Valqueire.

LOTE III - 15 Unidades

8ª CAS - Endereço: Rua Santa Cecília, nº 984, 2º andar, Bangu.
Bairros de Abrangência: Bangu, Campo dos Afonso, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara, Vila Militar e Deodoro.

9ª CAS - Endereço: Rua Dom Pedrito, 1, Campo Grande.
Bairros de Abrangência: Campo Grande, Cosmos, Inhoaiba, Santíssimo, Senador Vasconcelos.

10ª CAS - Endereço: Rua Fernanda, nº 155, Santa Cruz.
Bairros de Abrangência: Guaratiba, Paciência, Santa Cruz e Sepetiba.

Modificação será eficaz a partir de 15 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/02226 - Considerando as manifestações da Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural de fls. 99/103 e 128/133, bem como o DESPACHO Nº SMC-DES-2024/10478 (fl. 105), **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 06/41 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de colaboração a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e a Rede Carioca de Rodas de Samba, para a Cogestão do Novo Programa de Desenvolvimento Cultural Rede Carioca de Rodas de Samba - Associação Rede Carioca de Rodas de Samba, no valor R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com fulcro nos art. 31, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00977 - **AUTORIZO** a celebração do 1° Termo Aditivo ao Contrato SMC 1105/2024, cujo objeto serão modificações qualitativas e quantitativas no percentual de 4,9%, que perfaz o valor de R$ 26.369,55 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e prorrogação do prazo de execução de 15 (quinze) dias, referente à "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Reforma Predial da Arena Cultural Fernando Torres, localizada na Rua Bernardino de Andrade, 200 - Madureira", com fundamentação no parágrafo I do artigo 124 - alínea "a" e "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo DEF-PRO-2024/00493 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00820 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00321 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00213 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00151 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.032/2022 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.231/2021 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE 29/08/2024

Processo nº 26/602.221/2019
Fixados, com validade a partir de 25/01/2022, os proventos mensais de inatividade da servidora **BEATRIZ ARMENDARIZ PEREIRA**, Engenheiro Florestal, Categoria Especial "A", matrícula nº 15/156.821/1, aposentada através da RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 17 de 24/01/2022 e tornar sem efeito a Apostila de Fixação de 05/02/2020, publicada no D.O. Rio de 06/02/2020, pág.35, col.2ª.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo nº **FPJ-PRO-2024/01845** - **APROVO** o Termo de Referência acostado às fls. 03/22 e **AUTORIZO** a realização da **Dispensa Eletrônica nº 99413/2024**, para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO 14/301.735/2021 - **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo, a partir de 01/09/2024, do Contrato FPJ nº 30/2021, cujo objeto é "**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO ELÉTRICO**, **INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS**, **BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, **INSUMOS E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO**, **PARA A UTILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**", nos termos apresentados na Justificativa de fl. 555 pela Fiscalização, bem como na manifestação da Assessoria Jurídica de fls. 557/561.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01702 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE 28/08/2024

Onde se lê: Fixados, com validade de 02/04/2024...

Leia-se: Fixados, com validade de 22/02/2024...

D.O. Rio nº 114, pág.78, 1ª col.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo COM-PRO-2023/00268 - **AUTORIZO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024, que tem como objeto a sistematização dos critérios de medições e controle da obra, por meio do detalhamento da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme estipulado nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do contrato, a ser executado pela empresa NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, com fulcro no art. 124, I, "a", combinado com os arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

TEC-PRO-2024/00196 - **Autorizo** a liberação da Garantia Contratual, na modalidade Caução de Dinheiro, GUIA (DARM) n.º 038516 (Contrato n.º 12/2022), apresentada pela empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, CNPJ: 03.851.171/0001-12, referente ao término do Contrato SMCT n° 12/2022, processo instrutivo n° TEC-PRO-2022/00157, no valor de R$ 55.244,72 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

APROVO o Plano de Trabalho de fls. 133/136, cuja finalidade é a prorrogação do Acordo de Cooperação n.º 03/2023, firmado em parceria com a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

* Omitido do D.O de 29/08/2024

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

RESOLUÇÃO "P" SEMESQV Nº "05" DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §4º da Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados, no âmbito da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida será composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
FILIPE UBALDO BARBOSA	12/305.127-3
RENATA STORINO BARCELOS	11/225.978-6
SANDRA HELENA LIMA POLLO	12/235.609-5
SABRINA MARIA MARTINS LESSA	60/338.779-2
ETIENNE PEREIRA FRAGOSA MARINHO	11/224.299-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

GENECI RITA TELES DOS SANTOS	12/238.128-3
LUCIANA SOUZA ALVES SOARES	11/241.183-3

§ 1º. A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º. A ausência de algum dos membros não inviabiliza o andamento dos trabalhos do Comitê.

§ 3º. A elaboração da pauta das reuniões e a organização dos trabalhos do Comitê caberá ao encarregado de dados do órgão, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º. Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - Apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

II - Auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão/entidade;

IV - Tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados; e

VI - Analisar, em caso de ocorrência de incidentes, o nível de criticidade do incidente, acionar os profissionais da tecnologia da informação, se for o caso, e documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que os encarregados de dados possam implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade e Vida, diligenciando para que o Decreto Rio 49.558, de 06 de outubro de 2021 seja integralmente cumprido.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções SEMESQV nº 01 de 17/01/2023 publicada no D.O. de 18/01/2023 pág. 44, nº 04 de 15/03/2023 publicada no D.O. de 16/03/2023 pág. 48 e nº 5 de 05/05/2023 publicada no D.O. de 08/05/2023 pág. 52.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 234 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 2412426/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2412426/2024, celebrado com a Empresa Locadora de veículos Caxangá Ltda, cujo objeto é a locação de veículos (6 motocicletas) sem serviço de condução e sem serviço de abastecimento, com manutenção, preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de peças. Processo EOP-PRO-2024/28607.

FUNÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	12/286.558-2
Fiscal técnico	RODRIGO SALGADO MORAIS	OP/AEPRS	51/286.480-9
Fiscal administrativo	TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO MELO	OP/SUBOP	60/344.495-7
Fiscal setorial	ANTÔNIO PLÍNIO DE ALMEIDA NETO	OP/ AEPRS	50/324.709-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 235 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 2410413/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2410413/2024, celebrado com a Empresa EFATÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de remoção de veículos através de reboques e empilhadeiras, ambas com combustível e condutores habilitados, além do apoio operacional às atividades dos depósitos de veículos. Processo EOP-PRO-2024/19534.

FUNÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	12/286.558-2
Fiscal técnico	EDSON JORGE FILHO	OP/SUBOP/CTIS	50/295.823-9
Fiscal administrativo	EDUARDO MANHAES DE AZEVEDO	OP/SUBOP/GFER	50/266.004-1
Fiscal setorial	MOISÉS ALVES DE ABREU	OP/SUBOP/GFER	50/303.064-0
Fiscal setorial	CELSO NOBRE DOS SANTOS	OP/SUBOP/GBRT	50/304.328-8
Fiscal setorial	ANA MARIA FLORÊNCIO DE LIMA	OP/SUBOP/GFER	50/295.817-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/08/2024

***PROCESSO Nº 04/680.141/2023** - Autorizo a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.029/2024** - Autorizo a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.032/2024** - Autorizo a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.216/2024** - Autorizo a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.309/2024** - Autorizo a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.351/2024** - Autorizo a publicidade requerida.
***Omitido no DO Rio nº 94 de 02/08/2024.**

EXPEDIENTE DE 05/08/2024

***PROCESSO Nº 04/150.033/2024** - Indefiro a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.070/2024** - Indefiro a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.284/2024** - Indefiro a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.359/2024** - Indefiro a publicidade requerida.
***Omitido no DO Rio nº 96 de 06/08/2024.**

EXPEDIENTE DE 06/08/2024

***PROCESSO Nº 04/150.590/2023** - Indefiro a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.592/2023** - Indefiro a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.018/2024** - **INDEFIRO** o recurso.

***PROCESSO Nº 04/150.026/2024** - Indefiro a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.127/2024** - Indefiro a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.167/2024** - Indefiro a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.221/2024** - Indefiro a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº 04/150.247/2024** - Indefiro a publicidade requerida.
***Omitido no DO Rio nº 97 de 07/08/2024.**

EXPEDIENTE DE 22/08/2024

***PROCESSO Nº 04/150.344/2024** - **INDEFIRO** o recurso.
***Omitido no DO Rio nº 110 de 23/08/2024.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

PROCESSO Nº 04/150.315/2023 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/680.494/2023 - Nada a reconsiderar.

PROCESSO Nº 04/150.031/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.035/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.223/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.229/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.320/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.333/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

EXPEDIENTE DE 28/08/2024

PROCESSO Nº 04/150.758/2021 - **NEGO PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração para **MANTER**, com amparo nos artigos 125 e 167 da Lei 691/1984-CTM, a cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade - Guia/TAP nº 0335766 - decorrente do ato de polícia de consentimento para se explorar a atividade publicitária relativa ao empreendimento imobiliário Invert - Gafisa.

PROCESSO Nº 04/150.079/2023 - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso para **MANTER**, com lastro nos artigos 125, 129, inc. V, e 167 da Lei 691/1984-CTM, a cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade relativa ao exercício de 2023, objeto da Guia nº 015784/NL 00121/2023.

PROCESSO Nº 04/150.602/2023 - **NEGO** provimento ao pedido de reconsideração, com lastro no artigo 37 da Lei Complementar 269/2023, para **MANTER** a decisão de indeferimento relativa à exploração publicitária por meio de um painel instalado na fachada do imóvel de nº 288 da Rua São Francisco Xavier, na Tijuca.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

PROCESSO Nº 04/150.677/2023 - RECONHEÇO, por ofensa aos incisos VII e VIII do artigo 43 da Lei Complementar 269/2023, a nulidade do ato administrativo de consentimento para **CANCELAR**, à luz da Súmula 473 do STF, dos artigos 142,145 e 149 da Lei 5172/1966-CTN, do artigo 167 da Lei 691/1984-CTM e da Manifestação Técnica PG/PADM/RE/103/2024/JRH, a autorização referente à exploração da atividade publicitária, da qual decorreu a constituição de crédito tributário correspondente.

PROCESSO Nº 04/680.520/2023 - DETERMINO o restabelecimento do alvará do estabelecimento **IMPÉRIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA.**, I.M. 1.245.944-6, localizado na Av. Olegário Maciel, 260 - Loja H e Loja I, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, condicionado ao cumprimento do Termo de Compromisso assinado no processo administrativo nº 04/680.520/2023.

PROCESSO Nº 04/620.149/2024 - ANULO o Alvará de Licença para Estabelecimento concedido à MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., I.M. nº 1.166.514-4, empresa localizada na avenida Infante Dom Henrique, nº 0, esquina com a avenida Silvio de Noronha, nº 100, Glória, Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO: EOP-PRO-2024/28723 - AUTORIZO a celebração do Contrato com a empresa **C S BRASIL FROTAS SA**, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, para prestação de serviços para locação de 32 (trinta e dois) veículos de expediente *hatch* para atender as necessidades da SEOP e suas subordinadas, no valor total de R$ 2.752.035,84(dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 36(trinta e seis) meses, contados de 13/10/2024 a 12/10/2027, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

Processo: EOP-PRO-2024/09237 - APROVO a prestação de contas referente ao período de 05 a 31 do mês de julho de 2024 no valor de R$ 890.069,41 (oitocentos e noventa mil e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme parecer da Comissão de Fiscalização, autorizando o desembolso conforme cronograma previamente estabelecido.

Processo: EOP-PRO-2022/00452 - APROVO a prestação de contas referente ao período de 01 a 04 do mês de julho de 2024 no valor de R$ 173.130,06 (cento e setenta e três mil cento e trinta reais e seis centavos), conforme parecer da Comissão de Fiscalização, autorizando o desembolso conforme cronograma previamente estabelecido.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/08/2024

SMF-PRO-2024/17301 - LUZIMAR SILVA CABRAL DA SILVA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 27/08/2024

SMF-PRO-2024/17246 - ANDREIA ALVES DE SOUSA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56324.

SMF-PRO-2024/16845 - FLAVIA FERREIRA DE AZEVEDO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0295.

SMF-PRO-2024/16836 - ALEXSANDRA PEREIRA FUOCO
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 56922 por motivo de renúncia do titular MARCOS CESAR PEREIRA DE ALMEIDA em favor de ALEXSANDRA PEREIRA FUOCO.

SMF-PRO-2024/15666 - CARLOS ROBERTO LEMOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55486.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

"**MTR-PRO-2023/14728**; **MTR-PRO-2024/11040**; **MTR-PRO-2024/11115**; **MTR-PRO-2024/13221**; **MTR-PRO-2024/13346**; **MTR-PRO-2024/13583**; **MTR-PRO-2024/13605**; **MTR-PRO-2024/13630**; **MTR-PRO-2024/14163**; **MTR-PRO-2024/14179**; **MTR-PRO-2024/14313**; **EOP-PRO-2024/17404**; **EOP-PRO-2024/25388**; **EOP-PRO-2024/31946**; **EOP-PRO-2024/31947**; **EOP-PRO-2024/32985 - DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" GM-RIO Nº 331 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Plano de Transformação Digital da GM-Rio (e-GMRio).

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho que consubstanciou o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho para 2024, conforme processo nº SMF-PRO-2024/06227, publicado no D.O.M.R.J. nº 13, de 04 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a meta setorial nº 01, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico (DDT), da GM-Rio, publicada no D.O.M.R.J. nº 61, de 08 de maio de 2024, que prevê a criação do Plano de Transformação Digital da GM-Rio (e-GMRio);

RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir o referido Plano de Transformação Digital (e-GMRio), que tem por finalidade estabelecer medidas para a coordenação de ações em andamento e orientar novas iniciativas, com foco na modernização e no aumento da eficiência dos serviços oferecidos pela GM-Rio, aliadas à indispensável adequação do provisionamento de recursos humanos, tecnológicos e orçamentários, necessários para sustentar essa transformação.

Artigo 2º - O e-GMRio, terá sua vigência estabelecida para o período de 2024 a 2028, e será objeto de revisão periódica, buscando adequação constante à realidade da Instituição e da sociedade, além de mudanças na legislação pertinente, na Prefeitura do Rio de Janeiro, bem como em suas diretrizes para a transformação digital na administração pública municipal.

Artigo 3º - Este Plano de Transformação Digital da GM-Rio (e-GMRio) será coordenado pela Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico (DDT), que deverá acompanhar seus resultados esperados e apresentar evidências do cumprimento das ações previstas.

Artigo 4º - Os casos omissos serão decididos pelo Inspetor Geral, utilizando-se de critérios de equidade, isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Artigo 5º - Os objetivos e diretrizes do Plano de Transformação Digital serão divulgados no Boletim Interno Ostensivo da GM-Rio.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO-CADRJ
RESULTADO DOS RECURSOS

VLT			
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024			
GM-PRO-2023/02573	58905480772	MARIA JOSÉ DA SILVA MARQUES	INDEFERIDO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

ATO DO RESPONSÁVEL PELA SMPDA
RESOLUÇÃO "P" N.º 64, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Ronaldo Viera Souto Rocha, matrícula nº 60/348.897-0, Ludmila Losanoff Sollis, matrícula nº 60/360.988-0, Renata de Barros Gaspar, matrícula nº 60/307.415-0 e Alex Silva Lima, matrícula nº 60/257.655-1, como fiscais para fiscalizar e acompanhar o TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024, cujo objeto é o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil de Proteção Animal, sem fins lucrativos, com sede na cidade do Rio de Janeiro, que disponham de condições e instalações para acolher e cuidar de cães, de pequeno, médio e grande porte, em situação de abandono e/ou maus-tratos, resgatados e reabilitados pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, devendo os mesmos dar cumprimento às determinações contidas no Decreto nº 34.012 de 21/06/2011.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 014 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **Maria Cecília de Moraes Duarte - Matrícula 60/338.743-8**, **Juliana de Mendonça Vieira - Matrícula 60/337.497-2 e Fabiana Misse Nassaralla - Matrícula 60/337.243-0**, como fiscais do Contrato SMTUR-RIO nº 7/2023, processo instrutivo nº TLO-PRO-2023/00132, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Sociedade Michelin de Participações Indústria e Comércio LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de elaborar a seleção de Guias Michelin dedicadas ao território do Rio de Janeiro a cada ano, pelo período de 3 (três) anos, com as devidas atualizações conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (anexo 1).

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 01 de Agosto de 2024.

Art. 3º Fica Revogada a Resolução P SMTUR-RIO nº 029 de 30 de Agosto de 2023.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

Processo: TUR-PRO-2024/00713
APROVO o plano de trabalho inserido nos autos e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a realização do evento Apresentação dos Enredos 2025, como parte das atividades do Carnaval, adjudicando os serviços à Liga das Escolas de Samba do Rio de Janeiro - Liesa, CNPJ nº 28.715.167/0001-58.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

Processo URB-PRO-2024/00086
AUTORIZO a emissão do Aditivo de prorrogação pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses ao Termo de Convênio nº 032/2020, celebrado com a Empresa Municipal de Urbanização Rio-Urbe, referente à execução por administração indireta, acompanhamento e fiscalização de obras de construções e reformas em unidades da Riotur.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

Processo TUR-PRO-2024/00713
1-Objeto: Realização de evento
2-Partes: RIOTUR S/A e LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO - LIESA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar realização do evento Apresentação dos Enredos 2024, como parte das atividades do Carnaval.
5-Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA
7-Ratificador: PATRICK CORRÊA

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

ATO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo JUV-PRO-2024/00352 AUTORIZO a celebração do **Acordo de Cooperação Técnica** entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO e a AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024 e suas alterações, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 12 meses, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

ATO DO SUBSECRETÀRIO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo JUV-PRO-2024/00352 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL** às fls. 19-23 referente ao processo em epígrafe.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2024

PROCESSO Nº: COM-PRO-2024/00124 - **APROVO** a Prestação de Contas referente ao período de 01/03/2024 a 31/03/2024, relativo a 2ª parcela dos recursos do Termo de Colaboração nº 007/2023, firmado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e IEVA - Instituto Eventos Ambientais, do projeto Turistando com a Comunidade, no valor de R$ 73.453,34 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls. 189-194.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2024

Processo: PGM-PRO-2022/02499
Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos - aditivo de prorrogação de prazo.
Partes: FOE-PGM e **INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI**.
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Razão: Necessidade de continuidade dos serviços.
Valor: R$ 559.170,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cento e setenta reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo: PGM-PRO-2024/01621
Objeto: Aquisição de 01 (uma) televisão de 85".
Partes: FOE-PGM e **TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**.
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Necessidade de melhor equipar a PGM/RJ.
Valor: R$ 13.998,00 (treze mil e novecentos e noventa e oito reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: PGM-PRO-2024/01621
Objeto: Aquisição de 02 (duas) televisões de 50".
Partes: FOE-PGM e **VIA LUMEN'S AUDIO**, **VIDEO E INFORMÁTICA LTDA**.
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Necessidade de melhor equipar a PGM/RJ.
Valor: R$ 6.258,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 27/08/2024

Processo: PGM-PRO-2024/03512
Objeto: Serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas e marcação/remarcação de bilhetes.
Partes: FOE-PGM e **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Atender às necessidades de deslocamentos de servidores para além dos limites da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

Processo: PGM-PRO-2024/02615
APROVO o Termo de Referência de fls. 23/25; **AUTORIZO**: 1) a contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, I, da Lei nº. 14.133/2021, da Modo Novo Consultoria e Informática Ltda, pelo valor de R$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais), com vistas à prestação de serviços de Suporte do Software de Automação de Bibliotecas "Informa Biblioteca Eletrônica" (versão web) para a PGM-RJ, pelo período de 24 meses; 2) a emissão do empenho em favor de Modo Novo Consultoria e Informática Ltda.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo: PGM-PRO-2024/02625
APROVO o Termo de Referência de fls. 6/14 e **AUTORIZO** a contratação direta com fulcro no do art. 75, III, 'a', da Lei nº. 14.133/2024 de WECOM COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DAINFORMACAO S.A, CNPJ 10.663.782/0006-07, para fornecimento de 01 (uma) câmera Kandao Meeting Ultra Standard, pelo valor de R$ 13.570,19 (treze mil quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos), desde já dispensando a prestação de garantia contratual com base no art. 445, § 4º, do RGCAF, e autorizando o empenhamento da despesa.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

Auxílio-Funeral
Processo nº 40/102677/2024 - Rafael de Oliveira Maciel Monteiro, matrícula nº 90/902.296-3.
Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão de dependente
Processo nº 040/100126/2024 - Cecilia Magalhães da Franca, matrícula nº 90/902.348-2.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102706/2024 - Pedro de Freitas Rodrigues, matrícula 40/902.085-0.
Autorizo

Licença Especial
Processo nº 040/100873/2019 - Bruno Albernaz de Pinho, matrícula nº 40/901.889-6.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Licença EspecialProcesso nº 040/100883/2019 - Jorge Sandro Carneiro Pinheiro, matrícula nº 40/901.880-5.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/101960/2023 - Jorge Luis Campinho Pereira da Mota, matrícula nº 40/901.652-8;
Processo nº 040/101348/2024 - Bruno Volaro Caminha Xavier, matrícula nº 40/901.743-5.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSO: 40/102.128/2024
Tendo em vista o constante às peças 17/31, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO CVL/CODESP/NMPC Nº 003/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO - 1ª CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas a este Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas, através do Decreto Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, ratificadas pelo Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio de 2017 do Tribunal de Contas do Município que versa sobre os mecanismos de controle da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o contido na Determinação 3.11, que estabelece que a Administração Pública Municipal promova maior fiscalização em contratos e convênios com Organizações Sociais e Organizações Não Governamentais, especialmente relativas à Saúde, Assistência Social, Educação e Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação 4.13, para que a Administração Pública Municipal elabore estudos, a fim de dar maior acessibilidade ao detalhamento das despesas dos contratos celebrados com as Organizações Sociais, durante a execução destes termos, de forma a trazer maior qualidade de informação e transparência a respeito dos recursos públicos despendidos;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação 4.15, para que a Administração Pública Municipal registre os profissionais terceirizados no Sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle; e

CONSIDERANDO ainda o contido na Determinação 28 do Parecer Prévio do TCMRJ das Contas de 2019, para que o painel das Organizações Sociais, a fim de cumprir sua função de instrumento de transparência da execução dos contratos firmados com tais entidades, contenha todos os dados e informações necessários à efetividade do controle social, em especial, aqueles relacionados aos contratos de prestadores de serviços terceirizados (nome do prestador e valor contratado), relação de Recursos Humanos, inventário dos bens públicos adquiridos pelas OSs, repasses realizados pelo Município e detalhamento das notas fiscais.

CONSIDERANDO o contido no artigo 8º e seus parágrafos da Instrução Normativa nº 04/2022, estabelece que as Organizações Sociais com contratos celebrados com o Município deverão enviar os dados e informações para a alimentação do Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;

Notifica a instituição listada abaixo, que possui Contrato de Gestão celebrado no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, a comparecer, através dos representantes das **áreas de Administração, Prestação de Contas e Recursos Humanos**, no Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas, situado na Rua Afonso Cavalcante 455, Bloco II, 8º andar, Sala 841 - Cidade Nova, obedecendo o calendário que segue, para tratar dos fluxos de informações relacionados às atividades de monitoramento desempenhadas por este órgão.

INSTITUIÇÃO	DATA	HORÁRIO
INSTITUTO GNOSIS	04/09/2024	14:30 h

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Processo Administrativo n° GOV-PRO-2022/02019: A Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações ***CONVOCA*** a empresa **DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 07.028.841/0001-56, a comparecer na Gerência de Fiscalização de Contratos, para apresentação de **Defesa Prévia e da Garantia Contratual**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, com esteio no § **2º do artigo 87 da Lei 8.666/93**, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 15º andar, sala 1553 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-901, das 09h às 18h, ou a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: gerenciadefiscalizacaocvl@gmail.com, em razão de, até a presente data, não ter sido apresentada, a Garantia Contratual prevista no **art. 56**, ***caput***, **da Lei 8.666/93**, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato **n.º 010040/2022**, conforme **DESPACHO Nº CVL-DES-2024/20586**, acostado ao processo supra, infringindo o disposto na **Cláusula Sétima - GARANTIA**, Parágrafo Sexto, do Termo Contratual, da **Cláusula Terceira - Da Garantia**, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato e no **art. 445 do RGCAF**, aprovado pelo Decreto Nº 3.221/81 e republicado pelo Decreto nº 15.350/96, ante a possibilidade de **penalidade**, com fulcro no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**, **no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002**, e previsão na **Cláusula Décima Quarta - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do citado Instrumento Contratual.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024-SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal localizada na Estrada Rodrigues Caldas, nº 2055, Taquara, identificados nos autos dos processos nº SMF-PRO-2024/14640.
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 27/08/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.039.064,06
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	45.573.328,13

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 28/08/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.033.065,17

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/374.414/2023
Endereço: RUA LINO DE MORAIS, 13, REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21730-290
Requerente: CRISTIANO GONÇALVES DO AMARAL
Inscrição: -
Exigência: Trata-se de inclusão predial do imóvel localizado na RUA LINO DE MORAIS, 13, REALENGO. Considerando que a requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá
§ 1° A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria
§ 2° - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
I- Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver; (FALTA, DEVERÁ JUNTAR A CERTIDÃO DO RGI DO LOTE 5 DO PAL 14.202)
II - Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água. (OK)
III - Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no § 2º do art. 91; (OK)
IV - Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda; (OK) V - Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo; (FALTA)
VI-Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção. (FALTA, NAS IMAGENS JUNTADAS NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR DE FORMA CLARA O IMÓVEL, JUNTAR NOVA IMAGEM COM O IMÓVEL ASSINALADO OU ASSINALAR NAS IMAGENS JÁ JUNTADAS QUAL É O IMÓVEL OBJETO DESTE PROCESSO)
Art. 81 - Estando a benfeitoria construída em área desapropriada ou sujeita a qualquer tipo de restrição à ocupação, a Secretaria Municipal de Fazenda, comunicará ao órgão responsável a existência da edificação. (grifo nosso)
O cadastramento da benfeitoria só será possível após a comprovação de sua localização exata, assim como da apresentação de todos os documentos acima, portanto o prosseguimento da análise do processo está condicionado à apresentação dos itens faltantes acima (I, V e VI, em negrito), de modo que a não juntada destes documentos acarretará no arquivamento do processo sem análise do mérito.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Endereço para notificação: RUA LINO DE MORAIS, 13, REALENGO
Requerente: CRISTIANO GONÇALVES DO AMARAL
Rio de Janeiro, 05 de julho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Processo: 04/66.303524/2024
Endereço: RUA PEREIRA NUNES, 184 BLC 02 APTO 1104 - VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20540-132.
Requerente: ALBERTO MARQUES TEIXEIRA
Inscrição: 0117623-9
Ciência: promovida Trata-se de pedido de restituição de indébito relativo face da alteração cadastral exercício de 2024, em face de alteração cadastral promovida pelo processo 04/66/305.909/2023, cópia do despacho em fls. 12.
Analisando a documentação juntada e o cadastro de processos, e que o pleito
O requerente é parte legítima para não existe outro processo administrativo com o mesmo pedido.
Assim indicamos o deferimento para o exercício de 2024, como segue:

TRIBUTOS	I. EXERCICIOS ANTERIORES(1)	II. EXERCICIO CORRENTE(2)	SOMATÓRIO (1+2)
IPTU	R$ 0,00	R$ 983,27	R$ 983,27
TCL	R$ 0,00	R$ 212,99	R$ 212,99
TOTAIS	R$ 0,00	R$ 1.196,26	R$ 1.196,26

Total a ser restituído: R$ 1.196,26 (um mil e cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), atualizado até 31/12/2024.
Em, 26/07/2024.
De acordo com a proposição de fls. 22, defiro a restituição indébito para o exercício de 2024.
Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do decreto 14.602/96, deixo de recorrer de ofício ao Coordenador da Coordenadoria do IPTU.
À FP/SUPTM/DIF em prosseguimento.
Após a conclusão do pagamento, O processo deverá retornar à FP/REC-RIO/CIP-2, para a entrega ao requerente de uma via da Certidão de Valores Restituídos juntada às fls. 20. Feito, arquivar.
Em, 29/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/372.995/2024
Endereço: RUA BASTOS DE OLIVEIRA, 38 - OSWALDO CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21550-210
Requerente: ELCIA CARNEIRO DA CRUZ TEIXEIRA
Inscrição:04074985
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA BASTOS DE OLIVEIRA, 38, OSWALDO CRUZ, cuja inscrição fiscal da MP & 0407498-5.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 09, com vigência a partir de 2012 para a inclusão predial unificada na inscrição MP e 2025 para o desmembramento predial (licença com as designações das unidades emitida em 2024). Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Inscrição Fiscal 0407498 -5 (MP)
1.1. Revi o lançamento de 2019 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 1.150,00), que cobra a diferença do IPTU e da TCL de 2024 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
1.2. Os débitos desta inscrição ficarão vinculados às inscrições das casas 3488962-6 e 3488963-4. 1.3. Os lançamentos anteriores a 2019 foram atingidos pelo prazo decadencial.
2. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
4. As inscrições 3488962-6 e 3488963-4 (apts. 101 e 201) só terão lançamentos a partir de 2025.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 09, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
2. Após prazo recursal, **AO ARQUIVO**.
Endereço para notificação: RUA BASTOS DE OLIVEIRA, 38, OSWALDO CRUZ **Requerente:** ELCIA CARNEIRO DA CRUZ TEIXEIRA
Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.265/2015
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES,16293, CASA 4, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-118
Requerente: FIRMINO F. COSTA FILHO
Inscrição: 3491616-3 a 3491620-5
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularização cadastral e fiscal dos lotes 7 e 8 do PAL 13.300, situados na Estrada dos Bandeirantes, n. 16.293, Vargem Pequena. Foram enviadas exigências de fls. 126/137 no sentido de convidar os contribuintes a participarem do procedimento de regularização perante o IPTU. Entretanto, não houve retorno por parte dos interessados. As certidões do Registro de Imóveis estão a fls. 46 e 47. O levantamento das áreas edificadas está a fls. 67 a 71.
Para regularização cadastral e fiscal de ofício, foram adotados os seguintes procedimentos:
Lote 8 do PAL 13.300
A inscrição original 638461 foi cancelada antes da migração para o SIAM, por ocasião da implantação das Benfeitorias IF 1135989-0 a 1135992-4, em desacordo com a legislação. Posteriormente, foram ainda incluídas as Benfeitorias IF 1871043-4 a 1871054-1. Para regularização cadastral, a parte da edificação ocupada pelas benfeitorias, não residenciais, todas em nome do mesmo titular, teve a sua área atualizada para 1430m2 e a soma total foi atribuída proporcionalmente às benfeitorias já existentes, através da rotina PARTI. Foram, ainda, identificadas edificações residenciais no restante do lote, para as quais foram implantadas as IF 3491616-3 a 3491620-5, com tipologia casa, posição fundos e idade 2015, e titularidade conforme certidão do Registro de Imóveis.
Para regularização fiscal das novas inscrições fiscais, residenciais, emiti a guia 01/2024 com a cobrança de IPTU e TCL para os exercícios de 2024, e a guia 02/2024 com a cobrança de IPTU e TCL para os exercícios de 2019 a 2023. Os valores venais estão descritos na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,0%.
IF 3491616-3

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$	TCL em R$
2019	751.258,00	7513,00	240,00
2020	772.585,00	7726,00	249,00
2021	796.872,00	7969,00	259,00
2022	870.644,00	8706,00	286,00
2023	912.201,00	9122,00	303,00
2024	944.984,00	9450,00	318,00

Sugiro que seja dada ciência ao contribuinte no endereço abaixo.
Destinatário: Firmino F Costa Filho
Endereço de Notificação: Estrada dos Bandeirantes, n° 16.293, casa 4, Vargem Pequena, CEP 22783-121
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 17 de julho de 2024
Contribuinte: Firmino F Costa Filho
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, n° 16.293, lote 8, casa 4 Inscrição fiscal: 3491616-3
De acordo com o despacho acima.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega da guia de cobrança.
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 17/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.265/2015
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES,16293, CASA 6, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-118
Requerente: FIRMINO F. COSTA FILHO
Inscrição: 3491616-3 a 3491620-5
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularização cadastral e fiscal dos lotes 7 e 8 do PAL 13.300, situados na Estrada dos Bandeirantes, n. 16.293, Vargem Pequena. Foram enviadas exigências de fls. 126/137 no sentido de convidar os contribuintes a participarem do procedimento de regularização perante o IPTU. Entretanto, não houve retorno por parte dos interessados. As certidões do Registro de Imóveis estão a fls. 46 e 47. O levantamento das áreas edificadas está a fls. 67 a 71.
Para regularização cadastral e fiscal de ofício, foram adotados os seguintes procedimentos:
Lote 8 do PAL 13.300
A inscrição original 638461 foi cancelada antes da migração para o SIAM, por ocasião da implantação das Benfeitorias IF 1135989-0 a 1135992-4, em desacordo com a legislação. Posteriormente, foram ainda incluídas as Benfeitorias IF 1871043-4 a 1871054-1. Para regularização cadastral, a parte da edificação ocupada pelas benfeitorias, não residenciais, todas em nome do mesmo titular, teve a sua área atualizada para 1430m2 e a soma total foi atribuída proporcionalmente às benfeitorias já existentes, através da rotina PARTI. Foram, ainda, identificadas edificações residenciais no restante do lote, para as quais foram implantadas as IF 3491616-3 a 3491620-5, com tipologia casa, posição fundos e idade 2015, e titularidade conforme certidão do Registro de Imóveis.
Para regularização fiscal das novas inscrições fiscais, residenciais, emiti a guia 01/2024 com a cobrança de IPTU e TCL para os exercícios de 2024. e a guia 02/2024 com a cobrança de IPTU e TCL para os exercícios de 2019 a 2023. Os valores venais estão descritos na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,0%.
IF 3491617-1

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$	TCL em R$
2019	129.051,00	1033,00	240,00
2020	132.714,00	797,00	249,00
2021	136.886,00	822,00	259,00
2022	149.558,00	898,00	286,00
2023	156.697,00	941,00	303,00
2024	162.329,00	974,00	318,00

Sugiro que seja dada ciência ao contribuinte no endereço abaixo.
Destinatário: Firmino F Costa Filho
Endereço de Notificação: Estrada dos Bandeirantes, n° 16.293, casa 6, Vargem Pequena, CEP 22783-121
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 17 de julho de 2024
Contribuinte: Firmino F Costa Filho
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, n° 16.293, lote 8, casa 6 Inscrição fiscal: 3491617-1
De acordo com o despacho acima.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega da guia de cobrança.
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 17/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.265/2015
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES,16293, CASA 8, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-118
Requerente: FIRMINO F. COSTA FILHO
Inscrição: 3491616-3 a 3491620-5
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularização cadastral e fiscal dos lotes 7 e 8 do PAL 13.300, situados na Estrada dos Bandeirantes, n. 16.293, Vargem Pequena. Foram enviadas exigências de fls. 126/137 no sentido de convidar os contribuintes a participarem do procedimento de regularização perante o IPTU. Entretanto, não houve retorno por parte dos interessados. As certidões do Registro de Imóveis estão a fls. 46 e 47. O levantamento das áreas edificadas está a fls. 67 a 71.
Para regularização cadastral e fiscal de ofício, foram adotados os seguintes procedimentos:
Lote 8 do PAL 13.300
A inscrição original 638461 foi cancelada antes da migração para o SIAM, por ocasião da implantação das Benfeitorias IF 1135989-0 a 1135992-4, em desacordo com a legislação. Posteriormente, foram ainda incluídas as Benfeitorias IF 1871043-4 a 1871054-1. Para regularização cadastral, a parte da edificação ocupada pelas benfeitorias, não residenciais, todas em nome do mesmo titular, teve a sua área atualizada para 1430m2 e a soma total foi atribuída proporcionalmente às benfeitorias já existentes, através da rotina PARTI. Foram, ainda, identificadas edificações residenciais no restante do lote, para as quais foram implantadas as IF 3491616-3 a 3491620-5, com tipologia casa, posição fundos e idade 2015, e titularidade conforme certidão do Registro de Imóveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Para regularização fiscal das novas inscrições fiscais, residenciais, emiti a guia 01/2024 com a cobrança de IPTU e TCL para os exercícios de 2024, e a guia 02/2024 com a cobrança de IPTU e TCL para os exercícios de 2019 a 2023. Os valores venais estão descritos na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,0%.
IF 3491618-9

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$	TCL em R$
2019	239.665,00	2158,00	240,00
2020	246.469,00	2219,00	249,00
2021	254.217,00	2288,00	259,00
2022	277.751,00	2501,00	28600
2023	291.009,00	2619,00	303,00
2024	301.467,00	2714,00	318,00

Sugiro que seja dada ciência ao contribuinte no endereço abaixo.
Destinatário: Firmino F Costa Filho
Endereço de Notificação: Estrada dos Bandeirantes, n° 16.293, casa 8, Vargem Pequena, CEP 22783-121
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 17 de julho de 2024
Contribuinte: Firmino F Costa Filho
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, n° 16.293, lote 8, casa 8 Inscrição fiscal: 3491618-9
De acordo com o despacho acima.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega da guia de cobrança.
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 17/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.265/2015
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES,16293, CASA 10, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-118
Requerente: FIRMINO F. COSTA FILHO
Inscrição: 3491616-3 a 3491620-5
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularização cadastral e fiscal dos lotes 7 e 8 do PAL 13.300, situados na Estrada dos Bandeirantes, n. 16.293, Vargem Pequena. Foram enviadas exigências de fls. 126/137 no sentido de convidar os contribuintes a participarem do procedimento de regularização perante o IPTU. Entretanto, não houve retorno por parte dos interessados. As certidões do Registro de Imóveis estão a fls. 46 e 47. O levantamento das áreas edificadas está a fls. 67 a 71.
Para regularização cadastral e fiscal de ofício, foram adotados os seguintes procedimentos:
Lote 8 do PAL t3.300
A inscrição original 638461 foi cancelada antes da migração para o SIAM, por ocasião da implantação das Benfeitorias IF 1135989-0 a 1135992-4, em desacordo com a legislação. Posteriormente, foram ainda incluídas as Benfeitorias IF 1871043-4 a 1871054-1. Para regularização cadastral, a parte da edificação ocupada pelas benfeitorias, não residenciais, todas em nome do mesmo titular, teve a sua área atualizada para 1430m2 e a soma total foi atribuída proporcionalmente às benfeitorias já existentes, através da rotina PARTI. Foram, ainda, identificadas edificações residenciais no restante do lote, para as quais foram implantadas as IF 3491616-3 a 3491620-5, com tipologia casa, posição fundos e idade 2015, e titularidade conforme certidão do Registro de Imóveis.
Para regularização fiscal das novas inscrições fiscais, residenciais, emiti a guia 01/2024 com a cobrança de IPTU e TCL para os exercícios de 2024, e a guia 02/2024 com a cobrança de IPTU e TCL para os exercícios de 2019 a 2023. Os valores venais estão descritos na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,0%.
IF 3491619-7

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$	TCL em R$
2019	1.145.323,00	11.453,00	240,00
2020	1.177.836,00	11.778,00	249,00
2021	1.214.864,00	12.149,00	259,00
2022	1.327.331,00	13.273,00	286,00
2023	1.390.687,00	13.907,00	303,00
2024	1.440.666,00	14.407,00	318,00

Sugiro que seja dada ciência ao contribuinte no endereço abaixo.
Destinatário: Firmino F Costa Filho
Endereço de Notificação: Estrada dos Bandeirantes, n° 16.293, casa 10, Vargem Pequena, CEP 22783-121
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 17 de julho de 2024.
Contribuinte: Firmino F Costa Filho
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, n° 16.293, lote 8, casa 10 e 12 Inscrição fiscal: 3491619-7
De acordo com o despacho acima.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega da guia de cobrança.
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 17 de julho de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.265/2015
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES,16293, CASA 14, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-118
Requerente: FIRMINO F. COSTA FILHO
Inscrição: 3491616-3 a 3491620-5
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularização cadastral e fiscal dos lotes 7 e 8 do PAL 13.300, situados na Estrada dos Bandeirantes, n. 16.293, Vargem Pequena. Foram enviadas exigências de fls. 126/137 no sentido de convidar os contribuintes a participarem do procedimento de regularização perante o IPTU. Entretanto, não houve retorno por parte dos interessados. As certidões do Registro de Imóveis estão a fls. 46 e 47. O levantamento das áreas edificadas está a fls. 67 a 71.
Para regularização cadastral e fiscal de ofício, foram adotados os seguintes procedimentos:
Lote 8 do PAL 13.300
A inscrição original 638461 foi cancelada antes da migração para o SIAM, por ocasião da implantação das Benfeitorias IF 1135989-0 a 1135992-4, em desacordo com a legislação. Posteriormente, foram ainda incluídas as Benfeitorias IF 1871043-4 a 1871054-1. Para regularização cadastral, a parte da edificação ocupada pelas benfeitorias, não residenciais, todas em nome do mesmo titular, teve a sua área atualizada para 1430m2 e a soma total foi atribuída proporcionalmente às benfeitorias já existentes, através da rotina PARTI. Foram, ainda, identificadas edificações residenciais no restante do lote, para as quais foram implantadas as IF 3491616-3 a 3491620-5, com tipologia casa, posição fundos e idade 2015, e titularidade conforme certidão do Registro de Imóveis.
Para regularização fiscal das novas inscrições fiscais, residenciais, emiti a guia 01/2024 com a cobrança de IPTU e TCL para os exercícios de 2024, e a guia 02/2024 com a cobrança de IPTU e TCL para os exercícios de 2019 a 2023. Os valores venais estão descritos na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,0%.
IF 3491620-5

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$	TCL em R$
2019	179.749,00	1618,00	240,00
2020	184.852,00	1665,00	249,00
2021	190.663,00	1717,00	259,00
2022	208.314,00	1875,00	286,00
2023	218.257,00	1965,00	303,00
2024	226.100,00	1809,00	318,00

Sugiro que seja dada ciência ao contribuinte no endereço abaixo.
Destinatário: Firmino F Costa Filho
Endereço de Notificação: Estrada dos Bandeirantes, n° 16.293, casa 14, Vargem Pequena, CEP 22783-121
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 17 de julho de 2024
Contribuinte: Firmino F Costa Filho
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, n° 16.293, lote 8, casa 14 Inscrição fiscal: 3491620-5
De acordo com o despacho acima.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega da guia de cobrança.
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 17/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/44/301.325/2024
Endereço: AVN. BARTOLOMEU MITRE, 336, 2º ANDAR, LEBLON, RJ, CEP: 22431-002
Requerente: CHL INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA
Inscrição: 0353104-3
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/01588 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
A Titularidade e o destinatário foram alterados em 14/05/2024 pelo processo 04/44301321/2024, no entanto apresentavam erro.
O RI as fls. 67 e 68 apresenta para titular a empresa CHL Incorporações e Loteamentos LTDA (CNPJ XXX55785/0001-XX), assim pela tela CONTR regularizei o cadastro do titular e do destinatário.
Para a revisão tributária:

Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 353104 3 Processo: 4 44 301325 2024 F

I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
	2024	9	492592,00	12315,00	236,00
	2023	9	489991,00	12250,00	225,00
	2022	9	462694,00	11567,00	213,00
	2021	9	419032,00	10476,00	193,00
	2020	9	402027,00	10051,00	185,00
	2019	9	386902,00	9673,00	178,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,5% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2024;
Cancelamento das Notas de Débito dos exercícios de 2020, 2021 e 2023 (CNDEB'S as fls. 227 a 229);
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019 quitando de origem o pagamento efetuado nas 07 cotas da guia 00/2019 (R$ 9.144,80 atualizado para 2024);
Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020 quitando de origem o pagamento efetuado nas 05 cotas da guia 00/2020 {R$ 6.532,00 atualizado para 2024);
Emissão da guia 03/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021 e 2022;
Emissão da guia 04/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2023 quitando de origem o pagamento efetuado nas 03 cotas da guia 00/2.023 (R$ 3,918,90 atualizado para 2024);
Emissão da guia 05/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2024 quitando de origem o pagamento efetuado na cota 01 da guia 00/2024.
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 227 a 229 (CNDEB'S) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa nos exercícios de 2020, 2021 e 2023.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 a 05/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 22/07/2024
Notificar: CHL Incorporações e Loteamentos LTDA
AVN Bartolomeu Mitre, 336 / 2o Andar - Leblon - CEP: 22431-002
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Processo: 04/44/301.325/2024
Endereço: RUA DOUTOR SATAMINI, 292, APT 332, TIJUCA, RJ, CEP: 20270-231
Requerente: ESPÓLIO DE IVANILDE M. P. SOARES
Inscrição: 0012640-9
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/02284 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
A Titularidade e o destinatário foram alterados em 14/05/2024 pelo processo 04/44301321/2024.
Para a revisão tributária:

Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 12640 9 Processo: 4 44 301325 2024 P

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
	2021	9	94309,00	566,00	389,00
	2020	9	90482,00	543,00	373,00
	2019	9	88819,00	533,00	359,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2021;
Cancelamento das Notas de Débito dos exercícios de 2020 e 2021 (CNDEB'S as fls. 241 e 242);
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019 a 2021;
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 241 e 242 (CNDEB'S) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa nos exercícios de 2020 e 2021.
A FP/REC-R10/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia 01/2024
Findo o prazo recursal, arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 22/07/2024
Notificar: Espólio de Ivanilde M P Soares
Rua Doutor Satamini, 292 APTO 332 - Tijuca CEP: 20270-231
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/44/301.325/2024
Endereço: RUA DAS MARRECAS, 11, APT 1002, CENTRO, RJ, CEP: 20031-120
Requerente: ALEX MARTINELLI
Inscrição: 3439460-1
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/07G75 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2023 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Gerai do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
A alteração da titularidade e do destinatário foram efetuados em 06/11/2023 pelo processo 04/44301310/2023.
Para a revisão tributária:

Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 3439460 1 Processo: 4 44 301325 2024 P

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
	2023	9	109537,00	657,00	455,00
	2022	9	103434,00	621,00	430,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 01/2022 e 00/2023;
Cancelamento da Nota de Débito do exercício de 2023 (CNDEB as íls.297);
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022 e 2023;
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 297 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do debito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2023.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da$ guias 01/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 22/07/2024
Notificar: Alex Martinelli
Rua das Marrecas, 11 APTO 1002 - Centro CEP: 20031-120
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos peio FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024" preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/44/301.325/2024
Endereço: RUA DAS MARRECAS, 11, APT 803, CENTRO, RJ, CEP: 20031-120
Requerente: MARCELO FERREIRA PEREIRA
Inscrição: 3439471-8
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/07675 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2023 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado peia Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
A alteração da titularidade e do destinatário foram efetuados em 31/10/2023 pelo processo 04/44301310/2023.
Para a revisão tributária:

Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 3439471 8 Processo: 4 44 301325 2024 P

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
	2023	9	150613,00	904,00	455,00
	2022	9	142222,00	854,00	430,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 01/2022 e 00/2023;
Cancelamento da Nota de Débito do exercício de 2023 (CNDEB as fls. 304);
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022 e 2023;
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 304 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2023.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia 01/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 22/07/2024
Notificar: Marcelo Ferreira Pereira
Rua das Marrecas, 11 APTO 803 - Centro CEP: 20031-120
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024" preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/44/301.325/2024
Endereço: RUA DAS MARRECAS, 11, APT 1303, CENTRO, RJ, CEP: 20031-120
Requerente: MARCIA C.K.A. FONSECA
Inscrição: 3439476-7
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/07675 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2023 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado peia Procuradoria Gerai do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
A alteração da titularidade e do destinatário foram efetuados em 06/11/2023 pelo processo 04/44301310/2023.
Para a revisão tributária:

Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 3439476 7 Processo: 4 44 301325 2024 P

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
	2022	9	142222,00	854,00	430,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento da guia 01/2022;
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022;
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia 01/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 22/07/2024
Notificar: Marcia C K A Fonseca
Rua das Marrecas, 11 APTO 1303 - Centro CEP: 20031-120
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos peio FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/44/301.325/2024
Endereço: RUA DAS MARRECAS, 11, APT 605, CENTRO, RJ, CEP: 20031-120
Requerente: GILBERTO LÚCIO DUARTE PAIXÃO
Inscrição: 3439495-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/07675 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2023 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado peia Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
A alteração da titularidade e do destinatário foram efetuados em 31/10/2023 pelo processo 04/44301310/2023.
Para a revisão tributária:

Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 3439495 7 Processo: 4 44 301325 2024 P

I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2023	9	110906,00	666,00	455,00
☐	2022	9	104727,00	629,00	430,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 01/2022 e 00/2023;
Cancelamento da Nota de Débito do exercício de 2023 (CNDEB as fls. 316);
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022 e 2023;
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 316 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa do exercício de 2023.
A FP/REC-RI0/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia 01/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 22/07/2024
Notificar: Gilberto Lucio Duarte Paixão
Rua das Marrecas, 11 APTO 605 - Centro CEP: 20031-120
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção “IPTU 2024” preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a Trigésima Sexta Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício, da CAVA), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Fábio da Fonseca Monteiro (Suplente do Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Fabio Belchior Costa (Suplente do Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assessor, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, com os seguintes itens destacados.

1. A publicação no Diário Oficial do Município das Resoluções EIS-REP-2024 “P” nº 149, e EIS-REP-2024 “P” nº 150, ambas de 13 de agosto de 2024, que tratam da nomeação, respectivamente, dos suplentes da SUBCLA e da Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo (CPO), conforme a necessidade apontada pelos membros da SMAC em reuniões anteriores;
2. O agendamento, marcado para o dia 03/09/2024, da primeira reunião técnica entre os membros da SUBCLA e da SMAC para avaliação de aspectos relacionados ao caráter transitório e permanente de espécies de fauna, assim como da redação de condicionantes para as autorizações de translocação;
3. Comunicado do acordado entre a SUBCLA e a SMAC que os relatórios das vistorias realizadas nos decks dos quiosques existentes na Orla da Barra da Tijuca e do Recreio dos Bandeirantes serão conjuntos. Dessa forma, conforme ocorrer a juntada dos relatórios aos respectivos processos administrativos, os mesmos serão submetidos à avaliação da Comissão.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Subprocesso EIS-PRO-2023/17292.03
(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI), com remoção vegetal, para construção de grupamento residencial multifamiliar situado à Rua Vicente Francisco dos Santos, 150 - Campo Grande.
Instrução Administrativa: De acordo com as informações do setor técnico e o inventário arbóreo apresentado, foi possível verificar que o imóvel sofreu alterações substanciais em sua condição natural, muito em função da localização e do entorno densamente urbanizado. Foram identificados 194 indivíduos, sendo 34 nativos do Bioma Mata Atlântica, onde 1 indivíduo é da espécie *Cedrela fissilis* (cedro-rosa), categorizada como vulnerável pela Resolução SMAC nº 74/2022.
A espécie citada foi indicada para remoção pelo requerente e, em atendimento às exigências estabelecidas no § 5º, Art. 7º, do Decreto Rio nº 50.410/2022, foram apresentados os documentos “Comunicado de viabilidade de transplantio” (fls. 215-217) e declaração da empresa (fls. 223-226) indicando, em apertada síntese, a inviabilidade técnica de se realizar o transplantio do indivíduo, bem como a necessidade de remoção do mesmo considerando sua localização em relação ao projeto de construção.
Considerando o exposto, submete-se o expediente para oitiva da Comissão quanto à possibilidade de remoção do indivíduo, considerando os aspectos mencionados no referido decreto, que trata do programa municipal de proteção e conservação da fauna silvestre e flora nativa.
Decisão: A Comissão, por unanimidade, não aprovou a remoção da espécie de flora ameaçada de extinção, pois a construção em tela não é caracterizada como de utilidade pública nos termos previstos no § 5º, Art. 7º, do Decreto Rio nº 50.410/2022 e da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal).
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Fabio da Fonseca Monteiro, Fabio Belchior Costa e Ricardo Sousa Couto.
B) Processo EIS-PRO-2022/05551 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção de clube recreativo na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, lote 01, Quadra L, PAL 38.193 - Barra da Tijuca, inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) de Marapendi e próximo à Lagoa de Marapendi.
Instrução Administrativa: Conforme consta nos autos do processo, foi realizada vistoria técnica, registrada no documento EIS-RVA-2024/00164, onde constatou-se que o local de intervenção não apresenta vegetação passível de autorização ambiental para remoção, tratando-se de areal e vegetação rasteira típica de restinga.
Com relação à fauna, foi relatado que os animais utilizam o terreno em sua maioria para passagem. A intervenção afetará apenas os animais do entorno e possíveis acidentes com animais de passagem já que a área não possui barreira física e o deslocamento é livre. Além disso, o local não apresenta áreas possivelmente alagáveis. No local foi possível verificar a demarcação do lote, ratificando a ausência de vegetação passível de autorização para corte.
Foi apresentado Relatório Simplificado de Fauna, fls. 88-106, e o mesmo está condizente para a área em questão, de acordo com a análise da equipe técnica do licenciamento, não sendo necessária a apresentação de relatório consolidado para a etapa de levantamento em função das características observadas.
Para o local em questão, a equipe técnica do licenciamento sugere o afugentamento da fauna, uma vez que não haverá supressão de vegetação e os animais utilizam o local somente como passagem, com implantação de enriquecimento florístico para a fauna silvestre na FMP em função da possibilidade de ocorrência de eventuais espécies de fauna ameaçadas de extinção nessa faixa.
Face à localização da construção, inserida em unidade de conservação municipal e a proximidade com a Lagoa de Marapendi, atrativa de possíveis espécies de fauna ameaçadas de extinção, cabe a oitiva da Comissão nos termos estabelecidos pelo Decreto Rio nº 51.913, de 2 de janeiro de 2023.
Contudo, na 35º Reunião Ordinária da Comissão, os membros da SMAC solicitaram a retirada do expediente da pauta para uma avaliação mais detalhada.
Decisão: Processo novamente retirado de pauta em função da complexidade do caso, envolvendo o estabelecido no Plano de Manejo e a utilização de área pública.
Membros votantes: Lucia Maria Pinto Vetter, Fabio da Fonseca Monteiro, Fabio Belchior Costa e Ricardo Sousa Couto.
C) Subprocesso EIS-PRO-2023/12843.02 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de LMI para construção de edificação de uso exclusivo destinado a indústria, em terreno situado na Estrada dos Bandeirantes, Lote 3 do PAL 34.430 - Camorim, na ZOC6, Subzona B, da APA do Sertão Carioca. A construção também está inserida na ZA do Parque Estadual da Pedra Branca.
Instrução Administrativa: De acordo com informações prestadas pelo setor técnico de licenciamento, a área do lote corresponde a 20.018,35m², com gabarito de 2 pavimentos, taxa de ocupação permitida de 50% e projetada de 22,63%, taxa de permeabilidade mínima exigida de 50% e projetada de 53%. A área total construída prevista será de 4.486,47m², com volume estimado 820m3 de resíduos da construção civil a serem gerados. O requerente obteve, da Fundação Parques e Jardins, Autorização para Remoção Vegetal e transplantio conforme consta nos autos do expediente.
O processo foi retirado da pauta da 34º Reunião Ordinária, tendo em vista que a atividade industrial não estava definida para análise da Comissão à luz do Decreto Rio nº 50.412/2022, que estabelece zoneamento da APA do Sertão Carioca.
Posteriormente à reunião ordinária citada, o requerente informou que o uso pretendido para os galpões projetados são de *self storage* - guarda móveis, cabendo nova oitiva da Comissão frente ao uso pretendido localizado em unidade de conservação.
Decisão: A Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento considerando que o uso pretendido não está em descordo com o ato de criação da unidade de conservação (Decreto Rio nº 49.695/2021) e o seu zoneamento, estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022.
Membros votantes: Lucia Maria Pinto Vetter, Fabio da Fonseca Monteiro, Fabio Belchior Costa e Ricardo Sousa Couto.
D) Subprocesso EIS-PRO-2023/16360.05 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de LMP para desenvolvimento de projeto de implantação de edificação residencial multifamiliar, situada na Rua Carlos Leite da Costa, Lote 4 do PAL 38.840 - Barra da Tijuca. O lote está inserido na Zona de Amortecimento (ZA) do Mosaico Marapendi.
Instrução Administrativa: O projeto prevê edificação residencial formada por térreo mais três pavimentos, com área total de 1.254,68m² e área construída de 2.260,14m², movimentação de terra com geração de resíduos da construção civil em volume inferior a 5.000m³.
No local, conforme relato do setor técnico de licenciamento e documentos juntados, não há corpos hídricos a menos de 50m do lote e o mesmo não é atingido por FNA/FMP.
Com relação à vegetação, conforme levantamento apresentado, não há registros no interior do lote, apenas na testada, sendo que o projeto prevê a preservação integral das árvores localizadas na testada.
Considerando a localização em ZA do Mosaico Marapendi, cabe a ciência da Comissão e eventuais recomendações que julgar necessárias.
Decisão: A Comissão tomou ciência e aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento, recomendando que seja atendida a taxa de permeabilidade mínima de 25% prevista no Plano de Manejo para a ZA.
Membros votantes: Lucia Maria Pinto Vetter, Fabio da Fonseca Monteiro, Fabio Belchior Costa e Ricardo Sousa Couto.
E) Subprocesso EIS-PRO-2023/16059.01 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Autorização para Manejo de Fauna (AMF) - Etapa Translocação, motivada pela construção de grupamento residencial misto com 5 blocos, 806 unidades residenciais e 11 lojas comerciais, localizado no Lote 01 do PAL 50.010, sito à Avenida 06, esquina com a Avenida O-E e Rua 3.5.1, testada suplementar para a Rua 3.5.2 - Jacarepaguá.
Instrução Administrativa: Para o endereço em questão, foi concedida a LMI EIS-LMI-2024/00038, no processo EIS-PRO-2023/16059, com a condicionante 13.2, relativa à apresentação da AMF antes do início das obras, analisada no subprocesso EIS-PRO-2023/16059.01. Com relação à fauna, foram registradas 3 espécies ameaçadas de extinção: *Sporophila collaris* (coleiro-do-brejo), *Caiman latirostris* (jacaré-de-papo-amarelo) e *Cuniculus paca* (paca), conforme Resolução SMAC nº 74/2022. O setor técnico de licenciamento destacou que o manejo será realizado para o lote adjacente ao terreno, mantendo assim as características ecológicas e aumento da chance de sobrevivência das espécies.
Considerando o registro das espécies ameaçadas de extinção, cabe a oitiva da Comissão quanto à possibilidade de translocação, observando-se o estabelecido no Decreto Rio nº 50.410/2022, que trata do programa municipal de proteção e conservação da fauna silvestre e flora nativa.
Decisão: Processo retirado de pauta. Para deliberação da Comissão, o requerente deverá apresentar relatório técnico que comprove o caráter transitório das espécies ameaçadas de fauna, observando o estabelecido no §1º, do Art. 8º, do Decreto Rio nº 50.410/2022.
Membros votantes: Lucia Maria Pinto Vetter, Fabio da Fonseca Monteiro, Fabio Belchior Costa e Ricardo Sousa Couto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

F) Processo EIS-PRO-2022/04945 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de averbação na LMPI n° 000126/2022, emitida para limpeza e desassoreamento dos Canais do Portelo, do Cortado, do Cascalho e de Sernambetiba, incluindo na licença a instalação de nova travessia. As intervenções a serem realizadas estão inseridas na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: De acordo com a Fundação Rio Águas, durante as ações de limpeza e desassoreamento, verificou-se a necessidade de substituição de uma travessia existente no Canal do Cascalho que possui área total para passagem da água de aproximadamente 3,80 m² e, após a substituição para travessia tipo-caixão, terá área de 10,80 m², quase três vezes maior que a atual. A limpeza e o desassoreamento acarretarão na melhoria do fluxo d'água, principalmente durante as chuvas, uma vez que a travessia existente retém os resíduos nas manilhas, ocasionando elevação do nível da água à montante. Já a nova travessia a ser instalada será composta por aduelas de concreto armado com 4,50 m, de largura, por 2,40 m, de altura, e, após a sua instalação, terá um passeio em cada lateral com 1,00 m de largura e uma pista de rolamento com 4m de largura.
Considerando as características das intervenções que terá 6,00m de largura, sendo 1,00m de passeio para cada lado e mais 4,00m de pista de rolamento, a passagem até a travessia inevitavelmente ocupará a FMP do Canal Cascalho. Destaca-se que a Fundação Rio-Águas informou que os moradores do condomínio, existente na localidade, serão avisados sobre a proibição de transitar com seus veículos durante a realização das obras. Nesse período será construída uma passagem provisória, sobre tubos de concreto e a jusante da área onde a nova travessia será implantada, com previsão de conclusão em 30 dias.
Para a emissão da LMPI n° 000126/2022 já houve análise e manifestação da SMAC, tendo em vista a localização dos corpos hídricos mencionados, restando a oitiva da Comissão quanto às novas intervenções a serem realizadas.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento do procedimento de averbação na licença ambiental quanto à instalação de nova travessia, considerando o baixo impacto e o caráter de utilidade pública com a melhoria do fluxo d'água, principalmente durante as chuvas. Registradas em ata as seguintes recomendações dos membros da SMAC na Comissão:
1. Averbar, na licença ambiental, restrição relativa à colocação de sinalização, com a seguinte redação:
"*Instalar sinalização no modelo CET-RIO, com a indicação do nome do corpo hídrico, da bacia hidrográfica e das coordenadas geográficas".*
2. Averbar, na licença ambiental, condicionante de compensação ambiental e de caráter mitigador, prevista no Parágrafo único, do Art. 6º, da Resolução CONEMA nº 83/2018, que estabelece ações ou atividades reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental, regulamentando o disposto no art. 3º, X, "k", da Lei Federal nº 12.651/2012. Nesse sentido, a redação sugerida é a seguinte:
"*Como medida de compensação ambiental*, *repor a mata ciliar da FMP em uma proporção de 2 vezes a área impactada*".
Membros votantes: Lucia Maria Pinto Vetter, Fabio da Fonseca Monteiro, Fabio Belchior Costa e Ricardo Sousa Couto.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

*Arquivo com assinatura eletrônica de 28/08/2024.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

EIS-PRO-2024/15143 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- juntar documento que comprove as medidas do lote (RGI/PAL);
2- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo conforme Res 27/21;
3- Juntar o Anexo I B, atendendo a Res. "N" EIS-REN- nº 00009/2022;
4- Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
5- Identificar os prédios de acordo com o inciso XVI do art. 338 da LC 270/24 - uso institucional de serviço público municipal;
E ainda:
6 - Documentos:
- Documento de identidade e de capacitação de quem assina como proprietário (documento de identidade e procuração);
- DPA/DPE;
- CET RIO;
- SUBCLA.

EIS-PRO-2023/09871 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CCPAR E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Mediante pedido de mudança de titularidade, deverá o novo requerente abrir processo onde deverá solicitar que os documentos juntados venham a integrar o presente processo. Deverá ainda ser juntado ao p.p. o número do processo aberto onde serão juntados os documentos.
2 - Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
3 - Corrigir projeto:
- corrigir carimbo das pranchas por se tratar de substituição de projeto aprovado para modificação com acréscimo de área…
- corrigir indicação de acréscimo do 22º pavimento, compatibilizando com o indicado como existente no projeto visado pelo IPHAN.
4 - Formulário:
- item 4.4 e 4.5 - corrigir áreas considerando o prédio existente e desconsiderando o quadro de áreas da licença anterior, área do vazio de 99,25m² e acréscimo do 22º pavimento;
5 - Compatibilizar quadro do Dec. 16.721/98 com formulário para loja do 23º pavimento;
6 - Corrigir ATE para efeito dos benefícios da LC 229/21 na declaração apresentada, considerando apenas a ATE das unidades residenciais conforme disposto na LC 229/23 - desconsiderar as áreas comuns: 2º, 22º a 24º pavimentos e mezanino;

EIS-PRO-2024/06542 - CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFP E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar o Anexo I A, atendendo a Res. "N" EIS-REN - nº 00009/2022;
2- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo do anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/21 (Figurar e cotar logradouros, figurar e cotar a área de recuo);
Permanecem as exigências de 05/08/24;
Corrigir/completar as informações referentes aos itens: 4.1 - uso exclusivo destinado à Parque; 5.3 outros; protocolos GEO RIO, CET RIO, SUBCLA, Rio Águas.
E ainda:
1 - Mediante pedido de mudança de titularidade, deverá o novo requerente abrir processo onde deverá solicitar que os documentos juntados venham a integrar o presente processo. Deverá ainda ser juntado ao p.p. o número do processo de nova titularidade onde serão juntados os documentos.

EIS-PRO-2024/15143 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- juntar documento que comprove as medidas do lote (RGI/PAL);
2- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo conforme Res 27/21;
3- Juntar o Anexo I B, atendendo a Res. "N" EIS-REN- nº 00009/2022;
4- Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
5- Identificar os prédios de acordo com o inciso XVI do art. 338 da LC 270/24 - uso institucional de serviço público municipal;
E ainda:
6 - Documentos:
- Documento de identidade e de capacitação de quem assina como proprietário (documento de identidade e procuração);
- DPA/DPE;
- CET RIO;
- SUBCLA.

EXPEDIENTE DE 28/08/2024
EIS-PRO-2024/02268 - TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Mediante pedido de mudança de titularidade, por questões técnicas, para que o sistema permita a juntada de documentos por novo CPF/CNPJ e e-mail não cadastrados na abertura do processo, sugere-se a abertura de novo processo a fim de viabilizar a juntada de novos documentos que serão encaminhados ao p.p.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/08/2024
02/58/000.100/2016 - RSTK PARTICIPAÇÕES EIRELI
Cumpra as Exigências
Permanece a atender a exigência de 02/07/2024, para apresentação do Anexo I-A da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 00009/2022 referente à "Grupamento". O Anexo I-B juntado é para "Edificação Única no Lote", o que não é o caso.

EIS-PRO-2024/14898 - JSR SHOPPING S/A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, para prosseguir com a análise do projeto deverá apresentar o Anexo I, conforme o Inc. II do Art. 1º da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, em se tratando de modificação com acréscimo de área em prédio existente, e não o Anexo I-C do Inc. II do Art. 1º da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 00009/2022, que foi apresentado, visto que o mesmo refere-se a modificação de projeto aprovado.

EXPEDIENTE DE 28/08/2024
EIS-PRO-2023/01749 - FLAVIO BORGES GUIMARAES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Permanecem exigências do despacho de 02/08/2024, itens 3.a (juntar parecer e projeto aprovado pelo IRPH) e 3.b (juntar laudo de contrapartida pela LC 274/2024 e o comprovante de pagamento).
E mais:
1) no Anexo I-B: compatibilizar os itens 2.2.3, 9.2.8 e 9.3.9 com relação à remoção de vegetação (em caso positivo de corte, esclarecer por quê foi aberto processo na SMAC);
2) juntar Certidão de Concessão.
OBS: Após o cumprimento das exigências acima e a aprovação do laudo de Contrapartida com os benefícios da LC 274/2024 (cobertura Reviver), será elaborado laudo da Operação Interligada pela LC 229/2021 e enviado para a CAU para pagamento. Após o pagamento, o processo estará apto para o licenciamento e o Anexo I-B e plantas serão anexados no Processo.Rio nesta ocasião. Poderá ficar como restrição de Início de Obras a Certidão de Recepção.

EIS-PRO-2023/03130 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências estão liberados os códigos do projeto aprovado do Processo.Rio.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
02/41/000.930/2012 - FRANCISCO A. M. PEDRINHA E OUTROS
Cancelo o Auto de Infração 900773

EIS-PRO-2024/04080 - ELIANE MARIA REBELLO DE SÁ
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
5295753.56513624-95 (Licença);
5295753.56513678-5920 (Projeto);
5295753.56513662-7317 (Anexo I).

EIS-PRO-2024/12917 - SONIA MARIA GODOY
Cumpra as Exigências
Esclarecer o que requer.

EIS-PRO-2023/11554 - PAULO VISENTIN NUNES FERREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/02189 - ELIANI DA SILVA ZAIB
Cumpra as Exigências
Projeto Aprovado e Licença disponíveis após anexar comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/10503 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Ao Expediente,
Atender corretamente a exigência de 05/08/2024. que é:
1- Apresentar formulário do Anexo I da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 26, devidamente e integralmente preenchido e assinado.

EIS-PRO-2023/17851 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4426025.56495180-545 (Licença URB VIA INTERNA).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

02/41/000.739/2020 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender a exigência em 02/07/2024:
1- Atender integralmente as restrições da licença: Certidão de Visto Fiscal (não consta no sistema).

02/371.628/2009 - ANTÔNIO JÚLIO NASSAR RODRIGUES
Extraída Notificação número 24/0435/2024

02/372.465/2010 - MANOEL RODRIGUES FERNANDES E OUTRA
Extraída Notificação número 24/0437/2024

02/315.848/1999 - MANUEL FERREIRA GONÇALVES
Extraída Notificação número 24/0436/2024

EIS-PRO-2024/11450 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1108734

EIS-PRO-2023/00249 - JOSÉ AUGUSTO SILVA LEÃO JUINIOR
Extraído o Auto de Infração número 1108735

02/315.848/1999 - MANUEL FERREIRA GONÇALVES
Extraído o Auto de Infração número 1108733

02/371.628/2009 - ANTÔNIO JÚLIO NASSAR RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1108732

02/262.663/2015 - MÁRCIO CÉSAR COSTA MAGALHÃES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/05159 - MARIA DA GLÓRIA BARATA ROTHIER
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/06568 - MARIA DA GLÓRIA BARATA ROTHIER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11554 - PAULO VISENTIN NUNES FERREIRA
Passe-se Alvará

02/370.806/2010 - GUSTAVO DE JESUS RIBEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01823 - LUIZ AFFONSO DE PAULA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Praça Jornalista Odylo Costa Filho, n.º 16 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2021/02397 - AVAL AROUCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Avenida das Américas, n.º 2300 casa 23 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 27/08/2024

EIS-PRO-2021/00457 - MARCELA MONTEIRO DE MORAES SOUTO MACHADO
Cancelo a Licença Concedida nº 24/1551/2023.

EIS-PRO-2024/06175 - GILBER TAVOLARO RIBEIRO
Cancelo o Auto de Infração 1105813

02/263.050/2015 - MARGARETE BARBOSA SOBRAL
Compareça para Ciência O requerente deverá prosseguir o licenciamento no processo físico.

02/41/000.870/2012 - RODRIGO AMADO MARTINS
Compareça para Ciência Deverá complementar as restrições da licença de obras

EIS-PRO-2024/13905 - ARTUR MARQUES DA CRUZ
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme anexo da Res. 27/2021.

EIS-PRO-2024/13898 - AVAL SANTA LUCIA EMP IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar projeto de modificação no processo principal EIS-PRO-2021/04986

EIS-PRO-2024/03624 - DNM PATRIMONIAL LTDA
Cumpra as Exigências
Atender corretamente a exigência de 02/07/2024:
2- Incluir área cobertas do 1º pav. no cálculo d ATC (cobertas pela varanda do 2º pav. e telhado).

EIS-PRO-2024/14808 - FABIO JOSE AMUE PERES
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/05175 - FORPAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2024/01143 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
1 - Configurar PAA no projeto junto ao alinhamento e não no meio da via;
2 - Indicar quem assinará o termo de recuo

EIS-PRO-2023/15899 - FABIO MOTTA VENLIOLES
Cumpra as Exigências
Considerando:
o atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, o Laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 2023/06700 foi revisto e retificado, com valor à pagar;
o Laudo foi corrigido a partir das informações prestadas pelo profissional de acordo com o disposto no Art 1º da Resolução nº 7/21; informações visadas: Parâmetro contrariado Item 3 e 4 da Tabela de áreas para cálculo da contrapartida (Anexo II do Dec 52585), Ac = 81,16m² e Ad= 49,20m², respectivamente.
O DARM complementar foi gerado, com forma de pagamento a vista, conforme o solicitado no requerimento de 20/08/2024.
1- Para emissão da Licença, informar o pagamento do DARM.

02/001.505/2015 - FLAVIA MARIA IDALGO DONADONI
Cumpra as Exigências
1- Apresentar fotos da parte aberta da varanda ao nível inferior da unidade e fotos de onde estão localizados a sauna e lavabo ao nível da dependência.

02/370.024/2002 - MARIA APARECIDA GOMES
Cumpra as Exigências
Anexar documento de transferência de propriedade válido

EIS-PRO-2022/02933 - OSP6 INCORPORADORA SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/06786 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSA DO SOL
Cumpra as Exigências
1- Juntar autorização expressa do órgão competente pela realocação do poste localizado na calçada onde foi aberto o novo acesso;
2- Considerando a realocação do poste para o meio do novo “Speed Table”, deverá garantir em projeto o acesso de pedestre na calçada com largura mínima de 1,50m.

EIS-PRO-2023/16535 - FERNANDO RANGEL GUIMARAES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o solicitado.

EIS-PRO-2023/11593 - CAMPANHA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Licença retificadora disponível para visualização. Utilizar o código nº 3461954.56621586-2147 como número de referência no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/10193 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar relatório fotográfico

EIS-PRO-2024/15347 - VANDA LOBO DE JESUS
Extraída Notificação número 24/0438/2024

02/41/000.407/2015 - PEDRO NOTHAFT ROMANO E OUTRO
Extraída Notificação número 24/0439/2024

EIS-PRO-2022/05294 - JOÃO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1108741

02/316.142/1999 - ANNIBAL HARRIS
Extraído o Auto de Infração número 1108738

02/290.324/2006 - FRANCISCO BEZERRA DE LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1108737

EIS-PRO-2022/05292 - JOÃO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1108740

EIS-PRO-2024/10814 - CARLOS A SANTOS FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1108739

02/41/000.724/2014 - LUNES GERENCIAMENTOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1108736

02/41/000.089/2017 - LUCIANNA MARQUES LEMGRUBER
Extraído o Auto de Infração número 1108742

EIS-PRO-2022/02933 - OSP6 INCORPORADORA SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14808 - FABIO JOSE AMUE PERES
Passe-se Alvará

02/41/000.249/2018 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/370.265/2010 - D’ARAUJO INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/08/2024

02/262.267/2015 - CELSO SANCHEZ REYNALDO
Cumpra as Exigências
1- Novo PREO deverá assinar projeto aprovado;
2- Preencher corretamente o Anexo III quanto a conclusão das instalações.

02/41/001.070/2015 - ROSENY TAVARES DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
Anexar ART do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

EIS-PRO-2024/05452 - MIKHAIL SVETOV
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/11535 - S R MELLO ENGENHARIA LTDA
Extraída Notificação número 24/0441/2024

02/41/000.273/2020 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0028/2024

EIS-PRO-2021/03608 - MARIA ELIZABETE DUARTE PEIXOTO
Extraída Notificação número 24/0440/2024

02/290.819/2007 - V.M.X. 520 BAR E RESTAURANTE LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1108743

02/41/000.273/2020 - ONDA CARIOCA
Extraído o Auto de Infração número 1108744

EIS-PRO-2024/05452 - MIKHAIL SVETOV
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14923 - LAERTE JOSÉ CARVALHO COUTINHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12924 - ARTHUR MACHADO LEITE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02584 - MARILI MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11119 - LEGU CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

EIS-PRO-2024/02758 - JOYCE ARAUJO DE LIMA
Compareça para Esclarecimentos

02/42/000.297/2015 - SAMUEL SILVA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o Formulário Anexo I do Decreto 37918/2013;
2 - Apresentar o projeto conforme o executado no local, nos termos do Decreto 37918/2013;
3 - Apresentar Termo de Responsabilidade, conforme os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2018;
4 - Rever o título, sendo "Projeto para legalização de modificação de projeto aprovado..."

EIS-PRO-2023/13903 - JOSUÉ MENDES REICHE
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apor assinatura no quadro de áreas e no projeto;
1.2) Retirar as informações desnecessárias do quadro de áreas (quadro inferior);
1.3) Aguardar pronunciamento da Fundação Geo-Rio.

EIS-PRO-2023/10992 - PETERSON ALMEIDA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto legível, estando em conformidade como modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021;
2 - Apresentar projeto com figuração de todas as edificações no lote;
3 - Apresentar Anexo 1-A da Resolução EIS-REN-2022/00009 - GRUPAMENTOS;
4 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

EIS-PRO-2024/00604 - LEANDRO SCHMIDT
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências do dia 27/05/2024:
01 - Retirar as 'áreas" informadas junto ao quadro da legenda;
02 - Apresentar o Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018;
03 - Juntar certidão de ônus reais completa.

EIS-PRO-2023/12822 - SPHERA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
- Esclarecer as áreas informadas no quadro de áreas referente ao ANEXO I da Resolução nº 00018/2023, e o projeto juntado (planta pavimento "TIPO"), principalmente quanto a coluna "TER /LAJE m²", informada para as unidades Attº 401/410. (duplex? / outro pavtº ? dependência?)

EIS-PRO-2022/00888 - ROSA MARIA SANTANA MORAIS
Cumpra as Exigências
1 - NA PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1 - Representar a planta de telhado com figuração do terraço descoberto;
1.2 - Cotar o afastamento frontal mínimo;
1.3 - Retirar os lotes confrontantes;
1.4 - Corrigir PAA - 11.903;
1.5 - Corrigir largura do logradouro - 9,00m;
2 - Atualizar a data do desenho;
3 - Retirar informação de PAA do endereço da obra;
4 - NO FORMULÁRIO:
4.1 - Corrigir no campo Descrição das Edificações: Edificação Principal = 142,68m2 e Terraço Descoberto = 69,01m2;
4.2 - Corrigir no campo Tipo de Licença: Área Construída = 167,16m2; ATE por prédio = 142,68m2; Área total Construção = 167,16; Taxa de Ocupação existente = 62,15%; ATE permitida = 150,00m2; ATE projetada = 142,68m2; Recuo - 0,00; Vagas projetadas = 0; Permeabilidade exigida = N/A.

02/42/000.932/2015 - SANDRA MORAE DOS SANTOS ONOFRE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
2 - Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021 - LICIN;
3 - Apresentar Anexo 1 da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
4 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

EIS-PRO-2024/01336 - FAGIMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Para o local foi aberto o Subprocesso EIS-PRO-2024-01336-01;
2) O requerente deverá enviar documentação à Cet-Rio obedecendo à RESOLUÇÃO CONJUNTA "N" EIS-CET-2022 N.º 01, 30 DE JUNHO DE 2022.

EIS-PRO-2024/15292 - CATEDRAL DA FAMÍLIA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar Contrato Social da empresa.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
2.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022;
2.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
2.4) Apresentar projeto obedecendo ao PAA 7429, vigente para o local.

EIS-PRO-2023/04992 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente atender à Lei Complementar 270/2024, quanto:
1 - À SMD de 20,00% da área livre do terreno resultante da aplicação da Taxa de Ocupação máxima, definida no Anexo XXI (Art. 344, 351, 352 e 353, todos da Lei Complementar 270/2024);
2 - Ao número máximo de 2 pavimentos (Art. 344, 354 e 377 e Anexo XXI, todos da Lei Complementar 270/2024).

02/42/000.312/2016 - PABLO MACEIRA RODRIGUEZ E CRISTIANE MACEIRA RODRIGUEZ
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente as restrições para habite-se elencadas na licença de obras, bem como apresentar laudo, projeto visado e certificado de aprovação do CBERJ, com a ATC de acordo com o último projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/14605 - CARLOS HORTIDES DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
01 - Informar junto ao projeto: Rua H
02 - Completar o endereço junto ao formulário: Local da Obra (Rua Quiririm, nº 902 - Lote de vila XV do PAL 37767)
03 - Corrigir preenchimento do formulário, quanto: Área do lote (116,56m²), ATE permitida (291,40m²), Permeabilidade mínima exigida (4% ou 4,66m²); Corrigir o que couber: Taxa de Ocupação projetada e Permeabilidade mínima projetada;
04 - Atender ao Decreto 41.188/2015, artigo 3º, inciso II (juntar RRT do PRPA) e inciso III (juntar Termo de Responsabilidade Civil e Termo de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I);
05 - Juntar cópia da carteira profissional do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2024/04955 - MANOEL GOMES JARDIM
Cumpra as Exigências
Regularizar o processo.

02/42/000.310/2017 - GIL ZDANOWSKI CORREA
Extraída Notificação número 07/0118/2024

06/324.731/1982 - ASSEMBLEIA DE DEUS VITÓRIA EM CRISTO
Extraído o Auto de Infração número 1104334

EIS-PRO-2024/12135 - ILMA DE OLIVEIRA DA SILVA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0008/2024

23/42/000.163/2021 - LUIS CLAUDIO MICHEL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02033 - PAULO CESAR RAMOS DO NASCIMENTO
Pode habitar Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5009677.56639722-9549>,utilizando o número 5009677.56639722-9549 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com <mailto:lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com>.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

EIS-PRO-2024/10883 - CRISTINA LIMA FEITOZA
Cumpra as Exigências
1 - O projeto não atende ao anexo XXI - AP 5, da Lei Complementar nº 270/2024 - ocupa parte do afastamento frontal não permitido, assim como estoura a taxa de ocupação máxima permitida. Preliminarmente, deverá:
1.1) Retirar a área que ocupa o afastamento frontal não permitido e atender a taxa de ocupação permitida (observar o art. 350 da LC 270/2024), OU;
1.2) Solicitar os favores da LC 260/2023 - contrapartida, em processo específico, elaborando o laudo de contrapartida;
2 - Em caso de atendimento de um dos itens acima, deverá corrigir o projeto, conforme a seguir:
2.1) Apresentar projeto nas cores convencionais (existente = preto, acréscimo = vermelho) - item 2 das condições gerais - anexo III do decreto rio nº 48.719/2021;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

2.2) Figurar na prancha do projeto um desenho esquemático reduzido de todo o grupamento, dando ênfase apenas na casa 5, situando sua posição, e dimensões do lote e da área de utilização exclusiva do prédio - para ter uma base, consultar o link - <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar os códigos 6455322.56670692-4917 e 6455322.56667294-2495);
2.3) Corrigir as dimensões do prédio existente e dos afastamentos, adequando o projeto conforme disposto no item 2.1 - consultar https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 6455322.56667292-95);
2.4) Corrigir no carimbo, o título do projeto para "projeto para legalização de modificação com acréscimo de área e transformação de uso em edificação residencial existente, pertencente grupamento residencial I, passando a edificação comercial, situada à Estrada do Mendanha, nº 1.665 - casa 5, Campo Grande - ZCS E - XVIII R.A";
2.5) Deverá ser anexado o formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto aos itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP (quadro explicativo de áreas);
3 - O não atendimento da exigência nº 1 e seus subitens implicará em indeferimento do processo.

EIS-PRO-2024/09753 - DAVI ELIAS SURLO XAVIER
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme o local devido ao prédio no local ser constituído por 3 pavimentos e que ocupam parte do afastamento frontal mínimo de 3,0m;
2- Atender o afastamento frontal mínimo exigido de 3,0m em relação ao alinhamento do logradouro OU promover a abertura de novo processo solicitando os favores da LC 260/23 para elaboração de laudo e pagamento de contrapartida, devendo, neste caso, apresentar também o Formulário do Anexo I do Dec. 52585 com a memória de cálculo das áreas consideradas no cálculo da contrapartida e com o devido termo de responsabilidade assinado;
3- Apresentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, e atendendo aos itens do Anexo III do Decreto nº 48719;
4- Corrigir o endereço da obra para constar o nº do lote, da quadra e do PAL e retirar a indicação da numeração não oficial posto que a numeração oficial será concedida no ato da licença;
5- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
6- Indicar as áreas de varanda, telheiros, terraço coberto e terraço descoberto com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
7- No Formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,0;
8- Preencher devidamente a declaração do item 5.2.3 do formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21 quanto a não haver remoção de árvores.
9- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;

EIS-PRO-2024/10056 - RITA DE CÁSSIA SALAROLI OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em condições de análise, com cotas e textos legíveis;
2- Apresentar cotas inteiras das dimensões oficiais do lote conforme RGI e PAL, representando inclusive raio da curva;
3- Compatibilizar as dimensões indicadas na planta de situação com as plantas de projeção dos pavimentos, retirando as indicações de telhado e indicando apenas as tipologias de áreas constantes do quadro explicativo de áreas;
4- Indicar as áreas de varanda, terraço coberto (telheiro), e demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
5- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
6- Corrigir a área do lote (343,00m²) conforme PAL 38713;
7- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 3,0;
8- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15 devidamente assinado pelo profissional responsável que consta na ART apresentada ou apresentar ART/RRT de quem assina os respectivos termos;
9- Corrigir o endereço da Obra no carimbo da planta para constar também o nº do PAL 38713;
10- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
11- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
12- Indicar a largura total do logradouro (20,00m), e indicar a inscrição do PAA 3043 junto ao alinhamento do logradouro e não do PAL;

EIS-PRO-2023/11087 - FÁBIO DONATO DO CARMO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Certidão de Habite-se retificada, disponível no Processo.Rio, às fls 66 e 67 - para acessar, digitar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 3379540.56660497-2850).

EIS-PRO-2024/09205 - RENATA NAZARIO COSTA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) No formulário:
a) Corrigir a ATC informada

EIS-PRO-2024/12080 - LUIS FERNANDO GASPAR RAMOS
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/06239 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/15129 - VANDA GÓES ALVES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
2) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2024/12390 - LAPLACE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Cumprir restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/08837 - CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/09406 - CAMILE LEAL FIRMBACH MESSINA MOTA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/14356 - BRUNIE DA SILVA DIAS
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/05469 - ELOÁ PEREIRA RAMALHO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas por estar incompatível com as dimensões indicadas no projeto apresentado quanto a área de varandas e da edificação principal;
2- Corrigir no Quadro de Áreas, a ATC, a ATE e a TO conforme adequação do projeto;

EIS-PRO-2024/04200 - SAUL DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 5319030.54296669-5116
Formulário de áreas - Documento Nº: 5319030.54296668-5115
Licença - Documento Nº: 5319030.56620869-9685
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/13085 - NEI DE CARVALHO PEREIRA MARINHO
Cumpra as Exigências
1) Juntar a certidão de ônus reais do lote 10B para comprovar a titularidade.

EIS-PRO-2024/14896 - NEUZA FIGUEIRA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - No quadro Tipo de Licença, informar a ATE (150,02m²);
2 - No quadro Área Total Edificada (ATE), indicar 300,00m² em permitida e 150,02m² em projetada.

EIS-PRO-2024/09750 - DARCI CORDEIRO PEREIRA CARVALHO
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

06/701.901/2019 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/09406 - CAMILE LEAL FIRMBACH MESSINA MOTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14356 - BRUNIE DA SILVA DIAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09750 - DARCI CORDEIRO PEREIRA CARVALHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12080 - LUIS FERNANDO GASPAR RAMOS
Passe-se Alvará

06/701.901/2019 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS
Pode habitar Bloco 12, apartamentos 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 13, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 14, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 15, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 16, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 17, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 18, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 19, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 20, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 21, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 22, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 23, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 24, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 25, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, localizados na Estrada do Campinho, 5300, concedido em 27/08/2024. Perfazendo a totalidade das unidades.

EXPEDIENTE DE 28/08/2024

EIS-PRO-2024/14488 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108363.56756661-5655
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108363.56099245-1153
3 - Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108363.56099222-1088
4-QuadrodeÁreasrevisado:https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108363.56756600-5468

EIS-PRO-2024/09877 - LUDIMILA SANTOS AMARAL
Cumpra as Exigências
1- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada (66,77m²) e da TO projetada (47%);
2- Corrigir a indicação da taxa de permeabilidade mínima exigida para 6% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
3- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
4- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
5- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
6- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

EIS-PRO-2024/12388 - ANTONIO WILSON GOMES DE SALES
Cumpra as Exigências
1) Juntar ARTválida (não rascunho);
2) Juntar o projeto no padrão do Decreto nº 41188/2015 (proc uni/bi virtual).

EIS-PRO-2024/14487 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108302.56752651-6460
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108302.56085992-5347
3 - Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108302.56085975-5288
4-QuadrodeÁreasrevisado:https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108302.56752624-6370

EIS-PRO-2024/09873 - VICTOR HUGO CARVALHO DO NASCIMENTO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/14355 - JULIA DA COSTA VITARI E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7074507.56757977-5755
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7074507.56044685-5560
3 - Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7074507.56044673-5593
4 - Quadro de Áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7074507.56044661-5626

EIS-PRO-2024/14348 - MARINETE DA SILVA COSTA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7074153.56701363-2280

02/59/000.106/2017 - ILDONE EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LOCAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar aceite da CET RIO

EIS-PRO-2023/12752 - JOSÉ AUGUSTO GARCIA NETO
Cumpra as Exigências
1 - Rever o somatório de cotas nos fundos na planta do prédio

EIS-PRO-2024/14486 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação,, acessar os links:
2 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108269.56751514-5587
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108269.56174197-3503
3 - Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108269.56174177-3441
4-QuadrodeÁreasrevisado:https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108269.56751209-2678

EIS-PRO-2024/13377 - M9 GESTAO DE BENS E PARTICIPAÇÃO
Passe-se Alvará

23/05/000.064/2021 - ALICE MARGARIDA PENIDO XAVIER
Pode habitar

EIS-PRO-2024/14348 - MARINETE DA SILVA COSTA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos com unidades superpostas, e o prédio residencial unifamiliar de um pavimento, situados, respectivamente, na Rua Soldado Elizeu Hipólito, nº 310-Casa 1-aptº s. 101/201 e casa 2, com ATC = 333,75m².

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

EIS-PRO-2024/13472 - FERNANDA ACCIOLY DE ANDRADE BUONSANTE
Cumpra as Exigências
1- Retirar DARM complementar gerado pela correção e recálculo da contrapartida executada;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
3- Revisar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchendo o acréscimo de ATC também no quadro 4.4 e apor assinatura de PREO e PRPA no documento;
4- Revisar área de acréscimo na planta, para constar igual ao laudo (41,91m²) e apor assinatura do PREO e PRPA na planta.

EIS-PRO-2024/12199 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
APRESENTE DOCUMENTAÇÃO

02/331.318/2003 - JOSÉ DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 900651

02/01/001.068/2015 - MANOEL MARIA SANTOS D´OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

02/01/000.024/2019 - INGEBORG LORENTZEN RIBEIRO
Passe-se Alvará

02/000.612/2010 - ADMAN APS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

02/350.229/1999 - GUILHERME VIEIRA SCHILING E OUTRO
Compareça para Ciência para concedar com a minuta de licença

23/35/000.052/2021 - SOUZA ANTUNES EMPREENDIMENTOS E REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Declaração do PREO da fase das obras
2- Documentações de baixa das restrições de 1ª laje

EIS-PRO-2024/14738 - IVETE VENANCIO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Face ao PAL 49905, esclarecer lote e se for o caso área de uso exclusivo;
2 - Usar cores convencionais, esclarecendo acréscimos;
3 - Apor no muro divisório " não constituí desmembramento do terreno".

EIS-PRO-2021/00489 - EDNA ROMERO SANTIAGO
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer quanto ao pagamento do DARM 0505475

EIS-PRO-2024/01886 - SIDNEI SOUZA ALVARENGA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/09596 - CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA
Extraída Notificação número 05/0075/2024

02/350.248/1999 - ASSAI ATACADISTA - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Extraído o Auto de Infração número 951967

02/340.356/1997 - SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL
Extraído o Auto de Infração número 951963

02/340.081/1994 - JARDIM ESCOLA TIO CARECA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 951964

02/350.000/1999 - CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR PARA ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO-CEMEAR
Extraído o Auto de Infração número 951965

02/350.393/2003 - DIEGO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 951966

23/35/000.052/2021 - SOUZA ANTUNES EMPREENDIMENTOS E REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01886 - SIDNEI SOUZA ALVARENGA
Passe-se Alvará

02/35/000.330/2014 - JACKSON BARBOSA CABRAL DOS SANTOS
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar com 03 (três) pavimentos sito a Rua Breno Guimaraes Nº 50 Apt°s 101, 201, 202, 203, 301, 302 e 303 Jardim Guanabara - Ilha do governador XX RA

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

02/37/000.385/2016 - ROSA MARIA POCAS MOLAR
Compareça para Ciência de que para o requerido será necessária retificação da licença, podendo gerar um DARM complementar.

EIS-PRO-2024/13527 - ANTONIETA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Consta processo de demolição nº 02/348586/1993 apenso ao processo nº 02/003.856/1999. Deverá prosseguir pelo processo físico ou solicitar no processo físico a migração para o processo eletrônico.
Documentação a ser apresentada em caso de prosseguimento pelo processo eletrônico:
1. ITPU do ano anterior quitado com a idade do imóvel. Se for de 1938, juntar fotos do entorno, planta cadastral com marcação do imóvel e ângulo das fotos, mais a Declaração de Responsabilidade quanto às informações(Res. Conj. 01/2008);
2. Certidão enfitêutica do imóvel do ano anterior sem débito;
3. ART/RRT do PREO para atividade de demolição(o mesmo assinará as declarações);
4. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
5. CNPJ da Florim Empreendimentos imobiliários;
6. Procuração assinada da Florim Empreendimentos imobiliários para Priscila Costa para atividade específica de demolição.
7. Ata da Assembleia da Florim Empreendimentos imobiliários;
8. Estatuto da Florim Empreendimentos imobiliários;
9. RGI atualizado em 6 meses;
10. Fotos do imóvel. As fotos anexadas são apenas do muro.

02/280.773/2009 - ADELINO DOS SANTOS PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar laudo de exigências do CBERJ com plantas visadas (Art. 5º do Dec. 8417/89);
2. Apor Assinatura em todas as declarações na Planta de Situação

EIS-PRO-2024/14774 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0226/2024

EIS-PRO-2024/14585 - SR. PROPRIETARIO E OU RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0225/2024

02/280.585/2010 - MARIA APARECIDA CASTELA
Extraído o Auto de Infração número 1107193

EIS-PRO-2022/02391 - SANDRA REGINA DA SILVA ALVES
Mantenho a Exigência

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

02/280.044/2017 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá apresentar Reenquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida,conforme disposto na LC 97/2009 e no Decreto regulamentador nº 49.699/2021, considerando o atendimento dos parâmetros urbanísticos da legislação em vigor.

23/05/000.170/2021 - CONSTRUTORA TENDA S/A
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar enquadramento e declarações atualizados relativos ao Programa Minha Casa Minha Vida.
E ainda:
2- Anexo I-A
- Item 7.3 - PAL 11925
- Item 8.2.3 - rever n° escolas
3- Documentos:
- DPA/DPE atualizados
- DPEP atualizada
- CAU do PRPA
- CREA do PREO
- Certidão Enfitêutica atualizada
- Quadro de Escolas - PAL 11925
- Planta cadastral com a localização do empreendimento e a indicação do comércio existente num raio = 500 m, conforme Art. 16 do Decreto Rio n° 49699/21
- Apresentar projeto de drenagem RIO-ÁGUAS compatível com o projeto de arquitetura.

EXPEDIENTE DE 28/08/2024

EIS-PRO-2022/05608 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar enquadramento no programa social vigente para possibilitar a análise pela LC 97/2009

EIS-PRO-2021/03405 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar ficha de enquadramento no programa social vigente para possibilitar a análise pela LC 97/2009.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

EIS-PRO-2023/02246 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Compareça o requerente para esclarecimentos.
O requerente deverá agendar a audiência através do e-mail: lic.urb.rio.gct@gmail.com .

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

EIS-PRO-2021/04653 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e documentos apresentados, verifiquei que foram cumpridas as exigências 5; 5.3; 7; 10; 12 de 22/05/2024 e 13; 14; 15; 16; 17; 18 de 09/07/2024, permanecendo as demais como se segue:
3-Executar as obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);
6-Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, apresentar: 6.1 - Licença e projeto visado pela SMAC; 6.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
11-Considerando que o requerente não é proprietário de todos os imóveis da Servidão de Passagem 2 do PAL 19170, que se propõe a urbanizar, e que não foram localizados termos de recuo assinados para a referida via, s.m.j., o requerente deverá apresentar projeto contendo a indicação dos trechos desimpedidos para urbanização;
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
19-Deslocar cota de fundos (64,00) do Lote 34, de modo o melhorar a visualização;
20-Juntar o termo de urbanização assinado, para que seja submetido a análise superior, se poderá ser consentido a aprovação do remembramento com desmembramento pretendido.

EIS-PRO-2023/10484 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
-Compareça o profissional autor do projeto para esclarecimentos, ciência e agendamento de audiência.

EXPEDIENTE DE 27/08/2024

EIS-PRO-2022/05693 - TEMPLO MAAYAN LUBAVITCH COPACABANA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento preliminarmente deverá apresentar:
1- projeto em condições de análise atendendo as condições gráficas e cromáticas (Anexo I da Resol SMU 728/07);
2-Na planta: a) Figurar o PAA 12.747 vigente; b) Indicar as medidas conforme os RGI´s; c) Apor todas as cotas da área de recuo; d) Assinar proprietário e profissional autor do projeto;
3-Tendo em vista o tempo decorrido:
3.1-Apresentar certidão de ônus reais, atualizado em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) dos lotes;
3.2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada dos lotes (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto conforme RI; b) Apor assinatura o Profissional e o proprietário do lote, conforme RI ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração com fins específicos para remembramento; c) Apor a planta aerofotogramétrica, cadastral oficial; d) Indicar o nº do processo.
5-Atender integralmente as exigências de 27/10/2023 da DUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Botafogo.
Obs: Projeto sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2023/10359 - TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar cópia do Registro de Imóveis com a averbação do Termo de Recuo nº 8/2024, assinado em 23/02/2024.

EIS-PRO-2021/03922 - PARQUE DOS IPÊS RESIDENCIAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
1) Cotar corretamente o terreno primitivo em conformidade com o Registro de Imóveis e corrigir os lotes projetados e o quadro de áreas;
2) Representar corretamente o PAA 12.628 (ver raios);
3) Juntar arquivo digital em formato DWG (versão até 2010), com sobreposição do terreno ao PAA 12.628, devidamente georreferenciada para fins de verificação das áreas de recuo e investidura;
4) Corrigir a categoria do Lote 1 projetado para 7ª, conforme o Quadro 24.2 do Plano Diretor (LC 270/2024);
5) No carimbo: a) Corrigir o título do projeto para: Projeto de desmembramento do terreno s/n°, situado à Estrada dos Caboclos, lado ímpar, entre os quilômetros 3 e 4, distando a extremidade direita de sua testada, 33,00 m do marco quilométrico n° 3, Campo Grande; b) Inserir a numeração do processo; c) Identificar corretamente o profissional autor do projeto; d) Apor as assinaturas;
6) Esclarecer as condições de urbanização da Estrada dos Caboclos, com documentação oficial;
7) Corrigir as representações gráficas e cromáticas em conformidade com o Anexo I da Resolução SMU n° 728/2007
8) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (inciso V, art. 2° da Res. SMU n° 728/07), pois constam débitos inscritos em dívida ativa;
9) Juntar parecer e planta do parcelamento visada pela Fundação GEO-RIO (inciso 3° do art. 3° da Lei Federal 6.766/79).
10) Apresentar certidão do RGI atualizada em até 6 meses, conforme o inciso II, art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
11) Juntar da carteira do CREA do autor do projeto (inciso V, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
12) Após o atendimento das exigências de projeto, será realizada consulta a SUBPU quanto a possibilidade de existência de investidura, que caso confirmada deverá ser efetivada previamente.
Obs.: Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

EIS-PRO-2024/09370 - BRAIN CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
Aguardar a publicação de regulamentação do condomínio de lotes, Seção V do Capítulo III do Plano Diretor (LC 270/2024).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

EIS-PRO-2022/12377 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4863/2024
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCA SALES nº 264

EIS-PRO-2024/15378 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO COSTA DO SOL VI
Extraída Notificação número 45/4868/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE ARY RONGEL nº 221

EIS-PRO-2024/15434 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN FERNANDO
Extraída Notificação número 45/4893/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 997

EIS-PRO-2024/15367 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAXWELL
Extraída Notificação número 45/4877/2024
Endereço do imóvel: RUA MAXWELL nº 114

EIS-PRO-2024/15369 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUARTO CENTENÁRIO
Extraída Notificação número 45/4882/2024
Endereço do imóvel: RUA MOURA BRITO nº 125

EIS-PRO-2022/01470 - JOSE FERREIRA MARCELINO A/C IZA BARBOSA DINIZ
Extraída Notificação número 45/4865/2024
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO ENES nº 173

EIS-PRO-2024/15380 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO RECREIO BUSINESS SMART OFFICES
Extraída Notificação número 45/4870/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE ARY RONGEL nº 511

EIS-PRO-2024/15426 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TULIPA
Extraída Notificação número 45/4888/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 410

EIS-PRO-2024/15436 - STARKE EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/4895/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 1212

EIS-PRO-2024/15113 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO VON FREYES
Extraída Notificação número 45/4896/2024
Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 90

EIS-PRO-2024/15383 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MIRAFLORES
Extraída Notificação número 45/4873/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE ARY RONGEL nº 1201

EIS-PRO-2024/15366 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TERRAÇAS DO GRAJAÚ
Extraída Notificação número 45/4876/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ VICENTE nº 92

EIS-PRO-2024/15368 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LEILA
Extraída Notificação número 45/4880/2024
Endereço do imóvel: RUA MAXWELL nº 157

EIS-PRO-2024/15431 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JARDIM DAS HORTÊNCIAS
Extraída Notificação número 45/4891/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 921

EIS-PRO-2022/01511 - JOSE FERREIRA MARCELINO
Extraída Notificação número 45/4866/2024
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO ENES nº 177

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

EIS-PRO-2024/15384 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MOZART
Extraída Notificação número 45/4874/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE ARY RONGEL nº 1333

EIS-PRO-2024/15419 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAP D ANTIBES
Extraída Notificação número 45/4881/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 300

EIS-PRO-2024/15423 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BANDEIRANTE BORBA GATO
Extraída Notificação número 45/4886/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 388

EIS-PRO-2024/15432 - CONDOMÍNIO MENDONÇA FURTADO
Extraída Notificação número 45/4892/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 974

EIS-PRO-2024/15379 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO DI FIORI
Extraída Notificação número 45/4869/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE ARY RONGEL nº 414

EIS-PRO-2024/15365 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARSELLE
Extraída Notificação número 45/4875/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ VICENTE nº 82

EIS-PRO-2024/15418 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARQUÊS DE SERRO AZUL
Extraída Notificação número 45/4879/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 220

EIS-PRO-2024/15422 - GSP EMPREENDIMENTOS LTDA
Extraída Notificação número 45/4884/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 349

EIS-PRO-2024/15429 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GAN AVIV
Extraída Notificação número 45/4889/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 749

EIS-PRO-2024/15381 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO ELIZABETH
Extraída Notificação número 45/4871/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE ARY RONGEL nº 578

EIS-PRO-2022/12380 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO 20 DE OUTUBRO
Extraída Notificação número 45/4864/2024
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO ENES nº 10

EIS-PRO-2024/15417 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TRAVESSA LEBLON
Extraída Notificação número 45/4878/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 201

EIS-PRO-2024/15421 - CONDOMINIO EDIFICIO IRMA
Extraída Notificação número 45/4883/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 311

EIS-PRO-2022/12382 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4867/2024
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO ENES nº 222

EIS-PRO-2024/15425 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAFEZAL
Extraída Notificação número 45/4887/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 398

EIS-PRO-2024/15435 - CONDOMINIO DO EDIFICIO 'GAN LEBLON'
Extraída Notificação número 45/4894/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 1063

EIS-PRO-2024/15370 - CONDOMINIO APART HOTEL VIVENDAS DA TIJUCA
Extraída Notificação número 45/4885/2024
Endereço do imóvel: RUA MOURA BRITO nº 166

EIS-PRO-2024/15430 - CONDOMÍNIO DO ED LOLA
Extraída Notificação número 45/4890/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 841

EIS-PRO-2024/15382 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO CITTA ROMANA
Extraída Notificação número 45/4872/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE ARY RONGEL nº 708

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

02/11/000.544/2020 - PEDRO ANDRE SAUER
Compareça para Ciência
Cancelo o laudo de Contrapartida nº 30776 publicado em 18/12/2023 e defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 30969, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 132.372,20 (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796 de 20 de agosto de 2020, com os benefícios do § 4º do artigo 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo artigo 3º da LC 219/2020.
O Laudo de Contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064 DE 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto 47796/2020.

EIS-PRO-2022/12565 - ROBSON DE SOUZA REZENDE
Compareça para Ciência Cancelo o laudo 30.415, publicado em 30/07/2024 e Defiro a aprovação do laudo n° 30.963, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 38.262,16 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.

02/370.751/2008 - GANSON'S INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Compareça para Ciência Cancelo o laudo 24.851, publicado em 29/07/2019 e defiro a aprovação do laudo nº 30.966, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 107.724,51 (cento e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

02/13/000.286/2018 - FERNANDO CESAR DA COSTA FERNANDES
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 24297 publicado em 30/04/2019 e defiro e aprovo do laudo de contrapartida nº 30.975, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 15.750,96 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

02/41/001.147/2015 - ETHEL CELENE NARVAEZ VALDEZ
Compareça para Ciência de que não cabem os favores da LC n° 145/14, tendo em vista que o laudo n° 13.533 contemplou somente a supressão da jardineira anteriormente existente na varanda do imóvel.

02/41/000.630/2020 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 26.994 publicado em 10/11/2020 e defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 30972, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 38.043,24 (trinta e oito mil, quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796 de 20 de agosto de 2020, com os benefícios do § 4º do artigo 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo artigo 3º da LC 219/2020.
O Laudo de Contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064 DE 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LCnº 219/2020 e do Decreto 47796/2020.

EIS-PRO-2024/10934 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresente o DARM referente a contrapartida paga.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

EIS-PRO-2022/09179 - EDUARDO DE FARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá juntar o Anexo I-B do Decreto 48.719/2021 solicitando substituição de PA, bem como as plantas para prosseguimento da análise.

EIS-PRO-2023/16335 - SANTA MARTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comprovar pagamento do DARM. Posteriormente, o número do documento da licença será liberado para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/12877 - EDUARDO DE FARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá solicitar arquivamento do p.p. e prosseguir através do processo EIS-PRO-2022/09179 de construção em andamento para o local.

EIS-PRO-2021/04789 - PROMODO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para juntar documentação, conforme solicitação do interessado.

EIS-PRO-2023/18743 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos conforme solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/08063 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16335 - SANTA MARTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

EIS-PRO-2022/12768 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
preencher o item 4.3.3 do Anexo I A

EIS-PRO-2024/01137 - W. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1) apresentar Anexo I-A do Decreto 48.719/2021;
2) na planta:
a) corrigir marcação dos afastamentos frontais para 10,00m conforme Decreto 3046/1981;
b) atender corretamente o afastamento frontal de 10,00m em frente ao auditório e na entrada de energia;
c) no lugar de "portaria" escrever "guarita";
d) corrigir título para "projeto para construção de prédio de uso exclusivo, composto por 3 galpões destinados à armazenagem, situado no lote resultante do remembramento do lote 1 do PAL 47.176 com o lote 25 da Quadra I do PAL 36.034 pela Av. Ayrton Senna, com frente também para a Via 8 do PAA 8997 (atual Av. Moacyr Barbosa) e para a Rua Projetada do PAA 9351, Jacarepaguá, em ZE-5 da Subzona A-42 do Decreto 3046/1981, XVI R.A.";
3) Documentação até a licença
a) juntar RGI do lote 1 da Quadra I do PAL 36.034 (para verificação se não é caso de investidura);
b) documentação do proprietário;
c) documentação do PRPA/PREO;
d) procurações, se for o caso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

EIS-PRO-2024/01540 - CARLOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 4935935.56523380-5522 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/15680 - VICTOR VIANNA DA SILVA FILHO
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a legalidade do indicado como existente, caso não seja comprovada a legalidade requerer a legalização total e a numeração suplementar.
2) Caso seja comprovada a legalidade deverá apresentar anexo I da Res 27/21 e projeto utilizando cores convencionais.
3) Caso não seja comprovada a legalidade ou o acréscimo ocupe o afastamento frontal deverá ser aberto processo próprio requerendo os benefícios da LC 260/23 e apresentado o Anexo I-B (edificação única no lote) da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/22 e atender ao afastamento frontal mínimo (3,00m) ou requerer os benefícios da mais valia em processo próprio, bem como desocupar o recuo (curva de concordância).
4) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
5) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo II da Res. 27/21 (planta de situação, planta esquemática dos pavimentos e corte esquemático) e com carimbo padrão com dados do requerente e assinatura do proprietário e requerente no carimbo do projeto.
6) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
7) Esclarecer a titularidade do processo (requerente divergente da certidão de RGI e termo de inventariante).

23/03/000.227/2021 - FLAVIO LOPES SANTOS
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar de 01 pavimento, passando a dois pavimentos mais edícula nos fundos, sito à Rua Conde de Porto Alegre Nº 180 (ATC= 338,70m² e acréscimo= 189,70m²).

EIS-PRO-2024/01540 - CARLOS DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/08/2024

02/34/000.041/2012 - EDILBERTO ALVES MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar mais uma cópia da última versão do formulário do Dec. 37.918/2013;
2. Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2022/01352 - WAGNER BAPTISTA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. No quadro de áreas, rever áreas indicadas, considerando que o somatório das áreas deve ser igual a ATC.

EIS-PRO-2023/11569 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2022/06903 - MARLUCY MOREIRA KUNIEC
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título conforme despacho:"Trata-se de substituição de projeto aprovado para legalização de modificação com acréscimo em prédio unifamiliar existente, passando a bifamiliar com 03(três) pavimentos mais edícula com 01(um) pavimento, não afastado das divisas, sito à Rua...";
2. Corrigir cores convencionais, mantendo o pavimento acrescido em vermelho, e figurando também em vermelho a projeção do 3º pavimento no nível indicado como +45,30m e a edícula;
3. Corrigir quadro de áreas (existente= 170,05m², acréscimo 2º pav= 23,36m², acréscimo 3º pav= 128,20m², acréscimo edícula= 11,36m², ATC= 332,97m², ATEproj=ATC);
4. Corrigir formulário do Dec.41188/2015 conforme exigência 03 (vide informações da exigência 03).

EIS-PRO-2022/08000 - ROSANGELA CEZAR GIRARDIN PIMENTEL PONTARA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021: Uma prancha com planta de situação, projeção dos pavimentos, corte esquemático em escala;
2. Apresentar projeto na posição vertical;
3. No Quadro de Áreas, rever ATC considerando que somente as áreas cobertas computam na ATC (descontar terraço descoberto);
4. Compatibilizar ATC do Quadro de Áreas com a ATC do Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021;
5. Compatibilizar áreas informadas no Quadro de Áreas com as áreas informadas no projeto.

EIS-PRO-2024/07777 - TANIA MARIA FERREIRA PEREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as exigências do despacho do dia 02/08/2024, a saber:
1. Projeto:
a) Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, em arquivo PDF;
b) Rever título do projeto, requerendo a legalização de modificação com acréscimo de área de unidade residencial em prédio multifamiiar existente;
c) Representar e cotar o logradouro conforme o PAA 3238 (9,00 m), indicando PAA 3238 no alinhamento;
d) Apresentar projeto em cores convencionais (existente em preto e acréscimos em vermelho), sem outras cores;
2. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado;
3. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
4. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019;
5. Atender ao Art. 5º da LC 198/2018 quanto ao prisma de ventilação e iluminação mínimo de 3,00 m, ou requerer, em processo próprio, os favores da LC 260/2023 (mais valia).

EIS-PRO-2022/08000 - ROSANGELA CEZAR GIRARDIN PIMENTEL PONTARA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021: Uma prancha com planta de situação, projeção dos pavimentos, corte esquemático em escala;
2. Apresentar projeto na posição vertical;
3. No Quadro de Áreas, rever ATC considerando que somente as áreas cobertas computam na ATC (descontar terraço descoberto);
4. Compatibilizar ATC do Quadro de Áreas com a ATC do Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021.

EIS-PRO-2022/06243 - JAMA EMP. IMOB. LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 717300.56657353-8319) projeto aprovado (código 717300.56460643-7853), anexo I-B (código 717300.56460610-7757), quadro explicativo de áreas (código 717300.56460558-6928).
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0309/2024.

EIS-PRO-2024/13643 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0131/2024

EIS-PRO-2024/15166 - TENDA ESPIRITA FILHOS DE OXALÁ
Extraída Notificação número 23/0130/2024

EIS-PRO-2024/13645 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0132/2024

EIS-PRO-2022/03525 - ESPOLIO ZELIA SOUZA DE LEMOS, REPRESENTADO POR ALFREDO DE LEMOS
Extraído o Auto de Infração número 1082708

EIS-PRO-2022/02816 - ALCEU RODRIGUES QUEIROZ
Extraído o Auto de Infração número 1082706

EIS-PRO-2022/03476 - OSMAR RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1082707

EIS-PRO-2022/00865 - IVO W O C V
Extraído o Auto de Infração número 1082704

EIS-PRO-2022/06358 - EDSON NEPOMUCEMO DO SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1082709

EIS-PRO-2022/07074 - DOMINGOS S F BRITTO
Extraído o Auto de Infração número 1082710

EIS-PRO-2022/00925 - JOAQUIM PINTO CAPELLA
Extraído o Auto de Infração número 1082705

EIS-PRO-2023/15917 - DEISE DANTAS BARCELLOS
Mantenho a Exigência

02/270.020/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA
Passe-se Alvará

02/03/000.732/2016 - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11569 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

02/34/000.816/2015 - ROBERTO SIMÕES PEREIRA FILHO
Pode habitar os apartamentos 201 e 202. Ficam aceitas as obras no existente (nº 66) que passou a ser designado de nº 66 apartamento 101 pela Rua Pacheco Junior, no bairro de Brás de Pina - XI R.A.

EXPEDIENTE DE 28/08/2024

23/03/000.446/2021 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA
Compareça para Ciência de que o novo PREO deverá apor assinaturas no projeto aprovado.

02/03/000.189/2020 - CRISTIANE DA SILVA GABRIEL CAPELETTO
Complete a Documentação - Certidão de Visto Fiscal (ISS).

EIS-PRO-2023/15589 - JOSE CARLOS OLIVEIRA BESSA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar procuração específica para demolição, assinado pelos dois proprietários e suas esposas, considerando que são casados por comunhão de bens.
2. Esclarecer o prazo pretendido para a licença de demolição.

02/34/000.144/2019 - MADALENA CAROLINA DE JESUS LOURENÇO
Cumpra as Exigências
1-Preliminarmente deverá apresentar o anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 00009 de 25/04/2022 e o projeto conforme anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
2- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.
3- Apresentar documento de responsabilidade técnica - RRT (RES.SMU nº 19/2019). Juntou RRT como Demolição.
4- Juntar DPA e DPE.
5- Identificar a proprietária no carimbo.
6- Padronizar cotas.
7- Rever o título para "Projeto para legalização de edificação residencial multifamiliar de dois pavimentos, não afastada das divisas, situada na Rua Tenente Palestrina nº 365 - Cordovil, através dos benefícios da Lei 2079/93 e Lei Complementar 192/18".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

8- Figurar e cotar logradouros de acordo com o PAA 1122.
9- Atender ao Dec. 37.918/13 informando o RN, cota de soleira, mobiliário urbano, condições de passeio, curvas de níveis, etc.
10- Retirar declarações e termos de responsabilidade da planta de situação.
11- Enumerar degraus da escada de uso comum.
12- Rever cotas na planta de situação (somatório difere do total).
13 .Rever largura do logradouro (18,00m);
14- Substituir o termo “Salão de Festas” por “Área de lazer”.
15- Figurar plantas de projeções dos pavimentos e corte esquemático (vide anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021).
16- Inverter as numerações das unidades 101 e 103.

EIS-PRO-2024/12847 - THIAGO NEVES DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1- Identificar no projeto (planta de situação, plantas esquemáticas do 1º pav. e 2º pav.).
2- Cotar largura do logradouro (33,00m).
3- Indicar no alinhamento (PAA 12554).
4- Retificar formulário especial (taxa de ocupação projetada = 67,73%; ATE permitido = 468,12m2).

02/325.257/1996 - JORGE LOURENÇO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar certidão do RGI.

EIS-PRO-2023/03028 - ESPÓLIO DE WASHINGTON DA SILVA BURGOS
Cumpra as Exigências
1. Atender restrições para o habite-se/ aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado.

EIS-PRO-2023/15677 - JOSE CARLOS OLIVEIRA BESSA
Cumpra as Exigências

02/34/000.875/2018 - CREUSA EVANGELISTA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Considerando que a edificação foi averbada sem habite-se e não pode ser considerada existente, deverá apresentar Anexo I-A (grupamento) da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 00009/22, informando que se enquadra nos benefícios da Lei 2079/93 e LC 192/2018.
2. Apresentar projeto simplificado conforme Anexo II da Res. 27/21 (planta de situação, planta esquemática dos pavimentos e corte esquemático em única prancha e sem cores convencionais).
3. Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
4. Atender a Res. 33/2019, quanto ao registro de responsabilidade técnica.

EIS-PRO-2023/12037 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 231905 elaborada, que está disponível para visualização no Processo.Rio, utilizando o código 3533838.56745131-8110 como número de referência;
2) Insira a minuta com a concordância assinada através do Requerimento Online, para liberação do projeto aprovado, sendo possível emitir a licença através do próprio Requerimento.

02/34/000.567/2014 - FERTEC COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERRO E AÇO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Retificar título (projeto para legalização de construção de edificação de uso exclusivo destinada a armazenagem, situada na Rua...).
2- Apresentar o Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022.
3- Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
4-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.
5-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.
6- Cotar o logradouro de acordo com o PAA 7114 (15,00m).
7- Identificar o proprietário no carimbo.
8- Indicar o PAA 7114 no alinhamento do logradouro, na planta de situação.

02/316.836/2010 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Rever o preenchimento do formulário Anexo 1-B da Res. 0009/2022: a)preencher os itens 8.1.1, 8.1.2, 8.2, 8.4, 8.5, 8.6, 9.4; b) rever as declarações 9.2.2, 9.2.4; c) apor assinatura do PREO; d) juntar duas vias.
2) No projeto simplificado: a) ampliar a escala da planta de situação e incluir edificações e informações incluídas na planta de localização (como largura da Travessa Leonor Mascarenhas, Rebaixo de meio fio, PAA vigente; b) retirar planta de localização; c) na planta de situação indicar em amarelo recuo (cotas do RGI entre parêntesis); d) indicar área do recuo (em amarelo cor 40); e) apor assinatura do PREO no carimbo.
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 (duas vias).
4) Abrir processo próprio para o processamento do Recuo.
5) Apresentar parecer técnico do meio ambiente atualizado (licenciamento ambiental).

02/316.836/2010 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Rever o preenchimento do formulário Anexo 1-B da Res. 0009/2022: a)preencher os itens 8.1.1, 8.1.2, 8.2, 8.4, 8.5, 8.6, 9.4; b) rever as declarações 9.2.2, 9.2.4; c) apor assinatura do PREO; d) juntar duas vias.
2) No projeto simplificado: a) ampliar a escala da planta de situação e incluir edificações e informações incluídas na planta de localização (como largura da Travessa Leonor Mascarenhas, Rebaixo de meio fio, PAA vigente; b) retirar planta de localização; c) na planta de situação indicar em amarelo recuo (cotas do RGI entre parêntesis); d) indicar área do recuo (em amarelo cor 40); e) apor assinatura do PREO no carimbo.
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 (duas vias).
4) Abrir processo próprio para o processamento do Recuo.
5) Apresentar parecer técnico do meio ambiente atualizado (licenciamento ambiental).

EIS-PRO-2023/15588 - JOSE CARLOS OLIVEIRA BESSA
Cumpra as Exigências
1. Considerando que os proprietários são casados por comunhão de bens, apresentar procuração específica para demolição, das duas esposas.
2. Esclarecer o prazo pretendido para a licença de demolição.

23/03/000.334/2021 - ZANARTU ARRENDAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12037 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

02/267.817/2015 - LUIZ ANTONIO MEIRINHO GARCIA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

02/290.664/2004 - NAGIB TEIXEIRA SUAID
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/11984 - ROBSON BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/02393 - GUILHERME OTTO KUHN
Cumpra as Exigências
Projeto de planta baixa e cortes disponivel para visualização. Utilizar o código nº 283294.56825068-7020 como número de referência no Processo.Rio.

02/370.433/2000 - TELERJ CELULAR S/A
Cumpra as Exigências
Atender integralmente o disposto no parágrafo 1° do Art 2° da Resolução n° EIS-REN-2022 N° 26 DE 2022:
1. Anexar Anexo I da Resolução n° EIS-REN-2022 N° 26 DE 2022, preenchido e assinado;
2. Apresentar Registro do imóvel (RGI) e, quando não for possível a identificação do proprietário, documento comprobatório da posse legítima do imóvel;
3. Apresentar Autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel;
4. Anexar Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo (quando for o caso).

02/371.772/2010 - GIOBERT ANTONIO NEWLANDS
Cumpra as Exigências
1. Identificar e apor a assinatura do novo PREO no carimbo do projeto (todas as pranchas);
2. Apor a assinatura do novo PREO nas declarações do Anexo I do Decreto n° 37918/2013.

EIS-PRO-2022/03358 - GUILHERME OTTO KUHN
Cumpra as Exigências
Projeto de planta baixa e cortes disponível para visualização. Utilizar o código nº 376806.2701405-6839 como múmero de referência no Processo.Rio

EIS-PRO-2024/02628 - ANDRE LUIZ ANET
Cumpra as Exigências
Os documentos estão disponíveis através do link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar
1. Anexo I da Res. 27/2021, número de referência:
5080615.44659281-6302
2. Projeto aprovado, número de referência:
5080615.44659319-1042 (fls 1)
5080615.44659290-4180 (fls 2)
3. Licença, número de referência:
5080615.48754040-7593

EIS-PRO-2024/11119 - LEGU CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 6484240.56771505-9380 (Projeto Aprovado)
- 6484240.56771504-7027 (Formulário)
- 6484240.56779479-5768 (Licença)

EIS-PRO-2024/07204 - ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender a taxa de ocupação máxima para a cobertura de 50% em relação ao pavimento inferior (máx = 279,00/2 = 139,50m²)
2. Corrigir quadro de áreas no Anexo I
3. Esclarecer área das varandas das unidades e incluir área de terraço descoberto nas coberturas
A concessão do habite-se fica condicionada a aceitação das obras de urbanização do logradouro.

02/374.238/2010 - RESTAURANTE E PIZZARIA GUANABARA DA BARRA LTDA
Cumpra as Exigências
1. RGI do imóvel;
2. Esclarecer destinação do prédio;
3. Apresentar dois jogos de planta, em cores convencionais e tendo como referência o último projeto aprovado e com Habite-se;
4. Carimbo: “Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio comercial, destinado a …., situado na Praça Euvaldo Lodi 75, loja A...”;
5. Apresentar quadro de áreas informando ATE e ATC, existentes e acrescidas;
6. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para as atividades exercidas;
7. Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, assinados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

EIS-PRO-2021/04020 - LUIZ CARLOS CUNHA TEIXEIRA
Extraída Notificação número 24/0442/2024

02/262.753/2015 - 330 PARTICIPAÇÕES S/A
Extraída Notificação número 24/0444/2024

EIS-PRO-2022/04675 - EVANDRO DA MAIA
Extraída Notificação número 24/0443/2024

EIS-PRO-2024/11114 - MARTHA PEREIRA DE SANT'ANNA
Extraído o Auto de Infração número 1108746

EIS-PRO-2024/05103 - SAZU LANCHONETE LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1108745

EIS-PRO-2024/06995 - VILSON CAVALCANTE TAVARES
Extraído o Auto de Infração número 1108747

02/41/000.465/2020 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/374.337/2010 - VERA LUCIA DIAS DE PADILHA
Passe-se Alvará

02/270.067/2012 - ST01 PRAIA DO PONTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11122 - RICARDO ARAUJO SANTOS
Passe-se Alvará

02/41/000.512/2014 - JOSÉ SALVADOR DA COSTA
Passe-se Alvará

23/41/000.087/2021 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/315.107/2001 - MARIO SANTOS NETO E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11984 - ROBSON BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14281 - MARCELMO ALVARENGA MEDEIROS
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Mathilde Piquet, n.º 166 - Vargem Pequena.

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

EIS-PRO-2024/04778 - DIEGO FERNANDES BARROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/11965 - ZEK PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/03307 - MARIA LUIZA DORIGUELLO COZZA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/04780 - DIEGO FERNANDES BARROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2021/05617 - JOSE DE SOUSA LEITE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/10443 - MARISA MEYOHAS MERENFELD MESEYTON
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

02/370.312/2008 - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências do dia 09/08/2024:
2. Retirar, na planta de situação, a linha de divisão do lote;
3. Cotar, na planta de situação, a largura total do logradouro conforme PAL (10m e 5m de raio) e indicar o nome reconhecido;
4. Representar, no demonstrativo, todo o lote conforme PAL e incluir demonstrativo da casa 2 conforme projeto aprovado em 20/05/2015;
5. Indicar, no projeto, as áreas permeáveis, em atendimento ao Arts 351,352 e 353 da LC n° 270/2024;
6. Atender, nas varandas dos 2° e 3° pavimentos, afastamento mínimo de 1,50m das divisas do lote ou projetar alvenaria com altura mínima de 1,80m (indicar no projeto), em atendimento ao parágrafo único do Art 31 da Lei Complementar n° 198/2018.
7. Aumentar o tamanho do texto nos quadros de áreas do projeto,;
8. Corrigir, no quadro de áreas, o afastamento mínimo permitido (5m), conforme o disposto no Anexo XXI da LC n° 270/2024;
9. Corrigir, no projeto, o quadro de áreas das casa 2 conforme projeto aprovado em 20/05/2015;
10. Corrigir, no quadro de áreas do projeto, ATC total e ATE total projetada;
11. Apor, no projeto, todas as declarações do Decreto n° 37918/2013 assinadas;
12. Apresentar 2 vias do formulário e quadro de áreas constantes no Anexo I do Decreto n° 37918/2013, preenchidos;
13. Corrigir título do projeto "Legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área de edificação residencial bifamiliar situada…".

EIS-PRO-2024/11133 - GUSTAVO CASTRO DE BRITO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/03694 - MATHEUS MELO DE JESUS CALAZANS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

02/371.481/2010 - NANCY MORAES DE REZENDE
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Identificar e apor assinatura do PREO no projeto (todas as pranchas);
3. Apresentar as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013 devidamente assinadas.

02/41/002.391/2015 - MAURO FIGUEIREDO DA ROSA
Cumpra as Exigências
1. Anexar cópia do RGI do imóvel;
2. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
3. Anexar 2 vias do projeto constando a planta baixa de toda a unidade, indicando o acréscimo executado com cores convencionais conforme laudo de contrapartida;
4. Apor, no projeto, quadro de áreas constando apenas: área existente, área total de acréscimo conforme laudo de contrapartida (5,93m²), área total coberta final (ATC) e área total de terraço descoberto;
5. Apor, no projeto, todas as declarações constantes no Anexo I do Decreto n° 37.918/2013 devidamente assinadas;
6. Corrigir o título do projeto para "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 157/2015, em unidade residencial existente, situada…".

EIS-PRO-2024/04781 - MIGUEL CHALUPE NETO E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/08980 - ALEX DIVON DA ROCHA GALHARDI E OUTRA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/03775 - CLARA ANTONIA GNOATTO
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

02/41/000.274/2020 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0029/2024

02/315.280/2001 - BANCO ITAÚ S/A
Extraída Notificação número 24/0445/2024

EIS-PRO-2023/15293 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0086/2024

02/372.437/2010 - BRUNO DE OLIVEIRA FRANCAVILLA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11965 - ZEK PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05676 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

02/286.241/2010 - HOSPITAL DE CLINICAS DE JACAREPAGUA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto com as cores convencionais, obedecendo ao projeto já legalizado;
2) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
3) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
4) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
5) Esclarecer sobre o pavimento de cobertura.

EIS-PRO-2024/15514 - JERONIMO JOSE FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
2) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada;
3) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada em nome do requerente;
4) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário.

EIS-PRO-2022/10172 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Informar o estado das obras.

EIS-PRO-2024/02033 - PAULO CESAR RAMOS DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5009677.56779070-2888>,utilizando o número 5009677.56779070-2888 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

EIS-PRO-2024/07553 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Informar o estado das obras.

EIS-PRO-2023/10448 - CARLOS EDUARDO VIEGAS RAMALHO
Cumpra as Exigências
- Apresentar PREO retificando a RRT juntada acrescentando a atividade de "Execução de obras", ou juntar nova RRT com atividade específica de acordo com o Resolução SMU nº 33 de 2019.

02/42/000.225/2019 - BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R2 LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apor assinatura em todas as declarações;
2) Apresentar procuração (para assinar como proprietário).

EIS-PRO-2022/04492 - JOSÉ CARLOS MENDES GOMES
Cumpra as Exigências
Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=495735.56787182-7937, utilizando o número 495735.56787182-7937 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2024/09743 - PAULO FLAKSMAN
Cumpra as Exigências
1. Minuta disponível para visualização e impressão no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6264879.56802419-8890, utilizando o número 6264879.56802419-8890, (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento e validar a minuta, ambos através do Requerimento Online;
3. A Licença estará disponível na plataforma do Requerimento Online, após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de tramitação.

EIS-PRO-2022/06744 - LUDMILLA BUARQUE FRANCO VAZ VIEGAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação, à pedido do Requerente. (não juntou nada)

EIS-PRO-2024/07555 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Informar o estado das obras.

EIS-PRO-2023/11618 - LÚCIA DE FÁTIMA LEITE DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras e a Planta Aprovada se encontrarão disponíveis após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2023/16617 - MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES
Cumpra as Exigências
Deverá atender a restrição para Habite-se/Aceitação.

EIS-PRO-2023/17362 - PENELOPE ROCHA PÉREZ SANTAGIULIANA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências do dia 05/02/2024.

02/42/000.730/2016 - COSME DE SOUZA BATISTA FILHO
Cumpra as Exigências
Completar a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/15485 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0119/2024

EIS-PRO-2022/04492 - JOSÉ CARLOS MENDES GOMES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/09743 - PAULO FLAKSMAN
Passe-se Alvará

02/42/001.055/2012 - CELSO TEIXEIRA CORTES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11618 - LÚCIA DE FÁTIMA LEITE DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

02/285.253/2007 - JORGE LUIZ DA SILVA
Pode habitar, com os favores da Lei Complementar 260/2023, prédio residencial bifamiliar com 2 pavimentos e mais cobertura, e mais edícula com 1 pavimento, ambos não afastados das divisas, com 260,30 m² de área total construída, sito à Rua Novo Jardim nº 140 - Aptº 101 e 201.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

02/05/000.434/2016 - CARLA CRISTIANE VIDAL MAGALHAES
Cumpra as Exigências
1- Permanece a mesma exigência: Retificar o carimbo, com a indicação "modifica o PAL 45.638" e não o PAA, como constou no projeto apresentado;
2- Após a devida correção, apresentar cinco cópias do projeto em papel sulfite;
3- Juntar arquivo digital (CD ou pendrive) nos formatos DWG e DWF;
4- Anexar declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

EIS-PRO-2024/07533 - ELIDA CRISTINA CASSUNDE DOS SANTOS LOPES
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/12354 - SANDRA MARIA FULY DA CONCEIÇÃO PADRAO
Cumpra as Exigências
1 - Melhorar a visibilidade do projeto apresentado, indicando as hachuras conforme consta no Anexo III do Decreto 48719/21 e indicando também, em cores convencionail, as áreas existentes (com habite-se - preto) e acrescidas (em vermelho);
2 - Juntar o Anexo I da Resolução nº 27/2021 devidamente preenchido por se tratar de legalização de modificação com decréscimo de área em prédio existente;
3 - Juntar Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, determinado pelo Dec. nº 16721/98 e de acordo com a Resolução SMDEIS nº 00018/2023, para atendimento à SMFP

EIS-PRO-2023/07263 - SETA BANGU INSTITUIÇÃO TECNICA DE INSPEÇAO
Cumpra as Exigências
A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 2815440.51996617-6256; 2815440.56785359-9518; 2815440.54557542-4279

EIS-PRO-2022/03868 - JORGE CORREA PORTO
Cumpra as Exigências
1) Juntar o projeto no formato padrão do Decreto nº 41188 de 29/12/2015, anexando o Anexo II em jpg.

EIS-PRO-2024/01695 - MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

02/05/000.175/2019 - MARCELO JESUS BARROS
Ficam aceitas as obras

02/320.335/1998 - MARINETE BARBOSA PIRES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07533 - ELIDA CRISTINA CASSUNDE DOS SANTOS LOPES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01695 - MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

EIS-PRO-2022/06738 - RICARDO MATHEUS DE ALCANTARA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/11234 - LEANDRO NUNES HENRIQUES
Cumpra as Exigências
1) No título corrigir o nome "Projeto";
2) Inserir uma linha entre o título e o termo "Modifica o PAL 47.448";
3) Representar corretamente o trecho curvo pela Rua Francisco de Castro Nóbrega.

EIS-PRO-2024/15532 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0130/2024

EIS-PRO-2024/15521 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0128/2024

EIS-PRO-2024/15534 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0131/2024

EIS-PRO-2024/15526 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0129/2024

EIS-PRO-2024/15517 - SR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0017/2024

EIS-PRO-2022/06738 - RICARDO MATHEUS DE ALCANTARA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

02/11/000.553/2016 - CONDOMÍNIO CHÁCARA SACOPÃ
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência:
Recuperar fachada dos fundos do Bloco II mediante licença.

EIS-PRO-2023/18557 - GUILHERME QUINDERÉ ROMANO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12811 - INSTITUTO MOREIRA SALLES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/08/2024

02/310.505/2005 - RODRIGO DE GOUVÊA CONDE CALDAS
Cumpra as Exigências
Nos cortes:
01. Indicar as alturas parciais, totais e proteção para a quadra de tênis colada na divisa.

02/11/000.324/2011 - LUCIA KAUFFMAN
Cumpra as Exigências
atender ao inciso II do Art. 7º da LC260/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

02/310.989/2005 - PRISCILA SICILIANO ALLEVATO
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009 (Obras Concluídas), Licença de transformação de uso residencial unifamiliar passando para comercial de uso exclusivo e interligação com o prédio N° 179.
-Área coberta legalizada com os benefícios da LC99/09 no nível do 2° pavimento = 11,67m²
-Área coberta legalizada pela legislação ordinária no nível do 2° pavimento = 40,84m²
-Área coberta legalizada pela legislação ordinária no nível do 3° pavimento = 40,26m²
-Área descoberta legalizada com os benefícios da LC99/09 no nível do 3° pavimento = 9,77m²

EIS-PRO-2024/06496 - RUY ALVES LOPES JUNIOR
Passe-se Alvará

02/250.182/2020 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Pode habitar o Prédio Multifamiliar afastado das divisas, situado à - Av. Lineu de Paula Machado, 708 (Residencial Multifamiliar - Embasamento) - VI R.A. Lagoa -RJ.
Consistindo em 1 pavimento de subsolo com garagem com 20 vagas cobertas, 1 pavimento de acesso com garagem e uso comum com 7 vagas cobertas, 6 pavimentos de unidades residenciais, 1 pavimento de cobertura com uma unidade autônoma, telhado.
Neste ato fica concedido o Habite-se total para os apartamentos 101/ 102, 201/ 202, 301/ 302, 401/ 402, 501/ 502, 601 e Cobertura 01.
Área Total construída: A= 4.359,50 m²

EXPEDIENTE DE 29/08/2024
02/11/000.078/2017 - EMERSON DE SOUZA RUFINO E OUTRO
Passe-se Alvará

02/335.394/2000 - IMOBILIÁRIA FLETA S.A.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 27/08/2024
EIS-PRO-2024/13715 - POSTO DE GASOLINA BARCELOS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Atender a exigência 03 de 08/08/2024 - Retirar representação de bomba de combustível - ver planta de situação.
2-Apresentar o Anexo I-B da RESOLUÇÃO EIS-REN-2022 N.º 00009-2022, levando em consideração o solicitado na exigência 07 de 08/08/2024

EIS-PRO-2022/09507 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente a documentação solicitada no Art. 25 do Dec. 50798/2022 - falta o assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios;

02/000.983/2015 - ARLINDO SOAVE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto padrão, com local para o título, assinaturas dos proprietário e profissional, e local para aprovação
2- Corrigir título
3- Refazer quadro de áreas na situação conforme figurado em planta e apresentar planta baixa e cortes com a cor convencional com base no IPTU agora apresentado. (existente 50,50 m² em preto e acréscimo de 50,50 m² em vermelho)
4- Inserir na planta de situação a declaração do Decreto 16721/98 que já estava inserida e foi retirada do novo projeto
5- Corrigir cotas do prisma na situação e corrigir na baixa área do prisma para 8,00 m²
5- Apresentar 02 jogos completos (situação, baixa e cortes) com as correções acima
6- Anexar procuração.

EIS-PRO-2024/15081 - MARIA CREMILDA MESQUITA CHAVES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Esclarecer situação do processo 02/275385/2010.

EIS-PRO-2022/11138 - LIENILLTON SOUZA SANTANA
Cumpra as Exigências
Cumpra a exigência de 29/09/2023:
1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 ... o projeto de acordo com os Anexos II e III (ATENTE P/ CORES CONVENCIONAIS - ANEXO III);
E mais:
2) No Anexo I:
2.1) Corrigir item 2.1.1: 84,00 m²;
2.2) Atentar para os itens 4.4 e 4.5.
3) O proprietário e o PRPA/PREO deverão assinar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
4) Apor o nº do processo no Anexo I.

EIS-PRO-2022/11646 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências de 05/05/2023:
1) Apresente a documentação de acordo com o inciso X do § 1º, art. 2º da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07/10/2022.

EIS-PRO-2024/07160 - CARMEM LUCIA DE SOUZA CIUFFO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Esclarecer situação do processo 02/275385/2010.

EIS-PRO-2024/15411 - DEYGLIS DE AZEVEDO MARQUES
Extraída Notificação número 02/0113/2024

EIS-PRO-2023/16353 - FRANCISCO PAULO LIMA JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 1105918

EIS-PRO-2024/15406 - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0012/2024

EIS-PRO-2024/11138 - FUSCALDO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/00846 - RICARDO ANTONIO FERREIRA DO VALLE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/08/2024
EIS-PRO-2024/07818 - IZABEL MARIA DOS REIS CAVALLEIRO
Cumpra as Exigências
1-Apresentar projeto em formato PDF;
2-Atender ao art. nº 352 da LC 270/24: Superfície mínima drenante (assinalar em planta);
3-Atualizar o Termo de Responsabilidade que cita o decreto 10.426/91 (revogado), retirar o Termo que se refere a legalização de obras e insira o Termo do decreto 16.721/98 (quadro de áreas).

EIS-PRO-2021/04224 - CARLOS PAIS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar autorização ou procuração específica do proprietário averbado no RI - MONTEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA para a unificação das unidades

EIS-PRO-2024/06673 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
1-Apresentar autorização ou procuração específica do proprietário averbado no RI - MONTEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA para a unificação das unidades.

EIS-PRO-2022/03967 - CLEBER DIAS DA COSTA NETO
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2023/16346 - CARLOS PAIS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1-Corrigir título do projeto: Modificação de projeto aprovado com acréscimo de área em prédio bi familiar consistindo na ampliação das dependências vinculadas ao ap.201 que passou a ter três pavimentos., com os favores da LC 260/23;
2-Apresentar proposta através do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/21 atentando aos itens 4.1 -residencial bi familiar; 4.2 existente com modificação com acréscimo, a construir/legalizar, modificação de projeto aprovado;
3-No anexo II (projeto) considerar o 2º pavimento como acréscimo utilizando a cor convencional;
4-Apresentar Quadro de Cômodos e Áreas do ap.201: Existente - 137,82 (RGI), Acréscimo 144,35 (100,45 + 43,90) e Total = 282,17 m².

02/12/000.194/2018 - INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1105919
EIS-PRO-2022/03967 - CLEBER DIAS DA COSTA NETO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/08/2024
02/12/000.194/2018 - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA E OUTROS
Compareça para Ciência de que a prorrogação será concedida quando constatado o início das obras de decréscimo, estando a edificação sujeita as sanções administrativas até o início destas.

02/001.653/2015 - LUCIA GOMES DA CRUZ
Cumpra as Exigências
1-Corrigir título: Legalização de modificação com acréscimo de área um prédio existente, unifamiliar, com um pavimento passando a bi familiar com dois pavimentos;
2-Inserir na Situação: planta baixa do 2º pavimento (usando a cor convencional), corte esquemático, quadro de áreas, quadro de cômodos e Termos de Responsabilidade.

02/12/000.429/2012 - MILTON PEREIRA NETO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto completo (pode ser 1 jogo) de acordo com o local, nas cores convencionais, nos padrões da SMU (art. 4º ao 9º, RLF do Decr. 3800/70 e Portaria O-DGED nº 58/82);
1.1) A área existente se refere aos 151,00 m² do cadastro do IPTU de 2012 (e do início do processo) e a partir daí os acréscimos deverão ser representados em vermelho;
1.2) Reduzir o tamanho da "Planta de situação" conforme indicado no desenho;
2) Corrigir o título para "Legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar situada na Rua Pereira de Almeida, nº 26 em ZRM2 D - Bairro Praça da Bandeira - R.A. VIII";
3) Apresentar os termos de responsabilidade do Decreto 37.918/2013 e o termo de responsabilidade (Anexo I) do Decreto 16.721/1998;
4) Apresentar quadro de áreas contendo apenas: Área do terreno; Taxa de ocupação executada; Área construída existente: 151,00 m²; Área de acréscimo e Área total construída;
5) Atender o Anexo II conforme o parágrafo 3º da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023 (Documento único de regularização para efeito de cálculo do IPTU).

EIS-PRO-2022/06185 - GEORGINA FASOLINO
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 11/07/2024:
2) Indicar as medidas dos terrenos...- ATENTAR PARA AS CORES CONVENCIONAIS;
3) ... ver representação gráfica para alinhamento existente na Res. 728/2007 (traço e ponto).
(A LINHA DE DIVISA DO TERRENO É CONTÍNUA E A LINHA DO ALINHAMENTO EXISTENTE - LOGRADOURO - É TRAÇO E PONTO);
OBS.: Atentar para o Anexo VI da Resolução SMU nº 728/2007 (linhas e cor dos textos e divisas)

02/12/000.223/2020 - CAROLINA MARIA MIRANDA DE ASSIS MARTINS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
EIS-PRO-2024/06405 - ALAN TORRES VELLOZO
Compareça para Esclarecimentos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

EIS-PRO-2021/02941 - PETROLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1- Licença de Obras n° 21/0220/2024, código: 16773.56537612-6637,
2- Projeto aprovado, código: 16773.56531079-956
3- Anexo I, código: 16773.56528341-3158
Aguardar no prazo da licença.

02/13/000.623/2017 - JOSÉ VALDECIR VALCANAIA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/02941 - PETROLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/08/2024

EIS-PRO-2024/15071 - CARLOS ALBERTO GOMES
Cumpra as Exigências
1. Para emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (preservado - APA SAGAS - Decreto nº 7.351/1988);
2. Anexar RGI e ART de PREO.

EIS-PRO-2024/07301 - SONIA BELÉM
Cumpra as Exigências
1. Anexar documentação esclarecendo o pretendido.
2. Agendar audiência com a Gerência para submeter o assunto, a fim de receber orientação.

EIS-PRO-2024/00185 - JOANA DA CRUZ TERRA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o pagamento do DARM (correção do IPCA) para prosseguimento da Licença.

02/13/000.283/2015 - VALDI DE BRITO MAIA
Cumpra as Exigências
1- Anexar RGI, ART/RRT de PREO e procuração, se for o caso;
2- Para licenciamento, anexar o parecer favorável do IRPH (APAC da Cruz Vermelha - Decreto 11.883/92
3. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
4.. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, observando a Legenda a ser obedecida, grafando na planta de situação as cotas do lote conforme o RGI apresentado e indicando PAA em vigor para o local. Os acréscimos deverão ser indicados na cor vermelha, acompanhando a mesma legenda (ATC / ATE).
5. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2024/00622 - MARILIA EL-KADDOUM TRAJTENBERG
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 28/08/2024

EIS-PRO-2024/08453 - JOAQUIM JULIÃO IRIAS
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar Parecer (IRPH; vide quesito 01 de 18/JUL/2024) e rever a cota, em vermelho, da frente do terreno a qual não está de acordo com as medidas parciais internas (veja item 03 de 18/JUL/2024).

EIS-PRO-2024/15351 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES RJ
Cumpra as Exigências
01 - Moldar quadro de áreas de acordo com a Resolução SMU 728/07 indicando a categoria do lote resultante (1ª Categoria).
02 - Lançar o número do processo no carimbo: EISPRO202415351, pois o espaço está em branco.
03 - Apontar a Referência de Nível do projeto (R.N. = 4,00 m), lote plano; vide artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
04 - Apontar os círculos concêntricos em vermelho e não preto para indicação do futuro PAL.
05 - Demarcar os prédios existentes conformes os diversos R. Imóveis (contorno da edificações).
06 - Indicar o Bairro: Centro, RJ no título do desenho.
07 - Apresentar Parecer IRPH, uma vez que se trata de Área de Proteção (APAC); vede Certidão de Informações anexa.
08 - Citar sob o título: Altera o PAL 12218 e PAA 4500, fl.1/PAA 2829.
09 - Anexar R. Imóveis emitidos em no máximo 6 (seis) meses; veja artigo 2º, item II da Resolução SMU 728/07.
10 - Cotar o logradouro: I = 25,00 m (Marechal Floriano (veja PAL 39616) e assinalar: Alinhamentos existente para os demais (Senador Pompeo e Visconde da Gávea; vide Decreto 7351/1988).
11 - Apontar os PAA's 10797/11771 para a Rua Marechal Floriano.
12 - Anexar Procuração em nome da Requerente: Cynthia Fontoura.
13 - Rever o título citando onde estão erguidos os prédios de número 196, 212 e demais, pois são edificações e não lotes.
14 - Cotar todo o perímetro de cada terreno conforme os diversos R. Imóveis (4 lados de cada terreno).
15 - Citar a cadastral: 287 A IV 3 no espaço apropriado do carimbo.

EIS-PRO-2024/14601 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0218/2024

EIS-PRO-2024/14530 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0217/2024

EIS-PRO-2024/14650 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0222/2024

EIS-PRO-2024/14665 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0224/2024

EIS-PRO-2024/14652 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0223/2024

EIS-PRO-2024/14639 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0220/2024

EIS-PRO-2024/15234 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0225/2024

EIS-PRO-2024/14608 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0219/2024

EIS-PRO-2024/14648 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0221/2024

23/460.021/2021 - GRANDE LOJA MACONICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

EIS-PRO-2024/01095 - FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO FILHO
Cumpra as Exigências
1- Consta Darm complementar, relativo a taxa de ocupação excedida., o qual deverá ser comprovado o pagamento

02/350.135/2003 - MANOEL COELHO DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 951968

02/340.017/1994 - JORGE JOSÉ DIAS
Extraído o Auto de Infração número 951969

EIS-PRO-2024/12642 - VIANA CORDEIRO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 28/08/2024

02/350.415/2000 - MARCELO NASCIMENTO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1 - Atender todas exigências de 26/03/2024.

EIS-PRO-2023/11472 - ANA CLAUDIA PEREIRA ALBUQUERQUE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Retirar aceitação no processo.rio no link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3444028.56746926-692;
2 - Apresentar comprovação de retirada da aceitação para posterior arquivamento.

EIS-PRO-2024/14751 - ESPÓLIO DE ENIO DELLATORRE
Cumpra as Exigências
1- 1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 7162424.56754261-6805)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/16863 - FLÁVIO SIQUEIRA CAVALCANTE
Cumpra as Exigências
1- Croqui com a numeração dos confrontantes
2- Demarcar raio e curva de concordância da Rua Jaburana com a travessa 29 - Anauera

EIS-PRO-2024/01190 - JORGE MACEDO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir no Anexo I a área da ATE projetada - item 8.1.2 e 8.6.2 e 8.4: não entra o pavimento de subsolo pertencente ao apartº 101 Frente
2- Discriminar para qual unidade pertence as 2 vagas de auto descobertas.
3- Corrigir as áreas de Contrapartidas - item 8.6.3 = 166,71 + 144,19 = 310,90 m²
4- Corrigir o quadro de item 8.4- separar por edificação Frente e Fundos

EIS-PRO-2024/14910 - MANUEL VALENTINO NUNES SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Requerer em nome do Real proprietário constante do Registro de Imóveis
2- Anexar Certidão Enfiteutica
3- Anexar procuração dos reias proprietário para fins de doação de recuo
4- Anexar carteira do CAU e RRT do profissional
5- Apresentar projeto de acordo com a Resolução SMU nº 728/2007

EIS-PRO-2023/16996 - ASSEMBLEIA DE DEUS ATOS 29
Cumpra as Exigências
1- Anexar Licenciamento Ambiental - Processo EIS-PRO-202316996.03
2- Parecer Cet-Rio - Processo EIS-PRO-202316996.02

02/325.080/2010 - MANUEL MARQUES DA FONSECA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14751 - ESPÓLIO DE ENIO DELLATORRE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

EIS-PRO-2023/03771 - DENISE DE ALMEIDA MOTA BARRETO DA ROCHA
Cumpra as Exigências
Atender as demais restrições da licença.

EIS-PRO-2024/15192 - WALLACE FONTES DA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
1) Solicitar os favores da LC 260/2023 por requerimento online.
Além de:
2) Figurar com as cores convencionais, o segundo pavimento (Aptº 201) informando a área total construída conforme o IPTU = 113,00 m² e o descrito no R.I (à direita e à esquerda do lote) e seus acréscimos;
3) Juntar procuração destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico / SMDUE.;
4) Rever as áreas informadas no formulário (Decreto nº Rio nº 41.188/2015 - online);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

5) Atender ao Dec. 18.147/1999 (mobiliário urbano, RN, cota de soleira);
6) Apresentar fotocópia da carteira do CREA;
7) Anexar todas as Declarações de acordo com o Decreto 37.918/2013 e LC 198/2019, devidamente preenchidas e assinadas, constando o registro do PREO/PRPA, além do nome por extenso do proprietário (Termo de Responsabilidade Civil), em pdf;
8) Rever a área do terraço coberto para 40,92 m².

02/36/000.596/2018 - JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/08/2024

EIS-PRO-2021/00429 - FAUSTA RODRIGUES DIAS COUTINHO
Cumpra as Exigências
1. No projeto rever a área onde se lê: 140,96m² colocar 107,73m² e 30,40m² colocar 19,00m².
2. Rever o preenchimento do formulário no campo da taxa de permeabilidade mínima (não preencher).
3. Apresentar a cópia da carteira do profissional responsável.

EXPEDIENTE DE 28/08/2024

07/290.164/1974 - JAILTON FRANCO ALVES (FALECIDO) E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.

02/36/000.437/2012 - ROSEMERE NUNES VENTURA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/00893 - CREUZA DE SOUZA BATISTA
Ficam aceitas as obras prédio residencial unifamiliar com um pavimento passando dois pavimentos, situado na Rua Roque Barreto, n° 460.

02/36/000.736/2015 - ORESTES PAULO DE OLIVEIRA FILHO
Passe-se Alvará

02/36/000.614/2013 - HUMBERTO CLAUDIO DOS SANTOS
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos, situado Rua Bernardo Taveira, n° 92, casa 05 aptos 101 e 201.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

EIS-PRO-2024/02055 - BIANCA FRAGA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1- Ajustar as cores convencionais no projeto, considerando todo o 2º pavimento como acréscimo;
2- Ajustar no Anexo I do LICIN, item 4.4, considerando somente a área existente no 1º pavimento e incluir na área acrescida todo o 2º pavimento nas colunas ATE e ATC. Manter a área da ATC total e ATE total (face à informação da Certidão de Habite-se);
3- Compareça o PREO para esclarecimentos;

EIS-PRO-2022/05276 - EDERTON TEIXEIRA DE SOUZA BASTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe apresentação de fotos do local, considerando que através do aplicativo Google Earth é possível verificar que o projeto não foi obedecido, pois o terraço coberto da unidade da frente está fechado. Cabe apresentação de novo projeto sujeito a nova aprovação ou adequação do local conforme projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/00304 - MARILZO SOARES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências 1 e 3 de 06/06/2024 conforme descritas abaixo:
1- Juntar RGI atualizado da Casa Nº 03 e sem gravames;
2- Juntar projeto atualizado da FNA da Rio Águas, que esclareça se a medida da referida FNA permanece conforme o projeto juntado do órgão;
3- E ainda: ajustar o projeto caso haja a alteração da FNA;

EIS-PRO-2024/09707 - SILVESTRE PIMENTA MOREIRA
Cumpra as Exigências
- Juntar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, constando que no local da demolição não há presença de animais, conforme Lei nº 6647/2019.

EIS-PRO-2023/15678 - ALESSANDRO OROANDIR NASCIMENTO FREIRE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe requerer o habite-se e o cumprimento das restrições da licença.

EIS-PRO-2024/11991 - SÔNIA MARIA PEREIRA DE FREITAS
Cumpra as Exigências
1) Formulário: a) Retificar ATE permitida 231,04x2,1=485,18m²; b) Caso haja adequação para atendimento às dimensões mínimas dos prismas, deverá compatibilizar áreas do quadro.
2) No projeto: a) Esclarecer e atender ao parágrafo único do art. 31 da LC 198/19 em caso de PVI e/ou art.5º da LC 198/19 em caso de PV quanto a dimensão mínima dos prismas ou requerer benefícios da LC 260/23.
3) Apresentar a seguinte documentação: a) IPTU com idade do imóvel; b) Certidão enfitêutica; c) Todos os termos de responsabilidade do Dec. 37918/13 substituindo às menções ao Dec. 10426/91 pelas disposições do art. 39 da LC 198/19; d) Documento de identificação do profissional e requerente.

02/37/000.137/2015 - CRISTINA JOSÉ DE SOUZA
Extraída Notificação número 03/0229/2024

02/305.816/2002 - ANGELA CELESTE PINTO COELHO
Extraída Notificação número 03/0230/2024

02/305.286/2003 - ELISEU DE FRANCA CARVALHO
Extraída Notificação número 03/0227/2024

02/281.028/2008 - MARCIO CARVALHO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 03/0228/2024

02/305.174/1999 - DEMOCLACIO MASTRANGE GOMES
Extraído o Auto de Infração número 1107194

02/280.341/2005 - MARCOS VININCIUS DE SOUZA OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1107199

02/305.220/2001 - CLEELMO BARANDA
Extraído o Auto de Infração número 1107202

02/37/000.193/2018 - JOSE FERREIRA DUARTE E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1107195

02/280.079/2004 - ESPOLIO DE JOSÉ GANDOLPHO
Extraído o Auto de Infração número 1107198

23/37/000.056/2021 - MARCELO BELLUSCI
Extraído o Auto de Infração número 1107203

02/280.770/2007 - JOSE NEI DA SILVA ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 1107197

02/37/000.453/2016 - NILCE SANTOS CARMO
Extraído o Auto de Infração número 1107201

02/37/000.310/2012 - DEMETRIO MARTINS PINTO
Extraído o Auto de Infração número 1107206

14/348.937/1987 - NEYDI AUGUSTO DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1107204

02/37/000.345/2016 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1107205

02/280.560/2007 - JOÃO ANTONIO MACHADO
Extraído o Auto de Infração número 1107200

02/348.527/1994 - JAYME MORAGAS
Extraído o Auto de Infração número 1107196

EIS-PRO-2023/13014 - CAROLINE DOS SANTOS ALVES
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/11914 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

EIS-PRO-2024/14223 - GERALDO MACHADO BOTELHO
Cumpra as Exigências
Cabe prosseguimento pelo processo nº EISPRO202206456 já em andamento para o local antes da abertura do presente processo.

06/263.383/1976 - ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES CABRAL
Cumpra as Exigências
Cabe cumprimento da restrição da licença (pag. 53) e relatório fotográfico do local com vista dos prismas, fachadas e afastamentos.

EIS-PRO-2024/12081 - MAURO FAIDEL DA SILVA
Cumpra as Exigências
Anexo I:
1.1) No item 4.4 compatibilizar: a) ATC e ATE totais das 02 unidades considerando quadro da SMFP e projeto; b) ATC de acréscimo das 02 unidades conforme projeto; c) ATE de acréscimo do nº 596; d) Compatibilizar com projeto anteriormente aprovado.
1.2) No item 4.4 preencher: a) Campo destinado ao ATE existente legalizado; b) ATC de acréscimo do nº 596 fds; c) Preencher nº do processo no cabeçalho
1.3) No item 4.5 compatibilizar ATE projetada com projeto e quadro da SMFP.
1.4) Esclarecer no item 5.2 as declarações 5.2.3; 5.2.5 e 5.2.6.
2) No projeto:
2.1) Projetar delimitação de 01 vaga (2.5 x 5) conforme item 4.4.
2.2) Compatibilizar com projeto anteriormente aprovado. Seguem nº dos códigos validadores para visualização no processo.rio: 6666180.56905833-5957; 6666180.56905834-5956; 6666180.56905835-5955 e 6666180.56906637-8084
3) No quadro da SMFP: compatibilizar com projeto o telheiro de (15,71m²) e área edificada(70,63m²) do nº 596.

EIS-PRO-2024/04528 - RENATO TAVARES
Cumpra as Exigências
1 - Licença nº 03/0066/2024 concedida em 20/05/2024, disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/14716 - SR.RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o habite-se da edificação.

EIS-PRO-2024/14784 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0234/2024

EIS-PRO-2024/14790 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0236/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

EIS-PRO-2024/14780 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0233/2024

EIS-PRO-2024/14786 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0235/2024

EIS-PRO-2024/14766 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0231/2024

EIS-PRO-2024/14793 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0237/2024

EIS-PRO-2024/14777 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0232/2024

EIS-PRO-2024/14731 - SR. RESAPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0238/2024

02/306.038/1999 - SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1107208

02/37/000.183/2018 - EDSON VIEIRA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1107209

02/280.969/2005 - MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1107207

EIS-PRO-2023/00394 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/00365 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/15007 - TANIA MARIA DA SILVA AQUINO
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

EIS-PRO-2021/00492 - CAP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarrmente cabe à parte:
1- Apresentar sobreposição da planta cadastral com o PAL 41952 e com o levantamento topográfico para verificação da área de recuo e suas dimensões.
2- Apresentar levantamento topográfico assinado por profissional responsável.
3- Apresentar planta de doação da área de recuo de acordo com o disposto na Resolução SMU n° 728/2007.
4- Apresentar relatório informando os acréscimos realizados considerando tratar-se de modificação de projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/05101 - EOLICA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Atender às exigências de 20/08/2024, inserindo toda a documentação no protocolo interno para prosseguimento.
2- Apresentar quadro de áreas compatível com o projeto apresentado.
3- Apresentar assinaturas no item 9.4 do Anexo I-A e na Pl. Situação.
4- Substituir o título da planta “Anexo III” no carimbo para “Pl. Situação, Pl. Baixas e Cortes”.

EIS-PRO-2023/03370 - CELTA ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
Juntar documentos

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

EIS-PRO-2023/15577 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá apresentar:
- Reenquadramento no PMCMV compatibilizando o número de unidades total de unidades residenciais com o último projeto apresentado;
- Planta Cadastral na escala 1:5.000, com a localização do empreendimento centralizado, contendo: comércio em um raio de 500m e equipamentos públicos urbanos e transporte público (conforme § 4º do artigo 132 do Decreto 322/76) em um raio de 1.000m;
2. Atender à exigência publicada em 07/08/2024: “Corrigir formulário relativo ao Dec.16.721/98 (compatibilizar com o informado no item 8.5 do anexo 1A do LICIN), devendo rever a numeração das unidades”;
E ainda:
3. Prancha 01/04:
- representar linhas de fechamento da testada;
4. Anexo I-A (LICIN):
- Endereço: AP 3;
- Item 2.2.4: rever;
- Item 3: indicar com ou sem cronograma;
- Item 6.1.2: lotes onde existem os prédios nº 1863 e nº 1875;
- Item 8.1.2.3: apresentar cálculo;
- Item 8.3.1: tirar unidade de medida “m”;
- Item 8.4: informar: “Cálculos/capitulações exigidos para afastamentos lateral, fundos e entre edificações:
-Afastamentos lateral e de fundos (LC 198/19 - COES - art. 4º, inciso II):
Mínimo exigido, quando utilizados para ventilar=47,16/5=9,43m //
Mínimo exigido quando for o caso de empena cega=2,50m //
-Afastamento entre edificações (LC 198/19 - COES - art. 4º, inciso III):
Mínimo exigido entre blocos=47,16/5+(47,16+1,50)/5=9,43+9,73=19,16m //
Mínimo exigido entre bloco e guarita, casa de bombas e edícula de lazer=47,16/5+2,60/5=9,43+0,52=9,95m //
Mínimo exigido entre bloco e castelo d´água=47,16/5=9,43m”;
- Item 8.7.8: 48,16m;
- Item 9.3.6: Motivação: DPEP;
- Item 9.3.8: Motivação: Licença Ambiental Municipal / Protocolo nº EIS-LSH-2024/00011-A através do processo EISPRO-2023/15577.03;
- Item 9.3.15: Motivação: DPA/DPE;
- Item 9.3.22: retirar informações e preencher: Motivação: Remembramento / Outro: DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GLPT / Protocolo nº: EISPRO-2024/02072;
- Item 9.3.23: assinalar lacuna e preencher: Motivação: Enquadramento / Outro: SMH / EISPRO-2023/15577.01;
5. Apresentar documentos:
- ART do PREO;
- Quadro de ATE e ATC com as declarações do Dec.16.721/98;
- DPA / DPE;
- DPEP;
- COMAR.
Observação:
Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências preliminares relacionadas na presente data.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

EIS-PRO-2024/11620 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar os RGIs atualizados do terreno onde existe o prédio nº 233 e do terreno onde existiu o prédio nº 239, ambos pela Rua das Laranjeiras.

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

16/000.224/2023 - REBECA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o RGI atualizado do restante da fração de 1/2 do lote 26 da quadra 12 do PAL 18529, sito à Estrada da Matriz.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

EIS-PRO-2023/18353 - AVAL ARAUJO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Atender às seguintes exigências de 19/06/2024:
3) Remover o número do processo do título;
4) Representar todas as cotas dos lotes originais a serem suprimidas em amarelo e com parêntesis e completar as cotas auxiliares, em amarelo e sem parêntesis, que sejam necessárias a descrição dos recuos e dos remanescentes (Anexo I da Res. SMU nº 728/07);
5) Corrigir a categoria dos lotes conforme o Quadro 24.2 do Plano Diretor - LC 270/2024 (Lote 1 - 4ª categoria / Lote 2 - 2ª categoria);
7) Esclarecer os proprietários dos terrenos, tendo em vista o que consta nas Certidões de Registro de Imóveis, devendo juntar formal de partilha e identificar os espólios, ou RGI com propriedades atualizadas, conforme o caso.
Obs.:
- Foi aberto subprocesso para consulta a SUBPU/CPT, para sanar dúvidas quanto ao raio de 100 m projetado no Lote 2, na testada da Rua Wellington Jones Paiva, que conforme o PAA 12.636, seria de 118,00 m.
- Para a assinatura de termo de recuo, deverá aguardar o retorno da SUBPU/CPT;
- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

02/41/000.774/2016 - CELSO BERGAMO GOBBO
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá preliminarmente atender as seguintes exigências:
1-Anexar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, esclarecendo quanto à titularidade, apresentando procuração com fins específicos para desmembramento e documentos de todos os proprietários, se for o caso, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
2-Anexar Certidão “Negativa” de Situação Fiscal e Enfitêutica, conforme Inciso V, Artigo 2° da Res. SMU nº 728/07;
3-Executar as obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007) ou Comprovar a aceitação do logradouro com documentação oficial;
4-Apresentar projeto figurando a sobreposição do PAA 3942 e Planta cadastral 285-E-I-4 sobre o terreno, devidamente cotado e assinado pelo autor do projeto para fins verificação da área de recuo/investidura (porventura incidentes) com o padrão gráfico e cromático da Res. SMU nº 728/2007.
E ainda:
5-Esclarecer quanto aos processos abertos para o mesmo local (02/41/001547/2013; EISPRO2023/02645);
6-Esclarecer divergência quanto ao somatório da medida descrita da divisa direita (305,00; 304,90) em RI;
7-Apresentar RRT para Projeto de Desmembramento do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
8-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
9-Na planta: a)Esclarecer quanto a configuração da geometria das divisas projetadas nos fundos e ainda divisa a extinguir (104,30), face ao RI apresentado; b) Indicar corretamente as curvas de nível conforme Planta Cadastral; c) Indicar entre parênteses a cota primitiva a modificar (208,65); d) rever quadro de áreas, conforme Anexo I-A da Resolução 728/2007 (Remanescente (observando-se exigência 4) e incluir área total dos lotes);
10-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto, conforme RI: “Desmembramento dos Sítios 110 e 415, situados na Estrada do Pacuí, Vargem Grande”; b) Esclarecer quem assina o proprietário do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI’(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para desmembramento do terreno, observando-se exigência 1;
11-Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989;
12-Sujeito a análise pela SMAC, Rio Águas e Georio em atendimento ao paragrafo único do Art. 22 da LC 104/2009.
-Cabe observar que projeto analisado conforme o Art. 530 da LC 270/2024 (Plano Diretor), decidido de acordo com a legislação anterior;
-Projeto sujeito a reexame, face o teor das exigências.

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

02/42/000.549/2019 - GUANABARA PARTICIPACOES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o tempo decorrido e o projeto juntado em 19/07/2024, deverá:
1-Atender a exigência nº 1.5 da CLU 4.2 de 24/11/2020;
2-Tendo em vista o tempo decorrido:
2.1-Apresentar certidão de ônus reais, atualizado em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) dos lotes;
2.2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

3-Na planta: a) Retirar o Termo de responsabilidade; b) Melhorar a escala e visibilidade de todas as cotas da área de recuo e cotas auxiliares; c) Indicar as medidas dos lotes e raios conforme os RI's apresentados, atentando para a divisa esquerda do lote e o segmento em curva externa; d) Figurar os raios em que os segmentos em curva estão subordinadas, conforme o RI; e) Apor o nº 3-2-5939 junto a denominação "FMP = largura variável"; e) Assinar propriet´pario
4-No carimbo: a)Retirar a indicação de "PAA 9086" no termo abaixo do título do projeto.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

02/05/000.856/2019 - DANTAS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI E OUTRO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comparecer à DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT - Gerência de Cadastro Técnico, apresentando a Certidão de Metragem nº 75/0113/2024, referente ao PAL 50045.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

EIS-PRO-2024/15545 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO CAMILO
Extraída Notificação número 45/4907/2024
Endereço do imóvel: RUA AFONSO PENA nº 49

EIS-PRO-2024/15551 - COPART 4 PARTICIPAÇÕES S A
Extraída Notificação número 45/4914/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL CANABARRO nº 215

EIS-PRO-2023/00712 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4898/2024
Endereço do imóvel: RUA TTE ARAKEN BATISTA nº 504

EIS-PRO-2024/15540 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR AFONSO PENA
Extraída Notificação número 45/4903/2024
Endereço do imóvel: RUA AFONSO PENA nº 29

EIS-PRO-2024/15547 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA AFONSO PENA Nº 91
Extraída Notificação número 45/4909/2024
Endereço do imóvel: RUA AFONSO PENA nº 91

EIS-PRO-2023/01153 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4901/2024
Endereço do imóvel: RUA MANO DÉCIO DA VIOLA nº 136

EIS-PRO-2024/15539 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JANDIRA
Extraída Notificação número 45/4902/2024
Endereço do imóvel: RUA AFONSO PENA nº 11

EIS-PRO-2024/02884 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESTRELA
Extraída Notificação número 45/4915/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 336

EIS-PRO-2023/00714 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4899/2024
Endereço do imóvel: RUA TTE ARAKEN BATISTA nº 745

EIS-PRO-2024/08660 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ISRAEL FAUSTINO DOS SANTOS
Extraída Notificação número 45/4910/2024
Endereço do imóvel: AVN DO BRAZ DE PINA nº 874

EIS-PRO-2023/00709 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4897/2024
Endereço do imóvel: RUA TTE ARAKEN BATISTA nº 389

EIS-PRO-2024/15543 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FRANCISCO MAIWALD
Extraída Notificação número 45/4906/2024
Endereço do imóvel: RUA AFONSO PENA nº 42

EIS-PRO-2023/06436 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR AZUL
Extraída Notificação número 45/4913/2024
Endereço do imóvel: RUA POMPEU LOUREIRO nº 27

EIS-PRO-2024/15542 - CASA DO PORTO ESPORTE CLUBE
Extraída Notificação número 45/4905/2024
Endereço do imóvel: RUA AFONSO PENA nº 39

EIS-PRO-2024/15548 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
Extraída Notificação número 45/4912/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1181

EIS-PRO-2024/15541 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ISOLA D'ELBA
Extraída Notificação número 45/4904/2024
Endereço do imóvel: RUA AFONSO PENA nº 38

EIS-PRO-2023/00498 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA DA CORAGEM
Extraída Notificação número 45/4911/2024
Endereço do imóvel: RUA DA CORAGEM nº 191

EIS-PRO-2023/01152 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4900/2024
Endereço do imóvel: RUA MANO DÉCIO DA VIOLA nº 41

EIS-PRO-2024/15546 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TRÊS IRMÃOS
Extraída Notificação número 45/4908/2024
Endereço do imóvel: RUA AFONSO PENA nº 52

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 29/08/2024 entre SGP - MATO ALTO 1 LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DO ATERRADO DO RIO Fazenda Mato Alto, Parte 1-A, tendo por objeto a(s) área(s) de 2.535,20m², 817,57m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12797. Termo nº 43/2024 lavrado às fls. 115/115v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/02547.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00057"**
EIS-PRO-2024/02445 - ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00103"**
EIS-PRO-2023/08560 - POSTO SANTA CLARA DA PAVUNA LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004791/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0037/2024"**
EIS-PRO-2023/16526 - MMZ IMOBILIÁRIA LTDA E OUTROS

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004792/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0045/2024"**
EIS-PRO-2024/03688 - CENCOSUD BRASIL COMERCIO LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/54218."**
"EIS-PRO-2024/14332 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.

"**Fica concedido novo prazo, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/12079.03 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA."

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/54423."**
EIS-PRO-2024/14330 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.

"**Foi emitido o Auto de Infração nº 977.350"**
"**Foi emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2024/00032"**
" **Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/54511."**
EIS-PRO-2023/10483 - IRB LOGISTICA SA .

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/54535."**
EIS-PRO-2023/11209.03 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

"**O projeto apresentado é inexigível de licenciamento ambiental, por não haver enquadramento nos parâmetros estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal 51.503/22."**
EIS-PRO-2024/05438.05 - SPE JACARE 247 EMPREENDIMENTOS LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/15222 - AUTO SOLUTION DARKSTAR LTDA
EIS-PRO-2024/15224 - BATUKIDS TWO LTDA
EIS-PRO-2024/15225 - BATU - KIDS MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
EIS-PRO-2023/17222 - TIJUCAR CENTRO ESTÉTICO AUTOMOTIVO LTDA
EIS-PRO-2024/15220 - EUCATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EIS-PRO-2024/15221 - CN CONFECÇÕES LTDA

"**Preliminarmente o requerente deverá:**
1. apresentar termo de urbanização para os logradouros do PAL 46342;
2. apresentar levantamento florístico para a implantação dos logradouros de acesso ao lote a partir de logradouro já implantado, em processo próprio;
3. dar andamento, atendendo as exigências do processo de fauna, inclusive para a implantação dos logradouros."
Proc.: 14/200.453/2020 - CAC ENGENHARIA S/A

"**Preliminarmente o requerente deverá:**
1. apresentar termo de urbanização para os logradouros do PAL 46342;
2. apresentar levantamento florístico para a implantação dos logradouros de acesso ao lote a partir de logradouro já implantado, em processo próprio;
3. dar andamento, atendendo as exigências do processo de fauna, inclusive para a implantação dos logradouros."
Proc.: 14/200.454/2020 -QUATRO DE JANEIRO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

"**Deferido pedido de prazo para o que requer."**
EIS-PRO-2023/15271 - UPA MAGALHÃES BASTOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.091/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica RU n.º 90218/2024
OBJETO: Obras no Conjunto Residencial PAC da Rocinha na estrada da Gávea n.º 427 - Rocinha.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.319.583,28 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 08/10//2024 às 10:30h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90060/2024
NOVA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, em virtude do atendimento à Diligência/Determinações da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o **adiamento** da data da Sessão de abertura da Concorrência Pública Eletrônica RU n.º 90060/2024, cujo objeto são as "**Obras no Conjunto Habitacional IAPI 1 - Rua Marechal Modestino, 230 - Realengo**", para o dia **06/09/2024 às 14:30h**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
NOTIFICAÇÃO.
EXPEDIENTE DE 29/08/2024.

Considerando o art. 1º, do Decreto Rio nº 54.845, de 31 de julho de 2024, que decretou intervenção parcial, pelo prazo de até cento e oitenta dias, no Contrato de Parceria Público-Privada na modalidade Subconcessão Administrativa celebrado entre a Companhia Municipal de Energia e Iluminação("RIOLUZ") e a SMART RJ Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A.("SMART RJ"), quanto à manutenção das unidades de iluminação pública da Avenida Brasil e da Avenida das Américas;

Considerando o art. 28 da Lei Complementar Municipal n° 37/1998 e o art. 3º, do Decreto Rio nº 54.845, de 31 de julho de 2024, que determinam a instauração de procedimento administrativo,no prazo de 30 (trinta) dias, para apurar as causas determinantes de intervenção e as responsabilidades por descumprimento de obrigações contratuais, assegurado o direito de ampla defesa;

Fica instaurado o processo administrativo para apurar as causas determinantes da intervenção parcial na manutenção da iluminação pública da Avenida Brasil e da Avenida das Américas, devendo ser apuradas as responsabilidades por descumprimento de obrigações contratuais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Ref.: PROCESSO 06/600.446/2021 - Data: 28/04/2021; e PROCESSO AGU-PRO-2024/01155.
Fica cancelada a Intimação de nº 018/2024 publicada no Diário Oficial Municipal nº 113 de 28/08/2024 as fls. 63 da 2ª coluna.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Ref.: PROCESSO 06/600.446/2021 - Data: 28/04/2021; e PROCESSO AGU-PRO-2024/01155.
Fica cancelada a Notificação de nº 047/2024 publicada no Diário Oficial Municipal nº 69 de 28/06/2024 as fls. 63 da 2ª coluna.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2024/00573-V01 - ROYAL BLUE SPE LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2024/00309
MODALIDADE: Concorrência nº 090216/2024
OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, AVENIDA SANTA CRUZ E RUA BARÃO DO TRIUNFO - REALENGO - XXXIII RA - AP 5.1.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta)
VALOR ESTIMADO: R$ 58.336.364,63 (cinquenta e oito milhões e trezentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/10/2024 às 10:30h.
1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/08/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003409	016.V	C41380
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003412	016.V	A41462
D -00003411	016.V	A41016
D -00003410	016.V	A41442

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/08/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318740	015.VI	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO	KQR7227
A1-00318741	09.I	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO	KQR7227
A1-00318756	09.I	ANDRE LUIZ MARTINS	KPP6734
A1-00318755	022.VI	ANDRE LUIZ MARTINS	KPP6734
A1-00350463	09.I	DELSON LOPES DE ANDRADE	LPR6601
A1-00318502	024.V	EBER SERGIO BRANGANCA	LMR3C63
A1-00350464	09.I	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	PKI0J34
A1-00318503	024.XIII	MAURICIO GUTEMBERG DE OLIVEIRA	LTQ7G35
A1-00318304	020.I	GILSON DE JESUS VIEIRA	RKU3B00
A1-00318258	024.XIII	MARCELO SILVA DOS SANTOS LIMA	DSC3H60
A1-00318725	024.XII	ROGER WILLIAM DA FONSECA RODRIGUES	LTO7C69
A1-00318722	024.XIII	ALEXANDER DE CARVALHO SENRA	KQU5J48
A1-00318721	024.XIII	SAMMYR BROWN DA COSTA	PAT5A15
A1-00318259	018.I	RAMON MARCELO SEVERINO MACEDO	KWV9372

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/08/2024

A1-00318754	023.I	VALNER DE ABREU FRASCINO
A1-00318758	021.I	VALNER DE ABREU FRASCINO
A1-00318723	020.V	EDGAR DE LIMA FERNANDES
A1-00318724	020.III	EDGAR DE LIMA FERNANDES

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/08/2024

Permissionária: V & V TRANSPORTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
A1-00318751	2.12	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/08/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318327	4.4	MARCELO DA SILVA ARAUJO	QXP9C58
A1-00318328	4.2	MARCELO DA SILVA ARAUJO	QXP9C58
A1-00318329	4.7	MARCELO DA SILVA ARAUJO	QXP9C58
A1-00318326	2.4	CARLOS ALBERTO MACEDO TAVARES	PPF7061
A1-00392923	2.4	MARILSON DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	LMR5H18
A1-00392924	4.4	MARILSON DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	LMR5H18

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/08/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003477	024.XV	C30329
D -00003480	024.XV	C30258
D -00003416	023.II	C30003
D -00003425	020.VI	C13111
D -00003422	023.III	C30183
D -00003483	016.V	C47869
D -00003471	023.VII	C30086
D -00003474	023.VII	C30306
D -00003421	023.IX	C30183

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

D -00003476	023.VII	C30329
D -00003479	023.VII	C30258
D -00003473	023.VII	C30305
D -00003418	023.IV	C30368
D -00003419	023.IX	C30220
D -00003465	023.II	C47786
D -00003468	024.II	C30024
D -00003424	024.XV	C30301
D -00003453	024.XV	C30319
D -00003488	023.VII	C30300
D -00003461	024.XIII	C47787
D -00003464	024.XIII	C47776
D -00003467	024.XIII	C47789
D -00003420	023.IX	C30213
D -00003423	023.VII	C30301
D -00003426	024.XV	C13111
D -00003478	023.VII	C30274
D -00003487	023.VII	C30329
D -00003427	023.II	C30024
D -00003462	020.VI	C47465
D -00003482	016.V	C47865
D -00003485	016.V	C47612
D -00003470	024.VII	C30294
D -00003481	016.V	C47871
D -00003484	016.V	C47781
D -00003469	023.IX	C30336
D -00003475	024.XV	C30306
D -00003472	023.II	C30341
D -00003417	024.III	C30003
D -00003463	023.VII	C47465
D -00003489	023.VII	C30313
D -00003466	024.XIII	C47786
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003414	023.II	A71621
D -00003413	023.II	A71623
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003415	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003492	023.VII	D13097
D -00003486	023.VII	D12051
D -00003491	023.VII	D13299
D -00003454	024.XV	D13299
D -00003490	023.VII	D12051
D -00003493	023.VII	D13275
D -00003455	024.XIII	D13299

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/08/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003113	020.VI	C30197
D -00003114	024.XV	C47569
D -00003115	024.XV	C47457
D -00003116	023.VII	C47548
D -00003117	020.VI	C47593
D -00003127	024.XIII	C27041
D -00003128	023.IX	C30194
D -00003129	023.II	C30013
D -00003130	024.II	C30013
D -00003131	023.VI	C30013
D -00003132	025.VIII	C30013
D -00003133	023.IX	C30183
D -00003135	023.VII	C30004
D -00003136	024.XV	C30004
D -00003137	017.XII	C30274
D -00003138	024.XV	C30274
D -00003139	023.VII	C30274
D -00003140	023.X	C30274
D -00003141	023.IX	C30335
D -00003134	023.II	C30004
D -00003142	024.IV	C30348
D -00003143	023.IX	C30348
D -00003144	023.VII	C30344
D -00003145	023.IX	C30344
D -00003146	024.III	C30344
D -00003147	025.XIII	C30344
D -00003148	023.IX	C30339
D -00003149	023.V	C30224
D -00003151	017.XII	C30299
D -00003152	023.II	C30180
D -00003150	023.II	C30224
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003153	016.V	A27541
D -00003154	023.I	A27541
D -00003155	016.V	A27515
D -00003156	024.X	A27515
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003120	023.II	B27215
D -00003118	024.XV	B27215
D -00003119	023.II	B27215

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/08/2024

A1-00318039	023.I	KASSIO CARLOS DA SILVA
V -00809472	020.IX	CICERO FERREIRA DA SILVA
V -00809475	020.IX	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS
V -00809476	020.IX	LEANDRO AMENDOEIRA COUTINHO
V -00809478	020.IX	VALDECIR SILVA FLORENTINO MAIA
V -00809479	020.IX	EVERTON PENETA DA SILVA
V -00809480	020.IX	WILMAR FRANCISCO DA SILVA
V -00809481	020.IX	THIAGO SILVA NOLASCO BRAGA
V -00809482	020.IX	BARTOLOMEU DE JESUS CHAVES

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/08/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00809536	1.7	RICARDO DE MELO SIMOES	
V -00809537	1.7	AIRTON DE ANDRADE MIRANDA	
V -00809539	1.7	ANA CRISTINA MARTINS LOPES	
V -00809540	1.7	LEONARDO GUIMARAES SILVA	
V -00809541	1.7	MARCOS VINICIUS DA SILVA CUNHA	
V -00809542	1.7	RICARDO MAESSI ANTONIO	
V -00809543	1.7	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE SOUZA	
V -00809544	1.7	LUIZ FABIO AMORIM OLIVEIRA	
V -00809545	1.7	ANDRE PINHEIRO GARCIA	
V -00809546	1.7	JORGE HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO	
V -00809547	1.7	ELCIO PEREIRA CARNEIRO DE MESQUITA	
V -00809548	1.7	OTHON BRUNO CARDOSO FERRAZ	
V -00809549	1.7	PAULO ROBERTO RODRIGUES LIMA	
V -00809550	1.7	JOSE MAURO BERNARDINO VILLA FORTES	
V -00809551	1.7	WANIA ALVES RIBEIRO	
V -00809552	1.7	CARLOS ANTONIO DA SILVA	
Permissionária: A.C.T.S			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809554	1.7		
Permissionária: SOLAZER			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809555	1.7		
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809557	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Permissionária: NAO CONSTA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809562	1.7	
Permissionária: XAVIER TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809563	1.7	
V -00809565	1.7	
Permissionária: UTIL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809566	1.7	
Permissionária: BRASIL TROPICAL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809568	1.7	
Permissionária: SDJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809569	1.7	
V -00809570	1.7	
Permissionária: SUATT TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809571	1.7	
Permissionária: VANSTUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809572	1.7	
Permissionária: FURGLAINE SERVICE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809573	1.7	
Permissionária: ECOTRIP		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809574	1.7	
Permissionária: DOCE RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809575	1.7	
V -00809576	1.7	
Permissionária: RIO CIDADE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809577	1.7	
Permissionária: CIDADE DO ACO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809578	1.7	
Permissionária: ALETUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809579	1.7	
Permissionária: LACOSTA TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809580	1.7	
V -00809581	1.7	
Permissionária: SIBELLY		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809583	1.7	
Permissionária: AGET TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809584	1.7	
Permissionária: VIVA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809586	1.7	
V -00809587	1.7	
Permissionária: UNIQUE LOCAR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809589	1.7	
Permissionária: TRANSPORTES ESTRELA AZUL S.A.		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809594	1.7	
Permissionária: SMS TRANSPORTE E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809597	1.7	
Permissionária: AAVA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809598	1.7	
Permissionária: LUMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809600	1.7	

Permissionária: RIO MAR TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809601	1.7	
Permissionária: NOVA PARATY		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809602	1.7	
Permissionária: BENETUR TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809603	1.7	
Permissionária: CONEXAO TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809604	1.7	
Permissionária: MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809605	1.7	
Permissionária: TRANSVIPCAR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809606	1.7	
Permissionária: TOP TRANSFER		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809607	1.7	
Permissionária: WALMONTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809608	1.7	
Permissionária: TRANSREZENDE TRANSP E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809609	1.7	
Permissionária: TRADICIONALI TRANSPORTES LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809610	1.7	
Permissionária: NL FRETAMENTO TUR E LOC		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809612	1.7	
Permissionária: KLEE VIAGENS EIRELI ME		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809613	1.7	
Permissionária: GLOBAL TRANSPORTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00809616	1.7	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/08/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00809483	4.1	NILTON MOURA	KWS4716
V -00809484	4.1	JOSE LUIZ ANDRADE SILVA	KRK4B46
V -00809485	4.1	MOISES CHAVES SOARES	LLH1C36
A1-00318085	4.6	CHRISTIAN CAVALCANTE FALEIRO	LPX5215
V -00809486	4.1	SHEILA DE BARROS SOARES	LLG7126
V -00809487	4.1	ALBERTO CARLOS MACIEL DA SILVA	KWG8516
V -00809488	4.1	ARMANDO JOSE DALTRO GOMES	KOR9916
V -00809489	4.1	CLEBER DIOGENES DIAS SOARES	LRG8636
V -00809490	4.1	HAROLDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	LMV2D16
V -00809491	4.1	DARIANO ROSSETTO DALCIN	KXR2646
V -00809493	4.1	ROBERTO MORAES BANDEIRA	LLM8436
V -00809494	4.1	JORGE AUGUSTO GOMES DA SILVA	KPU6C06
V -00809497	4.1	MARINEZ SILVA DE MEDEIROS	LPX5I46
V -00809504	4.1	WESLEY MENDES MATURANA	LMW7F16
V -00809507	4.1	JOSE BARBOSA DE FARIAS	KVG5426
V -00809508	4.1	JOSE A. FONTES O. JUNOIR	KWJ7I26
V -00809509	4.1	ANTONIO SERGIO GUEDES DO NASCIMENTO	KVG6106
V -00809510	4.1	ROMILDO AUGUSTO PACHECO	KWX4226
V -00809511	4.1	FABIO EDUARDO CORREA BENTES	KVH3836
V -00809512	4.1	IRAN ANTONIO DA SILVA	KOU5116
V -00809513	4.1	OTAVIO CESAR COUTO DILEO	LLV0I16
V -00809514	4.1	VALMIR DE SOUSA BERNARDO	RKB0C06
V -00809515	4.1	JOSE CARLOS DE ARAUJO FONSECA	LQE8926
V -00809516	4.1	JOSE CLAUDIO FORTE	KRA9E36
V -00809517	4.1	WALTER FREIMAN DE ANDRADE	LLG4906
V -00809518	4.1	ITAMAR BARRETO DOS REIS	LTL4616

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

V -00809519	4.1	PAULO ROBERTO TOJAL DO VALE	LLK5826
V -00809520	4.1	RICARDO FELIPE BASTOS	LPV3016
V -00809522	4.1	EVERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	KXO6826
V -00809523	4.1	GIBSON DANTAS	LSK8B46
V -00809526	4.1	MARILENE ADELAIDE DE SOUZA REBOREDO	LLI5306
V -00809533	4.1	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO	LPN2416

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/08/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254856	010.IV	GUILHERME RODRIGUES PAIVA	KYE8A22
A1-00254857	010.IV	WANDERLEY FORDIANI JUNIOR	OXK8484
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00218086	010.IV		KPO8491
A1-00218088	010.III		KPO8491
A1-00218087	07.VI		KPO8491
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00250322	012.VI	PEDRO MONTEIRO	KVQ7865

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/08/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003497	016.V	A27574
D -00003498	016.V	A27571
D -00003496	016.V	A27611
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003495	023.X	D53521
D -00003494	023.II	D53508

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/08/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00809623	07.II	DJALMA DA CONCEICAO LUZ	LRF6436
V -00809624	07.II	CRISTIANO DO NASCIMENTO LIRA	KZC9516
A1-00318277	09.I	JOSELITO FERNANDES LEAL	LMC0418
V -00809625	07.II	MARCOS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	GDH6E36
V -00809626	07.II	EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	LMC6646
V -00809627	07.II	LUCIANO MELO MARTINS	KWB9H26
V -00809628	07.II	ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES	LMZ1A36
V -00809629	07.II	APARECIDA DO CARMO DE SOUZA DE OLIVEIRA	RJH2E06
V -00809630	07.II	JOAO MARCOS SANT ANNA CASADIO	RJI2B16
V -00809631	07.II	JOSE LUIZ DA SILVA AZEVEDO	RNI1J26
V -00809632	07.II	JULIO CESAR DE ALBUQUERQUE	LMH5J36
V -00809633	07.II	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	KOB0836
V -00809634	07.II	LUIZ CARLOS REAL DE OLIVEIRA	KYR7306
V -00809635	07.II	PAULO CESAR MARTINS COSTA	KZA9916
V -00809636	07.II	PAULO RUBERTO PEREIRA DE SOUZA	KUQ7936
V -00809637	07.II	RUTH MARIA GOMES SANTAGUEDA	KOM8271
V -00809638	07.II	WELITON ELIAS DA SILVA	RJI1G06
V -00809639	07.II	LUIZ CARLOS PERUCHETTI	LLM8626
V -00809640	07.II	LUCIA HELENA DE MATTOS	LLK9I16
V -00809641	07.II	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
V -00809642	07.II	SERGIO AMARAL DA SILVA	LMT2G06
V -00809643	07.II	GILMAR LAUREANO	LTF5173
A1-00318760	024.IV	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
A1-00318761	023.III	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
V -00809644	07.II	ADRIANO GOMES DA COSTA	KXE6936
V -00809645	07.II	CICERO MARTINS VERAS	LRM3636
V -00809646	07.II	CARLOS EDUARDO A. DE FREITAS	LRT6B26
V -00809647	07.II	AROLDO DE FREITAS DUTRA	LPV5101
V -00809648	07.II	FLAVIO DE LIMA BORBA	KYV9H06
A1-00318507	024.XIII	RONALDO PEREIRA DA SILVA	LTP8A32
A1-00318508	09.I	RONALDO PEREIRA DA SILVA	LTP8A32
V -00809649	07.II	GILSON VIEIRA DA COSTA	LRX3516
V -00809650	07.II	MONICA MONTOZO DA CRUZ	LMF8I26
V -00809651	07.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
V -00809652	07.II	JORGE LUIZ RIBEIRO	KZK7C06
V -00809653	07.II	ALVARO DIAS DE JESUS	KRL1926
V -00809654	07.II	IVANILDO ALVES DA SILVA	KPZ2126
V -00809655	07.II	EDUARDO MIRANDA DE SOUZA	LLD1846
V -00809656	07.II	ADILSON MARCULINO DA SILVA	PVZ3136
V -00809657	07.II	PAULO JOSE DE FRANCA	KRV8E16
V -00809658	07.II	CHEINE LESLE ZEZZA RIBEIRO	LPJ6G46
V -00809659	07.II	WAGNER BORGES DA SILVA	RJH1F46
V -00809660	07.II	CLAUDIO FONSECA DE ANDRADE	KYP8116
V -00809661	07.II	FERNANDO OLIVEIRA DE ANDRADE	LQX5546
V -00809662	07.II	EVELSO FRANCELINO DOS SANTOS	LPW5836
V -00809663	07.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
V -00809664	07.II	ELOIZIO BARROSO LEOPOLDINO	AWZ7D16
A1-00318505	024.VII	ADRIANO DE JESUS FERREIRA	LSG7938
A1-00318506	09.I	ADRIANO DE JESUS FERREIRA	LSG7938
V -00809665	07.II	JEAN MUNIS DA SLVA	KOS8726
V -00809666	07.II	ARTHUR EDUARDO CATHA PRETA ALVES	LLT5C16
V -00809667	07.II	TELMO DE PAULA SANTANA	LSI1G46
V -00809668	07.II	ELDER FRANCISCO SANTOS	LRH8116
V -00809669	07.II	LUIZ CARLOS DA SILVA	LME8736
V -00809670	07.II	DERCINO SCHUENG DE ASSIS	LUS2J16
V -00809671	07.II	CLAUDIO LUIZ RODRIGUES SILVA	LSI4G61
A1-00318260	024.XIII	GILSON BEZERRA	QXX0B15
V -00809672	07.II	MAX ALEXANDRE DAS CHAGAS	LPX4I46
V -00809673	07.II	CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA	KOQ8836
V -00809674	07.II	WALTER PEREIRA DA SILVA	LTT4906
V -00809675	07.II	LUIZ CLAUDIO MILHORANCE DE ARAUJO	LTS1J16
V -00809676	07.II	DANIELE DA SILVEIRA	KVJ9626
A1-00318742	024.XIII	CARLOS MANOEL DA SILVA RAMOS	LMS8H02
V -00809677	07.II	JORGE WILLIAM BARCELLOS	KXV7436
V -00809678	07.II	EDUARDO MARCILIO MENDES	RKJ2I26
V -00809679	07.II	SEBASTIAO DO NASCIMENTO CUSTODIO	NYF4326
V -00809680	07.II	ALEXANDRA MAURICIO ANGELO	LRW2146
V -00809681	07.II	JOVELINO FERREIRA DA SILVA	LRW4J16
A1-00318278	020.I	VANDERLEI BENTO MARTINS	SRF0J51
V -00809682	07.II	CRISTIANE DA SILVA RAMIN	LMV4I26
V -00809683	07.II	MARCO ANTONIO DE SENA	FRU8H70
V -00809684	07.II	JAMIR CASTELARI	LRF6B46
V -00809685	07.II	JOAO BATISTA VALLE DE BARROS	KPP8146
V -00809686	07.II	PAULINO DA SILVA ALVES	LQK9D80
A1-00318411	024.VII	LUIZ GERALDO AMBROSIO DA CUNHA	LMU5G28
A1-00318412	09.I	LUIZ GERALDO AMBROSIO DA CUNHA	LMU5G28
V -00809687	07.II	PAULO DE SOUZA VELOSO	KPZ9746

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/08/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003159	023.VII	C30088
D -00003160	024.XV	C30329
D -00003161	023.VII	C30329
D -00003165	025.IV	C30051
D -00003166	020.IX	C12001
D -00003175	023.V	C47611
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003169	025.V	A71604
D -00003173	023.II	A50167
D -00003167	025.IV	A72009
D -00003164	025.V	A27584
D -00003168	025.IV	A48130
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003174	023.II	B32842
D -00003171	029.XVII	B11503
D -00003172	023.II	B32601
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003170	023.II	D53694

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/08/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00809467	020.IX	ALBERTO DA COSTA NUNES	
V -00809468	020.IX	PEDRO DA SILVA VALENTE	
V -00809469	020.IX	BEATRIZ VICTORIA FELICIO RIBEIRO	
V -00809470	020.IX	CARLOS EDUARDO RAMOS BASTOS	
V -00809471	020.IX	SERGIO LUIZ DA SILVA	
A1-00318279	023.I	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA PIRES	
V -00809473	020.IX	THIAGO DE MELO GOES	
V -00809474	020.IX	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	
A1-00318281	020.V	PAULO ROMERO FERREIRA DE SOUSA FONTES	
A1-00318282	020.III	PAULO ROMERO FERREIRA DE SOUSA FONTES	
V -00809477	020.IX	LUIZ CESAR ALVES DE ALMEIDA	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/08/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00809535	1.7	ROBSON LUIZ VENANCIO DE OLIVEIRA	
V -00809538	1.7	SERGIO RICARDO AGRASSAR SIMOES	
V -00809553	1.7	RAPHAEL PEREIRA FIALHO	
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809556	1.7		
Permissionária: MARINHO TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809558	1.7		
Permissionária: GMS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809559	1.7		
Permissionária: UNIFRETE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809560	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809561	1.7		
Permissionária: XAVIER TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809564	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809567	1.7		
Permissionária: LACOSTA TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809582	1.7		
Permissionária: VIVA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809585	1.7		
Permissionária: BRASITALIA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809588	1.7		
Permissionária: SUPREMA RIOS TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809590	1.7		
Permissionária: ETS TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809591	1.7		
Permissionária: IRAN TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809592	1.7		
Permissionária: ONLY TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809593	1.7		
Permissionária: MIMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809595	1.7		
Permissionária: TRANSBORDADO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809596	1.7		
Permissionária: LUMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809599	1.7		
Permissionária: J M TRANSP E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809611	1.7		
Permissionária: LUMAR RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809614	1.7		
Permissionária: JCV LOCADORA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809615	1.7		
Permissionária: ROSAMARES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809617	1.7		
Permissionária: ZUCA TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809618	1.7		
Permissionária: NEW MAD MAX TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809619	1.7		
Permissionária: NK MARKETING E LOGISTICA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00809620	1.7		
V -00809621	1.7	UNIFRETE	
V -00809622	1.7	SIBELLY	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/08/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00809492	4.1	ABERIDES DE SOUZA LEITE FILHO	KQR7A16
V -00809495	4.1	JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA	KYR8G16
V -00809496	4.1	VAGNER DUTRA DA SILVA	LLO1326
V -00809498	4.1	CLAUDIA CARLA SILVA RESENDE	KPR4B16
V -00809499	4.1	MIGUEL MARTINS CARDOSO	LRV2946
V -00809500	4.1	AURENICE DE MELO CARVALHO	LPY9146
V -00809501	4.1	JOAO CARLOS LAGE GOULART DE OLIVEIRA	KOB4706
V -00809502	4.1	ANTONIO CARNEIRO DE MELO	LME5D16
V -00809503	4.1	MARCELO PINTO DA SILVA	KXQ9B16
V -00809505	4.1	MARCILIO ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	LLI4816
V -00809506	4.1	MARIA DE LOURDES ROCHA HENRIQUE	LKW7226
V -00809521	4.1	ODILON PERCINIO DA SILVA	LMT1E46
V -00809524	4.1	LEANDRO NEVES DOS SANTOS	FVU5626
V -00809525	4.1	JULIO CEZAR BARBOSA DA SILVA	KXN2836
V -00809527	4.1	ROBSON MAGALHAES DE FARIAS	KWB4436
V -00809528	4.1	ADEILTO FELICIANO DE MELO	KVC7706
V -00809529	4.1	JAKSON FIGUEIREDO DE SOUZA	LRP8C16
V -00809530	4.1	JOEL PALADINO SILVA	LRL5906
V -00809531	4.1	CARLOS ALBERTO DA SILVA	KVU6516
V -00809532	4.1	JILEILDO CORREIA SANTOS BELMONT	KXS3I46
V -00809534	4.1	JAQUELINE ROSA E SILVA SANTOS	KRY1616

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/08/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00808983	07.II	ROSEMBERG FEIJO LOPES DA SILVA	LTM3294
V -00808984	07.II	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	LSG4084
V -00808985	07.II	JOAO GOMES DE LIMA	LMK2264
V -00808986	07.II	ANGELA MARIA TOSTES DA SILVA COSTA	LMI6174
V -00808987	07.II	GERALDO LUIZ GOMES DA SILVA	LTR9C64
V -00808988	07.II	JOAO CARLOS DE FARIA	RKB0I84
A1-00318687	024.XIII	MIRIAM BARROSO VIDAL	KWE9901
A1-00318686	024.XIII	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	LMQ8E07
V -00808989	07.II	VILSON DE OLIVEIRA	KNZ2484
V -00808990	07.II	MARIO SERGIO MACHADO	KRV8594
D -00003162	024.XII	LUIS WAGNER ALMEIDA DO NASCIMENTO	LLL8397
D -00003163	09.I	LUIS WAGNER ALMEIDA DO NASCIMENTO	LLL8397
V -00808991	07.II	MARCOS PAULO SILVA DOS ANJOS	LRK6864

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

V -00808992	07.II	EMERSON TADEU DE SOUZA GOMES	KXO7450
V -00808993	07.II	IVALDO SILVA DA LUZ	RJE4I94
A1-00318564	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
A1-00318565	09.I	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
A1-00318566	023.IV	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
V -00808994	07.II	CARLOS MODENA DE MEDEIROS	LMR8A74
V -00808995	07.II	MARCOS ROBERTO CRUZ BARROS	RJQ1I84
V -00808996	07.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
D -00003158	016.II	JORGE CARDOSO DA SILVA	LLX4343
D -00003157	015.VI	JORGE CARDOSO DA SILVA	LLX4343
V -00808997	07.II	AUGUSTO NAZARENO DE ABREU	LPP3884
V -00808998	07.II	ROSEANE DE SOUZA SALES DOS SANTOS	KWA5764
V -00808999	07.II	JOSE AMADEU DE ARAUJO	LMD4254
V -00809000	07.II	SERGIO RICARDO DA SILVA	KOW4084
A1-00318560	024.XIII	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA	LTQ8C76
V -00809001	07.II	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	QDT4A84
V -00809002	07.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
V -00809003	07.II	PAULO ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	KOB5384
V -00809004	07.II	JOSE AMARILDO GARCIA LISBOA	KOX8374
V -00809005	07.II	ANTONIO REIS DE FREITAS	LSN8G54
V -00809006	07.II	MAURILEIA FERREIRA DA COSTA	QBF4494
V -00809007	07.II	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464
V -00809008	07.II	ALDEMI CASTRO DO NASCIMENTO	LSB3994
V -00809009	07.II	ADAILTON DE ARAUJO FERREIRA	KYK9J10
V -00809010	07.II	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ARAUJO	LUN9F54
V -00809011	07.II	JOSUE MARTINS DE ARAUJO	KWX7074
V -00809012	07.II	CLAUDIO JOSE DA SILVA	KRI7F74
V -00809013	07.II	MOISES RODRIGUES DE SANTANA	LTY6E54
V -00809014	07.II	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LESSA	LME3A84
V -00809015	07.II	MOYSES FERNANDES DE SOUZA	KYI7674
V -00809016	07.II	EDUARDO ALMEIDA COSTA	LSS4I94
V -00809017	07.II	MARCO ANTONIO SILVA DE MELLO	KRN5I84
A1-00318587	024.XIII	DERCINO SCHUENG DE ASSIS	LUS2J16
V -00809018	07.II	PAULO ROBERTO CORDEIRO	KOS8954
V -00809019	07.II	JOSE RENATO DA SILVA	KVQ4054
V -00809020	07.II	MARIO CELSO DOS SANTOS MACEDO	KRL3374
V -00809021	07.II	GILBER GIL LIMA RODRIGUES	LMV3C54
V -00809022	07.II	PEDRO PAULO DE ALCANTARA	KQT7J94
A1-00318571	024.III	JORGE ALONSO DE CAMPOS LIMA	LLI9885
V -00809023	07.II	PAULO ROBERTO MEDEIROS	LSD9894
V -00809024	07.II	MARCELO DE SOUSA SILVA	KZH5001
V -00809025	07.II	ADAILTON FERREIRA VIEGAS	LSY9J54
A1-00318585	022.VII	SONIA MARLY FONTES FEITOSA	KWY9915
V -00809026	07.II	JONAS PACHECO DE BASTOS	LSR7474
V -00809027	07.II	ALEX CRISPIM DOS SANTOS	KRL6954
V -00809028	07.II	JORGE PINHEIRO DE LANNES	OHQ8I74
V -00809029	07.II	PEDRO FERREIRA MYNSSEN	LTQ5H94
A1-00318588	016.II	SILVIO DE SOUZA COSTA	LQY2C87
A1-00318589	024.VII	SILVIO DE SOUZA COSTA	LQY2C87
A1-00318591	09.I	SILVIO DE SOUZA COSTA	LQY2C87
A1-00318592	024.XII	SILVIO DE SOUZA COSTA	LQY2C87
A1-00318567	09.I	LINCOLN GOMES DA SILVA	LSI9940
V -00809030	07.II	JOSE FERREIRA GUIMARAES	KRP9794
V -00809031	07.II	ALEXANDRE TAVARES DO NASCIMENTO	LRI9A54
V -00809032	07.II	ANTONIO JULIO DAMIAO	LPR8854
A1-00318078	024.VII	FERNANDO JOSE DA SILVEIRA	KYW4B15
A1-00318593	020.I	ANSELMO NUNES QUINTANILHA	KPY3288
A1-00318568	09.I	PAULO ROBERTO BARCELOS	RNV1C91
V -00809033	07.II	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	LMJ3710
V -00809034	07.II	ALEXANDRE PEREIRA DE FARIA	QSE4D74
V -00809035	07.II	EDMILSON CARNEIRO DE MOURA	KXP5674
V -00809036	07.II	SONIA CRISTINA DE CARVALHO SOBRAL	LRH5394

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/08/2024

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003499	020.VI	D17092
D -00003506	023.V	D17094
D -00003509	016.V	D13210
D -00003503	023.V	D13210
D -00003500	023.VII	D17092
D -00003507	023.V	D13043
D -00003504	023.VII	D17094
D -00003501	024.II	D13210
D -00003505	020.VI	D17094
D -00003502	023.VII	D13210
D -00003508	023.IX	D17027

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/08/2024

A1-00318517	026.XIII	MARCOS ANTONIO APOLINARIO DA SILVA
A1-00318519	026.XIII	WILIAM ROBSON DA SILVA VEIGA
A1-00318511	025.XIII	CARLOS ALBERTO REIS DE ALMEIDA
A1-00318516	020.V	CARLOS DOS SANTOS SOARES
A1-00317968	026.XIII	AFRANIO BEZERRA PEIXOTO
A1-00318513	022.VII	ELIEZER FERNANDES MOREIRA
A1-00318514	021.I	ELIEZER FERNANDES MOREIRA
A1-00318515	025.III	ELIEZER FERNANDES MOREIRA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/08/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318305	4.4	RONALDO DE SOUZA	LTX5E55
A1-00318306	4.6	RONALDO DE SOUZA	LTX5E55
A1-00318307	2.4	RONALDO DE SOUZA	LTX5E55
A1-00318308	4.7	RONALDO DE SOUZA	LTX5E55
A1-00318330	4.2	AGUINALDO ZAGO DE OLIVEIRA	KOW7C67
A1-00318331	2.4	AGUINALDO ZAGO DE OLIVEIRA	KOW7C67

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/08/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00139724	012.XXII	ANDERSON WIL GIRALDI	LTA4536

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/08/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003521	016.V	A27683
D -00003520	016.V	A27640
D -00003522	016.V	A27670
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003514	023.VII	D53502
D -00003517	023.VII	D53524
D -00003511	023.VII	D53557
D -00003510	023.VII	D53568
D -00003513	023.VII	D53573
D -00003516	023.VII	D53745
D -00003519	023.VII	D53606
D -00003512	023.VII	D53532
D -00003515	023.VII	D53694
D -00003518	023.VII	D53745

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/08/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318744	024.XIII	ROGERIO AGUIAR PINTO	DAM8E60
A1-00318762	023.II	EMILCE DE OLIVEIRA SEGOVIA	OYK4C67
A1-00318512	024.XII	ISLAN PEREIRA FUOCO	LTY1G25
A1-00318510	020.I	BRAULIO MARTINS PESSOA	LSO4128
A1-00318040	016.III	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
A1-00318041	07.I	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
A1-00318309	024.XII	SIDNEI DA SILVA ALVES	KVN8695

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 90586/2024

Às 10:00 horas do dia 06 de agosto de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 20 de 19/06/2024, Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 06 de 27/05/2024 e Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 28 de 26/04/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº CET-PRO-2024/01699, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90586/2024. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia de Estabilização da Alimentação Elétrica da Sinalização Semafórica, com Locação de Nobreaks, incluindo implantação e manutenção, no Município do Rio de Janeiro, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviços de Engenharia de Estabilização da Alimentação Elétrica da Sinalização Semafórica, com Locação de Nobreaks, incluindo implantação e manutenção, no Município do Rio de Janeiro, pelo período de 30 (trinta) meses.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.150.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 3.000,00
Aceito para: SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1.996.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.995.993,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 28 de agosto de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. **(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.gov.br/compras, no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL 021/2024.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, **CONVOCA** os profissionais aprovados para as vagas de **ELETRICISTA VEICULAR**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO**, o 1º (primeiro), **ENCARREGADO DE MECÂNICA,** o 1º (primeiro),**MANOBREIRO** o 1º (primeiro) ao 8º oitavo), **MECÂNICO**, o 1º (primeiro**) MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO** o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **MECÂNICO SOCORRISTA** o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), **MECÂNICO VALISTA,** o 1º (primeiro), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega dos documentos;

2º) O candidato aprovado no comprobatório será chamado para exame médico, conforme a ordem de classificação.

ELETRICISTA VEICULAR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
1º	LUIS FELIPE FIGUEIREDO RODRIGUES	80
2º	FERNANDO SILVA SOUSA	70

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
1º	RODOLPHO LEAL SILVA	90
2º	EDELSON LUIZ ARAUJO ROZARIO DA SILVA	90
3º	LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	80
4º	FAGNER PORTELA LOPES	70

ENCARREGADO DE MECÂNICA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
1º	ANDRE LUIZ GONCALVES	90
2º	ANDERSON AMORIM DA CONCEIÇÃO	90

MANOBREIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
1º	WANDERLEY MIRANDA PIMENTA	100
2º	ALAN FRANCISCO DO NASCIMENTO COSTA	96
3º	ANDRÉ COSTA DA SILVA	96
4º	MAICON RODRIGUES ENES	93
5º	DAVI CUSTODIO BASTOS	92
6º	WALLACE SILVA	90
7º	SANDRO JORGE REZENDE ALVES	85
8º	THIAGO MENDES DA SILVA	83

MECÂNICO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
1º	SAMUEL BRENO PAIVA DA SILVA	70

MECÂNICO DE REFIRGERAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
1º	JORGE CLAUDIO LEAL BARRETO	70
2º	AMAURI DAMASCENO DA SILVA	70

MECÂNICO SOCORRISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
1º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CONTE DIAS	85
2º	JOSUÉ IBA VIEIRA	80
3º	ALEXANDRE BARBOSA MELLO	70
4º	RODRIGO FONTES DA CUNHA PEREIRA	70

MECÂNICO VALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
1º	GUILHERME BARBOSA ARAUJO	75

- CPF DOS DEPENDENTES
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
- DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
- COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
- CNH PARA AS FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS
- DECLARAÇÃO (conforme alínea "c" do Anexo II.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA)

- CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
- FOTO 3x4 (atual e legível)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- PIS
- TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
- CERTIFICADO DO CURSO (conforme exigido no ato da inscrição)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 27/08/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09397
EMPRESA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA AYRTON SENNA, 5555, ATÉ AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 1536
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 267,06 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09402
EMPRESA: VTAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NA AV. MENEZES CORTES NO KM 06 780 E SEGUE NA AV. MENEZES CORTES ATÉ O HOSPITAL CARDOSO FONTES
BAIRRO: GRAJAÚ
EXTENSÃO: 646,46 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09405
EMPRESA: TIM S.A
ENDEREÇO DA OBRA: A OBRA TEM INÍCIO NA RUA DO SENADO, NÚMERO 295, ENTRE A RUA GENERAL CALDWELL E SEGUE ATRAVESSANDO ATÉ O NÚMERO 287 DA RUA DO SENADO. O TRECHO AVANÇA PASSANDO POR VÁRIOS LOTES ATÉ O LOTE 6. A REDE CONTINUA E FAZ ESQUINA COM A RUA CARLOS SAMPAIO, E FINALIZA NO LOTE 12
BAIRRO: CENTRO
EXTENSÃO: 325,47 m

*Omitido do D.O de 28/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 28/08/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09471
EMPRESA: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ESCRITOR ELIE WIESEL, ALTURA DO CONDOMÍNIO PRIVATE AQUA, SEGUINDO PELAS RUAS DR. CRESPO, CLAUDE MONET, ATHOS BULCÃO E ATRIZ NAIR BELLO, ATÉ A EST. BENVINDO DE NOVAES, Nº 2555, COM TRAVESSIAS NA RUA MÉDICO JOSÉ ZEFERINO BASTOS E AV. DOS EUCALIPTOS.
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES
EXTENSÃO: 806,48 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09452
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ALMEIDA NOGUEIRA, DA ESQUINA DA RUA TORRES DE OLIVEIRA ATÉ A ESQUINA DA RUA SILVIA
BAIRRO: PIEDADE
EXTENSÃO: 256,83 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09448
EMPRESA: CEG/NATURGY
ENDEREÇO DA OBRA: RUA VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS, 200 (INTERLIGAÇÃO DA REDE NA ESQUINA DA ESTRADA RIO SÃO PAULO)
BAIRRO: CAMPO GRANDE
EXTENSÃO: 204,30 m

*Omitido do D.O de 29/08/2024

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

O Senhor Gerente da 7ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.022.583	29/08/2024	CSV-PRO-2023/07142	TELEFONICA BRASIL S/A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio

EDITAL Nº 304/2024,DE 29/08/2024

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) TELEFONICA BRASIL S/A encontrada (o) na (o) AVN AYRTON SENNA 2200 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, LICENÇA DE OBRA EXECUTADA. REFERENTE AO PROCESSO.RIO N° CSV-PRO-2023/07142 na (o) RUA CAP SAMPAIO, PRÓXIMO A AVENIDA DOM HELDER CÂMARA - DEL CASTILHO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/08/2024
NOTIFICAÇÃO Nº 14/2024, DE 27/08/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2024/07445
Sr. Responsável pelo imóvel,
O Gerente da 23ª Gerência de Conservação, da SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/23ª GC, solicita ao proprietário ou responsável pelo imóvel situado na Praça, na Quadra B do PAL 24821, na Rua Barreiro Grande que possui numeração de porta não oficial Nº 122, que esteja presente na vistoria administrativa agendada para o dia 05/09/2024, às 10:30h, no referido endereço, com o objetivo de emissão de laudo de vistoria referente a construção irregular em área pública.

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2024, DE 27/08/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2024/07445
Sr. Responsável pelo imóvel,
O Gerente da 23ª Gerência de Conservação, da SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/23ª GC, solicita ao proprietário ou responsável pelo imóvel situado na Praça, na Quadra B do PAL 24821, na Rua Barreiro Grande que possui numeração de porta não oficial Nº 120, que esteja presente na vistoria administrativa agendada para o dia 05/09/2024, às 10:30h, no referido endereço, com o objetivo de emissão de laudo de vistoria referente a construção irregular em área pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90649/2024

Às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024, "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024, referente ao Processo Nº CSV-PRO-2024/05648, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90649/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO DA BALAUSTRADA SOBRE AS PONTES DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**, **NOS BAIRROS DA CIDADE NOVA E CENTRO** - **AP1**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço EngenhariaExecução dos serviços comuns de engenharia de "CONSERVAÇÃO DA BALAUSTRADA SOBRE AS PONTES DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, NOS BAIRROS DA CIDADE NOVA E CENTRO - AP1".
Valor estimado: R$ 489.910,58
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.493.934/0001-51, melhor lance: R$ 340.000,00, valor negociado: R$ 339.989,47.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 29/08/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90717/2024 DATA: 11/09/2024 ÀS 10:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE, DISCO DE DESBASTE E REBOLO RETO.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/05715
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90718/2024 DATA: 11/09/2024 ÀS 14:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA.
PROCESSO: CLB-PRO-2023/05229
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90507/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/27778 (*)

Às 11horas do dia 15 de julho de 2024, reuniram-se (...) Processo Nº SME-PRO-2023/58048 (...)
Onde se lê: SME-PRO-2023/58048
Leia-se: SME-PRO-2024/27778
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 114 de 29/08/2024, pág. 95.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2024/56197, referente ao contrato nº 129/2024, celebrado com a Empresa ORIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA. Conforme o MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/29717, emitido pela E/CTO/CPE/GMA em 29/08/2024, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 30 de agosto de 2024, com duração de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/CTRH Nº 01 DE 14 DE JUNHO DE 2024, torna pública o resultado preliminar da Avaliação do Eixo Habilidades e Comportamentos do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação-Ano 2024 na modalidade EAD.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	SETOR	NOTA
ABILIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	305.240-4	E/6A.CRE	5
ADALGISA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	291.611-2	E/5A.CRE	4,5
ADELAIDE CRISTINA BRANDAO BARONI DOS REIS	259.848-0	E/8A.CRE	4,5
ADMILSON ALVES BESERRA	261.129-1	E/7A.CRE	4,5
ADRIANA BARTHOLOMEU DE SOUZA	250.356-3	E/10A.CRE	4
ADRIANA BATISTA NEVES	317.818-3	E/10A.CRE	5
ADRIANA BENTO MARQUES PEREIRA	267.689-8	E/7A.CRE	5
ADRIANA CEZAR DA SILVA RODRIGUEZ	267.815-9	E/9A.CRE	4
ADRIANA COSTA DA CONCEICAO	262.157-1	E/2A.CRE	5
ADRIANA DALMASIO DE ALMEIDA	300.341-5	E/5A.CRE	5
ADRIANA DE BARROS SILVA CASTRO	265.621-3	E/9A.CRE	4,5
ADRIANA DO NASCIMENTO	272.476-3	E/9A.CRE	3,5
ADRIANA MARIA BRAGA BOTELHO E SILVA	288.321-3	E/4A.CRE	4
ADRIANA PEREIRA DE LIMA	222.793-2	E/7A.CRE	5
ADRIANA SANTANA MONTEIRO	264.041-5	E/9A.CRE	3,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

AGBALE FERNANDES FERREIRA	275.770-6	E/3A.CRE	5
AGNALDO DOS SANTOS MELO JUNIOR	302.340-5	E/4A.CRE	4,5
ALCILENE HILARIO DE AGUIAR DA SILVA	311.763-7	E/8A.CRE	4,5
ALCILENE RODRIGUES DE ASSIS FIDELIS	293.590-6	E/5A.CRE	5
ALCIONE DA SILVA CORREIA	261.073-1	E/7A.CRE	4,5
ALESSANDRA DE ASSUMPCAO VIEGAS MACHADO	311.737-1	E/3A.CRE	4,5
ALESSANDRA LEAL BARROS LAPROVITA	298.303-9	E/8A.CRE	4,5
ALESSANDRA MACHADO DE SANTANA	221.600-0	E/10A.CRE	4
ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	231.917-6	E/6A.CRE	4,5
ALESSANDRA RODRIGUES MONTEIRO	222.546-4	E/8A.CRE	5
ALESSANDRA SILVA DA FONSECA	272.487-0	E/8A.CRE	4
ALEX DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	252.965-9	E/10A.CRE	4
ALEXANDRA EVANGELISTA DE LIMA	306.595-0	E/6A.CRE	5
ALEXANDRA NANAN CARRE	255.194-3	E/10A.CRE	4
ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	269.127-7	E/3A.CRE	5
ALEXANDRE SILVA FERREIRA	261.599-5	E/11A.CRE	4,5
ALINE ALVES DE CASTILHO	294.134-2	E/8A.CRE	5
ALINE BARBOSA PAIVA	200.888-6	E/8A.CRE	4,5
ALINE CARDOSO ENTRIEL	314.958-0	E/3A.CRE	5
ALINE CIDRINI ALVES	285.398-4	E/8A.CRE	4,5
ALINE CRISTINA DE FIGUEIREDO	282.613-9	E/10A.CRE	5
ALINE CRISTINA LACE DE CARVALHO	279.671-2	E/6A.CRE	5
ALINE CRISTINE FERREIRA DE SOUZA	274.660-0	E/3A.CRE	5
ALINE DA SILVA LINS VIEIRA	222.782-5	E/6A.CRE	4,5
ALINE DA SILVA RAMOS	200.294-7	E/SUBAIR/ CAGE/GPE	4,5
ALINE DE OLIVEIRA BATISTA	322.972-1	E/7A.CRE	5
ALINE DE OLIVEIRA GRIGOROVSKI TAVARES	262.365-0	E/8A.CRE	4,5
ALINE DOS SANTOS DA SILVA	269.099-8	E/9A.CRE	4
ALINE DOS SANTOS DIAS	289.765-0	E/1A.CRE	4,5
ALINE DOS SANTOS HEIM	258.428-2	E/3A.CRE	5
ALINE GALDINO DE OLIVEIRA	277.026-1	E/7A.CRE	4
ALINE GAMA BERNARDO	351.166-4	E/5A.CRE	5
ALINE LESSA BIDES DA SILVA ANSELMO	318.121-1	E/4A.CRE	4,5
ALINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SOARES	267.419-0	E/4A.CRE	5
ALINE PATRICIO DA SILVA	252.790-1	E/2A.CRE	4,5
ALINE PEREIRA CASTRO DE CARVALHO	272.428-4	E/3A.CRE	5
ALINE QUESADA DE OLIVEIRA MARTINS	298.055-5	E/10A.CRE	3,5
ALINE RODRIGUES DE SOUZA	307.701-3	E/2A.CRE	5
ALINE SANTOS DE LIMA	315.962-1	E/6A.CRE	4,5
ALINE SANTOS LEITE	302.963-4	E/10A.CRE	5
ALINE TATAGIBA DE FARIA	224.762-5	E/6A.CRE	4,5
ALUIZIO DE FREITAS LOPES	284.329-0	E/5A.CRE	5
ALZIRA DA COSTA VASCONCELOS FONSECA	317.807-6	E/10A.CRE	4,5
AMABILI CONCEICAO SANTANA DA SILVA	302.906-3	E/7A.CRE	4,5
AMANDA ARAGAO BARRETO	274.741-8	E/4A.CRE	5
AMANDA BRITO DOS SANTOS CALVET DE PAIVA CARVALHO	276.539-4	E/7A.CRE	4,5
AMANDA CORREA DA SILVA	297.572-0	E/9A.CRE	4
AMANDA CRISTINA FIGUEREDO ROCHA	258.552-9	E/7A.CRE	4,5
AMANDA DE SANTANA CAMPOS VARGAS	291.475-2	E/8A.CRE	4,5
AMANDA FERNANDES ALCANTARA	301.600-3	E/10A.CRE	4
AMANDA MAGALHAES LOUREDO BONIFACIO	257.897-9	E/10A.CRE	4
AMANDA MAIA MEDEIROS	232.456-4	****	5
AMANDA MARTINS SOARES TEIXEIRA	250.267-2	E/8A.CRE	4,5
AMANDA MENDES DA SILVA	319.993-2	E/8A.CRE	5
AMANDA REGINA LESSA BEZERRA JUSTINO	302.957-6	E/10A.CRE	4
AMANDA ZAMBE DOS SANTOS PERIQUITO	319.042-8	E/6A.CRE	4,5
ANA ANGELICA FONSECA LOPES PONTES	291.527-0	E/10A.CRE	4
ANA BEATRIZ BERNARDO DE SOUZA	302.862-8	E/4A.CRE	5
ANA CARLA COELHO CHAVES	239.009-4	E/2A.CRE	5
ANA CARLA DA SILVA BRANCO	272.828-5	E/4A.CRE	5
ANA CARLA PAULINO HORTA	255.037-4	E/10A.CRE	4,5
ANA CAROLINA COSTA MACEDO	311.859-3	E/2A.CRE	4,5
ANA CAROLINA GARRIDO FEITOZA	259.449-7	E/6A.CRE	4,5
ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	264.721-2	E/7A.CRE	4
ANA CAROLINA SPOLIDORO PESSOA	282.658-4	E/3A.CRE	4,5
ANA CAROLINE CAMPOS	293.474-3	E/4A.CRE	5
ANA CLAUDIA DE ABREU SOARES	223.218-9	E/3A.CRE	4,5
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PERPETUA	305.204-0	E/9A.CRE	4
ANA CLAUDIA MATTOS FERREIRA	172.531-6	E/7A.CRE	5
ANA CLAUDIA NOVAES TEIXEIRA PEREIRA	273.579-3	E/8A.CRE	4
ANA CLAUDIA OLIVEIRA FONTELE BELCHIOR	317.932-2	E/9A.CRE	4
ANA CLAUDIA SOEIRO PINTO	232.770-8	E/5A.CRE	5
ANA CLAUDIA TORRES MOREIRA	249.377-3	E/5A.CRE	5
ANA CRISTINA DOS SANTOS ABRAHAO CORDEIRO	272.991-1	E/5A.CRE	5
ANA CRISTINA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	267.924-9	E/9A.CRE	3,5
ANA CRISTINA PANTOJA SIMOES	286.068-2	E/6A.CRE	4,5
ANA GABRIELA BEZERRA DE QUEIROZ SILVA	282.130-4	E/6A.CRE	5
ANA LAURA GAMA LONGUBUCO DOS SANTOS	282.463-9	E/4A.CRE	4
ANA LUCIA CORDEIRO CRUZ LAGO	200.846-4	E/2A.CRE	5
ANA LUCIA DA SILVA GOMES	275.970-2	E/2A.CRE	5
ANA LUCIA DA SILVA MEDEIROS	275.703-7	E/2A.CRE	5
ANA LUCIA DE MELO BARBOZA	218.058-6	E/10A.CRE	3,5
ANA MARIA FIRMINO DOS SANTOS	291.664-1	E/2A.CRE	4
ANA PAULA AMARAL	266.762-4	E/3A.CRE	5
ANA PAULA BARBOSA SILVA	246.842-9	E/9A.CRE	4
ANA PAULA BRAGA DE OLIVEIRA	236.150-9	E/10A.CRE	4
ANA PAULA DE ANDRADE	268.694-7	E/7A.CRE	4
ANA PAULA DE SIQUEIRA CARVALHO	241.927-3	E/10A.CRE	4
ANA PAULA DE SOUZA NOGUEIRA	256.430-0	E/5A.CRE	5
ANA PAULA FONSECA TEIXEIRA	274.684-0	E/11A.CRE	5
ANA PAULA GALDINO RANGEL	260.580-6	E/8A.CRE	4,5
ANA PAULA GUIMARAES TEIXEIRA	275.906-6	E/7A.CRE	4,5
ANA PAULA ROSSI	288.219-9	E/5A.CRE	5
ANA PAULA SILVA CHELLES	254.858-4	E/7A.CRE	4
ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA	265.183-4	E/2A.CRE	5
ANA RAQUEL MAIA DIAS	293.801-7	E/8A.CRE	4
ANA VICENTE VELASCO	306.628-9	E/CTRH	4,5
ANDERSON ALVES RODRIGUES	280.654-5	E/7A.CRE	5
ANDERSON CARVALHO DOS SANTOS	257.142-0	E/7A.CRE	5
ANDERSON DA SILVA LOPES	263.987-0	E/8A.CRE	5
ANDERSON JOSE ALMEIDA PETRUCELLI	341.093-3	E/5A.CRE	5
ANDERSON PAULINO DE SOUZA	216.876-3	E/6A.CRE	5
ANDRE DA SILVA CABRAL CORREIA	266.265-8	E/1A.CRE	4,5
ANDRE GOMES MACIEL	247.269-4	E/3A.CRE	5
ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO	305.265-1	E/6A.CRE	4,5
ANDREA ARMADA MENEZES	268.042-9	E/2A.CRE	5
ANDREA BARBARA ROQUE	322.985-3	E/7A.CRE	5
ANDREA CARDOSO DOS SANTOS	153.331-4	E/9A.CRE	4
ANDREA CARVALHO DA SILVA	232.555-3	E/2A.CRE	5
ANDREA CRISTINA BEZERRA JEAN JACQUES	307.634-6	E/10A.CRE	4
ANDREA CRISTINA DE ALMEIDA PACHECO	253.041-8	E/1A.CRE	4
ANDREA CRISTINA ESPIRITO SANTO FERREIRA	232.111-5	E/4A.CRE	3,5
ANDREA CRISTINA NEVES REDDO	232.553-8	E/5A.CRE	4,5
ANDREA DA SILVA DE FARIA	254.929-3	E/9A.CRE	4
ANDREA DE BONIS DE BRITTO	297.505-0	E/4A.CRE	4,5
ANDREA DE MATTOS AZEDIAS DA SILVA	194.283-8	E/9A.CRE	3,5
ANDREA DOS SANTOS BUNA	258.974-5	E/2A.CRE	5
ANDREA FERREIRA MARQUES	261.157-2	E/8A.CRE	5
ANDREA MARIA DA SILVA	280.719-6	E/2A.CRE	5
ANDREA RIBEIRO SECUNDO GONZALEZ	290.615-4	E/2A.CRE	5
ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS GUIMARAES	318.019-7	E/11A.CRE	4,5
ANDREA SOUZA CHAVES LESSA CAMPOS	301.431-3	E/2A.CRE	5
ANDREA VIEIRA DE SOUZA	278.988-1	E/7A.CRE	5
ANDREIA BEATRIZ GALVAO PINHO	278.979-0	E/7A.CRE	4
ANDREIA CARLA ARAUJO	284.808-3	E/7A.CRE	3,5
ANDREIA CRISTINA DA SILVA AZEREDO	282.320-1	E/5A.CRE	4,5
ANDREIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	206.754-4	E/8A.CRE	4,5
ANDREIA MONTEIRO DE BRITO	234.068-5	E/10A.CRE	5
ANDRESSA DE SOUZA ANDRADE	299.861-5	E/7A.CRE	5
ANDREZA BITTENCOURT CAVALCANTI	351.271-2	E/3A.CRE	5
ANDREZA BRAGA BRUM TANURE	317.552-8	E/10A.CRE	4
ANE CAROLINE DE ARAUJO LOPES SANT ANNA	302.266-2	E/4A.CRE	4,5
ANGELA LOUREIRO GONCALVES DA SILVA	285.155-8	E/7A.CRE	4,5
ANGELA NAVEGA DO SACRAMENTO	281.028-1	E/7A.CRE	4,5
ANGELICA PEREIRA DA SILVA	215.490-4	E/9A.CRE	4
ANGELICA RANGEL DO NASCIMENTO CUNHA	279.734-8	E/10A.CRE	4,5
ANGELITA DE BRITO CAMPOS	298.139-7	E/6A.CRE	4,5
ANIC PINHEIRO GONCALVES	254.079-7	E/6A.CRE	4
ANITA BARBARA SEIDEL HAFFNER	306.447-4	E/2A.CRE	5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

ANNA CAROLINA DA SILVA RAMOS	299.120-6	E/3A.CRE	5
ANNA CAROLINA RAYOL PRATI GABRIEL DE ANDRADE	232.053-9	E/9A.CRE	4
ANNA CLARA DE ALMEIDA CONTE	282.619-6	E/2A.CRE	5
ANNA KAROLINA PINHAO TEIXEIRA	254.113-4	E/7A.CRE	5
ANNE CAROLINE MAIA CAVALCANTI	302.894-1	E/7A.CRE	4,5
ANTONIA ALICE DE SOUSA FARIAS	282.135-3	E/6A.CRE	4,5
ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	280.201-5	E/8A.CRE	4
ANTONIO ANGIRLUCIO DE OLIVEIRA	257.122-2	E/3A.CRE	4,5
ANTONIO RAIMUNDO DE ALENCAR NETO	298.416-9	E/8A.CRE	5
ANTONIO VAGNER RAMOS SILVA	273.952-2	E/8A.CRE	5
APARECIDA SILVA DE LIMA	317.565-0	E/10A.CRE	4
ARIANA DE FATIMA BARBOSA LAVOURAS	346.462-5	E/10A.CRE	4,5
ARIENE VITALINO DA SILVA	301.643-3	E/4A.CRE	4
ARNON COUTINHO DUARTE	212.104-4	E/5A.CRE	5
ARTHUR DE CARVALHO PEREZ	261.131-7	E/7A.CRE	5
BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA	268.337-3	E/8A.CRE	4
BARBARA CRISTINA BARBOSA VILLAS BOAS	257.785-6	E/6A.CRE	4
BARBARA CRISTINA CARVALHO DA SILVA MOREIRA	251.105-3	E/10A.CRE	4
BARBARA DA SILVA LUVIZOTTO	296.321-3	E/5A.CRE	4,5
BARBARA DE ARAUJO VIEIRA	247.607-5	E/11A.CRE	4
BARBARA GREICE LINS DA COSTA	285.234-1	E/5A.CRE	5
BARBARA LISBOA PINTO	235.386-0	E/3A.CRE	5
BARBARA RODRIGUES DE CASTRO	252.648-1	E/8A.CRE	4,5
BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS GARUZI	306.019-1	E/10A.CRE	4
BEATRIZ COUTO CYSNE	318.278-9	E/2A.CRE	5
BEATRIZ DE OLIVEIRA PORTELA	320.906-1	E/7A.CRE	4,5
BEATRIZ HELENA PEREIRA GUIMARAES	268.825-7	E/8A.CRE	4,5
BIANCA CABRAL DE AGUIAR POMBO	302.945-1	E/9A.CRE	3,5
BIANCA CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA	317.555-1	E/10A.CRE	4
BIANCA DE MORAES MAGALHAES DIAS CAVALCANTE	306.442-5	E/4A.CRE	4
BIANCA GERALDINE DUARTE GONCALVES	216.325-1	E/9A.CRE	3,5
BIANCA REZENDE PARRACHO SOARES	291.296-2	E/9A.CRE	4,5
BIANCA TAVARES DA COSTA SERAFIM	259.611-2	E/4A.CRE	4,5
BIANCA VALENTIM DE SOUSA	289.795-7	E/6A.CRE	4
BLINA MACIEL WENCESLAU DA SILVA	290.697-2	E/3A.CRE	5
BRENA SATO LOPES	291.509-8	E/7A.CRE	4
BRENDA LOUISE SCHEEREN SOARES	283.226-9	E/2A.CRE	4
BRUNA DOS SANTOS GUIMARAES RAMOS	320.796-6	E/6A.CRE	5
BRUNO AGUILLERA MELO MANCEIRA	315.020-8	E/6A.CRE	5
BRUNO BOTTINO DE PAIVA	259.900-9	E/4A.CRE	4,5
BRUNO CARDOSO DA SILVA	271.869-0	E/4A.CRE	3,5
BRUNO CESAR DOS SANTOS	274.267-4	E/4A.CRE	4,5
BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	286.094-8	E/1A.CRE	5
BRUNO DE OLIVEIRA REIS	307.788-0	E/7A.CRE	4,5
BRUNO DE SOUZA GROSSO	275.995-9	E/10A.CRE	4
CAIO CESAR SERPA MADEIRA	305.277-6	E/CRE(04.30.012)	4
CAMILA CHAVES CEPOLLA DOS SANTOS	232.266-7	E/7A.CRE	5
CAMILA CRISTINA CARVALHO SILVA	323.032-3	E/5A.CRE	4,5
CAMILA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	275.837-3	E/5A.CRE	4
CAMILA DA CONCEICAO DOS ANJOS	317.976-9	E/9A.CRE	4
CAMILA DA SILVA MOREIRA	314.960-6	E/3A.CRE	5
CAMILA GUERRA SILVA	259.809-2	E/7A.CRE	4,5
CAMILA MONTEIRO GREGORIO	317.933-0	E/9A.CRE	4
CAMILA PAES LEME	242.108-9	E/7A.CRE	5
CAMILA PINHEIRO MAGALHAES	299.831-8	E/7A.CRE	5
CAMILA TELLES DOS SANTOS FRANCA	284.747-3	E/9A.CRE	4
CAMILLA SOUSA DE MELLO	289.745-2	E/10A.CRE	4
CARINA FERREIRA DIAS SIEPLIN	320.977-2	E/7A.CRE	4,5
CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA TEODORO DE ALMEIDA	258.950-5	E/1A.CRE	4
CARLA CHAIA DE MIRANDA	259.439-8	E/2A.CRE	4,5
CARLA CRISTIANE AFONSECA DE SOUZA	261.763-7	E/7A.CRE	5
CARLA CRISTINA BRASIL FERREIRA	257.290-7	E/3A.CRE	5
CARLA CRISTINA MOREIRA FERNANDES	319.781-1	E/6A.CRE	4
CARLA DA CONCEICAO SILVA	293.645-8	E/6A.CRE	5
CARLA DE OLIVEIRA BRAGA	234.161-8	E/9A.CRE	4
CARLA DE OLIVEIRA STEMBACK	288.267-8	E/6A.CRE	5
CARLA DE SOUZA COSTA	282.646-9	E/7A.CRE	4,5
CARLA FARIAS CALCADA	166.796-3	E/11A.CRE	5
CARLA FERNANDA LAMEIRA DE SOUZA	301.447-9	E/4A.CRE	4
CARLA LEITE FERNANDES BARROS	302.660-6	E/4A.CRE	4,5
CARLA LIMA DA SILVA SOUSA	341.107-1	E/7A.CRE	4,5
CARLA QUEIROZ DE SOUZA SANTOS	314.967-1	E/7A.CRE	4,5
CARLA VERONICA DO NASCIMENTO	297.684-3	E/9A.CRE	4
CARLOS ALBERTO BARROS TAVARES	234.204-6	E/5A.CRE	4
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA E SOUZA	216.897-9	E/7A.CRE	4
CARLOS AUGUSTO MARTINS TEIXEIRA	307.749-2	E/6A.CRE	5
CARLOS LEANDRO DO CARMO SOUZA	291.240-0	E/10A.CRE	4
CARMEM LUCIA DA ROSA DE OLIVEIRA	177.113-8	E/3A.CRE	5
CAROLINA CARDOSO VIANA	291.622-9	E/4A.CRE	5
CAROLINE DE VASCONCELLOS FONTES DE SUL	301.615-1	E/4A.CRE	5
CAROLINE FIGUEIREDO MACHADO FRAMBACH	263.996-1	E/8A.CRE	5
CAROLINE OLIVA NEIVA	299.668-4	E/4A.CRE	5
CAROLINE ROCHA MENDES PEDROSO DE LIMA	290.359-9	E/7A.CRE	4,5
CASSANDRA SANTANA VIEIRA	222.898-9	E/8A.CRE	4,5
CASSIA RAYANNE MOTTA SILVA	302.924-6	E/8A.CRE	5
CASSIANE TOBIAS DA SILVA	298.354-2	E/10A.CRE	4
CATIA DA SILVA ARAUJO	278.915-4	E/5A.CRE	4,5
CATIA DA SILVA RESENDE CAMPOS	275.660-9	E/10A.CRE	4,5
CATIA LOURENÇO SOBRERO RODRIGUES	280.924-2	E/7A.CRE	5
CAYO TEIXEIRA PEDROTE	297.608-2	SME	4,5
CECILIA CORCINO PINTO LOPES	259.411-7	E/5A.CRE	4,5
CECILIA COUTO MARTINS	260.498-1	E/5A.CRE	4,5
CECILIA XAVIER CARVALHO	299.625-4	E/7A.CRE	4,5
CELIO DOS SANTOS FAGUNDES	290.712-9	E/10A.CRE	4
CHARLES DA SILVA CASTRO	318.610-3	E/6A.CRE	5
CHRISTIANE DANTAS SANTOS	262.449-2	E/3A.CRE	5
CHRISTIANE SAMPAIO CAVALCANTI SILVA	206.919-3	E/3A.CRE	5
CIELI SALVATI ROCHA	273.180-0	E/9A.CRE	4
CINTHIA HELENA LEAL	318.290-4	E/3A.CRE	4,5
CINTHIA MARTINS NOLASCO RUFINO	261.417-0	E/8A.CRE	4,5
CINTIA BARRETO DE ALBUQUERQUE	307.569-4	E/8A.CRE	5
CINTIA LEIRA TAVARES	250.920-6	E/10A.CRE	4
CINTIA LEITE AUGUSTO	259.207-9	E/4A.CRE	4
CINTIA MARIA ORNELLAS DA FONSECA	216.404-4	E/1A.CRE	4,5
CINTIA PRADO CAPINAM FERNANDES	321.069-7	E/7A.CRE	4,5
CINTIA TATIANE DE MORAES MONTEIRO	258.611-3	E/10A.CRE	4
CLARICE DE SOUZA MENDES	299.902-7	E/9A.CRE	4,5
CLARISSA CALEIA BERNARDO	247.081-3	E/2A.CRE	4,5
CLARISSA GONCALVES SOUZA BIRRO	298.667-7	E/3A.CRE	5
CLAUDETE FELIPE DO NASCIMENTO BRAZ DE SANTANA	317.836-5	E/10A.CRE	4
CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	254.954-1	E/9A.CRE	4
CLAUDIA CRISTINA ELIAS SILVA	289.406-1	E/6A.CRE	5
CLAUDIA MARCONDES RODRIGUES	269.159-0	E/7A.CRE	4
CLAUDIA MARIA VICENTE FERREIRA DE VASCONCELOS	151.131-0	E/8A.CRE	5
CLAUDIA NAZARE DOS SANTOS	296.375-9	E/7A.CRE	5
CLAUDIA PEREIRA MONTEIRO	291.133-7	E/8A.CRE	4
CLAUDIA PERRONIO MACEDO SILVA	299.857-3	E/7A.CRE	5
CLAUDIA REGINA COUTINHO DE PAZ	317.894-4	E/10A.CRE	4
CLAUDIA REGINA SILVA	264.663-6	E/7A.CRE	4
CLAUDIA ROSANIA NUNES DOS SANTOS	282.748-3	E/8A.CRE	5
CLAUDINEIA FERREIRA SILVA	300.588-1	E/10A.CRE	4
CLAUDIO LOPPES FERREIRA	280.561-2	E/4A.CRE	5
CLAUDIO REIS TEIXEIRA	296.490-6	E/5A.CRE	4,5
CLEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA OBOLARI	320.022-7	E/6A.CRE	4,5
CLENIR DIAS FERNANDES DE FREITAS	317.888-6	E/10A.CRE	3,5
CRISTIANA LEITE DA SILVA	250.762-2	E/9A.CRE	5
CRISTIANE COIMBRA DE ALBUQUERQUE	302.898-2	E/7A.CRE	4,5
CRISTIANE DA SILVA MOURAO DOS SANTOS	286.139-1	E/7A.CRE	4,5
CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA DOS SANTOS	222.395-6	E/10A.CRE	4
CRISTIANE DIAS DE ALMEIDA	221.856-8	E/CTRH	4,5
CRISTIANE DOS SANTOS DO VALLE ANDRADE	246.860-1	E/2A.CRE	5
CRISTIANE LEMOS DA CRUZ SILVA LOUBACH MONTEIRO	247.144-9	E/8A.CRE	5
CRISTIANE LOUISE SILVA	268.065-0	E/2A.CRE	4,5
CRISTIANE LUCI DOS SANTOS NASCIMENTO	297.271-9	E/6A.CRE	5
CRISTIANE MENDONCA PEREIRA VITORIANO VALERIO	279.578-9	E/9A.CRE	5
CRISTIANE RODRIGUES ALVES	318.041-1	E/4A.CRE	5
CRISTIANE VARELO	252.745-5	E/10A.CRE	3,5
CRISTIANO VINICIUS LAGO DE SOUZA	235.090-8	E/9A.CRE	4
CRISTIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	302.908-9	E/7A.CRE	5
CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	247.260-3	E/6A.CRE	4,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA DA ROCHA	258.015-7	E/1A.CRE	4,5
CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO DA CRUZ	298.947-3	E/7A.CRE	4,5
CRYSTIANE DE BARROS CARVALHO	262.432-8	E/8A.CRE	4,5
CYNTHIA MARIA CANDIDA VALLIM	258.095-9	Nível Central	5
CYNTHIA VEREDIANO	303.047-5	E/10A.CRE	4
DAIANA CARLY GOMES SOUZA DA SILVA	318.515-4	E/3A.CRE	4,5
DAIANE MEDEIROS NASCIMENTO DOS SANTOS	268.246-6	E/3A.CRE	4,5
DAIANNE BASTOS XAVIER	321.114-1	E/5A.CRE	4,5
DANDARA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	301.380-2	E/4A.CRE	3,5
DANDARA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	297.375-8	E/4A.CRE	4,5
DANIEL JORGE MONTEIRO LIMA BARREIROS	234.794-6	E/10A.CRE	5
DANIEL RIVILLINI FERREIRA	282.724-4	E/2A.CRE	5
DANIELA LAGE GRACA KELLER	268.063-5	E/2A.CRE	5
DANIELA LESSA DOS SANTOS CRUZ	301.422-2	E/10A.CRE	3,5
DANIELA SANTOS DE SIQUEIRA JARDIM	318.354-8	E/6A.CRE	4
DANIELE ABREU MIGON	233.971-1	E/7A.CRE	4,5
DANIELE CRISTINA DUARTE DA CONCEICAO	262.209-0	E/8A.CRE	4
DANIELE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO	249.124-9	E/2A.CRE	5
DANIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	284.173-2	E/7A.CRE	4
DANIELE ROSE MESSIAS FERREIRA	318.229-2	E/8A.CRE	4,5
DANIELE SANTOS DE ALMEIDA	242.189-9	E/5A.CRE	4,5
DANIELLE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	258.661-8	E/4A.CRE	5
DANIELLE CORDEIRO FIGUEIREDO	232.710-4	E/2A.CRE	5
DANIELLE DE SOUZA LEMOS	265.362-4	E/8A.CRE	5
DANIELLE DUARTE PERETE	264.031-6	E/9A.CRE	4,5
DANIELLE FARIA DE DEUS SAMPAIO	275.800-1	E/6A.CRE	5
DANIELLE GUIMARAES ALEIXO FERREIRA	293.865-2	E/8A.CRE	4
DANIELLE VANUSA DE CARVALHO FRANCISCO	250.076-7	E/9A.CRE	3,5
DANIELLE VIANA FERREIRA DA SILVA	215.923-4	E/10A.CRE	4
DANUZA NEVES DE OLIVEIRA CRESPO	247.054-0	E/7A.CRE	4,5
DAVID DA SILVA SANTOS	253.583-9	E/5A.CRE	4,5
DAYANA ASSIS DA SILVA	261.251-3	E/6A.CRE	4,5
DAYANA DOS SANTOS SOUSA	298.896-2	E/9A.CRE	4,5
DAYANE DOS ANJOS DE ANDRADE	282.511-5	E/10A.CRE	4,5
DAYANE DOS SANTOS CORREA	265.865-6	E/5A.CRE	4,5
DAYANE NUNES RIBEIRO	273.662-7	E/4A.CRE	4,5
DEBORA CALIXTO VIEIRA TOUGUINHO	311.740-5	E/3A.CRE	5
DEBORA CAVALCANTI DOS SANTOS RAMOS	260.589-7	E/8A.CRE	4,5
DEBORA FRANCA FERREIRA	282.336-7	E/8A.CRE	4,5
DEBORA GUIMARAES DE ALMEIDA	307.456-4	E/9A.CRE	4
DEBORA MARINS POLIFKE DA COSTA	317.816-7	E/10A.CRE	4,5
DEBORA SAMPAIO VIDAL DE BARROS	282.113-0	E/2A.CRE	5
DEICE TOME BORBA	309.434-9	E/8A.CRE	4
DEISE CARLA DA SILVA MOTA	282.952-1	E/5A.CRE	4,5
DEISEANE DE MOURA OLIVEIRA	275.983-5	E/10A.CRE	4
DENISE DA SILVA	253.745-4	E/CTRH/CDP	4,5
DENISE DE OLIVEIRA MARROCOS	273.741-9	E/4A.CRE	4
DENISE DE OLIVEIRA SANTANA SOUZA	275.599-9	E/9A.CRE	3,5
DENISE FRANCISCA RAMOS	221.696-8	E/9A.CRE	4,5
DENISE NUNES PEREIRA	345.911-2	E/7A.CRE	5
DENISE VELLASQUEZ PLACIDO FILHA	288.167-0	E/5A.CRE	4,5
DENIZE OLIVEIRA DANTAS	307.612-2	E/10A.CRE	4
DHAIELA ALVES DE FATIMA FREITAS	264.614-9	E/9A.CRE	4
DIANA AURORA DE SOUZA	264.997-8	E/10A.CRE	4
DIANA DA SILVA RODRIGUES	318.604-6	E/8A.CRE	4
DIANA DE ANDRADE ZAGO	262.254-6	E/9A.CRE	4
DIANA TEODOSIO DE ARRUDA LISBÔA	252.954-3	E/7A.CRE	4,5
DIENE EIRAS DINIZ	199.664-4	E/9A.CRE	4,5
DILCILENE FRANCISCA ESTEVES	323.012-5	E/5A.CRE	4,5
DIRLENE DA SILVA LIMA CHAVES	257.322-8	E/8A.CRE	5
DOALCEI CARDOSO DA SILVA JUNIOR	263.667-8	E/2A.CRE	4,5
DOLORES SANTOS CONRADO	267.232-7	E/2A.CRE	5
DORA LUIZA DE SAMPAIO STEIMBACK VIDAL	127.968-6	E/7A.CRE	4
EDER NICOLAU ALVES VENANCIO	291.166-7	E/9A.CRE	5
EDIANE BRAZ CARREIRA	258.931-5	E/9A.CRE	4,5
EDILENE AGUIAR FAGUNDES SIQUEIRA	275.570-0	E/8A.CRE	4
EDMILSON LIMA DE FARIAS	275.329-1	E/5A.CRE	5
EDNA FELIX DOS SANTOS	302.752-1	E/CTRH	4,5
EDSON RENATO DE JESUS LINO	307.658-5	E/4A.CRE	4
EDUARDO ALLEN DE ARAUJO	261.593-8	E/4A.CRE	5
EDUARDO ANTONIO DUQUE	239.611-7	E/6A.CRE	4,5
EDUARDO DOUGLAS NETTO CAMPOS	291.706-0	SME	4,5
EDUARDO JOSE PEIXOTO ATHANASIO	290.751-7	E/8A.CRE	5
EDUARDO LOBATO CAVALCANTI	304.935-0	E/10A.CRE	4
EDUARDO TORRES FRANCHIN	279.260-4	E/SUBE	4,5
ELAINE CANDIDO DE JESUS	255.038-2	E/10A.CRE	4
ELAINE CRISTINA DA CONCEICAO RODRIGUES	282.364-9	E/10A.CRE	4
ELAINE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	298.850-9	E/9A.CRE	4
ELAINE CRISTINA NUNES SINFRONE	250.702-8	E/9A.CRE	4
ELAINE DA SILVA ALMEIDA	318.266-4	E/8A.CRE	5
ELAINE DA SILVA NOGUEIRA	258.431-6	E/8A.CRE	4,5
ELAINE DOMINGOS DA COSTA	258.415-9	E/SUBE/GEJA	4,5
ELAINE DOS SANTOS NASCIMENTO DE MACEDO	311.857-7	E/4A.CRE	4,5
ELAINE DOS SANTOS SILVEIRA	284.208-6	E/5A.CRE	5
ELAINE GONCALVES DA SILVA MARTINS	259.633-6	E/10A.CRE	4
ELAINE RIMAS LIMA	307.067-9	E/9A.CRE	3,5
ELBA NUNES DA SILVA CINTRA PINTO	250.721-8	E/8A.CRE	5
ELCI MARIA DA SILVA PACHECO	267.390-3	E/7A.CRE	4
ELCIO ARIAN DO CARMO CUNHA	258.659-2	E/9A.CRE	5
ELENICE BAPTISTA DOS SANTOS	319.757-1	E/2A.CRE	4,5
ELIANA ALVES DE ALMEIDA	307.696-5	E/2A.CRE	5
ELIANE CABRAL DE CASTRO	253.122-6	E/1A.CRE	4
ELIANE SILVA DOS SANTOS ALVARENGA DIAS	274.121-3	E/6A.CRE	4,5
ELIETE MONTEIRO DE MORAIS	285.023-8	E/9A.CRE	4
ELISA CLEMENTE MOHAMMAD	256.082-9	E/4A.CRE	4
ELISA RAMOS FERNANDES	199.970-5	E/CTO/CPE	5
ELISABETH GARCIA BRAGANCA DOS SANTOS	301.577-3	E/4A.CRE	4
ELISAMA AZEVEDO CARDOSO	256.652-9	E/8A.CRE	4,5
ELISANGELA DE FREITAS ARAUJO	309.830-8	E/6A.CRE	5
ELISANGELA DE MACEDO QUINTANILHA	317.558-5	E/3A.CRE	5
ELISANGELA DIAS DE ALMEIDA	279.572-2	E/8A.CRE	4
ELISANGELA FERNANDES RIBEIRO DE LIMA	267.214-5	E/8A.CRE	4,5
ELISANGELA MARCELE FERREIRA LOBO	302.923-8	E/8A.CRE	4,5
ELISANGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	293.771-2	E/8A.CRE	4
ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	321.757-7	E/9A.CRE	4
ELISANGELA SANTOS DE CARVALHO DE LIMA	231.925-9	E/7A.CRE	4,5
ELISANGELA TAVARES LORDEIRO	317.945-4	E/9A.CRE	4
ELISANGELA TERRA CAMPOS	253.128-3	E/2A.CRE	5
ELIZA LIMA ALONSO FERREIRA SALGADO	279.932-8	E/10A.CRE	4
ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	273.184-2	E/8A.CRE	4,5
ELIZABETH DOS SANTOS CIPOLLA DIAS CRUZ	307.680-9	E/6A.CRE	4,5
ELIZABETH NEVES DE MACEDO UCHOA	261.058-2	E/7A.CRE	5
ELIZELMA BELEM DE OLIVEIRA	253.054-1	E/1A.CRE	4
ELLEN CLAUDIA DE MELLO FERREIRA	315.054-7	E/8A.CRE	5
ELLOA FIGUEIREDO DOS SANTOS	296.702-4	E/6A.CRE	5
ELOA RIBEIRO MOREIRA	267.111-3	E/7A.CRE	5
EMANUELLI FREITAS HENRIQUES PASSOS	317.568-4	E/10A.CRE	5
ERIC HENRIQUE FERREIRA JORDAO	302.242-3	E/9A.CRE	4
ERICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	297.204-0	E/8A.CRE	4,5
ERICA DE OLIVEIRA BRUM DA FONSECA	319.837-1	E/10A.CRE	3,5
ERICA DOS SANTOS DA SILVA	346.473-2	E/10A.CRE	3,5
ERICA MORAIS DA SILVA ECHAMAYR	298.062-1	E/10A.CRE	4
ERICA MOUZINHO DA SILVA	260.138-3	E/10A.CRE	4
ERICA TAVARES VALERIANO	232.004-2	E/8A.CRE	4,5
ERIKA CARVALHO DE PAULA	298.305-4	E/8A.CRE	4
ERIKA GALVAO DE SANTANA DOS SANTOS	254.438-5	E/9A.CRE	5
ERIKA REGINA DE LIMA FERREIRA	298.192-6	E/1A.CRE	4,5
ERIKA SANTOS PEREIRA	263.786-6	E/7A.CRE	5
ERIKA SILVA DE FREITAS	260.792-7	E/4A.CRE	4
ESLI OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA	327.936-1	E/6A.CRE	4,5
ESTEFANIE TAVARES MEDEIROS SOUZA	267.723-5	E/5A.CRE	5
ESTELA DE ANDRADE JORGE DA SILVA	293.795-1	E/8A.CRE	5
ESTER COELHO DE SOUZA	306.760-0	E/10A.CRE	3
ESTER DE CARVALHO GOMES AVELINO	254.587-9	E/10A.CRE	4
ESTHER SILVEIRA FIGUEIREDO	107.757-7	E/7A.CRE	3,5
ETHIENE SOLANGE GONCALVES FREITAS	137.074-1	E/1A.CRE	4,5
EUNICE FERREIRA DA SILVA	273.904-3	E/8A.CRE	4,5
EUZINEIA SANTUCHI ROCHA	318.623-6	E/7A.CRE	4
EVELIN MUNIQUE NASCIMENTO VIEIRA	268.897-6	E/9A.CRE	4
EVELLYN DA SILVA COELHO BOAVENTURA	315.023-2	E/10A.CRE	3,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

EVELYN CHAVES GUIMARAES FERNANDES	249.398-9	E/4A.CRE	5
EVELYN CORDEIRO DA SILVA	298.683-4	E/7A.CRE	4
EVELYN QUEIROZ VIANNA	259.509-8	E/8A.CRE	5
EVERTON AMAZONAS DOS REIS	335.349-7	E/8A.CRE	5
FABIANA BENVENUTO DA CUNHA FERREIRA	275.627-8	E/3A.CRE	5
FABIANA BRANDAO DA SILVA	284.708-5	E/10A.CRE	4,5
FABIANA CARVALHO DE SOUZA	227.696-2	E/10A.CRE	4
FABIANA CONCEICAO LIBARDI DE MENEZES	285.931-2	E/7A.CRE	5
FABIANA DE FREITAS POSO	336.223-3	E/9A.CRE	4
FABIANA GLORIA DE ASSIS DOMINGUES	293.511-2	E/5A.CRE	5
FABIANA MARTINS CUNHA SOARES	285.740-7	E/11A.CRE	5
FABIANA PECANHA ROLAN ARMADA	200.563-5	E/1A.CRE	4
FABIANA SANTOS DE SOUZA NUNES	306.588-5	E/3A.CRE	4,5
FABIANA SOARES CARRILHO	248.987-0	E/9A.CRE	4
FABIANE FERNANDES MARRA	259.511-4	E/8A.CRE	4
FABIANE QUITERIO DA SILVA	318.589-9	E/4A.CRE	5
FABIANO BATTEMARCO DA SILVA MARTINS	258.086-8	E/3A.CRE	4
FABIO CRISPIM NOBRE DA SILVA	297.314-7	E/8A.CRE	4,5
FABIO LOBAO MARQUES DOS SANTOS	297.299-0	E/3A.CRE	5
FABIO MORAES DA COSTA	280.094-4	E/6A.CRE	4,5
FABIO PEREIRA DE ASSUNCAO	260.259-7	E/9A.CRE	4,5
FABIO PINTO COSTA	255.094-5	E/8A.CRE	5
FABIOLA CRUZ DE SOUZA CARMO	222.814-6	E/8A.CRE	4,5
FABIOLA DA SILVA ALVES PEREIRA	298.901-0	E/10A.CRE	4
FABIOLA FARIAS BAPTISTA DA CUNHA	162.697-7	SME	5
FABRICIA BELO VIANA	298.407-8	E/7A.CRE	5
FABRICIO SANTOS WANDERLEY	299.709-6	E/7A.CRE	5
FANNI HAMPHREIS DA SILVA	171.461-7	SME	4
FELIPE ALVES DA SILVA	268.539-4	E/5A.CRE	4,5
FELIPE BRAZ DE LIMA	297.326-1	E/4A.CRE	5
FELIPE DE MORAES BONFIM	317.550-2	E/10A.CRE	4
FELIPE LINS DE ARAUJO	297.693-4	E/8A.CRE	4,5
FERNANDA ALANA CARDOSO MO SWEN DOS SANTOS	298.358-3	E/10A.CRE	4
FERNANDA BITTENCOURT DE AQUINO	297.362-6	E/11A.CRE	5
FERNANDA CHRISTINA GONÇALVES PAVÃO	242.011-5	E/2A.CRE	5
FERNANDA COELHO LIMA	299.011-7	E/7A.CRE	5
FERNANDA DA SILVA CARVALHO	302.624-2	E/SUBE	5
FERNANDA DE CARVALHO BARRANCO	306.250-2	E/5A.CRE	5
FERNANDA DE SOUZA FEIJO	280.105-8	E/8A.CRE	4,5
FERNANDA DO NASCIMENTO SANTOS NAKAMURA	254.312-2	E/9A.CRE	4
FERNANDA FRANCA MOREIRA PEREIRA	293.439-6	E/11A.CRE	4
FERNANDA PACHECO DO NASCIMENTO	319.864-5	E/7A.CRE	4,5
FERNANDA PASCHOAL XAVIER	263.649-6	E/2A.CRE	4
FERNANDA REGINA GOMES DE CASTRO	301.589-8	E/1A.CRE	4,5
FERNANDA REZENDE BRAGA DA SILVA	279.659-7	E/6A.CRE	4
FERNANDA ROCHA ROSENDO DA SILVA	279.657-1	E/6A.CRE	5
FERNANDA RODRIGUES AZEVEDO	299.699-9	E/5A.CRE	5
FERNANDA SOUZA DE LIRA	318.157-5	E/7A.CRE	4
FERNANDA TEIXEIRA MOREIRA	280.037-3	E/8A.CRE	4,5
FILIPE DO NASCIMENTO LIRIO	315.972-0	E/9A.CRE	3,5
FILIPE LUIZ DO NASCIMENTO MARTINS	311.519-3	E/7A.CRE	5
FLAVIA BORBOREMA	222.581-1	E/4A.CRE	4
FLAVIA DOS SANTOS COTA	217.819-2	E/2A.CRE	5
FLAVIA FREITAS DE ORNELAS	302.550-9	E/9A.CRE	4
FLAVIA MARIA DA SILVA GOMES	317.977-7	E/9A.CRE	5
FLAVIA MENDONCA PEREIRA	302.146-6	E/4A.CRE	5
FLAVIA SANTANA SOARES FASSARELLA	259.474-5	E/3A.CRE	5
FLAVIA SANTOS BOCORNIO	266.999-2	E/6A.CRE	4,5
FLAVIA SILVA FELISMINO	299.894-6	E/9A.CRE	4
FLAVIANA DOS SANTOS ANSELMO	256.142-1	E/6A.CRE	5
FLAVIO CORREA DE SA FERREIRA	276.828-1	E/10A.CRE	4
FLORINDA INES MATIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	256.149-6	E/5A.CRE	4,5
FRANCISCA APARECIDA BARROS DE CARVALHO	309.646-8	E/3A.CRE	5
FRANCISCA CLEYJANE SOUSA CRUZ	254.985-5	E/11A.CRE	5
FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS	249.069-6	E/2A.CRE	5
FRANCISCO GROSSO	250.031-2	E/7A.CRE	4
FRANCISCO RICARDO CASTRO SOUSA	285.514-6	E/2A.CRE	5
FRANCISLAINE SEABRA DIAS DE OLIVEIRA	301.582-3	E/3A.CRE	4,5
FREDERICO BAETA NEVES MUSSA	233.580-0	E/7A.CRE	5
FREUZA RODRIGUES OLIVEIRA GOMES	318.216-9	E/7A.CRE	5

GABRIELA AREAS ALEXANDRE QUINTAL	293.849-6	E/8A.CRE	4,5
GABRIELA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA	199.939-0	E/4A.CRE	5
GABRIELA DE SOUZA MONTEIRO	323.373-1	E/10A.CRE	4
GABRIELA FEIJÓ MUNIZ BARRETO	261.597-9	E/7A.CRE	5
GABRIELA MARINHO MARQUES	293.997-3	E/10A.CRE	3,5
GABRIELA MARTINS BERNARDES	268.668-1	E/7A.CRE	4,5
GABRIELLA DE OLIVEIRA DIAS	289.413-7	E/2A.CRE	5
GABRIELLE PINTO ALVES PINHO	262.645-5	E/7A.CRE	4,5
GEANE KELLY DE BRITO MARTINS	241.443-1	E/7A.CRE	4,5
GENILDA AMERICO SILVA DE PAULA	318.257-3	E/8A.CRE	4,5
GEORGIANA ALEXANDRE PORTELLA	279.121-8	E/3A.CRE	4,5
GEOVANE DOS SANTOS RIBEIRO	250.249-0	E/9A.CRE	4,5
GERSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA SILVA	299.667-6	E/2A.CRE	5
GESIELI MONERAT DO NASCIMENTO DOS PRAZERES	311.854-4	E/6A.CRE	4,5
GILMARA MENDES DA SILVA GOUVEA	280.837-6	E/7A.CRE	4,5
GIOVANNA LOBIANCO	298.215-5	E/7A.CRE	4,5
GISELE ROSARIO REIS DA SILVA	275.564-3	E/8A.CRE	4
GISELE TARANTO LOPES	232.974-6	E/8A.CRE	4,5
GISELE TAVARES DE BRITO	320.908-7	E/5A.CRE	5
GISELLE FERREIRA ANTUNES DA SILVA	300.349-8	E/7A.CRE	5
GIZELIA MONTEIRO DE ANDRADE FILARDI	224.769-0	E/7A.CRE	4,5
GLAUCIA ARAUJO GARCIA	311.887-4	E/8A.CRE	4,5
GLAUCIA MARIA DA SILVA ROCHA MICHYLLES	298.237-9	E/9A.CRE	4
GLAUCIANE DOS SANTOS FERREIRA	249.296-5	E/3A.CRE	5
GLAUCIELLE RODRIGUES DE ASSIS FARIAS	297.503-5	E/4A.CRE	5
GLAURA BENSABAT VIEIRA D AQUINO	261.119-2	E/7A.CRE	4,5
GLEYSE LOBATO DE SOUSA	293.953-6	E/9A.CRE	4
GRACE ANNE BITTENCOURT GOMES	290.499-3	E/8A.CRE	5
GRACIELE FIRMINO DE LIMA	318.439-7	E/9A.CRE	4,5
GRACIELE GOMES DA CUNHA	291.292-1	E/8A.CRE	4,5
GRACIELE PIMENTA STABILE GRAVINA	297.705-6	E/9A.CRE	4
GRACIELY CRISTINA DE OLIVEIRA MATOS	267.508-0	E/7A.CRE	5
GRASIELE VARGAS MACHADO DE OLIVEIRA	305.203-2	E/7A.CRE	4
GRAZIELA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	215.555-4	E/2A.CRE	5
GRAZIELE SILVA DE OLIVEIRA	259.512-2	E/7A.CRE	4,5
GWENDOLYN SONIA DA SILVA BRATHWAITE	201.100-5	E/6A.CRE	5
HELENA FERREIRA DA SILVA	222.461-6	E/SUBG	5
HELLEN CHRISTINA AZEDIAS DE MELO	311.664-7	E/3A.CRE	5
HELOISA CARLA CASTRO DA SILVA	261.911-2	E/8A.CRE	4,5
HELOISA FABIANO DOS SANTOS	265.840-9	E/2A.CRE	5
HELOISA FAVATTO RODRIGUES	298.905-1	E/10A.CRE	3,5
HELOISA GONCALVES DE SOUZA	252.589-7	E/6A.CRE	4,5
HELOISA MAZZA COSSI	280.381-5	E/9A.CRE	4,5
HERBERT DOS SANTOS BORGES	300.436-3	E/10A.CRE	4
HERCILAINE DE FATIMA MARIA DA SILVA	298.015-9	E/8A.CRE	4,5
HUGO MACHADO SOARES	321.390-7	E/9A.CRE	4,5
IANDRA LOPES DOS SANTOS	297.208-1	E/7A.CRE	4
ILANA SIQUEIRA AREDE	322.962-2	E/4A.CRE	4
INGRID BEATRIZ GOMES DE ARAUJO	285.951-0	E/3A.CRE	5
INGRID DE SOUZA RIBEIRO SANTOS	299.664-3	E/10A.CRE	3,5
INGRID VIANNA RAMOS	299.875-5	E/8A.CRE	4
IONA DE AGUIAR LOPES HESSE	317.778-9	E/10A.CRE	4
IONA FOLLY BARRETO COUTO	319.004-8	E/3A.CRE	5
IRENE VICENTE JOSE DOS SANTOS	275.889-4	E/7A.CRE	5
IRINA RIBEIRO QUERETTE	323.114-9	E/2A.CRE	5
IRIS LOPES GONCALVES	318.325-8	E/7A.CRE	5
ISABEL CRISTINA LEITE LOPES	302.628-3	E/3A.CRE	5
ISABELA MARIA DOS SANTOS DA COSTA RODRIGUES	265.885-4	E/6A.CRE	5
ISABELA PINHEIRO ISRAEL	264.178-5	E/3A.CRE	4,5
ISABELE PAGELS GONCALVES	297.327-9	E/3A.CRE	4,5
ISABELE SOUZA BRITO	297.119-0	E/2A.CRE	5
ISABELLA MARQUES SEIXAS TJADER	297.980-5	E/9A.CRE	5
ISABELLE ASSIS THOMAZ	265.074-5	E/7A.CRE	5
ISABELLE ELIAS DAMASIO	299.865-6	E/2A.CRE	5
ISABELLE LUIZ DE SOUZA ROCHA	317.879-5	E/5A.CRE	5
ISADORA ARMAN BARBOZA	306.485-4	E/4A.CRE	5
ISADORA SOUZA DA SILVA	239.641-4	E/1A.CRE	4,5
ISIS NATUREZA OLIVEIRA DA SILVA	299.810-2	E/3A.CRE	5
ISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	320.905-3	E/5A.CRE	4,5
ITALLO FRANCISCO DAMAZIO	298.131-4	E/1A.CRE	4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

IVA MARIA ISMAEL ESTRELA	172.794-0	E/2A.CRE	5
IVAN RODRIGUES MACEDO	305.261-0	E/CIN	5
IVANA DA COSTA RODRIGUES OLIVEIRA	265.359-0	E/4A.CRE	4,5
IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQUIVITI	306.728-7	E/CTRH	4,5
JACIARA SOARES RIBEIRO	298.868-1	E/9A.CRE	5
JACQUELINE CARNEIRO GUEDES DA SILVA KISIEL KISLANSKI	200.152-7	E/1A.CRE	4,5
JACQUELINE DA SILVA HUGUENIN	241.404-3	E/6A.CRE	4,5
JACQUELINE RACHEL NUNES DA CUNHA MAGALHAES	268.255-7	E/2A.CRE	5
JADCELE GONCALVES GONDRA	173.400-3	E/9A.CRE	3,5
JAIME ALVES SEVERO JUNIOR	296.673-7	E/8A.CRE	4
JAKELINE BASTOS DE SIQUEIRA	216.089-3	E/5A.CRE	5
JAMILLY GOMES MONTEIRO	279.580-5	E/4A.CRE	4,5
JANAINA BARBOSA DOS SANTOS	298.308-8	E/8A.CRE	5
JANAINA CONCEICAO DE ARAUJO DA SILVA	259.539-5	E/10A.CRE	3,5
JANAINA CRUZ DA SILVA DE ANDRADE	199.899-6	E/6A.CRE	5
JANAINA DA SILVA LAMEIRAS	261.627-4	E/7A.CRE	4
JANAINA LARANJEIRA LOPES BASTOS	318.394-4	E/1A.CRE	4,5
JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA	311.744-7	E/5A.CRE	4,5
JANAINA QUEIROZ DA SILVA	298.705-5	E/1A.CRE	4,5
JANAINA ROCHA DA SILVA PESSANHA	275.682-3	E/11A.CRE	4,5
JANAINA SILVEIRA GARCIA	297.988-8	E/10A.CRE	4
JANAINA VALENTE DA SILVA TELES	298.870-7	E/9A.CRE	3,5
JANE CARLA SANTOS GOMES	274.065-2	E/10A.CRE	4
JANINI VELOSO GOMES	320.001-1	E/9A.CRE	4,5
JAQUELINE AZEVEDO DE SANTANA	281.022-4	E/2A.CRE	5
JAQUELINE DE SOUZA PIMENTEL LESSA	317.570-0	E/10A.CRE	5
JAQUELINE MOTA FALCAO	277.087-3	E/2A.CRE	5
JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA CUNHA	319.679-7	E/8A.CRE	4,5
JAQUELINE SOUZA CARNEIRO CARVALHO	257.399-6	E/6A.CRE	5
JEAN CARLOS LOPES FELIPE	266.140-3	E/9A.CRE	4
JEANE BARROS SILVA	317.840-7	E/10A.CRE	4
JESSICA AGUIAR DA SILVA	254.586-1	E/10A.CRE	4
JESSICA AGUIAR DURANTE	302.306-6	E/CTRH	4,5
JESSICA ALVES RANGEL	301.521-1	E/10A.CRE	5
JESSICA BARROSO MANOEL	318.013-0	E/4A.CRE	5
JESSICA CASTELO BRANCO DE LIMA DA COSTA	345.863-5	E/10A.CRE	5
JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	319.683-9	E/10A.CRE	4
JESSICA DOS SANTOS FERNANDES DE MELO DE OLIVEIRA	294.168-0	E/8A.CRE	4,5
JESSICA FERREIRA BARBOSA ARAGAO	279.331-3	E/1A.CRE	4,5
JESSICA MENEZES GONCALVES	320.026-8	E/7A.CRE	4,5
JESSICA SANTOS DA CUNHA	318.227-6	E/7A.CRE	5
JESSICA SILVA DE ARAUJO	274.780-6	E/SUBE/CEIPI	5
JEYCE VICTOR TURETTA	299.540-5	E/4A.CRE	4,5
JOANA RIBEIRO DOS SANTOS	259.829-0	E/3A.CRE	5
JOAO HENRIQUE NOGUEIRA E SILVA	297.087-9	E/2A.CRE	5
JOAO LUIZ PEREIRA DE ASSIS	318.592-3	E/9A.CRE	4
JOAO PAULO BARBOZA MARTINS	323.120-6	E/10A.CRE	4
JOAO VICTOR DINIZ COUTINHO POLLIG	297.698-3	E/7A.CRE	5
JOELMA FRANCA BERTIN	229.671-3	E/10A.CRE	4
JOELMA FURTADO MELO	256.134-8	E/4A.CRE	2,5
JOELMA VIAL BALDANZA RIBEIRO	282.362-3	E/5A.CRE	4,5
JOHNNY NAZARETH DOS SANTOS	302.344-7	E/11A.CRE	4,5
JOICE DE MELO SANT ANNA	282.333-4	E/7A.CRE	4,5
JOICE LIMA LEMOS DA SILVA RANGONI	279.176-2	E/6A.CRE	5
JOICE MARTE DA SILVA COSTA	255.448-3	E/9A.CRE	3,5
JOMAR RODRIGUES MENDONCA	246.825-4	E/9A.CRE	4
JORDAN DE AGUIAR LEAL	298.623-0	E/8A.CRE	4,5
JORGE AUGUSTO CORREA RIBEIRO	262.451-8	E/9A.CRE	4
JORGEANA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO SARRAFF	285.265-5	E/4A.CRE	4
JORLIANA DIAS BRANDAO DE OLIVEIRA MADUREIRA	272.365-8	E/7A.CRE	5
JOSANE MACHADO MONTEIRO	286.137-5	E/8A.CRE	5
JOSANE NASCIMENTO DE PAULA DE OLIVEIRA	280.375-7	E/9A.CRE	4
JOSE RAIMUNDO FORTES HENRIQUES	264.123-1	E/1A.CRE	4,5
JOSE TADEU BEIRAO JUNIOR	285.660-7	E/7A.CRE	4
JOSEANE LOPES DA FONSECA DORNELLAS	298.917-6	E/10A.CRE	5
JOSELENE FREITAS DE LIMA SILVA	233.117-1	E/9A.CRE	4
JOSI MARCIA BARBOSA DE ASSIS	317.539-5	E/CTRH	3,5
JOSIANE CESCON FERREIRA DA SILVA	256.582-8	E/7A.CRE	5
JOYCE CONCEICAO DOS SANTOS ALVES	304.979-8	E/1A.CRE	4,5
JOYCE DE MORAES ALVES	200.481-0	E/2A.CRE	5
JOYCE DE SOUZA HERINGER CARDOSO BERTO	300.513-9	E/10A.CRE	4
JOYCE PAULUCIO DA COSTA	304.939-2	E/9A.CRE	4
JUCIEL FERREIRA QUEIROZ	298.713-9	E/6A.CRE	4,5
JUCIRA TAVARES DE OLIVEIRA	323.098-4	E/3A.CRE	5
JULIA GAMA PEREIRA DA SILVA DA CUNHA ANDRADE	299.092-7	E/2A.CRE	5
JULIANA ALVES CEZAR	293.853-8	E/8A.CRE	5
JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	265.718-7	E/4A.CRE	5
JULIANA CABRAL DE ALMEIDA	300.410-8	E/10A.CRE	4
JULIANA CARVALHO COSTA	293.967-6	E/8A.CRE	4
JULIANA DA COSTA RODRIGUES LAGE	300.539-4	E/2A.CRE	4,5
JULIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	254.331-2	E/9A.CRE	5
JULIANA EUGENIA CONCEICAO DA SILVA	321.219-8	E/5A.CRE	5
JULIANA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	306.739-4	E/9A.CRE	4
JULIANA FERNANDES PEREIRA DA SILVA	306.619-8	E/8A.CRE	5
JULIANA HELENA RODRIGUES DE AREDE	317.563-5	E/10A.CRE	4
JULIANA MARQUES CARNEIRO	319.822-3	E/6A.CRE	4
JULIANA MOURA DE OLIVEIRA	286.160-7	E/7A.CRE	4,5
JULIANA NOGUEIRA JACINTO	267.890-2	E/7A.CRE	4
JULIANA ORNELLAS MOREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	280.028-2	E/4A.CRE	5
JULIANA SALLES FARIAS	269.161-6	E/2A.CRE	5
JULIANA SANTOS COSTA DE OLIVEIRA NICOLAY	306.618-0	E/6A.CRE	4,5
JULIANA SILVA DE MOURA DO NASCIMENTO	275.607-0	E/7A.CRE	5
JULIANA TORRES DE GOUVEIA	250.074-2	E/9A.CRE	4,5
JULIETTE RODRIGUES VASCONCELLOS	311.512-8	E/1A.CRE	5
JULIO ANTONIO GOMES DA SILVA	280.532-3	E/9A.CRE	5
JULIO CESAR CARVALHO SOARES	288.360-1	E/10A.CRE	4,5
JULLYANE BARBOSA RODRIGUES	300.543-6	E/10A.CRE	4
JURANDIR BAPTISTA DA SILVA	300.467-8	E/SUBE	4,5
KAMILA FERREIRA AUGUSTO	311.748-8	E/2A.CRE	5
KAMILA OLIVEIRA DE FARIAS FERRAZ DE FARIA	268.359-7	E/4A.CRE	4,5
KARINA DE SOUZA FRAGUITO MARCELINO	317.902-5	E/9A.CRE	5
KARINA FERNANDES DO NASCIMENTO MARCELINO	302.938-6	E/9A.CRE	4
KARINA MARTINS CABRAL	301.475-0	E/4A.CRE	4,5
KARINE MONTEIRO DE BARROS BENTES	231.970-5	SME	5
KARLA ABREU BARROSO	170.037-6	E/1A.CRE	4,5
KARLA FURTADO PEREIRA	223.131-4	E/3A.CRE	4,5
KARLA GOMES DE OLIVEIRA	318.196-3	E/7A.CRE	4
KARLA MONIKE MOREIRA GOMES	232.432-5	E/SUBE	4
KARLA SAMPAIO RIBEIRO	260.760-4	E/7A.CRE	5
KAROLINE GUIMARAES CASTRO FERREIRA	272.503-4	E/2A.CRE	5
KATARINA PEREIRA DOS REIS	286.033-6	E/3A.CRE	4,5
KATHIA MARIA CAETETU DUARTE	334.214-4	E/1A.CRE	4
KATIA DO NASCIMENTO LIMA PEREIRA	260.424-7	E/4A.CRE	5
KATIA REGINA FIGUEIRA RIBEIRO	260.124-3	E/9A.CRE	4
KATIA REGINA NASCIMENTO DE SOUZA	273.735-1	E/4A.CRE	4
KATIA REGINA PEIXOTO DA FONSECA	215.519-0	E/2A.CRE	4,5
KATIA SILVA DE MELLO	218.087-5	E/2A.CRE	5
KATIUCIA PASSOS DO NASCIMENTO DA SILVA	258.012-4	E/9A.CRE	4
KEILA CRISTINA DA HORA DE OLIVEIRA	267.257-4	E/7A.CRE	4
KEITY REGINA ROSSI AFFONSO MARQUES	302.987-3	E/10A.CRE	4
KELI BEZERRA AMARAL DE ANDRADE	298.020-9	E/8A.CRE	4,5
KELLY CRISTINA COSTA DOS SANTOS	264.168-6	E/8A.CRE	4
KELLY CRISTINE TEIXEIRA ANDRE	261.874-2	E/1A.CRE	5
KELLY DE SOUZA SILVEIRA	262.008-6	E/4A.CRE	5
KELLY DO NASCIMENTO MOREIRA	256.295-7	E/6A.CRE	5
KELLY SILVEIRA DE PINHO	254.822-0	E/11A.CRE	4
KELY HECHT TEIXEIRA	315.986-0	E/8A.CRE	4,5
LAELIA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA	297.715-5	E/6A.CRE	5
LAIS CLIMACO SOUZA FERNANDES	340.870-5	E/7A.CRE	4,5
LAIS GOMES DOS SANTOS	321.383-2	E/9A.CRE	4
LANDREIA MARIA COSTA NUNES	259.990-0	E/8A.CRE	4
LANNA RUFFATTO DANTAS DE SOUZA	293.545-0	E/5A.CRE	5
LEA DO NASCIMENTO RIBEIRO	299.898-7	E/9A.CRE	5
LEANDRO DO NASCIMENTO FARIAS	305.221-4	E/4A.CRE	4,5
LEANDRO MAGALHAES DE OLIVEIRA	315.074-5	E/10A.CRE	4
LEANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA	209.216-1	E/4A.CRE	4,5
LEANDRO SILVA BARBOSA	256.696-6	E/7A.CRE	3,5
LEILA BRAZAO DE OLIVEIRA LOURENCO	264.666-9	E/7A.CRE	5
LEILA CECILIA DE OLIVEIRA GOMES	264.683-4	E/7A.CRE	4
LEILA DE LIMA SANTOS	249.861-6	E/CTO/CRF	4,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

LEILA QUEIROZ EVARISTO DA SILVA	290.700-4	E/7A.CRE	5
LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	319.803-3	E/11A.CRE	4,5
LEONARDO LEAL DE FREITAS	278.957-6	E/5A.CRE	5
LEONOR CRISTINA JOAQUIM DA SILVA	221.684-4	E/10A.CRE	4
LETICIA BARATA DA SILVA	272.427-6	E/10A.CRE	4
LETICIA DA SILVA NAJA SILVA	291.598-1	E/6A.CRE	5
LETICIA DE GUSMAO ALMEIDA XAVIER	302.619-2	E/3A.CRE	5
LIDIA DE LIMA LACERDA	254.909-5	E/8A.CRE	5
LIDIA DO AMARAL DAS CHAGAS	290.557-8	E/3A.CRE	5
LIDIANE LEOTE DE SOUZA	306.007-6	E/10A.CRE	5
LIDIANE MELIDA MENDES	232.889-6	E/6A.CRE	4,5
LIESIO LOPES DUQUE	298.631-3	E/5A.CRE	5
LILIAN DE ALMEIDA ANDRADE	278.875-0	E/4A.CRE	4,5
LILIAN MENDONCA COSTA	302.060-9	E/9A.CRE	4
LILIAN SILVA RIBEIRO LUCAS	285.879-3	E/8A.CRE	4,5
LILIANA DURAO D' AVILA MAXIMO DE SOUZA	237.062-5	E/11A.CRE	4,5
LILIANE FELICIANO ALVES	253.194-5	E/2A.CRE	5
LILIANE SADER DE SOUZA MELLO	272.453-2	E/4A.CRE	4,5
LILIANE TEIXEIRA CARNEIRO	273.112-3	E/6A.CRE	5
LIVIA ANDRADE FERNANDES LOPES	254.990-5	E/9A.CRE	4
LIVIA CORDEIRO RIBEIRO EBOLI	275.753-2	E/7A.CRE	4,5
LIVIA FERREIRA ALVES DA SILVA	299.776-5	E/7A.CRE	4,5
LIVIA XAVIER FERNANDES	257.381-4	E/5A.CRE	3
LIZ LEONCIO DO NASCIMENTO BARBOSA	293.905-6	E/9A.CRE	4
LORENA DANIELE LIMA DA PAZ FRADE	298.234-6	E/8A.CRE	5
LORENA FERREIRA RODRIGUES	311.762-9	E/4A.CRE	3,5
LOURDES CHAGAS DA SILVA DE ALMEIDA	257.847-4	E/3A.CRE	5
LUANA CONCEICAO CORDEIRO DE CARVALHO	264.484-7	E/7A.CRE	5
LUANA CRISTINA FARNESI FERREIRA	258.115-5	E/SUBE/EPF	4,5
LUANA DE JESUS SANTOS LAPA	260.023-7	E/7A.CRE	5
LUANA GOMES PRATES	267.806-8	E/10A.CRE	4
LUANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	257.213-9	E/10A.CRE	3,5
LUCIA HELENA AGUIAR CARDOSO	207.474-8	E/9A.CRE	5
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	327.460-2	E/9A.CRE	4
LUCIA HELENA LIMA SANTOS	279.315-6	E/10A.CRE	3,5
LUCIANA AZEVEDO AMORIM	279.873-4	E/6A.CRE	5
LUCIANA BRAGA RAMOS MACEDO	299.082-8	E/2A.CRE	5
LUCIANA CERQUEIRA CONDE	302.156-5	E/10A.CRE	5
LUCIANA CORREA AFFONSO SILVA	291.512-2	E/10A.CRE	4
LUCIANA CRISTINA FELIX NHARY	241.923-2	E/2A.CRE	5
LUCIANA DA SILVA GOMES RIBEIRO	255.938-3	E/9A.CRE	4
LUCIANA DA SILVA PEREIRA	268.880-2	E/8A.CRE	4,5
LUCIANA DE ARAUJO FERREIRA	272.570-3	E/7A.CRE	4
LUCIANA DE OLIVEIRA CALDAS	294.002-1	E/10A.CRE	4
LUCIANA DE SANTANA SANTOS	253.291-9	E/3A.CRE	5
LUCIANA DE SOUZA GRAVELI	249.319-5	E/9A.CRE	3,5
LUCIANA MARTINS CUNHA	284.012-2	E/11A.CRE	4
LUCIANA NUNES	318.419-9	E/1A.CRE	4,5
LUCIANA OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	282.635-2	E/4A.CRE	4
LUCIANA PINHEIRO VALERIO	254.308-0	E/8A.CRE	5
LUCIANA REGINA DA SILVA	283.123-8	E/9A.CRE	3,5
LUCIANA ROLIM DOS SANTOS	252.919-6	E/5A.CRE	5
LUCIANA SILVA CARDEAL	250.143-5	E/3A.CRE	4,5
LUCIANA TRINDADE LEAL DOS SANTOS	334.175-7	E/9A.CRE	4
LUCIANA VIEIRA DE ALMEIDA ROCHA	257.370-7	E/9A.CRE	4
LUCIANE MELO BORGES	259.605-4	E/10A.CRE	4,5
LUCIENE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	283.033-9	E/7A.CRE	4,5
LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	318.150-0	E/3A.CRE	5
LUCIENE DA ROCHA VALADAO	299.555-3	E/10A.CRE	3,5
LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	311.668-8	E/9A.CRE	4
LUCIENE RODRIGUES XIMENES	222.963-1	E/2A.CRE	5
LUCILIA DE JESUS LOPES	291.556-9	E/9A.CRE	4
LUCIMAR CUNHA DOS SANTOS	273.524-9	E/2A.CRE	4
LUCINEIA ROSA TOME	248.203-2	E/2A.CRE	4
LUDWIG FERREIRA ARAUJO	298.068-8	E/4A.CRE	4,5
LUIZ CARLOS TAVARES DA SILVA	246.834-6	E/5A.CRE	4,5
LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO ROQUE	307.732-8	E/9A.CRE	4
LUIZ GUSTAVO TAIPINA MATTOS QUEIROZ	291.121-2	E/1A.CRE	4
LUIZ ORLANDO COSTA TEIXEIRA	261.788-4	E/2A.CRE	5
LUIZA HELENA DA SILVA	258.346-6	E/10A.CRE	4
LUIZA VERONICA DE JESUS NUNES DA SILVA	317.922-3	E/9A.CRE	4
LUNA SANDRA DE SOUZA RAGGIO HONORIO	254.638-0	E/10A.CRE	4
LUZINETE DOS SANTOS PONTES SIQUEIRA	306.608-1	E/10A.CRE	4
LYZ NERY CAMPOS	302.405-6	E/9A.CRE	4
MABELI DOS SANTOS FERNANDES	278.035-1	E/10A.CRE	4
MAGALY PERES PAZELLO	283.499-2	E/3A.CRE	5
MAGNO SALES COUTINHO	282.768-1	E/2A.CRE	4
MAIRA COSTA ALVES PEREIRA	260.524-4	E/3A.CRE	4,5
MAIRA FAGUNDES TOMAZINI	318.385-2	E/CTRH	4,5
MAIRA GABRIELA DIAS COSTA ARAUJO	252.536-8	E/2A.CRE	5
MARCEL OLIVEIRA NICOLAU	302.379-3	E/4A.CRE	5
MARCELA DE ANDRADE TORRES	254.922-8	E/8A.CRE	4,5
MARCELA FATIMA MELLO DA SILVA	280.872-3	E/1A.CRE	5
MARCELA REIS LOPES	279.582-1	E/3A.CRE	5
MARCELLA GABI CAETANO SANT ANNA	307.621-3	E/10A.CRE	3,5
MARCELLE FERNANDES DO NASCIMENTO	207.076-1	E/4A.CRE	4,5
MARCELLE GOMES PIRES	318.163-3	E/8A.CRE	5
MARCELLE SILVA DE OLIVEIRA VALLE	301.444-6	E/11A.CRE	4,5
MARCELO ANDRE DE SOUZA	247.878-2	E/11A.CRE	5
MARCELO INAGOKI RODRIGUES	266.303-7	E/10A.CRE	5
MARCIA CRISTINA DA SILVA	291.119-6	E/9A.CRE	5
MARCIA DA SILVA BITTENCOURT	277.930-4	E/1A.CRE	4,5
MARCIA DIAS VIEIRA	302.066-6	E/10A.CRE	4
MARCIA DO NASCIMENTO MENDES	318.455-3	E/7A.CRE	3,5
MARCIA FERREIRA DE LIMA	293.870-2	E/9A.CRE	4
MARCIA LIMA DE FREITAS ROCHA	260.548-3	E/2A.CRE	5
MARCIA MANDARINO GUAPYASSU DA SILVA	216.868-0	E/11A.CRE	4
MARCIA MARIA DA SILVA	318.511-3	E/10A.CRE	4
MARCIA REGINA DA SILVA VIDAL	298.642-0	E/1A.CRE	4,5
MARCIA SANTOS AGUIAR	272.446-6	E/4A.CRE	4
MARCILENE FERREIRA MATHEUS	241.514-9	E/4A.CRE	4
MARCIO ALLE WANOUS	297.109-1	E/2A.CRE	5
MARCIO ANTONIO COLUCCI TEIXEIRA	233.133-8	E/5A.CRE	5
MARCIO DA ROCHA FRANCELLINO	259.921-5	E/2A.CRE	4
MARCOS ANTONIO DA CRUZ MARTINS SANTOS	303.001-2	E/10A.CRE	4
MARCOS PAULO BRAGA DE LIMA	248.487-1	E/2A.CRE	4
MARCOS PAULO LIMA SANTANA	257.185-9	E/10A.CRE	3,5
MARIA ANDREA GOMES ALBA BRITTO	318.104-7	E/4A.CRE	5
MARIA ANDREZA DE FARIAS DA COSTA	263.608-2	E/5A.CRE	5
MARIA ANGELICA FOLCO RIBEIRO	207.577-8	E/SUBE	5
MARIA CAMILLA DOS SANTOS DE AZEVEDO RENNES	257.745-0	E/7A.CRE	4,5
MARIA DA CONCEICAO CARDOZO FERREIRA	252.712-5	E/9A.CRE	3,5
MARIA DA PENHA SOTERO TEIXEIRA DOS SANTOS	318.207-8	E/7A.CRE	4,5
MARIA DAS GRACAS DE MELLO BARBOSA	009.735-2	E/10A.CRE	4
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FREITAS BARBOSA	319.054-3	E/6A.CRE	5
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ALFREDO	311.888-2	E/11A.CRE	4,5
MARIA DE LIMA RODRIGUES SOUZA	267.650-0	E/10A.CRE	4
MARIA DO ROSARIO ALVES MOREIRA DA CONCEICAO	255.145-5	E/8A.CRE	5
MARIA DO SOCORRO LOPES MARTINS	289.138-0	E/10A.CRE	4
MARIA GESSI DE SOUSA SILVEIRA	228.172-3	E/4A.CRE	4
MARIA GLABISNETE PEREIRA ROCHA	318.169-0	E/7A.CRE	4,5
MARIA LUCIA REIS DA SILVA GASPAR	293.943-7	E/9A.CRE	4
MARIA LUIZA TAVARES DO CARMO	207.221-3	E/9A.CRE	3,5
MARIA VERONICA ALVES DA COSTA	319.848-8	E/7A.CRE	4,5
MARIANA CAVALCANTE RANGEL MUNHOZ	301.586-4	E/3A.CRE	5
MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	221.903-8	E/1A.CRE	4
MARIANA FREITAS DE SOUSA	267.785-4	E/5A.CRE	5
MARIANA OLIVEIRA MOURA	282.310-2	E/4A.CRE	5
MARIANA PESTANA GASPAR AFFONSO	263.645-4	E/2A.CRE	5
MARIANA SOARES DA COSTA	221.923-6	E/5A.CRE	5
MARIANA TRINDADE GONCALVES	300.424-9	E/10A.CRE	3,5
MARIANA VIANNA FERREIRA	293.635-9	E/6A.CRE	5
MARIANE BRITO DA COSTA	262.344-5	E/9A.CRE	4
MARIANGELA ALVES MOREIRA DE FIGUEIREDO	172.476-4	E/8A.CRE	4
MARIANI SALGADO VIDAL VIEIRA	291.501-5	E/10A.CRE	4,5
MARILENE FONSECA SANTOS DA SILVA	318.142-7	E/4A.CRE	4
MARILENE REGINA CALADO JULIANELLI	109.233-7	E/3A.CRE	2,5
MARINA SANCHES BARBOSA	321.072-1	E/4A.CRE	4
MARISA DA SILVA SANTOS DA ROSA	253.275-2	E/2A.CRE	5
MARIZE FLOR DOS SANTOS	232.141-2	E/8A.CRE	4,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

MARLI DA SILVA MONTE DA LUZ	115.475-6	E/10A.CRE	4
MARLY FIGUEIREDO RIBEIRO	274.697-2	E/7A.CRE	3,5
MARTA CRISTINA RIBEIRO DA PAIXAO	167.002-5	E/7A.CRE	3,5
MARTA REGO RODRIGUES	271.932-6	E/9A.CRE	3,5
MARTA SIRINO DA SILVA ARAUJO	253.006-1	E/10A.CRE	4
MARTINA YURI NAGAMATSU GRIGOROVSKI	302.348-8	E/7A.CRE	4,5
MARY CERQUEIRA PINTO LUIZ FERREIRA	309.083-4	E/10A.CRE	3,5
MAYARA NERES MATOS	269.153-3	E/SUBE	4
MAYRA CERQUEIRA PINTO LUIZ PEREIRA	317.838-1	E/10A.CRE	4
MELISSA DA SILVA DE SOUZA FERREIRA	262.051-6	E/3A.CRE	5
MERCIA ELIZA CARDOSO GOMES	302.889-1	E/7A.CRE	4,5
MERE EVELIN DA COSTA SILVA VIEIRA	305.190-1	E/11A.CRE	4,5
MICHAELLY MIRANDA DO NASCIMENTO	268.732-5	E/7A.CRE	5
MICHELE ALMEIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	248.956-5	E/6A.CRE	4,5
MICHELE BRUNO DA SILVA	218.056-0	E/2A.CRE	5
MICHELE COSTA MATHEUS CORREA	222.816-1	E/4A.CRE	4
MICHELE DE CARVALHO CASSERES DE SOUZA	257.198-2	E/10A.CRE	4
MICHELE DOS ANJOS REBELO	298.082-9	E/10A.CRE	3,5
MICHELE DUTRA GOMES CAMPOS	278.943-6	E/5A.CRE	5
MICHELE SILVA RIQUES DE ARAUJO	250.914-9	E/10A.CRE	4
MICHELLE AMARAL DE SA	288.403-9	E/2A.CRE	5
MICHELLE APOLINARIO HOPPE	254.624-0	E/10A.CRE	3,5
MICHELLE ARAUJO DE OLIVEIRA DA CRUZ	265.848-2	E/4A.CRE	4,5
MICHELLE FRANCA DA SILVA	253.057-4	E/10A.CRE	4
MICHELLE MACHADO HENRIQUES	274.100-7	E/10A.CRE	4
MICHELLE RAPOSO DA SILVA	301.514-6	E/4A.CRE	5
MICHELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA MENDES	254.478-1	E/9A.CRE	4
MICHELLY GOMES ARAUJO	286.126-8	E/5A.CRE	4
MILENA PEREIRA FINAMORA ZOIO	261.207-5	E/10A.CRE	4
MILSON BATISTA ALVES DE FRANCA	291.257-4	E/3A.CRE	4,5
MILTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA	290.714-5	E/7A.CRE	4,5
MIRIAN CRISTINA ALVES DE ALMEIDA PORTO MAIA	300.493-4	E/7A.CRE	5
MISLENE DE OLIVEIRA FREIRE DA SILVA	298.914-3	E/10A.CRE	4
MONICA CRISTINA PITAO GOMES	234.481-0	E/10A.CRE	4
MONICA DA CONCEICAO ROSA DA SILVA COIMBRA ALVES	250.885-1	E/10A.CRE	3,5
MONICA DA COSTA BESSA	263.885-6	E/11A.CRE	4,5
MONICA DA SILVA SANTOS	318.194-8	E/7A.CRE	4,5
MONICA GUIMARAES DO REGO BARROS	232.835-9	E/2A.CRE	5
MONICA OLIVEIRA SEVERINO MACHADO	318.423-1	E/7A.CRE	5
MONICA SILVA DE ARAUJO	172.740-3	E/3A.CRE	5
MONICA SILVA DO NASCIMENTO	179.408-0	E/9A.CRE	4
MONICA SILVEIRA FERREIRA CAMILO	248.771-8	E/1A.CRE	4,5
MONICA VIVIANE DA SILVA DOS SANTOS	307.713-8	E/2A.CRE	5
MONIQUE ALEISA LOYOLA RIBEIRO ROCHA	258.169-2	E/7A.CRE	4,5
MORGANIA MENDES FLORES LEMOS ALVES	232.305-3	E/8A.CRE	4,5
MUNIQUE DA CAMARA SOARES	257.757-5	E/7A.CRE	4
MYLENA CRISTHINA SOUSA BRANDAO	263.559-7	E/8A.CRE	4,5
NAIDE RIBEIRO JUNIOR	305.058-0	E/9A.CRE	3,5
NARA BARBOSA NETTO	276.909-9	E/7A.CRE	4
NATALIA CABRAL DOS SANTOS ESTEVES	297.308-9	E/8A.CRE	4,5
NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	319.653-2	E/6A.CRE	4,5
NATHALIA BARBOSA DAS CHAGAS	267.881-1	E/6A.CRE	4,5
NATHALIA CORTES DO ESPIRITO SANTO SANTOS	335.168-1	E/9A.CRE	4
NATHALIA DE ANDRADE COSTA MOURA	293.638-3	E/6A.CRE	5
NATHALIA LUCIANO BARBOZA	306.414-4	E/9A.CRE	4
NATHALIA SANTOS SAMPOL	260.644-0	E/6A.CRE	4,5
NATHALLIA CHRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	260.581-4	E/8A.CRE	4,5
NATHANY AMARAL DOS SANTOS	297.296-6	E/4A.CRE	5
NAURA VIRGINIA DO VALE CHAVES SILVA	298.030-8	E/7A.CRE	4
NAYARA BATISTA DA CRUZ	302.120-1	E/4A.CRE	4
NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	306.492-0	E/9A.CRE	4
NEFERTITE ALVES MACIEL KRAFZIK	216.381-4	E/7A.CRE	4,5
NEILA MARIA DA CONCEICAO BAHIA	319.821-5	E/10A.CRE	4
NICOLE AGUIAR DE JESUS MOURA MANCANO	298.796-4	E/4A.CRE	5
NINEVE TARSIS ALVES VERDAN PINHEIRO	317.835-7	E/10A.CRE	3,5
NIVEA LUZIA DE BARROS MUNIZ	222.264-4	E/10A.CRE	4,5
NOELI DA SILVA FRANCISCO	267.524-7	E/9A.CRE	3,5
NOEMI CRISTINA XAVIER OLIVA	305.991-2	E/3A.CRE	5
NORMA ALVES DE SALES SANTOS	150.034-7	E/3A.CRE	5
OLIVIA SAMARA NEGRAO CAVALCANTI	299.628-8	E/7A.CRE	4,5
OTON ARAUJO DUARTE DA SILVA	299.541-3	E/CTRH/CDP	4,5
PALOMA CASATTI DOS REIS	279.934-4	E/10A.CRE	4
PALOMA DANIELLE BARRA MACHADO COELHO	335.182-2	E/10A.CRE	4
PALOMA GOMES MALAQUIAS DA SILVA	282.456-3	E/4A.CRE	5
PAMELA ALVES DO NASCIMENTO	273.559-5	E/9A.CRE	4,5
PAOLA GOMES PERESTRELO	302.221-7	E/9A.CRE	4
PAOLA PERROTTE PINTO ELIAS	276.454-6	E/5A.CRE	5
PATRICIA APARECIDA MULLER	299.833-4	E/7A.CRE	4
PATRICIA BASILIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	305.938-3	E/9A.CRE	4,5
PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA PEREIRA	285.560-9	E/9A.CRE	4
PATRICIA DA CONCEICAO DA SILVA NASCIMENTO	322.978-8	E/1A.CRE	4,5
PATRICIA DA SILVA MELO CORREA	294.093-0	E/8A.CRE	4
PATRICIA DA SILVA TAVARES	171.482-3	E/11A.CRE	4,5
PATRICIA DANIELE ALVARENGA DE MELO	299.965-4	E/4A.CRE	4
PATRICIA DO NASCIMENTO PAULO	258.491-0	E/4A.CRE	4,5
PATRICIA ELLER CONDACK MAGALHAES	282.467-0	E/8A.CRE	4,5
PATRICIA FELIX DE OLIVEIRA	229.822-2	E/9A.CRE	4
PATRICIA FERNANDES FERREIRA	215.876-4	E/6A.CRE	5
PATRICIA GOMES CESAR	306.732-9	E/7A.CRE	4,5
PATRICIA GOUVEIA RAMOS DA SILVA	275.992-6	E/10A.CRE	3,5
PATRICIA HELENA GONCALVES GUZZO ROCHA DOS SANTOS MALVA	311.667-0	E/8A.CRE	4,5
PATRICIA RIBEIRO DUARTE DA SILVA	261.217-4	E/1A.CRE	4,5
PATRICIA SANTANA DE SOUZA	244.336-4	E/1A.CRE	4
PATRICIA SANTOS DUARTE LAGOEIRO SUSSEKIND	306.445-8	E/7A.CRE	4,5
PATRICIA VEIGA MEDEIROS	193.197-1	E/7A.CRE	4,5
PATRYCIA DE RESENDE CARDOSO	199.727-9	E/7A.CRE	4
PAULA DA COSTA PASSOS	272.457-3	E/10A.CRE	3,5
PAULA DE SOUZA SILVA	273.168-5	E/4A.CRE	5
PAULA FARO DE ALMEIDA MOTTA	300.518-8	E/5A.CRE	5
PAULA IZIDORO FERREIRA	222.487-1	E/2A.CRE	5
PAULO DACIO BROCANELLI	279.014-5	E/7A.CRE	4,5
PAULO MARCEL CERQUEIRA TESTA	285.761-3	E/9A.CRE	4
PAULO RONALDO GONCALVES DA SILVA JUNIOR	300.546-9	E/10A.CRE	4
PAULO VICTOR MACEDO DA SILVA	306.469-8	E/5A.CRE	5
PEDRO PAULO SENA PASSOS	258.636-0	E/SUBE/EPF	5
PEDRO ROMANHOLLI VELUDO GOUVEIA	288.283-5	E/1A.CRE	5
PERLA MARIA DE OLIVEIRA	293.924-7	E/9A.CRE	5
PLINIO NUNES DA SILVA	252.791-9	E/5A.CRE	5
PRISCILA AUGUSTA DE ANDRADE VEILLARD	216.022-4	E/11A.CRE	4,5
PRISCILA DA COSTA FERREIRA	307.707-0	E/10A.CRE	4
PRISCILA DA COSTA OLIVIO GOMES	200.074-3	E/9A.CRE	4
PRISCILA DANTAS ALVES PRAXEDES	297.157-0	E/3A.CRE	5
PRISCILA DE MATOS ROCHA FERREIRA	318.338-1	E/3A.CRE	4,5
PRISCILA DO CARMO PEREIRA LOPES	302.207-6	E/10A.CRE	4
PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA NEVES DO NASCIMENTO	299.897-9	E/10A.CRE	4
PRISCILA HELENA DE JESUS SILVA	320.943-4	E/4A.CRE	4,5
PRISCILA MARIA PASSOS DOS SANTOS	299.717-9	E/8A.CRE	4,5
PRISCILA PACHECO DE CARVALHO	307.699-9	E/2A.CRE	4,5
PRISCILA ROSA ABREU	280.260-1	E/11A.CRE	5
PRISCILA SILVEIRA DA SILVA	266.658-4	E/6A.CRE	4,5
PRISCILA VASCONCELOS PEREIRA DE MENDONCA	307.628-8	E/5A.CRE	5
PRISCILLA BARBOSA LUDGERO	319.041-0	E/6A.CRE	5
PRISCILLA FABIANO AMARO DE CARVALHO	298.872-3	E/9A.CRE	4,5
PRISCILLA MOREIRA NUNES	260.069-0	E/3A.CRE	4,5
PRISCYLLA PECANHA DE SOUZA DOS SANTOS	299.030-7	E/7A.CRE	4,5
QUENIA DA SILVA DE OLIVEIRA	276.706-9	E/9A.CRE	4,5
RACHEL HILFRED ANTUNES NUNES	279.325-5	E/7A.CRE	5
RACHEL NUNES PEREIRA	301.536-9	E/7A.CRE	5
RAFAEL ASSIMOS MARTINS	274.877-0	E/7A.CRE	4,5
RAFAEL DE JESUS DA SILVA	288.280-1	E/9A.CRE	4
RAFAEL FIGUEIRA SOARES	297.661-1	E/6A.CRE	5
RAFAEL GIRAO MAIA	300.426-4	E/2A.CRE	5
RAFAEL PEIXOTO DA SILVA	291.539-5	E/1A.CRE	4
RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	291.256-6	E/11A.CRE	5
RAFAELA APARECIDA DE ASSIS SILVA DE SOUZA	276.902-4	E/6A.CRE	5
RAFAELA DA COSTA RODRIGUES	328.674-7	E/7A.CRE	4
RAFAELA DOS SANTOS ALVES RAMIREZ	223.225-4	E/6A.CRE	4,5
RAFAELLA MARQUES PEREIRA DA COSTA	306.791-5	E/4A.CRE	3,5
RAFAELLA SOARES DA SILVA	288.327-0	E/7A.CRE	5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

RAIMUNDA NONATA NOGUEIRA COSTA	307.688-2	E/9A.CRE	3,5
RAQUEL DE MACEDO FINTELMAN RODRIGUES	298.367-4	E/11A.CRE	4,5
RAQUEL DE SOUZA REIS	241.427-4	E/3A.CRE	5
RAQUEL ESTER TEIXEIRA DOS SANTOS	297.391-5	E/9A.CRE	4
RAQUEL GUERRA RAMOS DE OLIVEIRA	318.552-7	E/9A.CRE	4
RAQUEL LEAL DA COSTA DE OLIVEIRA	282.322-7	E/5A.CRE	4
RAQUEL MELLES MACHADO	266.833-3	E/4A.CRE	5
RAQUEL NUNES DE SOUZA DE CARVALHO	263.715-5	E/5A.CRE	4
RAQUEL OLIVEIRA MESSNER CAMPELO	274.639-4	E/1A.CRE	4,5
RAQUEL REJANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	307.643-7	E/10A.CRE	4,5
REBECCA PEREIRA DE SOUZA	299.542-1	E/7A.CRE	5
REBEKA HELENA COSTA DA SILVA OLIVEIRA	323.039-8	E/8A.CRE	5
REGINA ABREU FERREIRA	255.394-9	E/2A.CRE	4,5
REGINA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	267.957-9	E/8A.CRE	4,5
REGINA MARTINS DIAS	197.064-9	E/2A.CRE	5
REJANE GONCALVES RODRIGUES	285.643-3	E/4A.CRE	5
REJANE OLIVEIRA FERREIRA	306.666-9	E/1A.CRE	5
RENAN DE CASTRO ALCANTARA	261.164-8	E/8A.CRE	5
RENATA ALVES COSTA	290.404-3	E/7A.CRE	4
RENATA COSTA TORRES	171.166-2	E/11A.CRE	4,5
RENATA DE CARVALHO SOUZA GONÇALVES	233.054-6	E/7A.CRE	4
RENATA DE MELO	280.044-9	E/8A.CRE	4,5
RENATA DE MELO MUNIZ	264.701-4	E/7A.CRE	4,5
RENATA DE SOUZA VALENTE	317.442-2	E/3A.CRE	4
RENATA DOS SANTOS MARQUES	200.504-9	E/2A.CRE	5
RENATA FERREIRA CHRISPINO	302.295-1	E/2A.CRE	5
RENATA FERRETTI DE LIMA	279.790-0	E/SUBG/CCPAR	4,5
RENATA GONCALVES	242.228-5	E/4A.CRE	4,5
RENATA MACHADO DOS SANTOS	299.901-9	E/9A.CRE	3,5
RENATA MARQUES COSTA NEVES	315.993-6	E/2A.CRE	5
RENATA MARTINS SOARES DE CASTRO	263.723-9	E/5A.CRE	5
RENATA MILAGRES BALLALAI	223.045-6	E/8A.CRE	4,5
RENATA MIRANDA DE ASSIS SALGADO	297.392-3	SME	5
RENATA MOTTA CORREIA	264.032-4	E/9A.CRE	4
RENATA NEVES BARBOSA	242.752-4	E/10A.CRE	4
RENATA OLIVEIRA DA GAMA LEAL	289.868-2	E/6A.CRE	4,5
RENATA PAULA RODRIGUES VEIGA	259.220-2	E/5A.CRE	4,5
RENATA THEOPHILO GALLO	199.973-9	E/9A.CRE	4
RENATA TONINI	258.614-7	E/3A.CRE	5
RENATO LIMA SAMPAIO	311.892-4	E/8A.CRE	4,5
RENATO VIEIRA DA FONSECA DE ALBUQUERQUE	277.754-8	E/2A.CRE	5
RITA DE CASSIA ROCHA NUNES	200.958-7	E/1A.CRE	4,5
RITA RAUCCI	259.446-3	E/6A.CRE	4,5
ROBERTA ALINE CANDIDA FERREIRA TEIXEIRA	305.929-2	E/5A.CRE	4
ROBERTA BARBOSA MONTEIRO	297.245-3	E/4A.CRE	4,5
ROBERTA CALHEIROS ALVES	298.992-9	E/7A.CRE	4
ROBERTA DA SILVA PEREIRA	275.585-8	E/9A.CRE	4
ROBERTA DE ALMEIDA DELGADO PESSANHA	265.825-0	E/3A.CRE	5
ROBERTA DE LIMA ALBINO RODRIGUES	322.975-4	E/3A.CRE	5
ROBERTA DOLEM DA SILVA	254.973-1	E/9A.CRE	3,5
ROBERTA GOMES ALMEIDA	239.575-4	E/9A.CRE	4
ROBERTA MONTENEGRO DA SILVA	223.452-4	E/5A.CRE	4,5
RODOLFO SANTOS DE ASSIS DO BONFIM	288.309-8	E/7A.CRE	4,5
RODRIGO CORREA VALLOIS	290.690-7	E/10A.CRE	4
RODRIGO DA SILVA	265.376-4	E/9A.CRE	4,5
RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE	259.762-3	E/8A.CRE	4
RODRIGO SILVA DE ALMEIDA	305.263-6	E/4A.CRE	4,5
ROGERIA DE SOUSA GALDINO	273.960-5	E/1A.CRE	4,5
ROGERIO DA FONSECA CONCEICAO	199.516-6	E/10A.CRE	3,5
ROLBELIA ABREU DA SILVEIRA BARCELLOS SANTOS	254.018-5	E/7A.CRE	4,5
ROMA GONCALVES LEMOS	280.669-3	E/1A.CRE	5
RONALDO GALVAO MARQUES	291.230-1	E/3A.CRE	4
RONAN CARREIRO VELOSO	300.312-6	E/4A.CRE	5
RONILSON SILVA PIRES	277.744-9	E/7A.CRE	5
ROSA MARIA TRINDADE CAMPOS	302.700-0	E/9A.CRE	4
ROSANA DE MIRANDA FERREIRA	301.539-3	E/10A.CRE	4
ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	271.910-2	E/6A.CRE	5
ROSANA PEREIRA DA SILVA	321.234-7	E/7A.CRE	4
ROSANA ZEITUNE	256.728-7	E/7A.CRE	4,5
ROSANE DE MIRANDA CUNHA	232.288-1	E/7A.CRE	4
ROSANE PEIXOTO PINHEIRO	306.561-2	E/7A.CRE	4
ROSANE TEIXEIRA BARCELOS	315.056-2	E/6A.CRE	5
ROSANGELA BRITO DE BARROS	298.723-8	E/2A.CRE	5
ROSANGELA DE OLIVEIRA NUNES	284.836-4	E/6A.CRE	4,5
ROSANGELA PACHECO RIBEIRO VIEIRA	276.748-1	E/7A.CRE	4,5
ROSE CLEI GONCALVES DE ASSIS THOMAZ	268.540-2	E/5A.CRE	4,5
ROSE SAMARA CAVALCANTI SOUZA	284.928-9	E/4A.CRE	5
ROSEMARY MARIA PORTO GONCALVES	302.892-5	E/7A.CRE	5
ROSEMERE FRAGA DA SILVA	259.383-8	E/4A.CRE	4,5
ROSEMERI RODRIGUES VECHIO DE BARROS	215.961-4	E/6A.CRE	4,5
ROSENI BATISTA FIRMINO DOS SANTOS	249.134-8	E/2A.CRE	5
ROSENI PRISCILA DE SOUZA GUEDES	249.390-6	E/4A.CRE	4
ROSENÍ SILVA DOS SANTOS	137.248-1	E/8A.CRE	4
ROSILAINE DOS SANTOS PEREIRA BARROSO	317.544-5	E/10A.CRE	4
ROSIMERE SAMPAIO SOARES FERNANDES	305.978-9	E/9A.CRE	4
RUBEN PIMENTEL	247.017-7	E/10A.CRE	4
RUTH DE MELO VIANNA DA SILVA	293.847-0	E/8A.CRE	4,5
SABRINA DA COSTA OLIVEIRA LOPES	293.573-2	E/5A.CRE	5
SABRINA DE OLIVEIRA BOUCAS	245.894-1	E/2A.CRE	4,5
SABRINA DOS SANTOS COSTELHA	240.286-5	E/10A.CRE	4
SABRINA MORAES BARRETO CARDEAL	319.758-9	E/2A.CRE	5
SABRINA SOARES MACHADO	315.035-6	E/9A.CRE	4
SAMANTA BARTKEVIHI	298.178-5	E/11A.CRE	4,5
SAMANTHA RODRIGUEZ LOBO	279.583-9	E/3A.CRE	5
SAMARA CLISCIA ALVES DE ARRUDA	299.094-3	E/3A.CRE	5
SAMARA MARCELINO RAMOS DE LIMA	300.495-9	E/9A.CRE	3,5
SANDRA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	291.621-1	E/5A.CRE	4,5
SANDRA DE MORAES	299.022-4	E/7A.CRE	5
SANDRA MARTINS DOS SANTOS	318.802-6	E/6A.CRE	4,5
SANDRA REGINA CASACA DE ANDRADE CASTELO DE SOUZA	263.613-2	E/1A.CRE	4,5
SANTHIAGO MARINHO MORADA	253.172-1	E/2A.CRE	4
SARA CRISTINA MELO DA SILVA	253.756-1	E/6A.CRE	4,5
SARA SILVA SANTOS	249.394-8	E/2A.CRE	5
SCHECEMA MARIA PACHECO DE MACEDO	246.016-0	E/7A.CRE	4
SHEILA DOS SANTOS	283.152-7	E/9A.CRE	3,5
SHELY MAIRE FAUSTINO	282.454-8	E/4A.CRE	4,5
SHEYLA ANTONIA PAIVA DOS SANTOS	258.502-4	E/4A.CRE	4
SHIRLENI CARDOSO TEIXEIRA	264.608-1	E/9A.CRE	4
SHIRLEY CRISTIANE RIBEIRO LAZARO DA SILVA	222.022-6	E/5A.CRE	4
SILENE APARECIDA TIBERIO PINTO	318.377-9	E/3A.CRE	4
SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	202.427-1	E/3A.CRE	5
SILVIA ANDREIA MOREIRA CARDOSO	267.752-4	E/8A.CRE	4,5
SILVIA CARLA SOARES	250.589-9	E/8A.CRE	4,5
SILVIA DE ALMEIDA MACHADO	222.450-9	E/2A.CRE	4,5
SILVIA MARIA MACIEL DE SALLES	222.032-5	E/11A.CRE	5
SILVIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	296.355-1	E/9A.CRE	4
SILVIA REGINA SIMEAO SANT ANNA	272.283-3	E/8A.CRE	5
SILVIA ROCHA DA COSTA	247.545-7	E/7A.CRE	5
SIMONE MARQUES RIBEIRO	259.425-7	E/6A.CRE	4
SIMONE AMADO PESTANA	216.311-1	E/1A.CRE	4
SIMONE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	229.659-8	E/10A.CRE	4
SIMONE DA SILVA AGUIAR	221.913-7	E/6A.CRE	4,5
SIMONE DOLORES GOMES DE SOUZA	153.624-2	E/7A.CRE	4
SIMONE DOS SANTOS SOUZA	254.060-7	E/7A.CRE	4,5
SIMONE EVANGELISTA SOUZA DAVID	257.089-3	E/9A.CRE	4
SIMONE MARIA GUEDES CABRAL	218.506-4	E/2A.CRE	5
SIMONE MENDES SOARES	264.804-6	E/7A.CRE	5
SIMONE MORAIS SODRE DE MELLO	221.107-6	E/8A.CRE	3,5
SIMONE PATRICIA SILVA DOS SANTOS	321.367-5	E/9A.CRE	4
SIMONE PORTO DA CONCEICAO	320.815-4	E/7A.CRE	4
SIMONE SIQUEIRA PEREIRA	323.121-4	E/3A.CRE	4,5
SIMONE THEODORO DOS REIS	200.290-5	E/5A.CRE	5
SIMONI DE ANDRADE ALVES	301.442-0	E/4A.CRE	4
SINDY PINHEIRO GARCIA	317.853-0	E/10A.CRE	4,5
SINESIO JEFFERSON ANDRADE SILVA	258.107-2	E/3A.CRE	5
SIRLEI GOULART DE SOUSA	284.551-9	E/9A.CRE	4
SIRLENY FONSECA FLORENCIO	201.025-4	E/7A.CRE	4
SOLANEA DE LEMOS MAGALHAES	235.350-6	E/9A.CRE	4
SOLANGE APARECIDA ESPERANTE MERLIM	257.203-0	E/10A.CRE	4
SOLANGE MARIA DA SILVA	222.777-5	E/10A.CRE	4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

SONIA MARIA SIQUEIRA TROTTE	211.437-9	E/2A.CRE	5
SONIA PEREIRA DA SILVA	308.817-6	E/9A.CRE	4
SONIA REGINA SPERDUTO MESSINA	260.791-9	E/8A.CRE	4
SONIA RUFINO DE LIMA MOREIRA DE MATTOS	173.538-0	E/8A.CRE	4,5
SORAYA MIRANDA CASTELLO BRANCO	280.135-5	E/5A.CRE	4,5
SORAYA VASCONCELLOS ARRUZZO	260.719-0	E/5A.CRE	4,5
STEFFANE CRISTINA ANDRADE DA SILVA JACOB NOGUEIRA	319.997-3	E/8A.CRE	5
STELLA PETINARI SILVA DO NASCIMENTO	293.863-7	E/8A.CRE	4
STEPHANIE LOPES RIBEIRO AURELIANO	318.389-4	E/1A.CRE	5
STEPHANIE LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA	320.812-1	E/7A.CRE	5
STEPHANIE PAULA DE FRANCA DO NASCIMENTO	279.597-9	E/5A.CRE	4,5
SUELLEN CRISTINA GOMES DA SILVA SAMPAIO	293.487-5	E/11A.CRE	4,5
SUELLEN SILVA COELHO DE MELO	311.853-6	E/6A.CRE	5
SUIANNY ANDRADE JORGE	275.786-2	E/4A.CRE	4,5
SUSANA BARRETO BATALHA DOS SANTOS	235.196-3	E/8A.CRE	4
SUSANA DA SILVA PEREIRA DO BRASIL	222.078-8	E/6A.CRE	5
SUSANA LOURENCO DE LIMA	235.138-5	E/6A.CRE	4,5
SUZANA BASTOS DOS SANTOS BOTELHO	256.334-4	E/6A.CRE	4,5
SUZANE DOS SANTOS ANDREIOLO	265.827-6	E/CTRH/CDP	5
SUZIELLE FERREIRA LEITE OLIVEIRA	254.521-8	E/10A.CRE	4
SUZY GOMES FERNANDES DE ANDRADE	231.952-3	SME	4
SUZYLAINE SALVATTI JULIANO NOGUEIRA	293.492-5	E/11A.CRE	4
TABATA LARISSE FRANCINE DE SOUZA	255.123-2	E/10A.CRE	4
TAIANNY GUIMARAES RODRIGUES	336.097-1	E/8A.CRE	5
TAINARA PINHEIRO DE CASTRO	294.135-9	E/7A.CRE	5
TAIS ALEXANDRE BAPTISTA	298.976-2	E/10A.CRE	4
TAIS BAHIA DA SILVA	321.199-2	E/7A.CRE	5
TAIS DE ALMEIDA DA SILVA DE AGUIAR	262.238-9	E/9A.CRE	4
TAIS DE PAULA SANTOS VIDAL	296.273-6	E/9A.CRE	4
TALITA ALVES DA SILVA	263.624-9	E/8A.CRE	4,5
TAMARA DO NASCIMENTO MARQUES	293.628-4	E/6A.CRE	4,5
TAMIRIS DA SILVA CARVALHO	266.881-2	E/10A.CRE	4
TANIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	152.782-9	E/4A.CRE	5
TARCIANE AZEVEDO CORREIA	252.619-2	E/9A.CRE	4
TATIANA BAMBINO DE MORAES	268.332-4	E/11A.CRE	4,5
TATIANA BORGES DE SOUZA LIMA	222.749-4	E/7A.CRE	4
TATIANA BRAGA OLIVEIRA	231.983-8	E/2A.CRE	5
TATIANA MOREIRA MARAMALDO COSTA	234.597-3	E/2A.CRE	5
TATIANA OLIVEIRA MARQUES PANARO	280.884-8	E/3A.CRE	5
TATIANA PROCACI DOS SANTOS	260.542-6	E/7A.CRE	5
TATIANA QUEIROZ MACHADO TINOCO	279.143-2	E/3A.CRE	4,5
TATIANA SANTOS RABELLO	282.229-4	E/7A.CRE	4,5
TATIANA SETTE AMADO FERRAZ	315.982-9	E/7A.CRE	4,5
TATIANA SILVA SOARES ALVARENGA	268.202-9	E/3A.CRE	4
TATIANA VITORIO ROSENDO	256.281-7	E/6A.CRE	5
TATIANE BERNARDINO DA SILVA	293.874-4	E/9A.CRE	4
TATIANE CRISTINA SANTOS ASSUMPCAO	269.680-5	E/SUBAIR/ CAGE/GPE	4,5
TATIANE DE SOUZA TABELINI	298.200-7	E/3A.CRE	4,5
TATIANE FRANCO DA SILVA	291.577-5	E/10A.CRE	4,5
TATIANE GABRIEL DIAS	265.900-1	E/6A.CRE	4,5
TATIANE SANTANA DA CONCEICAO	250.598-0	E/8A.CRE	5
TATIANE SANTOS DO ROSARIO LEÃO	266.679-0	E/2A.CRE	5
TAYANARA RAYANNE DE SOUZA LIMA	276.776-2	E/1A.CRE	5
TERESA CRISTINA SIQUEIRA DE SA	300.356-3	E/6A.CRE	5
THAINA DA MATA RODRIGUES	256.094-4	E/4A.CRE	5
THAIS CRISTINE NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA MASCARENHAS	293.659-9	E/5A.CRE	5
THAIS MENDONCA CHAVES	318.147-6	E/7A.CRE	4
THAIS TOSTES DE MORAES	260.516-0	E/6A.CRE	5
THAIS TRUPPEL RODRIGUES	291.857-1	E/2A.CRE	5
THAISA SOUZA DA SILVA	291.333-3	E/3A.CRE	5
THAIZA TOSTA DA SILVA FARIA	298.814-5	E/9A.CRE	4,5
THALLES COSTA FERREIRA	300.502-2	E/10A.CRE	4
THATIANA DA ROCHA BARROSO	305.969-8	E/7A.CRE	4
THAYANE COUTO FERREIRA	318.214-4	E/7A.CRE	4
THAYANE MOUTINHO	298.087-8	E/9A.CRE	4
THAYZA RIBEIRO FRANCA SANTIAGO	286.098-9	E/6A.CRE	5
THIAGO DOS SANTOS MARTINS	291.693-0	E/4A.CRE	4,5
THIAGO GENEROSO BARROS	302.750-5	E/4A.CRE	5
THIAGO GOMES QUARESMA	269.101-2	E/10A.CRE	4
THIAGO RIBEIRO DE ARAUJO BRUNO	267.050-3	E/8A.CRE	5
THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	283.458-8	E/11A.CRE	4
THOMAZ PEREIRA DE AMORIM NETO	291.142-8	E/2A.CRE	5
THUANE NATANA BARBOSA ROCHA	258.356-5	E/10A.CRE	4
TICIANE LETICIA BRITO DA CRUZ RIBEIRO	267.180-8	E/9A.CRE	4,5
TUANE CAMARA RODRIGUES	282.405-0	E/6A.CRE	4
TUANE OLIVEIRA COUTINHO DOS SANTOS	306.438-3	E/4A.CRE	4
TUANNY CHRISTINE CRUZ FERREIRA SABINO	288.232-2	E/6A.CRE	5
UBIRATAN AYRES PINTO JUNIOR	264.532-3	E/10A.CRE	4
VAGNER DA SILVA ROCHA	260.879-2	E/3A.CRE	4,7
VALDECIR DE ANDRADE AMORIM	218.770-6	E/4A.CRE	5
VALERIA DA SILVA CARDOSO	318.046-0	NÍVEL CENTRAL	4,5
VALERIA PEREIRA NACIFE	345.480-8	E/8A.CRE	4,5
VALERIA ROSA DE BARROS	318.203-7	E/7A.CRE	5
VANESSA CASTRO SANTANA FONSECA	301.527-8	E/7A.CRE	5
VANESSA CHRISTINA PEDROSA MOREIRA	322.969-7	E/7A.CRE	4
VANESSA CRISTINA DE CASTRO NUNES CARDOZO	252.956-8	E/10A.CRE	4,5
VANESSA DA SILVA GREGORIO	290.493-6	E/2A.CRE	5
VANESSA DE MELLO PAIVA	279.872-6	E/7A.CRE	5
VANESSA DE MELO CARDOSO MARQUES	247.039-1	E/8A.CRE	4
VANESSA DE OLIVEIRA	301.592-2	E/3A.CRE	5
VANESSA FREITAS SIMAO	262.478-1	E/11A.CRE	4,5
VANESSA GALATOLI DOS SANTOS	274.834-1	E/2A.CRE	4,5
VANESSA LADEIRA DA COSTA SILVA	293.407-3	E/8A.CRE	4,5
VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS	275.899-3	E/9A.CRE	4,5
VANESSA PERNAS FERREIRA RELVAS	269.155-8	E/4A.CRE	4,5
VANESSA RAMOS LEODORO DA SILVA RAPHAEL	284.845-5	E/6A.CRE	4,5
VANESSA ROBERTA ARANTES MAGALHAES	275.894-4	E/7A.CRE	5
VANESSA RODRIGUES DE ANDRADE	273.516-5	E/9A.CRE	5
VANESSA SOUZA DE ALMEIDA	305.926-8	E/9A.CRE	4
VANESSA STEFANO MASQUIO	259.804-3	E/4A.CRE	5
VANESSA VIEIRA ARRUDA	221.826-1	E/10A.CRE	4
VANESSA VIEIRA DA SILVA DE ARAUJO SANTOS	275.923-1	E/8A.CRE	5
VANESSA ZAMITH DA SILVA FIGUEIREDO	286.207-6	E/2A.CRE	5
VANIA BERBAT BARCELLOS	283.445-5	E/9A.CRE	4
VANUSA BRAGA CACHOEIRA	311.914-6	E/7A.CRE	5
VERA DONATO MARTINS DA SILVA	304.946-7	E/9A.CRE	4
VERA REGINA CAMPOS PACHECO	264.739-4	E/2A.CRE	5
VERA SILVERIO PINTO DE SOUZA	302.936-0	E/9A.CRE	4
VERONICA ALMEIDA DA SILVA	220.501-1	E/5A.CRE	5
VERONICA CRISTINA VIANNA DE ARAUJO	260.135-9	E/10A.CRE	4
VERONICA ROZENDO DA SILVA	302.916-2	E/8A.CRE	4,5
VILMA RIBEIRO ALVES DA SILVA	307.642-9	E/10A.CRE	4
VILMA SOUZA DOS SANTOS BEZERRA	302.264-7	E/9A.CRE	4,5
VINICIUS DE FREITAS ROSA	296.402-1	E/5A.CRE	5
VIRGINIA ISABEL SARMENTO FERREIRA	278.160-7	E/2A.CRE	4
VIRGINIA ROSA FERREIRA	170.465-9	E/10A.CRE	4
VITOR BERNARDO ARANTES	136.688-9	E/SUBE	3,5
VIVIA DE JESUS MACIEL AMARAL	317.911-6	E/9A.CRE	3,5
VIVIAN DE AGUIAR	317.909-0	E/9A.CRE	5
VIVIAN DE FARIAS BERNARDO	293.507-0	E/5A.CRE	5
VIVIAN VIEIRA GOMES	311.773-6	E/2A.CRE	5
VIVIANE BARCELOS OLIVEIRA DE MORAES	323.043-0	E/6A.CRE	4,5
VIVIANE CUNHA DA SILVA	233.027-2	E/7A.CRE	4
VIVIANE DO NASCIMENTO	306.579-4	E/7A.CRE	4
VIVIANE FALQUETO MARQUES	277.944-5	E/7A.CRE	5
VIVIANE MIRANDA DOS SANTOS	250.689-7	E/8A.CRE	4
VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	239.062-3	E/6A.CRE	4,5
VIVIANE XAVIER FERNANDES	258.554-5	E/7A.CRE	5
WAGNER ALVES DE SOUZA	233.929-9	E/7A.CRE	5
WALKIRIA DA SILVA GOMES LABARBA DE SOUZA	311.661-3	E/4A.CRE	4,5
WALLACE BENJAMIM COSTA AMORIM	301.379-4	E/SUBE/CEIPI	4
WALLACE MARQUES DA SILVA	345.742-1	E/10A.CRE	4
WALLACE TAFAKGI BARROSO	296.694-3	E/5A.CRE	5
WANDER PINTO DE OLIVEIRA	299.669-2	E/4A.CRE	4,5
WANLENA DA SILVA MORAES	318.386-0	E/1A.CRE	5
WELINGTON QUINTANILHA GOMES	202.449-5	E/1A.CRE	5
WILLIAMS MATIAS	289.090-3	E/10A.CRE	4
YASMIN BENEDETTI PEREIRA	263.924-3	E/6A.CRE	5
YNGRID ALVES WYGAND	283.739-1	E/3A.CRE	4,5
ZELIMAR RODRIGUES BATISTA PAULA	256.409-4	E/4A.CRE	4,5
ZORAIA LEITE DA SILVA	258.422-5	E/10A.CRE	4,5
ZULEIKA MARIA ARISTOTELES DA COSTA FURTADO	268.476-9	E/7A.CRE	4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 118 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 10 DE AGOSTO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.679-2	ESTER DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS
29/349.951-4	CLAUDIA FONTES CORREA
29/349.954-8	JULIA DE SOUZA MIRANDA SOARES
29/349.990-2	MARCOS PAULO SANTOS RANGEL DE ABREU
29/349.995-1	SARA OLIVEIRA DANTAS
29/351.816-4	THAIS CAMPOS PIMENTEL
29/352.110-1	SANDRA DE OLIVEIRA CASTRO

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.868-5	LETICIA RAMOS MARQUES
29/351.870-1	KAROLAINE MARTINS PEIXOTO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 11 DE AGOSTO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.951-4	CLAUDIA FONTES CORREA
29/349.954-8	JULIA DE SOUZA MIRANDA SOARES
29/349.990-2	MARCOS PAULO SANTOS RANGEL DE ABREU
29/349.995-1	SARA OLIVEIRA DANTAS
29/351.816-4	THAIS CAMPOS PIMENTEL
29/352.110-1	SANDRA DE OLIVEIRA CASTRO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 13 DE AGOSTO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.816-4	THAIS CAMPOS PIMENTEL

TÉRMINO DO CONTRATO EM 17 DE AGOSTO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.110-1	SANDRA DE OLIVEIRA CASTRO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 28 DE AGOSTO DE 2024
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/347.979-7	LUCIA NEVES DO NASCIMENTO
29/347.981-3	SERGIO RENATO DE SANTANA ARAUJO
29/347.980-5	SIMONE MARIA SIMOES
29/347.977-1	MARGARETH COSTA FEITAL
29/347.984-7	BRUNA NUNES DE AZEVEDO
29/347.988-8	SEVERINO TRAJANO DO CARMO

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/347.987-0	MARIA TEREZA MONTEIRO DE SOUZA
29/347.992-0	ROSANE DE OLIVEIRA GONCALVES DE PAULA
29/347.989-6	ROSICLEA TELLES DOS SANTOS
29/348.033-2	RAFAELLE SOARES NUNES
29/347.986-2	TAIANE COSTA CABRAL
29/347.990-4	DANDARA SANTOS SILVA
29/347.993-8	CRISTIANE COELHO MEDEIROS
29/347.982-1	ANA PAULA ALEIXO
29/347.985-4	MARIZONIA DO NASCIMENTO PEREIRA

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.011-8	RAQUEL DESIDERIA DOS SANTOS CARVALHO
29/348.005-0	ADRIANA DA CONCEICAO FERREIRINHA
29/347.994-6	VITÓRIA REGINA MARTINS RIBEIRO DA SILVA
29/347.995-3	TAINARA SOUZA DA SILVA
29/348.014-2	ANDREZA TATIENE MENDES DA SILVA
29/348.030-8	JULIANA CONCEICAO MARCULINO DA CRUZ
29/348.001-9	ADRIANA TAVARES DE LIMA MACEDO
29/348.032-4	DANIELE LOPES NOGUEIRA
29/348.013-4	ANA FLAVIA PAIXAO SOUZA
29/348.004-3	DANIELLE SALES TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOPES
29/348.000-1	ELISANGELA DE SANTANA NORONHA
29/348.010-0	ELAINE ARAUJO DO NASCIMENTO PALOMINO
29/348.002-7	MARIA VITORIA CALHEIROS SEIDL
29/347.997-9	ANDREA TELES DE CARVALHO
29/348.003-5	LARISSA DE SOUZA SANTANA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.029-0	SANNY GOMES DA SILVA BELLEZIA
29/348.017-5	LUMA FARIAS DE OLIVEIRA
29/348.016-7	AMANDA RAULINO DA SILVA
29/348.008-4	MARCIA CRISTINA DA SILVA RAYMUNDO DE SOUZA
29/348.027-4	SIMONE PORTO RODRIGUES BANDEIRA
29/348.012-6	ALEXANDRA DE SOUSA BORBA
29/348.019-1	ANA CAROLINA DA SILVA DE LIMA
29/348.006-8	SUELI MARIA DE OLIVEIRA MACIEL
29/348.381-5	DEBORAH PLIK SOUZA SILVA
29/348.018-3	CINTIA DE SOUZA SIMPLICIO
29/348.025-8	AMANDA PEREIRA DE LIMA
29/348.015-9	VERA LUCIA NUNES LOPES
29/348.020-9	ANA LUCIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA
29/348.007-6	SABRINA ROSA DOS SANTOS
29/348.021-7	LUCAS SANTOS LEMOS
29/348.026-6	RENATA SILVA DE OLIVEIRA BARBOZA RIBEIRO
29/348.028-2	ILZA HELENA DA SILVA VIEIRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 119 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 19 DE JUNHO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/345.296-8	FILOMENA FIRENZE NICODEMO CALIXTO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 10 DE AGOSTO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.161-0	CARLOS EDUARDO BORDALO FREIRE

TÉRMINO DO CONTRATO EM 17 DE AGOSTO DE 2024
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.290-1	RAIMUNDA SANDRA RIBEIRO DUARTE

TÉRMINO DO CONTRATO EM 18 DE AGOSTO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 4OH SEMANAIS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.950-1	NATALIE DA SILVA PEDREIRA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 19 DE AGOSTO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22H 30 SEMANAIS
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.285-1	TAMARA DE OLVEIRA ALVES

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 02 DE SETEMBRO A 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO DE 02 DE SETEMBRO A 06 DE SETEMBRO DE 2024

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	C
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	D
7ª e 8ª	A
9ª e 10ª	B

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café, Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA C

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com abacate
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes(repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com abacate	Feijão Arroz Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA D

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta

Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024 SEMANA A				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024 SEMANA B				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024 SEMANA C				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta

6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024

	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Feijão Risoto de frango (arroz,frango,vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Plano Alimentar - GEO - 2024
SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA B					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA C					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão caeca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA D					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana,maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, ovo, cenoura) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA A				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA B				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA C				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA D				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata Sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com batido banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA A			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão carioca Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sob. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA A
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maça e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA B
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA C
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aimpim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Feijão Frango refogado Vagem refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA D
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA B					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora e repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 70 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua Vinte e Quatro de Maio, 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, **com tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 02/09/2024, 10 ÀS HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2252460	GERCILANI FELIX ADRIANO	158	02/2024
2253600	VIVIAN ROSA DA FONSECA	191	02/2024
2250758	AMANDA GOMES CIDADE	213	02/2024
2254611	RAYSSA LISBOA LEITE	219	02/2024
2252580	GABRIEL ZOPELARI SANTOIAN DE ARAUJO	221	02/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
*** EDITAL E/7ª CRE Nº 91 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/36707.

PRORROGAÇÃO DE 01/09/2024 A 01/12/2024
COMPARECER NO DIA 30/08/2024, ÀS 9 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.536-5	ERIKA DA PAIXAO RANGEL
29/354.537-3	VANIA DA CONCEICAO BARBOSA
29/354.538-1	DANIELA GONÇALVES DE MACEDO ROCHA
29/354.542-3	ALINE MARTINS JUVINO
29/354.543-1	LETICIA FERNANDES LOURENCIO
29/354.544-9	DANIELE DA SILVA GOMES
29/354.805-4	VANESSA DE ABREU LIMA CACHOEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 19 de fevereiro de 2024 a 30 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 02/09/2024 A 02/12/2024
COMPARECER NO DIA 30/08/2024, ÀS 10 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/354.539-9	JOAO LUCAS BARROS MONTEIRO
29/354.540-7	ROBSON ROCCO
29/354.546-4	ELIANE DA SILVA GOMES ALVES
29/354.548-0	FLÁVIA VIANA NOGUEIRA
29/354.549-8	BARBARA MODESTO
29/354.552-2	MELINA FORTUNATO NEVES
29/354.554-8	NICOLE COSTA PAPA MANGIA
29/354.555-5	IASMIN DOS REIS RAMOS DE ANDRADE
29/354.557-1	JOAO PEDRO GERMANO DE MENEZES
29/354.558-9	ISABELA DOS SANTOS SILVA
29/354.586-0	CARINE ARAUJO DE SOUZA
29/354.587-8	ROSIMERI DE ALMEIDA ARAUJO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 20 de fevereiro de 2024 a 30 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 03/09/2024 A 03/12/2024
COMPARECER NO DIA 30/08/2024, ÀS 13 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/354.533-2	ELOÁ BARBOSA DA SILVA
29/354.535-7	JANINE GOMES MIRANDA
29/354.545-6	HELENA DE OLIVEIRA MARIANO
29/354.547-2	CAIO PATRICK DE MENEZES BRITTO
29/354.550-6	SARA GRAZIELA FERREIAR SANTOS BORGES
29/354.553-0	MAIRA CRISTINA ALVES DE CASTRO
29/354.560-5	FABIANE MOREIRA SILVA DOS SANTOS
29/354.561-3	CRISTIANE CALVAO DA CUNHA D IPPOLITO
29/354.563-9	PRISCILA GOMES SARDINHA
29/354.564-7	CASSIANO JOSE MENESES

COMPARECER NO DIA 30/08/2024, ÀS 14 HORAS

29/354.565-4	YURI FARIAS CAMPOS FERNANDES
29/354.569-6	FERNANDA LADEIRA FERNANDES
29/354.570-4	ROSILENE DA CUNHA CARDOSO
29/354.571-2	LAIS PIMENTA DE ANDRADE PESSANHA CALDAS
29/354.572-0	PAULA LISBOA RIBEIRO
29/354.573-8	DAYSE FONSECA DE SOUSA
29/354.580-3	SERGIO DE CARVALHO DOS REIS
29/354.582-9	ANA CARLA CALDEIRA VIANA
29/354.583-7	MICHEL BARBOSA DE MEDEIROS JUNIOR
29/354.590-2	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS
29/354.662-9	VANESSA LOPES MOREIRA
29/354.663-7	GABRIELLE THOMAZ GOMES FERREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 21 de fevereiro de 2024 a 30 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

***Republicado por ter saído com incorreção no D.O Nº 114, de 29 de agosto de 2024, na Pág: 98.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 93 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/36707.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

PRORROGAÇÃO DE 04/09/2024 A 04/12/2024
COMPARECER NO DIA 02/09/2024, ÀS 9 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.559-7	ANA CAROLINA DIAS
29/354.566-2	SILVIA CRISTINA SANTOS ROZA
29/354.568-8	DAYANA APARECIDA DA SILVA
29/354.576-1	DAVIDSON FERNANDO MEDEIROS SANTOS
29/354.577-9	DELANE MARIA DE SOUZA
29/354.579-5	MARIANA CUNHA DE BRITO
29/354.591-0	KATIA REGINA MIRANDA NEVES
29/354.604-1	SHIRLEI MACHADO ROSA
29/354.605-8	GESSICA BRAGA DOS SANTOS LESSA
29/354.606-6	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO COSTA DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 22 de fevereiro de 2024 a 03 setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 05/09/2024 A 05/12/2024
COMPARECER NO DIA 02/09/2024, ÀS 10 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/354.532-4	LARISSA SIMAS RIBEIRO ALBUQUERQUE
29/354.575-3	LUCAS SANTOS AMARAL
29/354.588-6	RANIELE LUIZA SINGH DE SOUZA
29/354.589-4	ANA LUCIA JUSTINO DA SILVA
29/354.592-8	FRANCINE LOPES XAVIER
29/354.593-6	JENNIFFER FERREIRA DOS SANTOS
29/354.594-4	BEATRIZ PINTO BAPTISTA DA SILVA
29/354.596-9	ANA CELIA TIMOTEO LOMELLINO DE CARVALHO
29/354.598-5	JANAINA MARIA CAETANO PIRES
29/354.599-3	JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
29/354.600-9	CECILIA DE OLIVEIRA SOUZA
29/354.601-7	NATTAN LUCAS BARROS VIDAL
29/354.602-5	GABRIEL SILVA DA COSTA
29/354.603-3	NATHALIA CRESPO RIBEIRO DA SILVA BARRETO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 23 de fevereiro de 2024 a 03 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 08/09/2024 A 08/12/2024
COMPARECER NO DIA 02/09/2024, ÀS 11 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/354.574-6	PAULA DA CUNHA VILLA ROBERTO GONCALVES
29/354.584-5	CRISTINA MARQUES SILVA CASSIANO
29/354.585-2	FLAVIO LOMELLINO DE CARVALHO
29/354.607-4	ROSANGELA RIBEIRO LEITE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 26 de fevereiro de 2024 a 03 setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 24/2024
Nome das Partes: **MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO SARAIVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 19/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 A 17/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 36/2024
Nome das Partes: **FERNANDA PAULA CONCEIÇÃO DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/08/2024 A 14/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 56/2024
Nome das Partes: **LENITA DE SOUZA PEREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/08/2024 A 11/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 25/2024
Nome das Partes: **BRUNA MARIA DOS SANTOS GROMIK FARIA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/08/2024 A 18/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 37/2024
Nome das Partes: **FABÍOLA PEREIRA PALMARES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 21/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/08/2024 A 18/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 56/2024
Nome das Partes: **JULIANA GONÇALVES SANTOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 22/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/08/20024 A 20/09/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 39/2024
Nome das Partes: **JULIA PAULA DOS SANTOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 23/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 A 31/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019
Objeto: Estágio Obrigatório

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 27/2024
Nome das Partes: **PAULA TELLES LIMA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 22/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 A 08/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019
Objeto: Estágio Obrigatório

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 26/2024
Nome das Partes: **KAROLINA SOARES DE ARAÚJO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 22/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/08/2024 A 06/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019
Objeto: Estágio Obrigatório

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 57/2024
Nome das Partes: **LETICIA MAIA DA CRUZ** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 22/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/08/2024 A 25/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019
Objeto: Estágio Obrigatório

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 15/2024
Nome das Partes: **ROSIENE DA SILVA MARQUES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 22/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/08/2024 A 28/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2020
Objeto: Estágio Obrigatório

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 16/2024
Nome das Partes: **ROSIENE DA SILVA MARQUES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 22/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/08/2024 A 28/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2020
Objeto: Estágio Obrigatório

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 58/2024
Nome das Partes: **SILVANIA DOS SANTOS TEIXEIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/09/2024 A 11/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019
Objeto: Estágio Obrigatório

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 28/2024
Nome das Partes: **CAROLINA PAES DIAS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 A 14/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019
Objeto: Estágio Obrigatório

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O N. º 113 DE 28/08/2024 PÁG. 66 -1ª COLUNA

Onde se lê:
SME-PRO-2023/23197 E/CRE (08.17.024)

Leia-se:
SME-PRO-2023/23197 E/CRE (08.17.062)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 398/2024
Nome das Partes: LARISSA DE JESUS OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 a 10/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO 2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 399/2024
Nome das Partes: SAMUEL ALEXANDER TELLES BARROSO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 a 10/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO 2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 400/2024
Nome das Partes: THAYNARA DOS ANJOS SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 a 10/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO 2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 401/2024
Nome das Partes: AMANDA CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 a 10/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO 2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 402/2024
Nome das Partes: ANNA JÚLIA BRITO ROCHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 a 10/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO 2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 403/2024
Nome das Partes: DAYANNE ROBERTA DE SOUSA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 a 10/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO 2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 404/2024
Nome das Partes: CRISTIAN VINICIOS SANTOS ORMEY DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 a 10/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO 2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 405/2024
Nome das Partes: JULIA MOURA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 a 10/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO 2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 406/2024
Nome das Partes: MATHEUS FELIPE FIGUEIREDO FEITOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 a 10/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO 2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 407/2024
Nome das Partes: THAYNÁ VITÓRIA DA SILVA GERALDO
e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 a 10/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO 2022/25308

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 18/2019
Data da assinatura: 09/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCOS ROBERTO RODRIGUES MOUSINHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 15/05/2024 a 10/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 18/2019
Data da assinatura: 17/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATHALIE VILLA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 a 28/06/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 18/2019
Data da assinatura: 16/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VERONICA PEREIRA ROMANO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 13/09/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/10277
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 12/2024
Data da assinatura: 01/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LUCIA PORTES SOARES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 19/03/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 08/2019
Data da assinatura: 07/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA CORREA NETTO DE ARAUJO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 19/02/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 08/2019
Data da assinatura: 07/06/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDRESSA CRISTINA VIEIRA DA SILVA DE BRITO RIBEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/06/2024 a 23/08/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 08/2019
Data da assinatura: 31/07/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAQUEL TORRES MEDEIROS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 20/09/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.476/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 10/2019
Data da assinatura: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANIELLE CAVALCANTI MEDEIROS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/03/2024 a 30/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 11/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RENATA DO NASCIMENTO DE ARAUJO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/03/2024 a 10/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 25/2023
Data da assinatura: 17/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PRISCILLA DA CRUZ COUTINHO ROCHA MOUTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/11650
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 15/2024
Data da assinatura: 02/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MÁRCIA BERRIEL DE OLIVEIRA SALES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/06/2024 a 16/08/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/11650
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 15/2024
Data da assinatura: 06/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATASHA LOPES DE CARVALHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/08/2024 a 27/09/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 135 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na prorrogação do **contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses no emprego de PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 40H**, a comparecerem na Av. Padre Guilherme Decaminada, 71 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamenta pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856, SME-PRO-2023/48059 e SME-PRO-2023/53537.

PRORROGAÇÃO DE 08/09/2024 A 08/12/2024.
COMPARECER NO DIA 04/09/2024, ÀS 10 HORAS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.717-1	ANDERSON WUDSON FERNANDES DA COSTA
29/354.719-7	JOÃO VITOR MOTA SILVA
29/354.720-5	LILIAN CRISTINA VENANCIO DE SOUZA DOS ANJOS
29/354.718-9	MARCELLA SOUZA MACHADO

PRORROGAÇÃO DE 10/09/2024 A 10/12/2024.
COMPARECER NO DIA 04/09/2024, ÀS 10 HORAS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.721-3	FERNANDA MARTINS BARRETO SILVA
29/354.723-9	LEONARDO CAMPOS MENDES E SILVA
29/354.722-1	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, fevereiro de 2024 a 04 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO SMAS 2024
GABARITO DA PROVA DE SERVIÇO SOCIAL

QUESTÕES GERAIS		ESPECÍFICAS SERVIÇO SOCIAL	
Nº DA QUESTÃO	RESPOSTA	Nº DA QUESTÃO	RESPOSTA
1	A	26	D
2	D	27	B
3	A	28	C
4	B	29	B
5	B	30	B
6	B	31	D
7	C	32	A
8	B	33	B
9	A	34	A
10	B	35	B
11	D	36	B
12	C	37	D
13	D	38	C
14	D	39	A
15	B	40	A
16	A		
17	C		
18	C		
19	D		
20	C		
21	B		
22	C		
23	D		
24	A		
25	C		

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO SMAS 2024
GABARITO DA PROVA DE NUTRIÇÃO

QUESTÕES GERAIS		ESPECÍFICAS NUTRIÇÃO	
Nº DA QUESTÃO	RESPOSTA	Nº DA QUESTÃO	RESPOSTA
1	A	26	B
2	D	27	C
3	A	28	A
4	B	29	D
5	B	30	A
6	B	31	C
7	C	32	D
8	B	33	B
9	A	34	C
10	B	35	B
11	D	36	A
12	C	37	C
13	D	38	D
14	D	39	B
15	B	40	D
16	A		
17	C		
18	C		
19	D		
20	C		
21	B		
22	C		
23	D		
24	A		
25	C		

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO SMAS 2024
GABARITO DA PROVA DE PSICOLOGIA

QUESTÕES GERAIS		ESPECÍFICAS PSICOLOGIA	
Nº DA QUESTÃO	RESPOSTA	Nº DA QUESTÃO	RESPOSTA
1	A	26	D
2	D	27	C
3	A	28	B
4	B	29	C
5	B	30	A
6	B	31	B
7	C	32	C
8	B	33	C
9	A	34	D
10	B	35	D
11	D	36	D
12	C	37	A
13	D	38	C
14	D	39	A
15	B	40	D
16	A		
17	C		
18	C		
19	D		
20	C		
21	B		
22	C		
23	D		
24	A		
25	C		

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO SMAS 2024
GABARITO DA PROVA DE ADMINISTRAÇÃO

QUESTÕES GERAIS		ESPECÍFICAS ADMINISTRAÇÃO	
Nº DA QUESTÃO	RESPOSTA	Nº DA QUESTÃO	RESPOSTA
1	A	26	A
2	D	27	C
3	A	28	D
4	B	29	C
5	B	30	C
6	B	31	B
7	C	32	C
8	B	33	A
9	A	34	C
10	B	35	C
11	D	36	D
12	C	37	B
13	D	38	B
14	D	39	A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

15	B	40	A
16	A		
17	C		
18	C		
19	D		
20	C		
21	B		
22	C		
23	D		
24	A		
25	C		

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO SMAS 2024
GABARITO DA PROVA DE PEDAGOGIA

QUESTÕES GERAIS		ESPECÍFICAS PEDAGOGIA	
Nº DA QUESTÃO	**RESPOSTA**	**Nº DA QUESTÃO**	**RESPOSTA**
1	A	26	C
2	D	27	A
3	A	28	B
4	B	29	B
5	B	30	A
6	B	31	C
7	C	32	D
8	B	33	A
9	A	34	B
10	B	35	A
11	D	36	D
12	C	37	A
13	D	38	B
14	D	39	C
15	B	40	D
16	A		
17	C		
18	C		
19	D		
20	C		
21	B		
22	C		
23	D		
24	A		
25	C		

AVISO

Processo.rio ASS-PRO-2024/00928
Chamamento Público Nº 20/2024

Objeto: Escolha de Organização da Sociedade Civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e famílias - Lote VI, destinando equipes para atuar nos Albergues: Albergue Mais Tempo Alfonso Lavalle, Albergue Mais Tempo Herbert José de Souza, Albergue Mais Tempo Martin Luther King, Albergue Mais Tempo LGBTI+ David Miranda, Albergue Mais Tempo Nise da Silveira, Centro de Recepção Dercy Gonçalves, Casa SUAS - Hotel do Povo, Casa SUAS 1, Casa SUAS 2 e Casa SUAS 3, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

A Secretaria Municipal da Assistência Social torna público a vencedora do Chamamento Público Nº 20/2024, a Organização da Sociedade Civil: ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, no valor de R$ 35.237.658,20 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 19/2024

ATA DE REUNIÃO PARA REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 19/2024, CUJO OBJETO É A COGESTÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CENTRAL ÚNICA DE REGULAÇÃO DE VAGAS E SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E FAMÍLIAS - LOTE I, DESTINANDO EQUIPES PARA ATUAR NA UNIDADE DE REINSERÇÃO SOCIAL ILHA DO GOVERNADOR, CENTRO DE RECEPÇÃO DE PESSOAS IDOSAS PASTOR CARLOS PORTELA, CENTRO DE RECEPÇÃO DE ADULTOS E FAMÍLIAS TOM JOBIM E CENTRAL ÚNICA DE REGULAÇÃO DE VAGAS DE ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E FAMÍLIAS - CURVAIF, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00921.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" Nº 274, de 08 de maio de 2024, publicada no D.O.M.Rio de 09/05/2024, página 23, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, a presidente informou que a reabertura da sessão se deu em virtude da desistência da OSC ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS em participar do certame, conforme ofício nº 587/2024. Ato contínuo, a presidente ratificou o quadro de notas divulgado na sessão do dia 12/08/2024, a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02539959/0001-25	99,25	1º
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	99	2º
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31885320/0001-08	94	3º
CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG	07956824/0001-05	93,5	4º
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	93	5º

Dando prosseguimento, a Comissão de Seleção efetuou a abertura do envelope "B" (Documentação de Habilitação) apresentada pela OSC classificada em segundo lugar: CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, para análise do item 12 do edital (Habilitação). Após a análise da documentação de habilitação apresentada pela referida OSC, a Comissão de Seleção concluiu pela habilitação da referida, por ter atendido na íntegra o item 12 do edital. A OSC CENTRAL DE OPORTUNIDADES manifestou interesse em recorrer do resultado do Chamamento Público em relação a habilitação da OSC CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS. Conforme previsto no item 14.1 do edital, as razões dos recursos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Seleção dentro do prazo de três dias úteis. A Comissão analisará os recursos, e a decisão será divulgada em publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão e por todos os participantes que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

INSTITUTO DOM PIXOTE
CELI ALVES BARACHO
CPF 95******-91

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CPF 034******-64

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036******-61

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
CPF 100******-52

CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO - CADEVISG
VANESSA DA SILVA SANTOS SOARES
CPF 121******-71

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 22/2024

ATA DE REUNIÃO PARA REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 22/2024, CUJO OBJETO É A COGESTÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS - LOTE II, DESTINANDO EQUIPES PARA ATUAR NAS SEGUINTES UNIDADES DE REINSERÇÃO SOCIAL: IRMÃ DULCE, MARIA TEREZA VIEIRA, MARIA VIEIRA BAZANI E REPÚBLICAS PARA JOVENS, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00923.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" Nº 274, de 08 de maio de 2024, publicada no D.O.M.Rio de 09/05/2024, página 23, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, a presidente informou que a reabertura da sessão se deu em virtude da desistência das OSC ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS e CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS em participar do certame, conforme ofícios nº 588/2024 e nº 685/2024, respectivamente. Ato contínuo, a presidente ratificou o quadro de notas divulgado na sessão do dia 14/08/2024, a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02539959/0001-25	99,25	1º
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	99	2º
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31885320/0001-08	94	3º
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39845862/0001-50	93	4ª
CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG	07956824/0001-05	93	4º
INADH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	07969138/0001-42	90,75	6º
AVANTE SOCIAL - INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETICVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	03893350/0001-12	69,5	7º
AACI - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS	11550709/0001-87	53,50	8º

Dando prosseguimento, a Comissão de Seleção efetuou a abertura do envelope "B" (Documentação de Habilitação) apresentada pela OSC classificada em terceiro lugar: CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR, para análise do item 12 do edital (Habilitação). Após a análise da documentação de habilitação apresentada pela referida OSC, a Comissão de Seleção concluiu pela habilitação da referida, por ter atendido na íntegra o item 12 do edital. A OSC CENTRAL DE OPORTUNIDADES manifestou interesse em recorrer do resultado do Chamamento Público em relação a habilitação da OSC CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR. Registra-se que a OSC CENTRAL DE OPORTUNIDADES alegou que a OSC CAMPO não

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

possui certificação no COMDEPI. Conforme previsto no item 14.1 do edital, as razões dos recursos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Seleção dentro do prazo de três dias úteis. A Comissão analisará os recursos, e a decisão será divulgada em publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão e por todos os participantes que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CPF 034******-64

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036******-61

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
MARCELLA GAVINHO
CPF 097******-31

CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG
MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS
CPF 159******-79

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA
CPF 103******-95

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
ADENILSON MACHADO TELLES
CPF 085******-73

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI
GABRIELA SCALDINI DE OLIVEIRA
CPF 066******-16

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL
ELIANE MARTINS DO NASCIMENTO DINIZ
CPF 011******-07

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

SMS-PRO-2024/23710 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, referente à Nota Fiscal n° 334887, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

SMS-PRO-2024/37331 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 04.211.341/0001-67, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 10,11 (Dez reais e onze centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1016, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000578/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

SMS-PRO-2024/37360 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 04.211.341/0001-67, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 12,78 (Doze reais e setenta e oito centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1014, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000578/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 027 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público a decisão do recurso interposto na análise de currículo e o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 025/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão do recurso interposto na análise de currículo - Processo Seletivo Edital S/SUBG/CGP Nº 025/2024		
NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA UNIDADE: HMAT ALEXANDER FLEMING**		
Nº PROCESSO	**RECORRENTE**	**RECURSO**
SMS-PRO-2024/55151	ANA PAULA PACHECO MOTTA	INDEFERIDO

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA**					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA**					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ANA CLAUDIA DE MELLO GOMES	0	80	80	30/04/1971

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA**					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	PAULO TASSO MOTTA	0	80	80	13/08/1954
2º	ANA PAULA PACHECO MOTTA	0	80	80	03/11/1974

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA**					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)**					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA**					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º *	LUANA FAGUNDES LIMA	0	80	80	26/06/1979

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
1º LUANA FAGUNDES LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DOUGLAS MACHADO CAETANO	0	80	80	18/06/1983

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ANA LUCIA REIS DE MELLO	0	80	80	02/02/1961
2º	DANIELA ROMERO BALLY	0	80	80	19/07/1986

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BÁRBARA PEREIRA MURAD	0	80	80	25/06/1979
2º	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	0	50	50	22/02/1987

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CAROLINA DOS ANJOS SAMPAIO	0	30	30	06/09/1994
NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NATALIA MARTINS BENVENUTO LOURO BERBARA	0	80	80	02/06/1986
2º	DANIELLE VENTURA DE ANDRADE	0	50	50	25/06/1976
3º	BÁRBARA KATZ	0	50	50	07/05/1994

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ISABELA DE ARRUDA SANTOS	0	80	80	30/01/1977

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BEATRIZ KERN NOEL	0	80	80	23/11/1987

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	PAULO LUCIO SECUNHO MANHÃES JUNIOR	0	50	50	30/08/1980
2º	PAULA ROCHA JORDÃO	0	50	50	22/08/1988

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RENATA BUARQUE DE MACEDO VALENTE	0	80	80	14/08/1975

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO	0	50	50	08/07/1990
2º	HEITOR GUINANCIO DE SOUZA	0	20	20	04/03/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JULIANA PINA METZNER	10	80	90	27/08/1984
2º	RACHEL SINFITELI DA SILVA	10	80	90	04/09/1990
3º	ANA LUIZA MOURA CÊIA	10	80	90	13/08/1991
4º	CRISTIANE RIBEIRO FERNANDES	0	80	80	24/04/1978
5º	VANESSA BONFIM FREIRE	10	70	80	20/02/1991
6º	RENATA MOTA VIEIRA GUERREIRO	10	60	70	21/07/1984
7º	DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA	0	60	60	09/10/1991
8º	ANA VITÓRIA MILITÃO	0	60	60	23/10/1993
9º	ANNA CECÍLIA SILVEIRA RISSI	0	40	40	24/07/1990
10º	CRISTIANA DA SILVEIRA TORRES PEREIRA	0	30	30	16/07/1991
11º	BEATRIZ COUTINHO LUZ	0	30	30	08/11/1995
12º	GABRIELA ALMEIDA DA CUNHA BATISTA	0	30	30	30/09/1996

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (FISSURAS LABIOPALATINAS)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	LEONARDO FONTENELLE DE SÁ	0	80	80	08/06/1982
2º	IVY DANTAS DE MELO E SILVA	0	80	80	17/04/1983

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA (ECOCARDIOGRAFIA)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ELBA SOPHIA THEODORO SANTOS DE OLIVEIRA	10	80	90	17/04/1978
2º	TAMIRES DE MATTOS JOIA	0	20	20	05/06/1993
3º	LÚCIO MORAES LANZIERI FILHO	0	20	20	22/05/1994

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	20	70	90	07/07/1992
2º	CASSIA TEREZA CURVO NUNES	0	80	80	20/11/1984

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	THOMAZ CANEDO DE MAGALHAES FILHO	0	80	80	08/11/1978

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	KEEGAN PETER JANSSENS	10	80	90	29/12/1977
2º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	10	60	70	17/09/1987

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SIMONE MOIZEZ ABRAHÃO	0	80	80	22/01/1975
2º	RAFAEL CAMPOS GAIO	0	80	80	11/06/1982
3º	VANESSA MONTERVINOS ARAGÃO	0	80	80	18/12/1983
4º	LIANNA REIS ALVES DA FONSECA	0	70	70	05/04/1986
5º	GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS	0	20	20	11/04/1984
6º	CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO	0	20	20	20/12/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCOS JULIANO DE ABREU	0	80	80	11/05/1973
2º	SILAS SOARES ALVES	0	80	80	16/08/1981
3º	ADRIANO VELLOSO MEIRELLES	0	60	60	08/08/1990
4º	TATIANA RODRIGUES GUSMÃO CIDADE BAPTISTA	0	30	30	06/11/1974

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FÁBIO JOSÉ DA SILVA SOUZA	10	80	90	26/02/1983
2º	PEDRO FERNANDES	0	40	40	05/09/1991
3º	AMANDA VIANNA PEDROSA	0	30	30	07/08/1996

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	TATYANA ALESSANDRA DE MIRANDA	0	80	80	03/02/1975
2º	PETERSON CARDOSO GONTIJO	0	80	80	16/04/1981
3º	VALDEMAR RAMOS MOURA NETO	0	50	50	22/04/1992

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA	0	80	80	10/01/1968
2º	GLAUCIA CARDOSO FERNANDES	0	80	80	25/10/1970

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA PARA ATUAÇÃO NA MATERNIDADE)					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxx	xx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxx	xx	xx	xx	xx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DIOGO GONÇALVES FREITAS	0	80	80	19/04/1980
2º	NASTASSJA CURY SALES	0	80	80	23/02/1986
3º	JOSÉ ALBERTO ALMEIDA FILHO	0	80	80	17/12/1987

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FÁTIMA RAQUEL CAAMAÑO SILVA	0	30	30	23/05/1985
2º	DAYANE MOTTA JORDÃO	0	30	30	13/06/1988

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DANIELLE BRASIL ROCHA CARDOSO	10	80	90	22/03/1981

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxx	xx	xx	xx	xx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	TIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO	0	30	30	03/12/1986

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ANA MARIA GOMES DUARTE	0	80	80	11/03/1960
2º	JÚLIA PAGY GABRIEL	0	50	50	19/12/1995
3º	ALINE FRANCO BARREIRA LIMA	0	40	40	19/06/1983
4º	RUAN NUNES MACHADO DE ARAÚJO	0	30	30	13/05/1986
5º	JEFERSON AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	0	30	30	10/04/1989

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LORENA RIBEIRO TEIXEIRA GOUVEIA	10	50	60	10/03/1994

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (CTQ ADULTO)					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MATHEUS DORNELES FICK	0	80	80	19/05/1987
2º	JOÃO LUCAS GONÇALVES DE MORAES	0	40	40	16/08/1992
3º	PAULO VINÍCIUS CASSIMIRO GARCIA	0	30	30	30/03/1991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º *	ANGÉLICA PEÇANHA DA SILVA	0	80	80	17/07/1982
2º	RAFAEL HAYASHI MOREIRA	0	60	60	10/04/1992
3º	CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ALVES	0	30	30	13/10/1993
4º	LARISSA CAMISÃO AQUINO	0	20	20	04/01/1992
5º	NAGILAH RESENDE MUSTAFA	0	20	20	17/02/1993
6º	GIOVANNA COUTINHO DA SILVA GAMA	0	20	20	31/01/1994
7º	GABRIELA LEMOS MANDACARY PIMENTEL	0	20	20	12/04/1994

• * Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
• 1º ANGÉLICA PEÇANHA DA SILVA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º *	FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JUNIOR	0	20	20	08/10/1985

• * Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
• 1º FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 278 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 014/2024, D.O Rio de 17/05/2024, página 76 a 84** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 018/2024, D.O Rio 05/06/2024, página 99 a 107,** a comparecer(em) na Rua Aristides Lobo, nº 71, 2º andar, Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-43	6º	RENATA ALVES CAVALCANTE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	05/09/2024	04/09/2025	02/09/2024	10:00 às 13:00
..***-38	7º	FERNANDA BOEK DA SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	05/09/2024	04/09/2025	02/09/2024	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

..***-43	6º	NATALIA DE ARAUJO RAMOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***

***Consultar Edital de Exclusão 279 de 29/08/2024.

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● RUA ARISTIDES LOBO, Nº 71, 2º ANDAR, RIO COMPRIDO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão **QUITAÇÃO** eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2023**;
15) Documento com tipagem sanguínea e fator RH;
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 279 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03
A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 278 de 29/08/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-20	5º	NATALIA DE ARAUJO RAMOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 280 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03
A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 019/2024, D.O Rio de 06/06/2024, página 61 a 68** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 022/2024, D.O Rio 26/06/2024, página 110 a 116,** a comparecer(em) na Rua Aristides Lobo, nº 71, 2º andar, Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 22/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-56	4º	CLAUDIO BALLESTEROS DE AGUIAR	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	05/09/2024	04/09/2025	02/09/2024	10:00 às 13:00
..***-01	5º	SARAH LANFERINI FRANK	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	05/09/2024	04/09/2025	02/09/2024	10:00 às 13:00
..***-40	2º	IRLANDIA BRAGA DA COSTA VITAL	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	05/09/2024	04/09/2025	02/09/2024	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● RUA ARISTIDES LOBO, Nº 71, 2º ANDAR, RIO COMPRIDO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão **QUITAÇÃO** eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) **Carteira do conselho** (CREMERJ) **e comprovante de pagamento de anuidade 2023**;
15) Documento com tipagem sanguínea;
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 20.08.2024
Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
ESTÉVIA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	31.504.080/0001-46	SMS-PRO-2024/21550	SMS-PRO-2024/08838

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 28.08.2024
Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	SMS-PRO-2024/47278	SMS-PRO-2024/14660

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90289/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/06326
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Instrumentais básicos, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90289/2024, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	6,99
02	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	6,87
03	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	9,97
04	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	14,91
05	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	15,99

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

06	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00
07	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00
08	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	320,00
09	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	320,00
10	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38,50
11	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38,50
12	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00
13	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	27,71
14	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80,00
15	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80,00
16	**********	EM ANÁLISE
17	**********	EM ANÁLISE
18	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	150,00
19	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	150,00
20	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38,50
21	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	38,99
22	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,00
23	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	30,25
24	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	27,99
25	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	77,85
26	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,00
27	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	27,01
28	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,00
29	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,00

(*) Republicado por incorreção - DO Rio de 29/08/2024 - pág.: 107.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90401/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/30945

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de material médico hospitalar GR 4B, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90401/2024, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,35
02	BIOMEDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA	2,25
03	NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,49
04	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18
05	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18
06	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18
07	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18
08	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,24
09	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,17
10	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,17
11	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,50
12	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,50
13	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,50
14	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,50
15	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,50
16	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,50
17	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,50
18	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,50
19	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,40
20	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,40
21	PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	6,50
22	PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	6,50
23	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	17,99
24	MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,50
25	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	13,00
26	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	13,00
27	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,90
28	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,23
29	**********	FRACASSADO
30	**********	FRACASSADO

(*) Republicado por incorreção - DO Rio de 29/08/2024 - pág.: 107.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90217/2024 - dia 14/10/2024, às 11h

Objeto: Obras de reforma e recuperação dos ambientes mantendo a mesma configuração adotada pela Secretaria Municipal de Saúde(SMS), quando da construção destas unidades, na Clínica da Familia Anthidio Dias da Silveira, situado à Avenida Dom Helder Camara, S/N° Jacarezinho - RJ.
Estimativa: R$ 648.672,13 / Processo: SMS-PRO-2024/23029

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 609/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender as unidades da SMS.
Processo: SMS-PRO-2024/00913.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90484/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: KOVALENT DO BRASIL LTDA - Item 01.
CNPJ: 04.842.199/0001-56
Valor Total Adjudicado: R$ 613.856,25

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.057.909.207	TESTE P/ DETERMINAÇÃO DO HEMOGRANA COMPLETO COM NO MINIMO 22 PARAMETROS, INCLUINDO CONTAGEM DE PLAQUETAS, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM VELOCIDADE MINIMA DE 60 AMOSTRAS POR HORA, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUÇÃO.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA KOVALENT DO BRASIL LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 194875**	**MARCA KOVALENT**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 3,15**	**PREÇO TOTAL (R$) 613.856,25**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 610/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender as unidades da SMS.
Processo: SMS-PRO-2024/00913.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90484/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.- Item 03.
CNPJ: 00.904.728/0012-09
Valor Total Adjudicado: R$ 2.399.512,50

ITEM 03	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.057.909.380	TESTE P/ DETERMINAÇÃO DO HEMOGRANA COMPLETO COM NO MINIMO 29 PARAMETROS, INCLUINDO CONTAGEM DE PLAQUETAS, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 AMOSTRAS POR HORA, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUÇÃO.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 866250**	**MARCA MINDRAY**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 2,77**	**PREÇO TOTAL (R$) 2.399.512,50**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 611/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender as unidades da SMS.
Processo: SMS-PRO-2024/00913.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90484/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: BIOSYS LTDA- Item 04.
CNPJ: 02.220.795/0002-50
Valor Total Adjudicado: R$ 281.988,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

ITEM 04	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.058.200.120	TIRAS REAGENTES PARA ELEMENTOS ANORMAIS NA URINA COM NO MINIMO 10 PARAMETROS DE ANALISE, ENTRE ELES: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE,Ph, NITRITO, LEUCOCITOS E DENSIDADE PARA LEITURA VISUAL E ATRAVES DE LEITURA OTICA, FRASCO COM 100 TIRAS.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA BIOSYS LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 194475**	**MARCA YEONG DONG**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 1,45**	**PREÇO TOTAL (R$) 281.988,75**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

À CS BRASIL FROTAS S.A
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/55182 - **CONTRATO nº** 2409668/24
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO. DEFESA PREVIA PRONUNCIAMENTO. INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2409668/24. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.
A SMS CONVOCA a empresa supracitada a apresentar defesa prévia no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - acerca do descumprimento contratual relatado nos autos do processo em epígrafe. O pronunciamento poderá ser protocolado na Coordenadoria de Administração de Contratos, rua Aristides Lobo, 71, 2º andar, Rio Comprido/RJ ou encaminhado no e-mail institucional contratos.cac.smsrio@gmail.com.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas nos art. 156 da Lei Federal nº 14133/2021 e art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

À EGS ELEVADORES EIRELIC
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/44868- CONTRATO nº 40/2020
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO. DEFESA PREVIA. PRONUNCIAMENTO. INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 40/2020. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.
A SMS CONVOCA a empresa supracitada a apresentar defesa prévia no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - acerca do descumprimento contratual relatado nos autos do processo em epígrafe. O pronunciamento poderá ser protocolado na Coordenadoria de Administração de Contratos - Rua Aristides Lobo, 71, 2º andar, Rio Comprido/RJ ou encaminhado no e-mail institucional contratos.cac.smsrio@gmail.com.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas nos art. 7 da Lei Federal 10520/02, art. 87 da Lei Federal nº 8666/1993 e art. 589 do RGCAF.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONCOVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29.08.2024
Comunicamos que a empresa abaixo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/CAP53/CGA/DIL (Departamento de Infraestrutura e Logística) na Rua Álvaro Alberto nº 601, 2º andar - Santa Cruz, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo para retirada de NOTA DE EMPENHO. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2024NE000137
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	2024NE000138

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS
EXPEDIENTE DE 29/08/2024
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 1.087.168,28 (um milhão e oitenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), a favor da empresa: **COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, relativo as notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através do processo de pagamento SMS-PRO-2024/00558 e SMS-PRO-2023/28616, referente à prestação de serviços de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, de gestão de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores para o **Hospital Municipal Salgado Filho**.

Processo	Empresa	Nota Fiscal	Período	Valor
SMS-PRO-2024/00558	COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	23377	DEZ/23	R$ 534.584,14
SMS-PRO-2023/28616	COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	23289	NOV/23	R$ 543.584,14

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de **MATERIAL MEDICO CIRURGICO**, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/44826**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 30 de agosto de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/55333**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 30 de agosto de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024
Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME	2024/000621
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2024/000622
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2024/000623
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	2024/000624
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024/000650
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2024/000651

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
GERAES DIAGNÓSTICA LTDA	2024NE000980
ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA	2024NE000981
UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA	2024NE000982
LEMARC PROD. MED. HOSPITALARES LTDA	2024NE000983
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA	2024NE000985
MAV COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	2024NE000988

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/08/2024
O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/54489
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/07/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/54498
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/07/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/54507
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/07/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/54520
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/07/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/08/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME	2024NE000560

*Omitido do D.O de 28/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2024NE000567

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATÉRIAS MÉDICAS LTDA	2024NE000285
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2024NE000286
UP DISTRIBUIDORA LTDA	2024NE000287
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	2024NE000288
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000289
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2024NE000290
POLAR FIX IND COM PROD HOSP LTDA	2024NE000291
BRAXTER HOSPITALAR LTDA.	2024NE000292
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME	2024NE000293
VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	2024NE000294
JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA	2024NE000297
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2024NE000298

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2024NE000376	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2024NE000378	SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA
2024NE000379	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
2024NE000380	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
2024NE000381	EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2024NE000388	ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
2024NE000401	INTERJET COMERCIAL EIRELI
2024NE000402	M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
2024NE000403	ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA
2024NE000404	REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2024NE000448	ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
2024NE000449	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
2024NE000450	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
2024NE000451	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2024NE000452	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
2024NE000453	BRAXTER HOSPITALAR LTDA
2024NE000454	MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
2024NE000455	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
2024NE000456	MAX SUPRIMENTOS LTDA
2024NE000457	ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
2024NE000459	FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
2024NE000461	MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.E REP. DE MATERIAIS CIRURGICOS L
2024NE000462	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2024NE000463	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO** para o Serviço do Almoxarifado da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/55197. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 05/09/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR** para o Serviço do Almoxarifado da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/55277. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 05/09/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MEDICAMENTOS** para o Serviço da Farmácia da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/47371. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 05/09/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/55082	AI n.º 1.051.942 Data: 11/08/2024	Pilequinho Lanchonete Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 88, Lj 102, Madureira
SMS-PRO-2024/54135	AI n.º 1.089.385 Data: 27/12/2023	Centro de Teatro do Oprimido Cto Rio Avenida Mem de Sa, 31, Centro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25.08.2024

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2024/000518	JTH COMERCIO LTDA.

*Omitido no D.O.Rio de 27/08/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 140/2023
ENFERMEIRO NEONATOLOGIA 30 HORAS
6º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 140/2023 -
HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 140/2023**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situada na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dia 02 Setembro de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 e 7 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 140/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 02 de setembro de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
ENFERMEIRO NEONATOLOGIA 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
329º	MARCOS DE LUCAS
330º	GIRLANE BULCAO ARAÚJO
331º	JORGE LUIS DOS SANTOS
332º	FERNANDA GUERRERO DE MEDEIROS LAUTERJUNG
333º	ROSENI SOARES DA SILVA
334º	EVA MARIA CRISPINA
335º	KELI CRISTINA DE CASTRO
336º	CRISTIANA PERRONE SANTOS
337º	CAROLINE ALVES DE ANDRADE
338º	GLAUCIA CABRAL GAMA VIEIRA
339º	JÉSSICA PAES LEME TAVARES
340º	MARILANE FERREIRA DE PAULA FIGUEREDO
341º	LEDIANE DA SILVA MEDEIROS
342º	DANIELE DA SILVA ALVES
343º	CAMILA MARQUES
344º	FABIANE DA SILVA DE SALES
345º	ALINE GOMES SILVESTRE
346º	JOAO PAULO BELLO DOS SANTOS
347º	LAISA LAINE SILVA DE MORAES
348º	SHAIENE CRUZ PEREIRA
349º	AMANDA DA SILVA MARTINS FERREIRA
350º	CINTHIA MARINA PEREIRA FERNANDES
351º	RAPHAELA ARAÚJO BARBOSA COUTINHO
352º	THUANY VERLY DE CAMPOS
353º	LARA MARTINS NETTO REIS DE BRITTO
354º	ALINE COSTA OLIVEIRA
355º	ARIANE NASCIMENTO RAMOS ROZARIO
356º	BÁRBARA ROCHA DE OLIVEIRA
357º	MAYNARA LUISE DOS SANTOS LIMA
358º	NATHÁLIA MACHADO DE SOUZA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
43º CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 248/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Definição de escala e entrega de documentação para admissão	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 30/08/2024 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

1.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 30/08/2024 às 09h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1819º	ANA CRISTINA PEREIRA COSTA
1822º	CRISTIANE DO NASCIMENTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2024
TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLÍNICAS - 30H
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA - 30H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 013/2024
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 013/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, situada na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dia 02/09/2024 às 10horas, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;

2.2Em conformidade com o item 11.7 do Edital 013/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 02/09/2024 às 10horas (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: NA SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE
TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLÍNICAS - 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
61º	ALEXSANDRO DA SILVA MANHÃES
62º	ANDRE FREDERICO MARTINS
63º	SAYONARA ANUNCIACAO
64º	NIVIA MARIA ROCHA
65º	ADRIANA GIANIZELLI DE FREITAS GIANIZELLI DE FREITAS
66º	GILMARA SILVA VASCONCELOS
67º	SOLANGE DA SILVEIRA
68º	GLEIDIS LEÃO MEDEIROS DE PAIVA
69º	VANESSA CHAVES
70º	RENATA MOZER DE CASTRO
71º	MARCELINO SANTOS DO CARMO
72º	WELLINGTON LEAL
73º	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS BRASIL
74º	MARCIA MESSIAS FERREIRA
75º	ANA PAULA MARTINS
76º	CLEIDE DOS REIS PEREIRA FERREIRA
77º	HERICA SUZANE SOUSA COSTA DE JESUS
78º	DANIELA TAVARES FERREIRA
79º	DANIELLE GOMES CARVALHAL
80º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS AMARAL ANA AMARAL
81º	TERCIA OTILIA SILVA DE ALMEIDA ALONSO
82º	JACQUELINE FERREIRA
83º	PATRICIA AZEVEDO CHAGAS
84º	DEISE MARA ROSA DE JESUS
85º	CRISTIANE SANTOS
86º	RENATA ROSA
87º	PATRICIA DOS SANTOS SANT ANNA
88º	MARCIA MONICA RIBEIRO PEREIRA
89º	PRISCILLA BRANDÃO
90º	KÁTIA APARECIDA ARCANJO
91º	LYRIA SANTOS SOUZA
92º	DIRCIRENE DE OLIVEIRA DE ARAÚJO
93º	FERNANDA CARVALHO
94º	VIVIANE SANTOS DO NASCIMENTO
95º	ALEXANDRE SILVA VILA DO MONTE
96º	LUDMILA ALICE
97º	ALINE COSTA
98º	GERSON GHIOTTO DA SILVA
99º	CARLA BEATRIZ LEAL MOURA DE ARAÚJO
100º	JOÃO BATISTA SOUZA PORTES
101º	FABIANA SANTIAGO SILVA
102º	CINTIA PASCOAL
103º	ROSEMERY FINAMORA DOS SANTOS
104º	CRISTINA CINTRA CARNEIRO
105º	TATIENE DURCO
106º	LUZIA CÉLIA FERREIRA DE LIMA
107º	SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA LAPROVITA
108º	CLAU MARQUES
109º	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
110º	CARINA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES

Dia 02/09/2024 às 10horas (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: NA SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA - 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	BIANCA LISBOA
22º	FERNANDA CARVALHO
23º	RENATA PINHEIRO DA SILVA
24º	ERICK TEIXEIRA DOS SANTOS
25º	TATIENE DE PAULA DURCO
26º	MOAS BARRETO
27º	SILVANA SOUSA SIRINO
28º	ANDRÉ QUINTILHANO BENICIO
29º	ALTAMIR CARLOS SANTOS IEZZI
30º	RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA
31º	CARLA LISIANE SILVEIRA RODRIGUES
32º	SIMONE DO NASCIMENTO FAUSTINO
33º	DANIELE LOPES
34º	MICHELE DA SILVA CARVALHO DE ARAÚJO
35º	ALINE PAULINO
36º	CINTHIA ROMERO GONÇALVES SOBRINHO
37º	FABRICIO DA COSTA PEREIRA
38º	LENINE HENRIQUE DE OLIVEIRA
39º	LUIS CLAUDIO
40º	JEIVSON ASSIS EMIDIO
41º	CLAUDIA LUZ DE SOUZA
42º	VINICIUS PANTOJA MUNIZ
43º	KEILA ROSARIO XAVIER
44º	JOSIANA DOS SANTOS
45º	MARCELO HENRIQUE DE FREITAS
46º	MARIANA LINA AFFONSO NERY
47º	MONIQUE DA SILVA DIAS
48º	TIAGO LUIZ DE LIMA
49º	GLEYCE DE OLIVEIRA MIRANDA
50º	MARCIA NUNES DE BARROS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
ENFERMEIRO HEMOTERAPIA 30H
ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA
9ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 022/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na Sede da Empresa Pública RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - RJ	Data 02/09/2024, horário de 10:30h conforme estipulados nas tabelas apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital **022/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02/09/2024 - 10h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública (RioSaúde)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
66º	MONIQUE PEÇANHA
67º	PRICILLA APPARECIDA DE AMORIM
68º	AMANDA DE GOUVEIA DOMINGOS
69º	ALEX MENDONÇA DOS SANTOS
70º	DAYANA MATILETI
71º	CARLOS HENRIQUE MARINHO DA SILVA HENRIQUE
72º	NADJARA SANTANA VIANNA
73º	JULIANA RODRIGUES
74º	REGINA DIAA
75º	JOANA ARAGÃO DA SILVA
76º	NATHALIA GAIPO
77º	CAMILLA OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA
78º	ORLAYNE MONCADA
79º	KELLY MARCELE DAVILA
80º	JULIANA DE SOUSA NATAL FREITAS
81º	JÉSSICA DE LYRA SOUSA DO NASCIMENTO
82º	ILANA FRANCISCO DA SILVA
83º	RITA DIAS
84º	LUNA ALBUQUERQUE
85º	JOSEDNA JESUS
86º	VINNICIUS LESSA DA COSTA
87º	BIANCA GUIMARÃES DE AZEVEDO
88º	LUNA ALBUQUERQUE
89º	ANDRESSÁ MARCOLINO
90º	PATRICIA DE PAIVA DE PAIVA
91º	CARLA TERESA THOMAZ PINHEIRO
92º	VALDETE PEREIRA REIS
93º	MONIQUE SOARES NASCIMENTO
94º	NAIARA CARVALHO DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 078/2024
FARMACÊUTICO (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 078/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 078/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ	Data e horários conforme estipulados nas tabelas apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital **078/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02 de setembro de 2024 - 09h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
666º	CAMILA FERNANDES RANGEL DE CARVALHO
667º	FELIPE FERRARO MOREIRA
668º	ESTER OLIVEIRA LIMA
669º	LARISSA COSTA
670º	DOUGLAS NASCIMENTO
671º	PAULA CRISTINI PAULINO SILVA
672º	RODRIGO DE LIMA VITOR
673º	ERIKA DE LIMA ARAUJO
674º	BRUNA CRISTINA
675º	VINÍCIUS ALVES
676º	SUELLEN SOUZA DOS SANTOS PIRES
677º	CARINA TORRES GARRUTH FERREIRA
678º	THAIS ANGELI GAMBA
679º	LEONARDO DA SILVA LOPES
680º	MONIQUE BORGES
681º	RAFAELLA DE MATTOS VIEIRA
682º	DAVI VICENTE DOS SANTOS
683º	AMANDA CORRÊA NUNES DE AMARAL
684º	CLARICE CUSTODIO QUINTANILHA
685º	VICTOR MAX PIMENTEL LOURINHO
686º	ERIKA MENEZES
687º	IANDARA CORDEIRO
688º	JESSICA FERREIRA
689º	MARIANE DANTAS
690º	FABRICIO SILVA DE MEDEIROS
691º	THAÍS ALVES DE OLIVEIRA PRADO
692º	KAROLINE PONTES SILVA PONTES
693º	ISIS ALVES
694º	JAYME HENRIQUE
695º	KAMILLA DE CASTRO FERNANDES
696º	VERÔNICA LEAL HORSTH CASTRO
697º	CAMILA DOS REIS BARBOSA MARCONDES
698º	BRENDA MEDEIROS SOUZA DA SILVA
699º	DANDARA NASCIMENTO DE FREITAS
700º	RODRIGO MARTINS DA ROCHA
701º	EMILY COSTA
702º	FERNANDA SAMEL ROCHA TOSTES
703º	MARCELY QUARESMA MENDONÇA MATTOS
704º	GABRIEL MARTINS DE SOUZA
705º	DAIANE MARQUES DOS SANTOS
706º	GABRIELE CARVALHO PINHEIRO DE MATTOS
707º	MARIANA MACIEL
708º	LETICIA SILVA SANT' ANNA
709º	THAYSA GONÇALVES PEREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

710º	IZABELA FERREIRA DE OLIVEIRA
711º	NATHALIA SMITH SANTOS
712º	GEOVANA ANDRADE
713º	BÁRBARA CHRISTINA COELHO CANUTO
714º	MARIANA DE FREITAS CARDOSO
715º	CAMILA RORIZ SOARES DOS SANTOS
716º	RODRIGO FERNANDO AZEVEDO DOMINGUES
717º	THAÍS SILVA
718º	LARISSA DA SILVA NEVES
719º	KATIA REGINA FRAZÃO VAZ PIMENTEL PIMENTEL
720º	FRANCISCO AIRTON DOS BEZERRA
721º	LEONARDO CARDOSO ROCHA
722º	CRISTINA LOUREIRO DA FONSECA
723º	SUELENE DE NAZARE GAIA SILVEIRA
724º	LUIS ALBERTO VASCONCELOS CORREA
725º	JUSLENE VELLOZO
726º	LUCIANA DA SILVA SANTOS
727º	KATIA VALERIA LIMA BARRETO
728º	WAGNER PEIXOTO
729º	ANDRE RICARDO DE AMORIM VIEIRA
730º	ADRIANA TAVARES DE SOUZA MENDES
731º	JANAINA CÂNCIO BATISTA
732º	CELIO LOBO
733º	LÚCIA ALVES
734º	DANIELLE MENDES LEITE PEREIRA
735º	SIMONE QUADROS
736º	JOELMA DOS SANTOS
737º	CLEUZA CONCEIÇÃO
738º	EVERALDO DE MORAIS SILVA
739º	PATRÍCIA MAESTRELO PINHEIRO DA SILVA
740º	ROSANGELA FERREIRA DE BRITO
741º	FERNANDA GUEDES OLIVEIRA
742º	JANCILDA SARAIVA FERNANDES
743º	EDNA MARIA SILVA DA CUNHA
744º	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES
745º	NATALIE SLONIEWSKA
746º	CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA
747º	ARLEN SILVA
748º	ELISÂNGELA FERREIRA DE ANDRADE
749º	NIARA SALES NAZARENO MACHADO
750º	VIVIANE DOS SANTOS
751º	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA
752º	DANIELLE BARBOSA
753º	CARLOS EDUARDO CARDOSO EDUARDO
754º	AMANDA MELLO
755º	LUCIANA BORGES
756º	MARCOS DA SILVA FELISBERTO
757º	BIANCO COSTA
758º	CHARBELE VINCO
759º	CINTIA GONÇALVES DANTAS
760º	ROSANGELA LOURENÇO DE ANDRADE
761º	GUILHERME GUIMARÃES DE MORAIS
762º	ANACP MEDEIROS
763º	VANESSA SANTOS EVARISTO DA SILVA
764º	RAY DA SILVA SOUZA
765º	RONDINELI GOMES PEÇANHA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 113/2024
CIRURGIÃO DENTISTA (24 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO-DENTISTA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 113/2024
(UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 113/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ	Data e horários conforme estipulados nas tabelas apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital **113/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02 de setembro de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
31º	ANDREA DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA DE ALCANTARA
32º	ANDRE MORET LAMEIRA
33º	MÔNICA MÔNICA
34º	CYNTIA LOUREIRO BRANDÃO CARDOSO
35º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CASTRO CASTRO
36º	DANIELE TAVARES FERNANDES DE CARVALHO
37º	WILLIAM LAURINDO NASSRALLA NASSRALLA
38º	RENATA DE PAULA ALVES VENTURA
39º	RENATA BARROS BARROS
40º	DELAINE OLIVEIRA
41º	MARCIA CRISTINA AFONSO BARROS
42º	MARCIO LEON
43º	ADRIANA BARBOSA FERNANDES
44º	ANDERSON DE SOUZA LESSA
45º	LEANDRO OLIVEIRA BARCELOS
46º	RAFAEL MENDONÇA DE MORAES
47º	LARISSA MACHADO LIRA
48º	RAQUEL LIMIA DUARTE DE BARROS
49º	PRISCILLA ROCHA DE OLIVEIRA
50º	ROMEU VIEIRA SANTA ANNA
51º	EDUARDO MARTINS MAIA
52º	MARISTELA BRAVO
53º	ROGERIO ESPINDOLA
54º	VANESSA MARIA MAZZA ALMADA BARBOSA
55º	RODRIGO LARANJEIRA
56º	ANNA PAULA CORREA PINTO BRAZILIANO GARCIA DE SOUZA
57º	BRUNO MARANO
58º	SIMONE BAPTISTA RIBEIRO
59º	VIVIANE SAMPAIO DE MORAIS
60º	SUZANA ENELLIZE PEREIRA SOARES DOURADO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 222/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Salgado Filho gerido pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA EMERGÊNCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA E/OU EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CARDIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CARDIOLOGIA) E/OU E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CARDIOLOGIA).
• CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA (ADULTO E PEDIÁTRICO).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA) E/OU E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)'
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA) E/OU E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA- EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e ****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA - EMERGÊNCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
****A gratificação estipulada de difícil provimento Pediatria Emergência e Clínica Médica emergência é para cobertura de plantão no setor de emergência do hospital.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **30/08/2024 às 08h30min a 03/09/2024 até às 10h00min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.3. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/08/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
30/08/2024 / 08h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
30/08/2024 / 08h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/09/2024 / 10h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/09/2024 / 10h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/09/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/09/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
05/09/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA E/OU EMERGÊNCIA). *e**	10 POR ANO COMPLETO COMPROVADO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CARDIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CARDIOLOGIA). *e**	10 POR ANO À PARTIR DO 2º ANO COMPLETO.	50
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA.	20	20
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO). * e **.	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CARDIOLOGIA). *e**	10 POR ANO À PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a(o) Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 223/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Lourenço Jorge gerido pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).						

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **30/08/2024 às 08h30min a 03/09/2024 até às 10h00min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.3. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/08/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
30/08/2024 / 08h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
30/08/2024 / 08h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/09/2024 / 10h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/09/2024 / 10h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/09/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/09/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
05/09/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a(o) Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 224/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SILVA TELLES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Francisco Silva Telles gerido pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS/SÁBADO NOITE)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e ****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA - EMERGÊNCIA	01 *****	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
****A gratificação estipulada de difícil provimento Pediatria Emergência é para cobertura de plantão no setor de emergência do hospital.
***** A vaga oferecida é para cobertura do plantão Sábado Noite.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **30/08/2024 às 08h30min a 03/09/2024 até às 10h00min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.3. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/08/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
30/08/2024 / 08h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
30/08/2024 / 08h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/09/2024 / 10h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/09/2024 / 10h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/09/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/09/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
05/09/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a(o) Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 225/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (AMBULATÓRIO - 10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO (CIRURGIA GERAL - HEMATOLOGIA - NEFROLOGIA - NEUROLOGIA - ORTOPEDIA - PNEUMOLOGIA - PROCTOLOGIA - RADIOLOGIA - UROLOGIA)

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA / ASSIDUIDADE ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	10 HORAS	R$ 3.742,55	R$ 282,40	R$ 748,51	R$ 748,51	R$ 5.521,97
HEMATOLOGIA	01						
NEFROLOGIA	01						
NEUROLOGIA	01						
ORTOPEDIA	01						
PNEUMOLOGIA	01						
PROCTOLOGIA	01						
RADIOLOGIA	01						
UROLOGIA	01						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA / CIRURGIA GERAL / GINECOLOGIA CIRÚRGICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA / ASSIDUIDADE ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88
CIRURGIA GERAL	01						
GINECOLOGIA CIRÚRGICA	01						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **30/08/2024 às 08h30min a 03/09/2024 até às 10h00min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
10.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/08/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
30/08/2024 / 08h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
30/08/2024 / 08h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/09/2024 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/09/2024 / 13h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/09/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/09/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
04/09/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO (CIRURGIA GERAL - HEMATOLOGIA - NEFROLOGIA - NEUROLOGIA - ORTOPEDIA - PNEUMOLOGIA - PROCTOLOGIA - RADIOLOGIA - UROLOGIA)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA / CIRURGIA GERAL / GINECOLOGIA CIRÚRGICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
"RETIFICAÇÃO"

(...)
Onde se lê:

EMPRESA: FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 49.060.404/0001-60						
END.: RUA HADDOCK LOBO, 86, SALA 1104 - ESTÁCIO/RJ - CEP: 20.260-132						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
21	65152202123	FRASCO ASPIRADOR 500ML GRADUADO (COLETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, COM CAPACIDADE PARA 0.5 LITRO, GRADUADO EXTERNAMENTE, COM TAMPA ROSCA COM VALVULA DE SEGURANÇA E VALVULA DE AR, COM FILTRO ANTIREFLUXO, CONTENDO DUAS EXTENSÕES EM PVC CRISTAL COM CLAMP, UMA VIA PARA PACIENTE E A OUTRA PARA ASPIRAÇÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ESTERIL, DESCARTÁVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.) **(COTA RESERVADA DO ITEM 20)**	UND	7.650	R$ 12,32	R$ 64.680,00
VALOR TOTAL R$ 64.680,00						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

Leia-se:
(...)

EMPRESA: FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 49.060.404/0001-60						
END.: RUA HADDOCK LOBO, 86, SALA 1104 - ESTÁCIO/RJ - CEP: 20.260-132						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
21	65152202123	FRASCO ASPIRADOR 500ML GRADUADO (COLETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, COM CAPACIDADE PARA 0.5 LITRO, GRADUADO EXTERNAMENTE, COM TAMPA ROSCA COM VALVULA DE SEGURANÇA E VALVULA DE AR, COM FILTRO ANTIREFLUXO, CONTENDO DUAS EXTENSÕES EM PVC CRISTAL COM CLAMP, UMA VIA PARA PACIENTE E A OUTRA PARA ASPIRAÇÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ESTERIL, DESCARTÁVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.) **(COTA RESERVADA DO ITEM 20)**	UND	5250	R$ 12,32	R$ 64.680,00
VALOR TOTAL R$ 64.680,00						

D.O. RIO de 29/08/2023 - n° 114 - 1ª e 2ª coluna - Pág. 146

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/09613 - 99/039.696/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90721/2024

DATA: 11/09/2024 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dieta enteral, módulos, suplementos e fórmulas infantis, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/06205 - 99/030.583/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90722/2024

DATA: 11/09/2024 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/04222 - 99/022.995/2024
Pregão Eletrônico: nº 90650/2024

Informamos que a licitante foi declarada vencedora para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
06	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 5,50
10	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 0,78
11	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 0,78
15	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 0,14

Os itens 13 e 14 foram **homologados na data 27/08/2024** e os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 16 foram declarados fracassados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Notificada: C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 14.016.550/0001-03**Processo:** RSU-PRO-2024/09024
Notificação Extrajudicial: 14/2024
Instrumento Contratual: 71/2023
Objeto: Inconformidade na prestação do serviço de transporte de pacientes;
A **RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada acerca da **aplicação de MULTA SANCIONATÓRIA no valor de R$ 1.615,21** (mil, seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos), com fulcro no Art. 83, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 94, inciso I do Decreto Rio 44.698/2018.
Informa-se, ainda, que eventual RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser apresentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, à luz do art. 167, inciso VI do REGLIC, podendo ser entregue fisicamente no horário de 10h às 17h, à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) - ou por via eletrônica para o email *daf.ate.riosaude@gmail.com.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Processo: RSU-PRO-2024/04765
Notificação Extrajudicial: 06/2024
Instrumento Contratual: 41/2024
Decisão Recorrida: Multa de 5% do Contrato, determinada pela Diretoria de Administração e Finanças, conforme publicação à pag. 110 do D.O RIO de 27.05.2024
Decisão Recursal: A Presidência da RioSaúde **DEFERE PARCIALMENTE o recurso da Contratada, com REDUÇÃO DA MULTA PARA 1**% do valor do instrumento contratual, qual seja, R$ 10.084,91 (dez mil oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), à luz do art. 83, II, da Lei 13.303/16.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de resposta à diligência encaminhada por e-mail, ficam convocados os proponentes abaixo listados para, no prazo de 5 dias úteis, regularizar as pendências de prestação de contas, através do e-mail pc.culturario@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Processo nº 12/001.148/2018 - FIORETTI DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA,
CNPJ 03.968.073/0001-60, Contrato 12.778/2018

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMAC Nº 90907/2024

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Obra de reforma para adequação de cozinha sustentável, na Rua Campos Floridos, s/n, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro/RJ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 4 de setembro de 2024, às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2024/00883.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 100.364,86.
As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO
PE - SMAC Nº 90660/2024

PROCESSO N.° MAB-PRO-2024/00679
Contratação de Serviços de Monitoramento Ambiental da Qualidade da Água da Lagoa Rodrigo de Freitas e dos canais e rios a ela ligados - Canais do Jardim de Alah, da Av.Visconde de Albuquerque, da Rua General Garzone do Jóquei e Rios dos Macacos e Cabeça, visando diagnosticar a condição ambiental do ecossistema aquático e acompanhar as tendências temporais e espaciais dos parâmetros abióticos e bióticos, que podem ser classificados como serviços comuns, cujos critérios objetivos de desempenho e qualidade são padronizados, e permitindo, especialmente sem situações de desequilíbrio, o acionamento do Plano Municipal de Contingência da Lagoa Rodrigo de Freitas (Decreto RIO nº 42.675/2016), e apoiando as ações de gestão ambiental. Será permitida a subcontratação da análise de parâmetros que não estejam descritos na parcela de maior relevância, não superior a 25% do valor do contrato, sobretudo a análise da comunidade fitoplantônica, a fim de permitir a realização dos diagnósticos da qualidade ambiental da água da Lagoa Rodrigo de Freitas e dos rios e canais a ela ligados, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, comunica aos licitantes e interessados o adiamento “Sine Die” do certame acima.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99413/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01845
DATA: 04/09/2024 - 11:00 ÀS 17:00 HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 30/08/2024, sob a **Dispensa Eletrônica 99413/2024**. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº HBT-PRO-2024/01043
Concorrência Eletrônica SMH nº 90214/2024
Objeto: OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ÁREA DENOMINADA CAMINHO DO CARRANCA - BANGU
Valor estimado: R$ 7.275.077,18 (sete milhões duzentos e setenta e cinco mil e setenta e sete reais e dezoito centavos)
O Agente de Contratação e a Comissão comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia **04 de outubro de 2024**, às 10h:30min (dez horas e trinta minutos).
Local para retirada do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº HBT-PRO-2024/01958
Concorrência Eletrônica SMH nº 90215/2024
Objeto: OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA NAS FAVELAS VILA NOVA CANAÃ - CANTÃO E TRAVESSA ESTRADA GRANDE, 1397 - GALEÃO, ILHA DO GOVERNADOR
Valor estimado: R$ 46.683.757,72 (quarenta e seis milhões seiscentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

O Agente de Contratação e a Comissão comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia **07 de outubro de 2024**, às 10h:30min (dez horas e trinta minutos).

Local para retirada do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ref. PROC. 04/620078/24
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71021769
MARIA SISTELA ARAÚJO DI LETA
CONSIDERANDO OBRAS A SEREM REALIZADAS NA RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 616, EM QUE A ENTRADA DO PRÉDIO FICARÁ EM FRENTE À BANCA DE JORNAL,
A 2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICA A TITULAR DA BANCA DE JORNAL SITUADA NA AVN HENRIQUE DUMONT, 0, NA LATERAL DO Nº 616 DA RUA VISCONDE DE PIRAJÁ - IPANEMA, A ESCOLHER 3 PONTOS PARA REALOCAÇÃO DA BANCA DE JORNAL
OS 3 PONTOS DEVEM SER JUNTADOS AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, COM INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA SE ANALISAR A VIABILIDADE DOS MESMOS.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Marquês de São Vicente, 52 - Área 1 - Piso 1 - Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106934	NOSSA SENHORA 493 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	29/08/24	28/08/2024
1106935	NOSSA SENHORA 493 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	29/08/24	28/08/2024
1106936	PANIFICACAO SANTO TIRSO LTDA	29/08/24	28/08/2024
1106937	ALVARO S BAR LTDA	29/08/24	28/08/2024
1106938	SPARTA CATETE LTDA	29/08/24	28/08/2024
1106939	LA GUAPA EMPORIO E EMPANADAS SA	29/08/24	28/08/2024
1106940	GEÓRGIO MIGUEZ SOEIRO	29/08/24	28/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

Auto N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106760	CAFÉ E BAR AMÉRICA ESPORTIVO	28/08/2024	27/09/2024

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 29/08/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.083.033	Arte e Paladar Comestíveis Ltda	29/08/2024	28/09/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato “pdf” para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.104.149	ONFIRE NARGUILES LTDA	19/08/2024	18/09/2024
1.104.150	JOSÉ GARCIA DE ARAÚJO	19/08/2024	18/09/2024
1.104.151	DEPÓSITO DO RUSSO (Substituiu o AI nº 1.104.145 que foi cancelado por erro de preenchimento.)	19/08/2024	18/09/2024
1.104.152	CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR	21/08/2024	20/09/2024
1.104.153	SANTOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	21/08/2024	20/09/2024
1.104.154	ELSA ADELAIDE NECHO PASTORE	23/08/2024	22/09/2024
1.104.156	LANCHES TIA DEBORAH LTDA	23/08/2024	22/09/2024
1.104.157	LANCHES TIA DEBORAH LTDA	23/08/2024	22/09/2024
1.104.158	A L SILVA CARIOCLASSICO BISTRO	23/08/2024	22/09/2024
1.104.159	LUIS CANUTO LIMA	23/08/2024	22/09/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.744	JP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	28/08/2024	27/09/2024
1053.745	MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA	28/08/2024	27/09/2024
1053.746	ÁLVARO MONTEIRO DE SOUZA	28/08/2024	27/09/2024
1053.747	LEVI DA SILVA	28/08/2024	27/09/2024
1053.748	MORAES E NEVES RESTAURANTE E BAR LTDA	28/08/2024	27/09/2024
1053.749	BRASEIRO DO ROQUE BAR E RESTAURANTE LTDA	28/08/2024	27/09/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 27/2024

Destinatário: Gregório José dos Santos (“Casa de Jorge”)
Endereço: Rua da República, 10 - Quintino Bocaiúva
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua da República, 10, a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local.
Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso da área pública.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 21 de agosto de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 28/2024

Destinatário: Santo Zé Pub Ltda
Endereço: Praça Quintino Bocaiúva, 05 - Quintino Bocaiúva
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Praça Quintino Bocaiúva, 05, a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local.
Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO/ ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso da área pública.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 21 de agosto de 2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 29/2024

Destinatário: Restaurante Rodrigues
Endereço: Praça Quintino Bocaiúva, 12 - Quintino Bocaiúva

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Praça Quintino Bocaiúva, 12, a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local.
Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso da área pública.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 21 de agosto de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 30/2024

Destinatário: The Sympson Lounge
Endereço: Rua Nerval de Gouveia, 03 - Loj A - Quintino Bocaiúva

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Nerval de Gouveia, 03 Loj A, a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local. Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso da área pública.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 21 de agosto de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 31/2024

Destinatário: Bar do Pastel
Endereço: Rua Estremadura, 05 - Irajá

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Estremadura, 05, a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local.
Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso da área pública.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 21 de agosto de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 32/2024

Destinatário: Rute José Casado de Lima (Lanchonete)
Endereço: Rua Feliciano Pena, 332 Loj B - Vila da Penha

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Feliciano Pena, 332 Loj B, a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local.
Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso da área pública.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 21 de agosto de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21-08/2024

JULIO CESAR LOPES
Rua Valério, 282 - Cascadura, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21381-350

Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de informar o nome do protético que se encontra estabelecido na Rua Brasilina, 08, sala 202 - Cascadura.

Em de 23 de agosto de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22-08/2024

JOÃO BAPTISTA ESTEVES
Rua Valério, 282 - Cascadura, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21381-350

Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de informar o nome do protético que se encontra estabelecido na Rua Brasilina, 08, sala 202 - Cascadura.

Em de 23 de agosto de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 23-08/2024

SR. PROTÉTICO
Rua Brasilina, 08 sala 202 - Cascadura, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21350-060

Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento.

Em de 23 de agosto de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 24-08/2024

ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
Rua Luiz Barroso, 253 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-260

Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds, Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento.
Solicito, ainda, a retirada do módulo de banheiro químico do logradouro público, sob pena de autuação.

Em de 23 de agosto de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 25-08/2024

CAROLINA ALVES DA SILVA (Brechó Sol de Girassol)
CNPJ nº 51248405/0001-84 - Inscrição Municipal nº 14962654
Avenida Monsenhor Félix, 395 loja, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21361-131

Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento alterado para o comércio varejista de artigos do vestuário, uma vez que o ALE anterior foi expedido como simples escritório, sendo vedada a armazenagem no local bem como a circulação de mercadoria no local.
Solicito, ainda, a retirada imediata de toda mercadoria exposta no passeio público sob pena de novas autuações.

Em de 23 de agosto de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 26-08/2024

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA VERAS (Point da Amália)
CNPJ nº 32692747/0001-44 - Inscrição Municipal n° 11573355
Rua Amália, 33 apto 101 - Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21380-400

Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds, Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento alterado para o comércio varejista de lanchonete e mercearia, já que o ALE anterior foi expedido com as restrições de vedado o exercício da atividade no local, vedada a circulação de mercadorias no local e vedada a prestação de serviços no local.
Solicito, ainda, a retirada imediata de mesas e cadeiras expostas no passeio público, sob pena de autuação.

Em de 23 de agosto de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 27-08/2024

EDSON CAMPOS DA SILVA
CNPJ nº 54743635/0001-08
Rua Divisória, 244 - Bento Ribeiro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21331-250

Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds, Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento.
Solicito, ainda, a retirada imediata de todos os carros expostos no logradouro público, sob pena de autuação.

Em de 23 de agosto de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 28-08/2024

SR. MORADOR
Rua Divisória, 252 - Bento Ribeiro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21331-250

Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds, Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento.
Solicito, ainda, a retirada imediata de todos os carros expostos no logradouro público, sob pena de autuação.

Em de 23 de agosto de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 29-08/2024

BRUNO VIEIRA RIBEIRO
CNPJ nº 56006975/0001-81
Rua Otacílio Pedro Vasco, 1161 - Parque Anchieta, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21635-380

Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento.
Solicito, ainda, a desobstrução imediata do passeio público, com a retirada das mesas e cadeiras, sob pena de autuação.

Em de 23 de agosto de 2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 10/2024

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

AUTO INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO
1.104.822	DANIEL PINTO LOPES	Rua Seabra Filho, 5 A
1.104.836	ESTRELA SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	Rua Felipe Cardoso,151

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.104.823	UNIDAS LOCADORA S A	04/07/2024	03/08/2024
1.104.824	UNIDAS LOCADORA S A	04/07/2024	03/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Subgerência de Publicidade da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no parágrafo 6º combinado com o artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, foram emitidas as seguintes notificações, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM,combinado com o parágrafo 6º, artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NOTIFICAÇÃO N.º	NOTIFICADOS
1384/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA.
1385/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa deverá cumprir a(s) exigência(s) solicitada(s) no referido processo:

PROCESSO RIO	REQUERENTES
*SMF-PRO 2024/15212	TOP 10 OUTDOOR COMUNICAÇÕES LTDA

*REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO D.O. DE 29/08/2024, PG 149.

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2024

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
JULIANA DE LIMA PEIXOTO	80243910	1.107.755
JULIANA DE LIMA PEIXOTO	80243910	1.107.756
JULIANA DE LIMA PEIXOTO	80243910	1.107.757
JOAO FERNANDO DE MELO ASSIS	80223552	1.107.758
JOSE VILSON DA SILVA	80249233	1.107.759
JUAN LISBOA BATISTA	80248989	1.107.760
ADEMIR DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	80248962	1.107.761

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

SMF-PRO-2024/16631 - MARIA ALDA DE ABREU DE OLIVEIRA
Exigência. O requerente deve apresentar declaração que não possui outra atividade remunerada.

EXPEDIENTE DE 26/08/2024

SMF-PRO-2024/16792 - ANDERSON MACHADO DO CARMO
Exigência. O requerente deve apresentar atestado médico original, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que o(a) requerente não possui doença infectocontagiosa.

SMF-PRO-2024/17254 - WANDA GANDRA MACHADO
Exigência. O requerente deve apresentar declaração de que não exerce outra atividade econômica.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 05 de setembro de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
MARCIO PEREIRA DA SILVA	81.001081-7
ARNALDO FURRIEL DA SILVA NETTO	81.002035-9
ZACHEU PINTO TEIXEIRA	81.001736-8
ANTONIO MARQUES	81.001298-3
CLEBER HENRIQUE DUARTE CANDIDO	81.000871-3
RAFAEL RICCHEZZA RODRIGUES	81.001941-6
RONALDO PEREIRA DA SILVA	81.000891-7
DAVI GOMES MONTE FILHO	81.001517-7
IVAN ANDRADE DE OLIVEIRA	81.002047-4
RENATO DE OLIVEIRA B JUNIOR	81.001792-4

PROCURADORIA GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 29/08/2023

PROCESSO PGM-PRO-2023/03829
Reconheço a dívida em favor de FACULDADES CATÓLICAS - PUC-Rio, relativa à contrapartida de patrocínio ao I Seminário Internacional de Inteligência Artificial e Direito, que ocorreu em mês de abril do ano de 2024, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com base nos esclarecimentos do processo administrativo PGM-PRO-2023/03829.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024
Processo Administrativo: 040/101326/2024
Objeto: Contratação de serviço de reforma em salas do prédio sede do TCMRio.
Prazo de Execução: 7 (sete) meses.

Tendo em vista a decisão constante no processo nº 040/102458/2024 (Peça 25), que NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TOP FIRE INSTALACAO CONTRA INCENDIO LTDA, mantendo a decisão exarada no **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90017/2024**, foi declarada vencedora do certame em tela a **ARQUESFERA II CONSTRUCAO E INSTALACAO LTDA**, com o valor global de **R$ 919.516,50.**

PAUTA ESPECIAL DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **4/09/2024**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 013/000021/2014
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Rodrigo Bethlem Fernandes;
Central de Oportunidades;
Ralph Pop de Abreu;
Nancy Soares Torres.
Advogados: Paulo Haus Martins - OAB/RJ 69.406;
Lilian Barcellos Turon - OAB/RJ 128.860;
Marcelo Henrique de Melo Sales - OAB/RJ 103.049;
Raquel Guimarães da Silva

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo: 40/200.457/2015
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Construir Facilities Arquitetura e Serviços Ltda.,
CNS Nacional de Serviços Ltda.,
Agile Corp Serviços Especializados Ltda.,
Flávio Carneiro Guedes Alcoforado.
Advogados: Lauro Vinícius Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856,
Daniel Fiuza Muniz - OAB/RJ 212.040,
Luana Barros Silva de Souza - OAB/RJ 189.940
Diane Henriques Pinto dos Santos - OAB/RJ 172.911,
Patricia Costa de Andrade - OAB/RJ 154.751,
Marcelo Rocha de Luna Freire - OAB/RJ 66.766

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio.
Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

TEODORO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 22.779.043/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2023/15757.02, Licença Ambiental Municipal para projeto para construção de grupamento habitacional situado na Rua Teodoro da Silva, Lote 01 (Antigo 791 e 795), Vila Isabel, Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.220/2024
Instrumento: Contrato nº 53/2024
Data da assinatura: 23/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a TRZ ENGENHARIA LTDA.
Objeto: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ALÇA VIÁRIA DE ACESSO À AV. GOVERNADOR CARLOS LACERDA, SOB O VIADUTO JORNALISTA ARMANDO NOGUEIRA, NA RUA DA ABOLIÇÃO, NO BAIRRO DA ABOLIÇÃO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIII R.A. - A.P 3.2.
Valor: R$ 606.425,74
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 10.15.451.0200.1794
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000841
Valor Empenhado: R$ 606.425,74
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00154
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 361/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ RAIAR - Rede de Ações e Interações Artísticas/ TELECINE PROGRAMACAO DE FILMES LTDA
OBJETO: PROJETO “IMAGENS EM MOVIMENTO - 14A EDIÇÃO” - WOC787/01/2023
VALOR: R$ 51.540,90
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00154
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 362/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ RAIAR - Rede de Ações e Interações Artísticas/ RENA DO BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PROJETO “IMAGENS EM MOVIMENTO - 14A EDIÇÃO” - WOC787/01/2023
VALOR: R$ 1.004,59
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00154
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 363/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ RAIAR - Rede de Ações e Interações Artísticas/ PASCHOALIN CONSULTORIA LTDA
OBJETO: PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 14A EDIÇÃO" - WOC787/01/2023
VALOR: R$ 4.137,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00154
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 364/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ RAIAR - Rede de Ações e Interações Artísticas/PROSERV SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 14A EDIÇÃO" - WOC787/01/2023
VALOR: R$ 2.972,56
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/11493
Contrato nº: 115/2024 - SMFP
Data da Assinatura: 26/08/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a JMT 100 Telecom - Telecomunicações e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV - DIGITAL).
Prazo: 26/08/2024 a 25/08/2026
Valor: R$ 55.899,82 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 14001.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho n.º: 2024NE000529 no valor de R$ 11.645,80
Fundamento: Art.28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

RIOEVENTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: CEN-PRO-2024/00565
Contrato nº 004/2024
Data da assinatura: 05/08/2024
Partes: Riocentro S.A. e Viegas e Marchese Advogados Associados Ltda.
Objeto: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços de advocacia contenciosa nas áreas cível, trabalhista e tributária
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 01/09/2024.
Valor total estimado: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 11.52.23.122.0389.4169
Natureza de Despesa: 33.90.3921
Notas de Empenhos nº: 2024NE 00191
Fundamento: dispensa de licitação, com base no Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/03 e Art. 39, Inciso II do Decreto nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.169/2019
Instrumento: 06º Termo Aditivo nº 119/2024 ao Contrato SMIH Nº 063/2019.
Data da assinatura: 28/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE
Objeto: Prorrogação de prazo de serviços continuados
Valor: R$ 1.189.296,04
Programa de Trabalho: 20.10.302.0318.2255
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Notas de Empenho: 2024NE000145, 2024NE000156 e 2024NE000365
Valor Empenhado: R$ 534.942,33
Fundamento: Art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.151/2019
Instrumento: 05º Termo Aditivo nº 120/2024 ao Contrato SMIH Nº 062/2019.
Data da assinatura: 28/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE
Objeto: Prorrogação de prazo de serviços continuados
Valor: R$ 1.528.559,39
Programa de Trabalho: 20.10.302.0318.2255
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Notas de Empenho: 2024NE000085 e 2024NE000170
Valor Empenhado: R$ 730.311,71
Fundamento: Art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01043
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1305/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024
PARTES: PCRJ/SMC e a MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: execução de serviços de engenharia para executar projetos complementares, obras civis e instalações prediais para modernização a serem prestados na Lona Cultural Jacob do Bandolim
PRAZO: a partir da data de assinatura até 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida no Memorando de Início
VALOR: R$ 1.399.428,22
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.13.392.0154.1460
NATUREZA DA DESPESA: 449051
NOTA DE EMPENHO: 2024NE001222
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/04013**
Termo Aditivo nº 70/2024 ao Contrato n° 46/2023
Data da assinatura: 28/08/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Engrest - Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda
Objeto: a) modificação quantitativa sem alteração de valor, correspondendo a 10,49% de itens acrescidos, sendo 0,86% de itens novos e 10,49% de itens reduzidos b) a adequação do cronograma físico-financeiro
Fundamento: Art. 124, I, "a" e Art. 124, II, "c" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/01452
Instrumento: 3º Termo Aditivo n° 037/2024 ao Contrato nº 004/2024
Data da assinatura: 29/08/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Continental Engenharia LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo
Prazo: 30 dias
Valor: sem alteração de valor
Programa de Trabalho: 15041.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000165
Fundamento: Artigos 522 e 523 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE VINCULAÇÃO DE LOTES, assinado em 29/08/2023 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SGP - MATO ALTO 1 LTDA, referente ao loteamento da Fazenda Mato Alto, Parte 1-A, situado na localidade Mato Alto, Guaratiba. Termo n° 003/2024, lavrado às fls. 073/073v do Livro 03 de folhas soltas de Vinculação de Lotes. Processo EIS-PRO-2023/02547

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 29/08/2024, referente ao terreno designado por Gleba 8, da quadra F, situado na Servidão "D", na Freguesia de Jacarepaguá, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SGP - MATO ALTO 1 LTDA, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a Estrada do Aterrado do Rio, em largura variável de 10,41m (dez metros e quarenta e um centímetros) a 25,00m (vinte e cinco metros), na extensão de 498,00m (quatrocentos e noventa e oito metros), correspondente à distância da testada do terreno (inclusive), até a ponte sobre o Rio Cabuçu, conforme largura existente no local e projeto esquemático de urbanização. Termo nº 007/2024, lavrado às fls. 087/087v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2023/02547

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA assinado em 29/08/2024 entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SGP - MATO ALTO 1 LTDA, de acordo com o Decreto 3800/70, onde o mesmo doa ao Município as áreas destinadas a escola, praça, parque, jardins e vias públicas, oriundas do loteamento da Fazenda Mato Alto, Parte 1-A, situado na localidade Mato Alto, Guaratiba. Termo nº 005/2024, lavrado às fls. 091/092v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lote. Processo EIS-PRO-2023/02547

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: FPJ-PRO-2024/00778
1° Termo Aditivo nº: 033/2024
Data da assinatura: 27/08/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 18/2024 a modificação qualitativa sem acréscimo de valor, conforme alteração do Projeto Básico descritas às fls. 873/885 deste processo administrativo. A alteração consolidada refere-se aumento de itens existentes na proporção de aproximadamente 16,435%, e respectiva diminuição em 16,435%.
Fundamento: Artigo 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/59631
Contrato Nº 05/2024
Data da assinatura: 22/08/2024
Partes: PCRJ/SME, através da E/2ª. Coordenadoria Regional de Educação e a Comandante Casa da Criança
Objeto: COMODATO do imóvel situado na Rua Fernandes Guimarães 85 - Botafogo, nesta cidade, a fim de que o MUNICÍPIO possibilite o funcionamento da Unidade Escolar E/CRE (02.04.802) EDI Casa da Criança.
Prazo: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 60 (sessenta) meses contados desta ou memorando de início.
Fundamento: Art. 579 a Art. 585 do Código Civil e no art. 74, caput, da Lei 14.1333/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 29/08/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.172/2022
Contrato n°: 2405421
Data de Assinatura: 01/08/2024
Partes: COMLURB e DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e limpeza de caixas d'água e reservatórios em diversos endereços da Comlurb
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver
Valor: R$ 138.008,52 (cento e trinta e oito mil, oito reais e cinquenta e dois centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.39
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 446
Nota de Reserva: 2024NR000518
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 21/08/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATUAL

Tornar sem efeito o extrato publicado no D.O Rio nº 114, de 29 de agosto de 2024, p.153 referente Extrato de Contratual.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 às 4:42:58 Código de Autenticação: dfa59d74